



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública
Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais

AÇORES 2014 | 2020

PROGRAMA OPERACIONAL

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional - FEDER
Fundo Social Europeu - FSE

RELATÓRIO ANUAL EXECUÇÃO 2021

DRPFE 2 | 2022

Índice

1.	IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL DE 2021	6
2.	APRESENTAÇÃO GERAL DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL	6
3.	EXECUÇÃO DOS EIXOS PRIORITÁRIOS.....	9
3.1.	Apresentação geral da execução	9
3.2.	Indicadores comuns e indicadores específicos do programa	17
3.3.	Objetivos intermédios e metas definidos no quadro de desempenho	18
3.4.	Dados financeiros	19
4.	SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES.....	20
5.	INFORMAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DA INICIATIVA EMPREGO JOVEM (IEJ).....	31
6.	QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS ADOTADAS.....	32
6.a)	Questões que afetam o desempenho do programa e medidas adotadas	32
6.b)	Avaliar se os progressos realizados são suficientes para atingir as metas fixadas, indicando as medidas corretivas eventualmente tomadas ou previstas	33
7.	RESUMO PARA OS CIDADÃOS	34
8.	RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS	34
9.	AÇÕES REALIZADAS PARA CUMPRIR AS CONDICIONALIDADES EX ANTE, aplicável às condicionalidades que não se encontravam cumpridas aquando da aprovação do PO	34
10.	PROGRESSOS NA PREPARAÇÃO DOS GRANDES PROJETOS E PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS	34
10.1	Grandes projetos	34
10.1.a.	Problemas significativos encontrados na execução de grandes projetos e medidas tomadas para a sua resolução	34
10.1.b.	Alterações eventuais à lista indicativa de grandes projetos do programa operacional	34
10.2	Planos de ação conjuntos.....	34
10.2.a.	Progressos alcançados na execução das diferentes fases dos planos de ação conjuntos	34
10.2.b.	Problemas significativos encontrados e medidas tomadas para a sua resolução	34
11.	AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL	35
11.1	Avaliação das informações constantes dos pontos anteriores e da realização dos objetivos do programa	35
11.2	Ações específicas realizadas para promover a igualdade entre homens e mulheres e para prevenir a discriminação, em particular a acessibilidade das pessoas com deficiência, e medidas implementadas para assegurar a integração da perspetiva do género nos programas operacionais e nas operações	35
11.3	Desenvolvimento sustentável	35
11.4	Informação sobre o apoio consagrado aos objetivos relativos às alterações climáticas	35
11.5	Contributo dos parceiros para a execução do programa.....	35

12.	INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS E AVALIAÇÃO	35
12.1.	Progressos realizados na implementação do plano de avaliação e seguimento dado às conclusões das avaliações	35
12.2.	Resultados das medidas de divulgação e publicidade dos fundos, adotadas no âmbito da estratégia de comunicação	35
13.	AÇÕES REALIZADAS PARA CUMPRIR AS CONDICIONALIDADES EX ANTE	35
14.	INFORMAÇÕES QUE PODEM SER ADICIONADAS, EM FUNÇÃO DO CONTEÚDO E DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS OPERACIONAIS	36
14.1.	Progressos realizados na execução da abordagem integrada ao desenvolvimento territorial, incluindo o desenvolvimento das regiões afetadas por desafios demográficos e limitações naturais ou permanentes, investimentos territoriais integrados, o desenvolvimento urbano sustentável e o desenvolvimento local de base comunitária, ao abrigo do programa operacional	36
14.2.	Progressos realizados na execução das ações destinadas a reforçar a capacidade das autoridades do estado-membro e dos beneficiários para gerir e utilizar os fundos.....	36
14.3.	Progressos realizados na execução de eventuais ações inter-regionais e transnacionais	36
14.4.	Contribuição para as estratégias macrorregionais e para as estratégias relativas às bacias marítimas, quando aplicável	36
14.5.	Progressos realizados na execução de ações no domínio da inovação social, quando aplicável	39
14.6.	Progressos realizados na implementação de medidas para fazer face às necessidades específicas das zonas geográficas mais afetadas pela pobreza ou grupos-alvo em risco mais elevado de pobreza, de discriminação ou de exclusão social, em especial as comunidades marginalizadas e as pessoas com deficiência, os desempregados de longa duração e os jovens desempregados, e, se for caso disso, os recursos financeiros utilizados	39
15.	INFORMAÇÕES FINANCEIRA A NÍVEL DO EIXO PRIORITÁRIO E DO PROGRAMA / QUADRO DE DESEMPENHO	39
16.	CRESCIMENTO INTELIGENTE, SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO	39
17.	QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS ADOTADAS – QUADRO DE DESEMPENHO (QD).....	39
	Lista de Siglas e Abreviaturas	40

ANEXOS

Quadro 1	Indicadores de resultados para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e objetivo específico)
Quadro 2 A	Indicadores comuns de resultados para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região)
Quadro 2 B	Indicadores de resultados para a IEJ (aplicável apenas ao PO ISE) - <i>Não aplicável</i>
Quadro 2 C	Indicadores de resultados específicos para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região)
Quadro 3 A	Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER)
Quadro 3 B	Número de empresas apoiadas pelo programa operacional no âmbito de investimentos produtivos, excluindo apoios múltiplos concedidos às mesmas empresas
Quadro 4 A	Indicadores comuns de realizações para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região)
Quadro 4 B	Indicadores de realizações específicos dos programas para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região)
Quadro 5	Informações sobre os objetivos intermédios e metas fixados no quadro de desempenho
Quadro 6	Informações financeiras a nível do programa e do eixo prioritário
Quadro 7	Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013), como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão “Modelo para a apresentação de dados financeiros”
Quadro 8	Utilização de financiamento cruzado - <i>Não aplicável</i>
Quadro 9	Custo das operações executadas fora da zona do programa (FEDER e Fundo de Coesão) - <i>Não aplicável</i>
Quadro 10	Despesa incorrida fora da União (FSE) - <i>Não aplicável</i>
Quadro 11	Atribuição de recursos IEJ para apoiar jovens fora das regiões elegíveis de nível NUTS 2 (artigo 16.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) - <i>Não aplicável</i>
Quadro 12	Grandes Projetos - <i>Não aplicável</i>
Quadro 13	Planos de ação conjuntos - <i>Não aplicável</i>

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL DE 2021

CCI	2014PT16M20P004
Título	Programa Operacional Regional dos Açores 2014-2020
Versão	1ª
Ano do relatório	2021
Data de aprovação do relatório pelo Comité de Acompanhamento	23-05-2022

2. APRESENTAÇÃO GERAL DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL

(Artigos 50.º, n.º 2, e 111.º, n.º 3, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

A pandemia Covid-19 afetou a Região Autónoma dos Açores constituindo-se uma emergência de saúde pública, com impactos ao nível da produção económica, do emprego e do rendimento e para os quais foi necessária uma resposta imediata no plano sanitário, bem como através de diversas medidas para o relançamento da economia e da sociedade em geral, mitigando as consequências ao nível do rendimento das famílias, em pobreza e exclusão social.

Face a esta situação, a Comissão Europeia desde logo tomou consciência da severidade da crise pandémica e dos seus efeitos nos Estados-Membros, tendo promovido uma resposta imediata e concertada, através da criação de medidas específicas no âmbito da Iniciativa de Investimento de Resposta ao Coronavírus (CRII e CRII+). Complementarmente foram facultados recursos adicionais a título de Assistência à Recuperação para a Coesão e no quadro do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego (REACT-EU).

A REACT-EU dá continuidade e alarga as medidas de resposta a situações de crise constantes da Iniciativa de Investimento de Resposta à Crise do Coronavírus (CRII) e da Iniciativa de Investimento de Resposta à Crise do Coronavírus + (CRII+).

Neste sentido, com a reprogramação aprovada em 28 junho de 2021 através da Decisão C(2021) 4843, o PO AÇORES 2020 passou a integrar mais dois eixos prioritários. O eixo 14 Promoção da recuperação da crise no contexto da Pandemia de COVID -19 – FEDER, com uma dotação disponível de 72,8 M€ e o eixo 15- Promoção da recuperação da crise no contexto da Pandemia de COVID -19 – FSE, com uma dotação disponível de 23,2 M€. O envelope financeiro total passou de 1.137 M€ para 1.233 M€ (mais 96 M€), em que 866.5 M€ estão agora afetos ao FEDER e 366 M€ ao FSE.

O PO AÇORES 2020 mantém uma margem muito confortável em relação à regra financeira do n+3, verificando-se em 2021 o seu cumprimento, em consequência de um montante significativo de pedidos de pagamento de fundos estruturais à Comissão Europeia.

Ao nível dos Instrumentos Financeiros regista-se alguma procura por parte das empresas pelas linhas de crédito, sendo quase inexistente a procura por parte da reabilitação urbana (apenas 1 candidatura contratada em 2021), face a instrumentos próprios da administração regional, neste âmbito.

Nos instrumentos financeiros de capital e quase capital não se verificou progressos na sua implementação por parte da entidade nacional gestora destes fundos, o que é demonstrativo da falta de atratividade deste tipo de produto.

Em termos de execução financeira, e apesar da conjuntura económica que caracterizou os últimos dois anos, o PO manteve ainda assim boas taxas de absorção e de execução efetiva dos fundos estruturais europeus.

No final de 2021, o nível de compromisso do PO (incluindo REACT-EU) atingiu 1.304,8 M€ de fundo estrutural comunitário (FEDER e FSE), mais 213,3 M€ que no final de 2020, correspondendo a 9.177 operações aprovadas, mais 6.823 que no ano precedente. O investimento elegível associado a estes compromissos de financiamento atingiu 1.768,3 M€, mais 307 M€ que em dezembro de 2020. Em termos relativos, estão comprometidos 105,8 % da dotação global dos fundos estruturais: 111,6 % da dotação FEDER e 92,2 % da dotação FSE.

Em termos de despesa elegível, foi recebida, analisada e validada, até 31 de dezembro de 2021, 1.163.249 M€, mais 184,4 M€ que a 31 de dezembro de 2020. Verifica-se que 71,6% da dotação global de fundos do PO (1.233,4 M€) está executada, o que corresponde a mais 7 p.p. que no ano anterior. No que diz respeito à taxa de realização, que quantifica o fundo executado relativamente ao fundo aprovado, esta fixou-se nos 67,7 %.

Em termos de pagamentos de fundo aos promotores, o montante de meios financeiros introduzidos na economia regional ascendeu a 889 milhões de euros, o equivalente a 72,1 % dos fundos programados e a 68,1% do total de fundos aprovados.

À data de 31 de dezembro de 2021, reporta-se ainda o seguinte:

Ao nível do Crescimento Inteligente, contendo os eixos relativos à Investigação e Inovação, as TICs, o apoio ao investimento empresarial privado bem como às ações coletivas, foram aprovadas 2.946 operações, com um investimento de 828 M€, esmagadoramente privado, a que corresponde um apoio do fundo estrutural FEDER de 499,1 M€.

Na vertente do Crescimento Sustentável - economia de baixo teor de carbono, prevenção de riscos e alterações climáticas, proteção ambiental e utilização eficiente de recursos e transporte sustentável, foram aprovadas 233 operações, com um investimento elegível de 222 M€, mais 7,5 M€ que em 2020.

No Crescimento Inclusivo, envolvendo o emprego, a inclusão e o combate à pobreza, a educação, a formação e a aprendizagem ao longo da vida e ainda o reforço da capacidade institucional, onde se conjugam os fundos estruturais FEDER e FSE, apurou-se um investimento de 602 M€, onde se incluem os apoios concedidos na área da Saúde e no âmbito da manutenção de emprego face à crise vivida pela pandemia Covid-19.

A dotação adicional do fundo estrutural FEDER, para operações específicas relacionadas com a mitigação dos efeitos e custos da ultraperiferia, que atinge os 57,5 M€, está totalmente executada, embora tenha em 2021 sofrido uma medida corretiva de 1%.

Finalmente, no âmbito do REACT-EU do PO Açores 2020, onde se conjugam os fundos estruturais FEDER e FSE, foram aprovadas 5.557 operações com um investimento elegível aprovado de 40 M€, cofinanciado pelo FEDER a 100%.

Alguns indicadores de realização e resultado do FEDER: apoio a 55 projetos de I&D; 2 312 empresas apoiadas no âmbito dos sistemas de incentivos; 29 instrumentos de planeamento e estudos no âmbito da prevenção de riscos e das alterações climáticas; 8,29 km de orla costeira intervencionada; 12,7 mil ha de habitats naturais intervencionados; 201 mil m2 de espaços

reabilitados em zonas urbanas; 41 Km de vias de mobilidade suave; 5 aerogares regionais melhoradas; 48 infraestruturas de saúde e sociais, 57,2% de valorização de resíduos urbanos, 95% da população beneficiada pelas intervenções em infraestruturas de saúde/sociais.

Alguns indicadores de realização e resultado do FSE: 5,7 mil participantes em programas de apoio à contratação e empregabilidade de 75,99%, 7 mil participantes em estágios profissionais com uma empregabilidade de 57,7%, 8,8 mil em programas ocupacionais e empregabilidade de 40,9%, 7,5 mil em cursos de formação profissional e taxa de certificação de 66%.

3. EXECUÇÃO DOS EIXOS PRIORITÁRIOS

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

3.1. Apresentação geral da execução

ID do Eixo Prioritário	1
Eixo Prioritário	Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

Em termos globais verifica-se a aprovação de 80 candidaturas, representando uma taxa de compromisso de 68,1%, sendo esta bastante superior com a apresentação da candidatura referente ao projeto do novo edifício do Nonagon. As despesas totais elegíveis atingiram 15,4 M€, correspondendo a um valor do Fundo de 13 M€, equivalente a uma taxa de execução de 41,1%. Foram efetuados pagamentos no valor FEDER de 13 M€.

Dos 19 avisos publicados até ao final de 2021, verificou-se, no âmbito da PI 1.1, a submissão de 142 candidaturas, com a aprovação de 55, que envolvem um investimento elegível de 10,7 M€ e um FEDER de 9,1 M€.

Na PI 1.2 foram submetidas 45 candidaturas, tendo sido aprovadas 25, o que corresponde a um investimento elegível de 15,1 M€ e a um FEDER de 12,4 M€.

Verifica-se o cumprimento do equilíbrio na alocação das verbas FEDER do OT à PI 1.1, atendendo à afetação de 9,1 M€ à PI 1.1, dos 21,5 M€ aprovados no OT 1.

As operações aprovadas encontram-se alinhadas com a RIS3, destacando-se a operação do Parque de Ciência e Tecnologia da Ilha Terceira (custo elegível de 9,5 M€).

No que concerne aos indicadores de resultado (PI 1.1), os últimos dados disponíveis reportam-se ao ano de 2020. Os projetos estão em fase de desenvolvimento, verificando-se um investimento Público em I&D em % do PIB regional, na ordem dos 0,3 %, aquém dos 0,7%-0,8% previstos para 2023. Na PI 1.2 as despesas das empresas em I&D no VAB, diminuíram para 0,4 %, ficando abaixo da meta prevista para 2023.

Relativamente ao indicador de realização O111 na PI 1.1, verifica-se um total de 55 Projetos de I&D apoiados. Na PI 1.2 o total de Infraestruturas de investigação e Inovação apoiadas é de 3, apresentando uma taxa de aprovação face ao objetivo final de 150,0%.

ID do Eixo Prioritário	2
Eixo Prioritário	Melhorar o Acesso às Tecnologias da Informação e da Comunicação, bem como a sua Utilização e Qualidade

Até ao final de 2021, foram publicados 7 avisos, envolvendo uma dotação de 20,8 M€, tendo sido apresentadas 47 candidaturas, das quais 36 aprovadas e contratadas com termo de aceitação.

As operações aprovadas representam um custo elegível de 23,6 M€ (20,1 M€ de Fundo), equivalente a uma taxa de compromisso de 110,2 %. Foram efetuados pagamentos no valor de 12,5 M€.

O montante executado de 14,6 M€ (12,4 M€ de Fundo), traduz uma taxa de realização de 62%, enquanto a taxa de execução é de 68,3 %.

O desempenho financeiro do eixo é influenciado pelos atrasos na execução, nomeadamente ao nível das operações “Modernização Tecnológica - Município da Povoação”, “Modernização administrativa - Velas on-line”, “Lajes do Pico + Perto dos Municípios”, “Modernização Administrativa no âmbito da Lagoa Smart City” e “Modernização Administrativa e Tecnológica do Município da Horta”, com taxas de execução abaixo dos 10%, mas cujo incremento de execução se espera no ano de 2022.

O indicador de realização O231 “Projetos apoiados de disponibilização online de serviços públicos”, com 37 projetos selecionados, ultrapassa o valor alvo para 2023, com uma execução efetiva de 60,0%. Já o indicador O232 “Serviços da Administração Pública apoiados”, incluído no quadro de desempenho, apresenta uma taxa de aprovação face ao objetivo final de 107,7 %.

Quanto ao indicador de resultado R231 “Indivíduos com idade entre os 16 e os 74 anos que preencheram e enviaram pela internet impressos ou formulários oficiais nos últimos 12 meses no total de indivíduos” apresenta uma taxa de 27,6%, 7,2 pontos percentuais acima do valor de base, mas ainda distante do intervalo de 50-60% fixado como valor alvo de 2023.

ID do Eixo Prioritário	3
Eixo Prioritário	Competitividade das Empresas Regionais

Estão aprovadas 2.830 operações, com um custo elegível de 779 M€ (Fundo de 457,5 M€) e uma taxa de compromisso de 159,3%. As despesas executadas atingiram 345,9 M€, (181,4 M€ de Fundo) e uma taxa de execução de 63,2 %. Foram efetuados pagamentos no valor de 181,9 M€.

O custo total das operações aprovadas é superior ao financiamento total, embora não se verifique que a dotação do eixo, em termos de execução, tenha sido totalmente comprometida.

Nas Ações Coletivas foram submetidas 138 candidaturas, aprovadas 100, com um custo elegível de 90,3 M€ (apoio FEDER de 76,8 M€).

Nos Sistemas de Incentivos às Empresas foram aprovadas 2.723 operações, 372 relativas a empreendedorismo, 63 referentes ao apoio à internacionalização, 991 de investimento empresarial e 1.297 de qualificação e inovação das PME. Em termos globais foi aprovado um custo elegível de 668,7 M€ (360,7 M€ de Fundo).

Nos indicadores de realização para as Ações Coletivas, o O312 já contribuiu com 15 projetos realizados (75% da meta 2023), o O322 apresenta 72 projetos executados (93,5% da meta), o CO29 já beneficiou 9 empresas (45% da meta) e o O334 concretizou 4 infraestruturas de apoio a empresas (40% da meta).

Em 2021 foram abertos 4 avisos relativos a Ações Coletivas e 1 aviso referente ao Sistemas de Incentivos, este no âmbito do combate á pandemia da Covid-19 (medidas CRII+), para apoio às empresas na inovação, adaptação e aquisição de equipamentos de proteção individual (2.231 empresas selecionadas).

No âmbito dos Instrumentos Financeiros dirigidos às empresas estão aprovadas 3 candidaturas na vertente da dívida e garantia e 4 candidaturas de capital e quase capital, num valor global de investimento de 20 M€, (execução de 25%).

ID do Eixo Prioritário	4
Eixo Prioritário	Economia de Baixo Carbono

As 26 operações aprovadas, com um custo total elegível de 48,3 M€ (40,6 M€ de Fundo) e despesa declarada de 14,4 M€, atingem uma taxa de compromisso de 96,39%, com execução de 28,88%. Os pagamentos ascenderam a 12,2 M€ e não foram contabilizados reembolsos. Não se verificou execução do IFRRU.

Na PI 4.1 existem 2 candidaturas aprovadas que se destacam neste eixo prioritário, Baterias de Armazenamento de Energias Renováveis, as quais traduzem um investimento de 37,4 M€ e uma comparticipação FEDER de 31,8 M€ e que contribuirão para a melhoria do desempenho deste eixo.

Na PI 4.2 não se registou nenhuma candidatura, o que veio confirmar a baixa procura de apoios, uma vez que o próprio mercado disponibiliza soluções mais atrativas e simplificadas, ao nível das condições e dos procedimentos de acesso, sobretudo ao nível do eixo 3 (sistemas de Incentivos) e dos apoios públicos.

Na PI 4.3 estão aprovadas 8 candidaturas, com um custo total elegível de 2,4 M€ e 2 candidaturas em apreciação, que totalizam um custo total elegível de 3,7 M€.

Na PI 4.5 existem 16 candidaturas aprovadas (planos de mobilidade, ciclovias e postos de carregamento para veículos elétricos), com um custo elegível total de 8,4 M€ (7,2 M€ de Fundo).

Os indicadores de realização que superam os valores alvos propostos para 2023 são os seguintes: CO30 com 2 projetos aprovados apresenta uma taxa de aprovação de 287,5%. Em relação ao indicador O451, apresenta 5 projetos aprovados, com uma taxa de execução de 203,9 %. Por último o indicador O456, com 7 projetos aprovados, apresenta uma taxa de execução de 60,5 % e uma taxa de aprovação de 130,9 %.

ID do Eixo Prioritário	5
Eixo Prioritário	Alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos

As 71 operações aprovadas no âmbito do presente eixo, que detém uma taxa de compromisso de 105,6 %, representam 52,4 M€ de custo elegível, dos quais 48,6 M€ respeitam a operações aprovadas na PI 5.2. As despesas totais elegíveis executadas ascendem a 43,3 M€ (36,8 M€ de Fundo), tendo sido efetuados pagamentos no valor de 37,1 M€.

O eixo apresenta uma taxa de realização de 82,6 % e uma taxa de execução de 87,1%, destacando-se a operação de Proteção e Estabilização da Zona Costeira da Barra, na Ilha Graciosa, com um custo elegível de 7,8 M€.

Na PI 5.1 foram aprovadas 14 operações, sendo que para o indicador de realização O512 existem 29 instrumentos aprovados, dos quais 17 já se encontram executados, representando 73,9% da meta.

A elevada procura dirigida aos apoios previstos na PI 5.2 materializou-se em intervenções na orla costeira e nos cursos de água para mitigação dos efeitos de inundações e situações de intempérie, visando a proteção de pessoas e bens. Estão previstas beneficiar das medidas de proteção nas operações selecionadas 37.926 pessoas, das quais 25.305 já beneficiam efetivamente (80,6% da meta). A extensão da faixa costeira a intervencionar é de 8,3 Km, encontrando-se executados 7,9 Km (73,0% da meta).

Na prevenção e gestão de riscos naturais não relacionados com o clima, os apoios destinam-se ao melhoramento de infraestruturas do sistema de proteção civil, onde se enquadram as ampliações de quartéis de bombeiros, a aquisição de equipamentos de intervenção de emergência, de modernização da Rede de Telecomunicações de Emergência e dos Sistemas de Proteção Civil e de Emergência Municipal. Estão aprovadas 5 infraestruturas de proteção civil, tendo sido já executadas 3 (60% da meta).

ID do Eixo Prioritário	6
Eixo Prioritário	Ambiente e Eficiência dos Recursos

Foram aprovadas 108 candidaturas, com um custo elegível de 92,2 M€, a que corresponde 76,9 M€ de Fundo, verificando-se uma taxa de compromisso de 96,4% e uma taxa de execução de 72,1 %. Os pagamentos aos beneficiários ascenderam a 57,1 M€.

O investimento associado à temática dos resíduos urbanos (Prioridade de Investimento 6.1) apresenta uma taxa de compromisso de 129,0%, com 25 operações aprovadas, totalizando um investimento de 17,8 M€ (15,1 M€ de Fundo) e uma taxa de execução de 96,9 %.

Na PI 6.2, o investimento no abastecimento de água abrangerá 100.197 pessoas e 17.564 pessoas serão servidas pelas melhorias dos sistemas de tratamento de águas residuais (73,2 % do valor da meta para 2023). As 34 candidaturas aprovadas representam uma taxa de compromisso que ultrapassa os 117,2 %. Na tipologia do património natural e cultural (PI 6.3) foram aprovadas 12 intervenções que permitirão um aumento do nº de visitantes aos sítios apoiados para 103.312, com uma execução efetiva do indicador de 64.467,00 (73% da meta para 2023).

No domínio da biodiversidade (PI 6.4) as 6 operações aprovadas representam um investimento de 5 M€ (4,2 M€ de Fundo), apresentando uma taxa de execução de 76,7%, o que permitirá que 12.681 hectares de superfície de habitats naturais atinjam um melhor estado de conservação, perfazendo 27,9 % da meta para 2023 do indicador respetivo.

No âmbito da PI 6.5, foram aprovadas 31 candidaturas, que se traduzem na criação ou reabilitação de 200.982 m² de espaço aberto em zonas urbanas e a construção/renovação de 9.708 m² de edifícios (115,5% do valor da meta).

Apesar dos esforços da entidade gestora do IF e da AG, a única candidatura aprovada do IFRRU apresenta uma execução de 836 mil euros.

ID do Eixo Prioritário	7
Eixo Prioritário	Transportes sustentáveis e principais redes de infraestruturas

Com 28 candidaturas aprovadas, que correspondem a um custo elegível de 29,0 M€ (24,7 M€ de Fundo), o eixo apresenta uma taxa de realização de 99,4 % e de execução de 87,6 %, destacando-se o investimento no novo Terminal de carga da Aerogare civil das Lajes, com um investimento elegível aprovado de 4,9M€.

Na PI 7.2 relativa à rede viária regista-se a aprovação de 17 candidaturas, representando um investimento elegível de 17,8 M€ e um montante FEDER de 15,1 M€, com uma assinalável taxa de realização, na ordem dos 99,4 %.

No que concerne à PI 7.3, destinada a aumentar os fluxos e os movimentos de mercadorias e passageiros, utilizando o sistema aéreo e marítimo, verifica-se a aprovação de 11 candidaturas, o que se traduz num investimento elegível de 11,2 M€ e num apoio FEDER de 9,6 M€. Ainda na PI 7.3 destaca-se a melhoria das condições de segurança em 4 aeroportos da Região, por via da Instalação de Equipamento de Meteorologia para os Aeródromos das Ilhas do Pico, Corvo, Graciosa e S. Jorge.

Quanto ao indicador de realização O721 “Rodovias regionais intervencionadas” regista-se a execução de 83,00 km (85,5 % da meta).

Nos indicadores de resultado, ainda não existem valores disponíveis para 2021, relativamente ao ano transato (2020), verifica-se uma redução do nº de acidentes rodoviários, constatando-se assim uma aproximação da meta proposta para 2023. Para o indicador da PI 7.3 “Passageiros movimentados nos portos da Região”, destaca-se um afastamento ao valor alvo para 2023 (658.000) decorrente do contexto pandémico, verificando-se, em 2020, uma movimentação de 301.000 passageiros.

Os pagamentos efetuados neste eixo ascenderam a 24,5 M€.

ID do Eixo Prioritário	8
Eixo Prioritário	Emprego e Mobilidade Laboral

Foram aprovadas 66 candidaturas com um custo elegível de 126,8 M€, Fundo de 107,8 M€, e compromisso de 95,1%. A execução financeira ascende a 93,1 M€ de Fundo e uma taxa de execução de 82,1%.

A PI 8.1 tem aprovadas 20 candidaturas com um custo elegível de 104,7 M€, FSE de 89,1 M€ e um compromisso de 99,8%.

Na PI 8.3 foram aprovadas 3 candidaturas com um custo elegível de 1,2 M€, FSE de 1 M€ e compromisso de 97,3%.

A PI 8.4 tem aprovadas 2 candidaturas com um custo elegível de 1,4 M€, FSE de 1,2 M€ e compromisso de 57%.

Na PI 8.5 foram aprovadas 38 candidaturas, com um custo elegível de 3 M€, FSE de 2,5 M€, e 3 candidaturas de medidas CRIL, com um custo elegível de 16,4 M€ e FSE de 13,9 M€, representando um compromisso de 78,9%.

Os pagamentos FSE aos beneficiários totalizaram 94,7 M€.

As taxas de execução face às metas para 2023 permitem aferir a superação para os ID O811 (104,8%) e O816 (108,9%), assim como o cumprimento para o ID O831 (86,4%). Para o ID O845 (71%), ainda há execução a reportar referente à TO associada ao ID,

perspetivando-se o alcance da meta. Quanto aos ID O857 (29,5%) e O858 (63,5%), dado os atrasos registados na submissão de execução por parte dos beneficiários e com as operações aprovadas à data, é expectável o cumprimento das metas.

Relativamente aos ID associados às medidas CRII, verifica-se a superação do O8512 (103%), enquanto que o CV31 não tem dados a reportar por atrasos registados na submissão da despesa.

Quanto aos 6 ID de resultado regista-se que 5 superam a meta 2023, o R811 (75,9%), R815 (57,7%), R831 (98,7%), R845 (41,4%) e R856 (37,2%). O ID R858 apresenta uma taxa de 80,2%, sendo expectável o seu cumprimento, uma vez que os dados referem-se a um número reduzido de operações encerradas.

ID do Eixo Prioritário	9
Eixo Prioritário	Inclusão Social e Combate à Pobreza

Foram aprovadas 59 candidaturas, com um custo elegível de 204,2 M€, um compromisso de 91,2% e de execução de 84,4%. O eixo mobiliza 3 PI financiadas pelo FSE e 1 pelo FEDER.

No FSE foram aprovadas 6 operações, valor elegível de 110,1 M€ e 93,6 M€ de Fundo e compromisso de 96,7%. A execução ascende a 104,5 M€ de custo elegível e a 88,8 M€ de FSE (execução de 91,8%).

Na PI 9.1 foram aprovadas 4 candidaturas, custo elegível de 109,2 M€, FSE de 92,8 M€ e compromisso de 96,9%. Nesta PI constam 2 candidaturas associadas a medidas CRII, com um custo elegível de 8,4 M€ e FSE de 7,2 M€.

Na PI 9.4 foi aprovada 1 candidatura, custo elegível de 0,9 M€, FSE de 0,8 M€ e compromisso de 89,2%.

Na PI 9.5 com 1 aprovação, custo elegível de 0,02 M€, FSE de 0,02 M€ e compromisso final de 13,9%.

Os pagamentos FSE ascenderam a 89,3 M€.

O ID O911 apresenta uma execução de 98,3%, o O944 de 75% e o O956 de 28,9% face às metas para 2023, enquanto o ID CV31 (medidas CRII) uma taxa de 51,5%.

O ID de resultado R917 (40,9%) e R953 (100%) superam as metas 2023. O R945 não alcançou a meta pois as entidades não aumentaram a sua capacidade de acolher mais pessoas, devido ao aumento verificado em período anterior abrangido pela operação.

Na PI 9.7 FEDER foram aprovadas 53 operações (compromisso de 85,7% e execução de 77,0%).

Os pagamentos FEDER foram de 74,5 M€.

O ID O971 Equipamentos sociais e de saúde atingiu o valor de 48 sendo a meta para 2023 de 42, execução de 114,29%, enquanto o indicador CO36 atingiu 73,7% da meta.

O indicador R972 atingiu uma execução de 95%, face à meta de 100% para 2023.

A candidatura (CRII) aprovada em 2021 “COVID 19 - Saúde Publica”, apresenta valor elegível de 16,6 M€ e execução de 82%.

ID do Eixo Prioritário	10
------------------------	-----------

Eixo Prioritário

Ensino e Aprendizagem ao Longo da Vida

Com uma dotação de 236,8 M€, o eixo mobiliza 4 PI financiadas pelo FSE (56,4%) e 1 PI pelo FEDER (43,6%).

Foram aprovadas 302 candidaturas, com um custo elegível de 270,9 M€, Fundo de 230,2 M€ e compromisso de 97,2%. As taxas de execução e de realização encontram-se acima da média do programa (78,5% e 80,8%, respetivamente).

Nas PI financiadas pelo FSE, foram aprovadas 288 candidaturas, com um custo elegível de 160,8M€ (Fundo 136,7 M€), representando um compromisso de 102,3%. O custo elegível apresenta uma execução de 105,1 M€ (78,7%).

Nos ID de realização, as taxas de execução permitem perspetivar a superação das metas do O1023 (121,5%), O1031 (100,8%) e O1041 (124,4%), bem como o alcance para o O1011 (91,2%). Para os ID O1012 (69,6%) e O1042 (65,4%), apesar das taxas estarem abaixo do previsto, ainda há operações com execução por validar pelo que se perspetiva o cumprimento da meta.

Para 6 dos ID de resultado, 3 superam a meta 2023 (R1012 com 69,8%, R1031 com 69,5% e R1041 com 66%). O ID R1042 apresenta uma taxa de 71,9%, sendo expectável o seu cumprimento, uma vez que os dados referem-se a um número reduzido de operações encerradas. Quanto ao R1011, por não haver operações concluídas não existe reporte. Para o R1023 (41,8%) aguarda-se pela submissão de 1 saldo para verificar o alcance da meta.

Na PI 10.5 (FEDER) foram aprovadas 14 candidaturas com um custo elegível de 110,1M€ (Fundo 93,5 M€), taxa de compromisso de 90,59%, taxa de realização de 86,45% e taxa de execução de 78,32%. Para a meta do quadro de desempenho (ID CO35) de 7.300 alunos, foi alcançado o valor de 3.986.

O ID de resultado R1051 atingiu uma execução de 89%, face à meta de 2023 (94%).

Os pagamentos do FSE ascenderam a 107,9M€ e do FEDER a 80,9M€.

ID do Eixo Prioritário

11

Eixo Prioritário

Capacidade Institucional e Administração Pública Eficiente

Neste eixo financiado pelo FSE, em 2019, foi aprovada e operacionalizada uma operação com um custo elegível de 0,079 M€ e um Fundo de 0,067 M€, representando uma taxa de compromisso de 100%.

A execução financeira do eixo é de 0,0023 M€ de Fundo, com uma taxa de 3,4%. A baixa taxa de execução registada no eixo prende-se com o facto da única operação ainda não ter o pedido de saldo encerrado, existindo assim despesa por validar. A análise da despesa em questão está a ser concluída e os respetivos dados finais serão reportados no próximo relatório de execução.

As taxas de execução face às metas para 2023 permitem aferir a superação do indicador de realização (ID O1111) que apresenta uma taxa de execução de 103% face à meta de 2023 e do indicador de resultado (ID R1111) com uma taxa de 93,3%.

Relativamente ao indicador financeiro associado ao eixo, o mesmo será cumprido, assim que concluída a análise de saldo em curso.

Os pagamentos dos apoios aos beneficiários ascenderam a 0,0035 M€.

ID do Eixo Prioritário	12
------------------------	-----------

Eixo Prioritário	Alocação Específica para a Ultraperiferia
------------------	--

A dotação de 57,5 M€ afeta ao eixo constitui a alocação específica no âmbito da ultraperiferia, para compensação de eventuais sobrecustos ligados ao défice de acessibilidade e à fragmentação territorial.

Foram publicados 3 avisos de candidaturas, 1 em 2015, outro em 2016 e o último em 2019, tendo sido colocado a concurso o total do valor da dotação (57,5 M€).

As 3 operações aprovadas e concluídas desde 2020, relativas a contratos de OSP nos transportes aéreo e marítimo de passageiros inter-ilhas, envolveram inicialmente um custo elegível de 67,6 M€ e um apoio do Fundo de 57,5 M€, esgotando assim a dotação do eixo. Face à medida corretiva aplicada em 2021 a uma das candidaturas, relativa a auditoria do TCE no âmbito da declaração de fiabilidade do exercício de 2018 (DAS 2018), o valor do custo elegível aprovado baixou para 67 M€ e o Fundo para 56,9 M€, alterando a taxa de compromisso e execução para 99,0%.

Foram objeto de pagamento aos beneficiários 100% dos compromissos executados.

A meta fixada para o indicador de realização “Contratos de obrigações de serviço público apoiados” já foi atingida. Face ao volume financeiro das obrigações de serviço público colocadas em concurso público internacional, os recursos disponibilizados foram absorvidos na sua totalidade e, face à natureza excecional deste eixo, no contexto dos apoios FEDER, não houve possibilidade de reprogramação, no sentido do reforço financeiro.

O indicador de resultado “Movimento aéreo de passageiros inter-ilhas” sofreu um afastamento da meta prevista para 2023, decorrente do contexto pandémico, tendo-se registado um movimento aéreo de 656 passageiros inter-ilhas, de acordo com os dados disponíveis que reportam a 2020.

ID do Eixo Prioritário	13
------------------------	-----------

Eixo Prioritário	Assistência Técnica
------------------	----------------------------

O presente eixo tem uma dotação de 7,5 M€ provenientes exclusivamente do FEDER, tendo sido publicados 6 avisos de candidaturas, 1 em 2015, 2 em 2018, 2 em 2019 e 1 em 2020, com dotações totais de 9,0 M€.

Em resposta aos avisos publicados, foram submetidas 10 candidaturas, 4 apresentadas pela Autoridade de Gestão e 3 apresentadas por cada um dos organismos intermédios, DREQP e DRAIC.

As candidaturas foram aprovadas com um custo elegível de 8,7 M€, perfazendo o montante de Fundo de 7,4 M€ e resultando numa taxa de compromisso de 98,79%.

O montante de despesa declarado pelos beneficiários ascendeu a 7,1 M€ de Fundo, o que corresponde a uma taxa de execução de 94,99% e a uma taxa de realização de 96,15%.

O indicador de realização do presente eixo, “ações de acompanhamento” registou um valor de 281, face ao valor de 251, realizado até 2020, o indicador de realização “Trabalhadores com salários cofinanciados pela AT” manteve o valor de 61, tendo sido já

ultrapassado o valor alvo para 2023 (60), representando 101,67%, face ao valor alvo para 2023. Relativamente ao último indicador, o de “Estudos e avaliações”, apresenta uma taxa de aprovação face ao objetivo final de 2023 de 50%.

ID do Eixo Prioritário | **14**

Eixo Prioritário | **Promoção da recuperação da crise no contexto da Pandemia de COVID -19 - FEDER**

O eixo 14, criado no âmbito do REACT-EU, tem algumas particularidades, nomeadamente a sua taxa de cofinanciamento de 100% e de ser destinado a apoiar a sobrevivência da atividade económica, com intervenções na manutenção e dinamização do emprego, no apoio à atividade empresarial, no reforço das respostas sociais e no investimento público para o ambiente e transição climática.

Até ao final de 2021, foram publicados 5 avisos, tendo sido aprovadas 5.557 operações, encontrando-se ainda em apreciação 118 candidaturas. De salientar que todas as operações aprovadas até ao momento foram no âmbito do Apoiar.pt Açores (sistema de incentivos que pretende reforçar a liquidez das empresas regionais, tendo em vista preservar a continuidade da sua atividade económica e o emprego).

Encontra-se em apreciação duas operações que visam reforçar as respostas sociais e de saúde, cujo custo total ascende os 17,3 M€.

Este eixo apresenta uma dotação de 72,8 M€, um custo total elegível de 40,4 M€ (40,4 M€ de Fundo) e uma despesa executada e paga de 39,3 M €. Apresenta ainda uma taxa de compromisso de 55,5% e uma taxa de realização de 97,3 %.

Quanto aos indicadores de realização é de salientar o cumprimento das metas respeitantes a PME, apoiadas com subvenções para capital de giro (1.911 empresas apoiadas em 39,3 M€).

ID do Eixo Prioritário | **15**

Eixo Prioritário | **Promoção da recuperação da crise no contexto da Pandemia de COVID -19 - FSE**

No âmbito da resposta à COVID-19 foi criado o instrumento financeiro REACT-EU, o qual previu a mobilização de recursos adicionais para o FSE e estabelece uma taxa de cofinanciamento de 100%.

Os recursos adicionais foram utilizados principalmente para apoiar a manutenção do emprego, apoiar medidas de incentivo ao emprego jovem e a público mais desfavorecido.

No presente relatório, e dado os atrasos registados na submissão de candidaturas, e apesar das medidas terem sido executadas, não existe informação a reportar no presente relatório associado às medidas REACT-EU. No REA de 2022, e após ultrapassados os constrangimentos, será possível reportar dados de execução afetos ao eixo.

3.2. Indicadores comuns e indicadores específicos do programa

Neste ponto são apresentados os dados relativos aos indicadores comuns e indicadores específicos do PO Açores 2020, por prioridade de investimento, através dos quadros 1 a 4.

Quadro 1 – Indicadores de resultado para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e objetivo específico)

Em anexo

Quadro 2A – Indicadores comuns de resultado para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região)

Em anexo

Quadro 2B – Indicadores de resultados para a IEJ

Não aplicável ao PO AÇORES 2020.

Quadro 2C – Indicadores de resultados específicos dos programas para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região, se aplicável)

Em anexo

Quadro 3A – Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento e, no caso do FEDER, por categoria de região)

Em anexo

Quadro 3B – Número de empresas apoiadas pelo programa operacional no âmbito de investimentos produtivos, excluindo apoios múltiplos concedidos às mesmas empresas

Em anexo

Quadro 4A – Indicadores comuns de realizações para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região)

Em anexo

Quadro 4B – Indicadores de realizações específicos dos programas para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região)

Em anexo

3.3. Objetivos intermédios e metas definidos no quadro de desempenho

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Neste ponto são apresentadas informações sobre os indicadores financeiros, as principais etapas de execução e os indicadores de realização e de resultados a utilizar como objetivos intermédios e metas para o quadro de desempenho.

Quadro 5 - Informações sobre os objetivos intermédios e metas fixados no quadro de desempenho

Em anexo

3.4 Dados financeiros

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Neste ponto são apresentados os dados financeiros cumulativos através dos quadros 6 a 13.

Quadro 6 - Informações financeiras a nível do programa e do eixo prioritário

Em anexo

Quadro 7 - Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção

Em anexo

Quadro 8 - Utilização de financiamento cruzado

Não aplicável ao relatório anual de execução de 2020

Quadro 9 - Custo das operações executadas fora da zona do programa (FEDER e Fundo de Coesão)

Não aplicável

Quadro 10- Despesa incorrida fora da União (FSE)

Não aplicável

Quadro 11- Atribuição de recursos IEJ para apoiar jovens fora das regiões elegíveis de nível NUTS 2 (artigo 16º do Regulamento (EU) nº 1304/2013)

Não aplicável

Quadro 12 - Grandes Projetos

Não aplicável

Quadro 13 - Planos de ação conjuntos

Não aplicável

4. SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES

(Artigo 50.º, n.º 2 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

O Plano Global de Avaliação do Portugal 2020 (PGA PT2020) enquadra e estrutura a função de avaliação no Portugal 2020, definida no Acordo de Parceria e regulamentada no DL n.º 137/2014, de 12 de setembro, e responde, juntamente com os Planos de Avaliação dos Programas Operacionais, à obrigatoriedade de apresentação de um Plano de Avaliação previsto no Regulamento (UE) 1303/2013 Art.º 56º 1 e 114º 1.

Dando coerência operacional ao previsto no Acordo de Parceria, o PGA PT2020 integra as avaliações a realizar no âmbito dos FEEI, ou seja, inclui para além dos Fundos da Política da Coesão (FSE, FEDER e FC), o FEADER e o FEAMP apresentando-se, no caso destes dois últimos fundos, como complementar ao plano de avaliação incluído no texto dos respetivos programas aprovados pela Comissão Europeia.

O Plano de Avaliação (PA) do PO Açores 2020 concretiza ao nível do PO o planeamento que consta no PGA PT 2020.

Conforme inscrito no PGA PT2020 e no PA do PO Açores 2020, são desenvolvidos 2 tipos de avaliações, em função do seu objetivo – de processo e de impacto – com predominância para esta última (com vista à análise dos efeitos produzidos pelas intervenções apoiadas), em linha com o princípio de orientação para os resultados. Estas avaliações têm diferentes incidências: Global, Programa, Temática e Territorial.

Dada a lógica de programação do PT2020, nomeadamente a forte inter-relação entre os PO Temáticos e os PO Regionais, são desenvolvidas avaliações Temáticas transversais a diferentes PO – focadas em conjuntos de intervenções concretas, cobrindo prioridades de investimento e/ou objetivos específicos partilhados por mais que um PO. Existem ainda avaliações Globais (que cobrem todo o PT2020) ou Territoriais, que avaliam políticas territorializadas. As avaliações de Programa, que incidem sobre cada PO, combinam meta-análises das avaliações temáticas, territoriais e globais, com análises específicas para as áreas não cobertas pelas avaliações temáticas.

Esta combinação entre as avaliações temáticas e avaliações de programa garante que todos os objetivos específicos mobilizados pelo PO Açores 2020 são alvo de avaliações de impacto, alguns de forma mais aprofundada, nas avaliações temáticas e/ou territoriais, e outros através de avaliações do Programa (nomeadamente nas avaliações intercalares).

O Plano Global de Avaliação do Portugal 2020 (PGA PT2020) enquadra e estrutura a função de avaliação no Portugal 2020, definida no Acordo de Parceria e regulamentada no DL n.º 137/2014, de 12 de setembro, e responde, juntamente com os Planos de Avaliação dos Programas Operacionais, à obrigatoriedade de apresentação de um Plano de Avaliação previsto no Regulamento (UE) 1303/2013 Art.º 56º 1 e 114º 1.

Dando coerência operacional ao previsto no Acordo de Parceria, o PGA PT2020 integra as avaliações a realizar no âmbito dos FEEI, ou seja, inclui para além dos Fundos da Política da Coesão (FSE, FEDER e FC), o FEADER e o FEAMP apresentando-se, no caso destes dois últimos fundos, como complementar ao plano de avaliação incluído no texto dos respetivos programas aprovados pela Comissão Europeia.

O Plano de Avaliação (PA) do PO Açores 2020 concretiza ao nível do PO o planeamento que consta no PGA PT 2020.

Conforme inscrito no PGA PT2020 e no PA do PO Açores 2020, são desenvolvidos 2 tipos de avaliações, em função do seu objetivo – de processo e de impacto – com predominância para esta última (com vista à análise dos efeitos produzidos pelas intervenções apoiadas), em linha com o princípio de orientação para os resultados. Estas avaliações têm diferentes incidências: Global, Programa, Temática e Territorial.

Dada a lógica de programação do PT2020, nomeadamente a forte inter-relação entre os PO Temáticos e os PO Regionais, são desenvolvidas avaliações Temáticas transversais a diferentes PO – focadas em conjuntos de intervenções concretas, cobrindo prioridades de investimento e/ou objetivos específicos partilhados por mais que um PO. Existem ainda avaliações Globais (que cobrem todo o PT2020) ou Territoriais, que avaliam políticas territorializadas. As avaliações de Programa, que incidem sobre cada PO, combinam meta-análises das avaliações temáticas, territoriais e globais, com análises específicas para as áreas não cobertas pelas avaliações temáticas.

Esta combinação entre as avaliações temáticas e avaliações de programa garante que todos os objetivos específicos mobilizados pelo PO Açores 2020 são alvo de avaliações de impacto, alguns de forma mais aprofundada, nas avaliações temáticas e/ou territoriais, e outros através de avaliações do Programa (nomeadamente nas avaliações intercalares).

No âmbito das avaliações concluídas no ano de 2021, salienta-se a Avaliação Intercalar do PO Açores 2014-2020, cujas conclusões e recomendações foram muito importantes para desenvolvimento dos Fundos Europeus na RAA.

Entre as várias conclusões e recomendações realizadas pela Avaliação Intercalar ao PO Açores 2020, destacam-se no âmbito do FEDER as seguintes:

- um mais efetivo e eficaz contributo do PO para a maturação do Sistema Regional de Inovação, principalmente com as suas dimensões de maior intensidade de práticas colaborativas entre investigação e empresas regionais, de maior intensidade de I&DT empresarial, de cofinanciamento de projetos mais estruturantes e mobilizadores e de maior capacitação da Universidade dos Açores
- um apoio mais focado em termos de empreendedorismo de base tecnológica, não só tirando partido do apoio à capacitação da Universidade dos Açores para o fortalecimento do SRI Açores, mas também aproveitando a especialização das duas IBT – PCT em consolidação
- Rever estratégias de alocação de recursos em matéria de apoios à competitividade das empresas da Região
- Criar condições para uma intervenção mais ativa do PO em políticas de redução dos custos de contexto da RAA, com mais efeitos na procura dos Sistemas de Incentivos por parte das empresas regionais
- Reforçar de forma seletiva o subsistema de C&T e a coerência de especialização do SRI Açores
- Estimular a I&D Empresarial
- Qualificar o Empreendedorismo, reforçando a componente tecnológica
- Melhorar a Eficácia ao nível da Internacionalização
- Reforçar a seletividade no SI Investimento Empresarial (Açores)
- Estimular uma maior utilização de Instrumentos Financeiros
- Recomendações para adaptação da programação à intensificação de dotação de recursos para a Agenda Europeia do Green Deal

Ainda assim, a Avaliação Intercalar em questão recomendou que, para o próximo programa, se devesse investir no estímulo a I&D Empresarial, na melhoria da eficácia ao nível da Internacionalização, no reforço da seletividade no SI Investimento Empresarial, no estímulo para uma maior utilização de Instrumentos Financeiros, bem como na revisão das estratégias de alocação de recursos em matéria de apoios à competitividade das empresas da Região.

Relativamente às prioridades mobilizadas pelo FSE destacam-se os impactos positivos em matéria de medidas relacionadas com a qualificação de jovens e adultos, com exceção da formação direcionada para ativos empregados onde se verifica um problema estrutural de procura de formação, assim como nas medidas direcionadas para o emprego e inclusão social. Neste sentido a avaliação recomendou

Relativamente às prioridades mobilizadas pelo FSE a avaliação concluiu que a programação apresenta resultados globalmente muito positivos, refletindo a combinação entre um contexto de implementação favorável, a fluidez de procura e a sua associação a medidas e programas para os quais a RAA tem uma ampla experiência na continuidade e aprofundamento desses instrumentos, nomeadamente, com exceção da formação direcionada para ativos empregados onde se verifica um problema estrutural de procura de formação.

Neste sentido a avaliação intercalar apresentou as recomendações seguintes:

- Promover a integração no mainstream das políticas regionais das modalidades de apoio com maior continuidade de financiamento de FEEI, concentrando estes em componentes de maior inovação de políticas;
- Estimular a procura de formação cofinanciada dirigida a ativos empregados, com criação de mecanismos de intermediação com as empresas;
- Apoiar a consolidação e modernização do sistema de ensino profissional da RAA, com reforço dos padrões de especialização entre escolas regulares e escolas profissionais privadas;
- Apoiar a capacitação de entidades que promovam oferta de formações ajustadas a processos de aprendizagem ao longo da vida para diferentes níveis de qualificações já alcançadas;
- Reavaliar as razões que determinaram a ausência de procura em medidas que acabaram por cair nas reprogramações do PO já concretizadas, distinguindo entre ausência de necessidades e existência das mesmas embora com bloqueios e constrangimentos à formação de procura;
- Conceber programas específicos para situações de armadilha na pobreza, com reavaliação de ensinamentos e boas práticas em matéria de intervenção social na RAA e sobretudo reforçar a dimensão da intervenção integrada em fatores com influência na criação de trajetórias familiares e pessoais de exclusão social.
- Desenvolver o sistema de antecipação de necessidades de qualificações que permita a identificação das competências críticas a promover da visão estratégica de curto e médio prazo para a RAA e permite o planeamento e concertação da rede de oferta formativa de dupla certificação.
- Reforçar a capacitação dos colaboradores da economia social de modo a favorecer a implementação de estratégias inovadoras de combate à pobreza e exclusão social.
- Definir e implementar estratégias de promoção e valorização das profissões de nível intermédio junto dos jovens, famílias e empregadores.
- Reforçar os mecanismos de acompanhamento dos participantes em programas ocupacionais visando a sua inserção na vida ativa e o seu envolvimento nas iniciativas locais e da comunidade onde se inserem.
- Promover uma interação mais efetiva entre os mecanismos de política pública no âmbito do insucesso e abandono escolar com as medidas previstas em sede de programação.
- Reforçar as medidas de orientação vocacional de jovens e adultos em processos formativos e os mecanismos de acompanhamento pós-formação.

- Aproveitar o impulso da pandemia no desenvolvimento do ensino à distância e criar condições para o seu verdadeiro desenvolvimento: computadores, acesso à internet de banda larga, formação de professores, construção de materiais didáticos e plataformas colaborativas comuns.
- Reforçar a oferta formativa para ativos em regime misto ou totalmente à distância de modo a permitir o acesso de todos e minimizar o efeito da distância física inter-ilhas.
- Definir/pensar/propor percursos formativos para jovens e adultos, alinhados com os requisitos do sistema nacional de qualificações de modo a permitir o acesso a certificações profissionais e/ou qualificações de nível mais elevado.
- Promover a articulação e a atuação em rede entre a comunidade escolar e as empresas, adequando currícula às necessidades dos empregadores e desenvolver formações mais próximas dos contextos reais de trabalho.
- Promover a elaboração de planos de desenvolvimento social a nível regional que promova o planeamento e ordenamento prospetivo da rede de equipamentos e respostas sociais da Região e sobretudo das necessidades da capacitação dos recursos humanos, potenciando a eficácia e eficiência da resposta aos desafios do envelhecimento da população e do combate à pobreza e exclusão social.

Designação da Avaliação:

16. Avaliação Intercalar do PO Açores 2014-2020

- Entidade responsável: PO Açores;
- Programas envolvidos: PO Açores;
- Período de Incidência: PT 2020.

Fundo(s):

FEDER

FSE

Mês/Ano de Início (de 2014 a 2023):

dez/2019

Mês/Ano de Conclusão (de 2014 a 2023):

nov/2021

Tipo de Avaliação:

Impacto

Processo

Ambas

Objetivo(s) temático(s):

- 01. Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação
- 02. Melhorar o acesso às tecnologias de informação e de comunicação, bem como a sua utilização e qualidade
- 03. Reforçar a competitividade das PME
- 04. Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores
- 05. Promover a adaptação às alterações climáticas e da prevenção e gestão de riscos
- 06. Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos
- 07. Promover transportes sustentáveis e a eliminação dos estrangulamentos nas principais infraestruturas de rede
- 08. Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores
- 09. Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação
- 10. Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida
- 11. Melhorar a capacidade institucional das autoridades públicas e partes interessadas e a eficácia da administração pública

Objetivos/abrangência*:

Determinar de que forma os fundos estruturais FEDER e FSE, complementados por recursos financeiros públicos e privados contribuíram para os objetivos gerais da programação e os de cada eixo prioritário e respetivas prioridades de investimento do PO AÇORES 2020.

Principais Conclusões das enumeradas no sumário executivo:

A programação do PO Açores está fortemente alinhada com a resposta a constrangimentos estruturais da RAA, com a estratégia regional, beneficiando da continuidade de instrumentos de política capazes de minimização dos referidos constrangimentos. Entre estes, a excessiva proliferação de pequenas e muito pequenas empresas e o reduzido número de grupos empresariais com massa crítica de recursos de investimento, inovação e internacionalização, os sistemas energéticos autónomos por ilha, a baixa qualificação dos ativos açorianos, a incidência do insucesso e abandono escolar, o reduzido valor social atribuído pelas famílias e indivíduos à formação e seu retorno e os casos de armadilha da pobreza urbana em alguns territórios, exigem continuidade na futura programação.

A longa experiência dos FEEL na RAA apresenta características favoráveis a alcançar níveis de eficiência elevados, por exemplo, a incorporação de especificidades regionais em matéria de custos unitários (custos da insularidade na construção) e o mapeamento prévio dos principais investimentos públicos a cofinanciar. São praticamente residuais os casos observados de inadequação de metas ou de excesso de dotação, como o observado no EP2. De modo geral, para as intervenções infraestruturais, de apoio às empresas e do FSE, o PO é globalmente um programa eficiente, e regra geral, as metas estabelecidas serão atingidas com os recursos disponíveis.

O estudo culmina com um conjunto de recomendações de interesse para o PO 2030.

Designação da Avaliação:

3. Avaliação do Impacto macroeconómico do Portugal 2020

- Entidade responsável: AD&C;
- Programas envolvidos: PO CI, PO CH, PO ISE, PO SEUR, PO Norte, PO Centro, PO Alentejo, PO Lisboa, PO Algarve, PO Açores, PO Madeira, PDR Continente, PDR Açores, PDR Madeira; PO MAR 2020;
- Período de Incidência: PT 2020.

Fundo(s):

FEDER/FC

FSE

FEADER(FEAMP)

Mês/Ano de Início (de 2014 a 2023):

jul/2020

Mês/Ano de Conclusão (de 2014 a 2023):

set/2021

Tipo de Avaliação:

Impacto

Processo

Ambas

Objetivo(s) temático(s):

- 01. Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação
- 02. Melhorar o acesso às tecnologias de informação e de comunicação, bem como a sua utilização e qualidade
- 03. Reforçar a competitividade das PME
- 04. Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores
- 05. Promover a adaptação às alterações climáticas e da prevenção e gestão de riscos
- 06. Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos
- 07. Promover transportes sustentáveis e a eliminação dos estrangulamentos nas principais infraestruturas de rede
- 08. Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores
- 09. Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação
- 10. Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida
- 11. Melhorar a capacidade institucional das autoridades públicas e partes interessadas e a eficácia da administração pública

Objetivos/abrangência*:

Estimar os impactos macroeconómicos da implementação do conjuntos do PO que integram o Portugal 2020, quer para o país quer para as suas regiões, com a desagregação territorial ao nível das NUTS II.

Principais Conclusões das enumeradas no sumário executivo:

Estimou-se, com base na simulação, que a despesa pública total associada aos FEEI terá um impacto sobre o nível do PIB crescente durante o seu período de intervenção, atingindo em 2022, um máximo de 2,3% face ao nível que se verificaria num cenário estacionário sem intervenção dos FEEI. Em termos médios anuais, o impacto dos FEEI no PIB durante o período de execução dos fundos é de 1,3%.

Esta evolução traduz-se num efeito multiplicador da despesa pública acumulado nos 50 anos após o final da intervenção dos FEEI de 2,98 (considerando apenas o financiamento comunitário) e 3,01 (considerando a despesa pública total). No acumulado deste horizonte temporal, por cada euro gasto de despesa publica total ou de financiamento comunitário, o PIB terá aumentado em cerca de 3 euros, em valor atualizado e a preços constantes.

Verifica-se um aumento do emprego, ainda que apenas durante o período de intervenção dos fundos, com máximo em 2020 (ganho de 0,24% face ao steady state), destacando-se ainda o crescimento acentuado do emprego dos trabalhadores com capital humano elevado, refletindo o comportamento da sua parcela afeta ao setor de I&D.

A intensidade de capital reforça-se desde o terceiro ano de implementação dos FEEI, atingindo o valor máximo cerca de 15 anos após o fim do período de execução. Tal contribui para o aumento da produtividade do trabalho e do salário real e explica alguma substituíbilidade de trabalho por capital e o desvanecimento do impulso sobre o emprego a prazo.

Designação da Avaliação:

28. Avaliação do impacto da Iniciativa Emprego Jovem (IEJ)

- Entidade responsável: PO ISE;
- Programas envolvidos: PO ISE
- Período de Incidência: PT 2020.

Fundo(s):

IEJ

FSE

Mês/Ano de Início (de 2014 a 2023):

abr/2019

Mês/Ano de Conclusão (de 2014 a 2023):

dez/2021

Tipo de Avaliação:

Impacto

Processo

Ambas

Objetivo(s) temático(s):

- 01. Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação
- 02. Melhorar o acesso às tecnologias de informação e de comunicação, bem como a sua utilização e qualidade
- 03. Reforçar a competitividade das PME
- 04. Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores
- 05. Promover a adaptação às alterações climáticas e da prevenção e gestão de riscos
- 06. Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos
- 07. Promover transportes sustentáveis e a eliminação dos estrangulamentos nas principais infraestruturas de rede
- 08. Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores
- 09. Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação
- 10. Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida
- 11. Melhorar a capacidade institucional das autoridades públicas e partes interessadas e a eficácia da administração pública

Objetivos/abrangência*:

PI 8.2 (parcial):

Iniciativa Emprego Jovem (IEJ):

Qualificação/Emprego (Vida Ativa IEJ, Programa Retomar, Programa de Reconversão Profissional AGIR (Açores)), Estágios Profissionais (Estágios IEJ; Emprego Jovem Ativo, PEPAL, Estágios PEPAC-Missões; INOV Contacto, Estagiar T (Açores), Estágios Madeira); Apoios ao Emprego (Apoios à contratação IEJ, Empreende Já, CoopJovem; Programa de Incentivo à Inserção do Estagiar L e T (Açores), Integra e Projetos locais de empreendedorismo jovem (Açores)

Principais Conclusões das enumeradas no sumário executivo:

A IEJ revela eficácia na promoção da empregabilidade dos jovens NEET, sobretudo através das TO Estágios e Apoios à Contratação. São as áreas de maior eficácia e de maior concentração dos apoios.

As evidências comprovam que quer o estágio quer o apoio à contratação resultam num efeito positivo na empregabilidade e expressam a importância da IEJ para a mudança da situação de partida dos beneficiários. A IEJ parece ter conseguido desencadear nos participantes a confiança necessária para se tornarem ativos na procura de emprego e essa atitude terá contribuído positivamente para melhorar as condições de empregabilidade dos ex-participantes. São quase 90% os inquiridos que procuraram de forma proactiva trabalho após a IEJ. O acesso ao mercado de trabalho é a principal via de saída da situação de NEET. Após a participação na IEJ 60% dos jovens encontravam-se a trabalhar tendo recebido uma oferta de emprego ou criado emprego próprio.

Para os beneficiários de apoios à contratação o efeito na integração profissional é quase direto, mas os beneficiários de estágios apresentam níveis de empregabilidade bastante inferiores no curto prazo, evoluindo ao longo do tempo para taxas de empregabilidade elevadas. As evidências na sustentabilidade do emprego, a 2 e 3 anos, são igualmente claras.

A participação na IEJ contribui para aceder a empregos de qualidade equivalente ou superior ao da população jovem, em relação ao vínculo contratual e ao rendimento auferido.

Designação da Avaliação:

35. Avaliação do contributo do Portugal 2020 para a promoção do sucesso educativo, a redução do abandono escolar precoce e a empregabilidade dos jovens –)

- Entidade responsável: PO CH;
- Programas envolvidos: PO CH, PO Norte, PO Centro, PO Lisboa, PO Alentejo, PO Algarve, PO Açores, PO Madeira
- Período de Incidência: PT 2020.

Fundo(s):

FEDER

FSE

Mês/Ano de Início (de 2014 a 2023):

mai/2019

Mês/Ano de Conclusão (de 2014 a 2023):

abr/2021

Tipo de Avaliação:

Impacto

Processo

Ambas

Objetivo(s) temático(s):

- 01. Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação
- 02. Melhorar o acesso às tecnologias de informação e de comunicação, bem como a sua utilização e qualidade
- 03. Reforçar a competitividade das PME
- 04. Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores
- 05. Promover a adaptação às alterações climáticas e da prevenção e gestão de riscos
- 06. Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos
- 07. Promover transportes sustentáveis e a eliminação dos estrangulamentos nas principais infraestruturas de rede
- 08. Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores
- 09. Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação
- 10. Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida
- 11. Melhorar a capacidade institucional das autoridades públicas e partes interessadas e a eficácia da administração pública

Objetivos/abrangência*:

PI 10.1

Cursos Vocacionais, Ensino Artístico Especializado, Cursos Educação e Formação, PNPSE, TEIP, PIEF, Programa + Sucesso Escolar, Formação Docentes, SPO, Medidas educativas orientadas para a promoção da inclusão e de respostas a necessidades especiais de educação, PROFIJ (Açores)

PI 10.3

Cursos de Aprendizagem

PI 10.4

Cursos Profissionais, Cursos Especialização Tecnológica

Principais Conclusões das enumeradas no sumário executivo:

O contributo das medidas em avaliação foi determinante em dois planos distintos: o das qualificações escolares e profissionais no mercado de trabalho e na sociedade e o da melhoria global do desempenho do sistema de ensino, aferido nos indicadores de melhoria do sucesso educativo dos alunos, da elevação dos níveis de qualificação, da redução acentuada do Abandono Escolar Precoce e da transição para o mercado de trabalho.

Um número cada vez maior de jovens conclui todos os anos o ensino secundário, e uma grande fatia fá-lo através das vias que conferem uma dupla-certificação. O domínio das qualificações, mas também das ações de formação, persiste no tempo, contribuindo para resultados que afetam positivamente a estrutura socioeconómica e cultural da sociedade.

As políticas cofinanciadas estão relacionadas entre si, e operam num quadro sinérgico junto de outras medidas de política não cofinanciadas; têm por isso um caráter sistémico, e a falha numa medida poderá determinar perdas mais ou menos relevantes na eficácia de outras.

Conclui-se que a manutenção das políticas suportadas pelos FEEI, que incluem medidas de política “regulares” do sistema de ensino, não teriam sido possíveis, ou seriam residuais, na ausência de cofinanciamento.

Os efeitos positivos do PT2020 vão continuar a manifestar-se por via do aumento da escolaridade, do alargamento dos conhecimentos, das competências e das qualificações, beneficiando-se de um sistema com maior qualidade e mais equitativo.

Designação da Avaliação:

41. Avaliação da aplicação dos custos simplificados

- Entidade responsável: AD&C;
- Programas envolvidos: PO CI, PO CH, PO ISE, PO SEUR, PO Norte, PO Centro, PO Alentejo, PO Lisboa, PO Algarve, PO Açores, PO Madeira, PDR Continente, PDR Açores, PDR Madeira;
- Período de Incidência: QREN e PT 2020.

Fundo(s):

FEDER/FC

FSE

FEADER

Mês/Ano de Início (de 2014 a 2023):

jun/2018

Mês/Ano de Conclusão (de 2014 a 2023):

Mai/2021

Tipo de Avaliação:	
Impacto	<input type="checkbox"/>
Processo	<input checked="" type="checkbox"/>
Ambas	<input type="checkbox"/>

Objetivo(s) temático(s):

- 01. Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação
- 02. Melhorar o acesso às tecnologias de informação e de comunicação, bem como a sua utilização e qualidade
- 03. Reforçar a competitividade das PME
- 04. Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores
- 05. Promover a adaptação às alterações climáticas e da prevenção e gestão de riscos
- 06. Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos
- 07. Promover transportes sustentáveis e a eliminação dos estrangulamentos nas principais infraestruturas de rede
- 08. Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores
- 09. Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação
- 10. Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida
- 11. Melhorar a capacidade institucional das autoridades públicas e partes interessadas e a eficácia da administração pública

Objetivos/abrangência*:

PI 1.2 SIAC; PI 3.2 Internacional. PME; PI 3.3 Qualif. PME; PI 8.1 Estágios; PO 8.2 Estágios (PEPAL), Emprego jovem ativo; PI 8.5 Vida ativa, Formação Profissional; PI 8.9 PROVERE; PI 9.1 Contrato Emprego-Inserção, CEI e CEI+; PI 9.5 CIS, PPI, TIS, PI 10.1 CEF, Formação docentes; PI 10.2 TeSP, Prog. Dout. e Bolsas de Pos-doc; PI 10.3 Qualifica, CA, EFA; PI 10.4 Ens. Prof.; PI 11.1 Form. Prof. AP, Capacit. AL e Admin. Desconcentrada; PI 11.2 Capacit. atores e redes; PI 13.1 Atécnica.

Principais Conclusões das enumeradas no sumário executivo:

Uma vez que o quadro comunitário atual e as orientações da Comissão Europeia vão no sentido da simplificação e desburocratização no acesso aos Fundos Europeus, as Opções de Custos Simplificados (OCS) são um importante mecanismo neste contexto, no entanto, existem outras medidas adotadas que, contribuem para estes mesmos efeitos. Tal não significa que estas medidas influenciem o efeito da implementação das metodologias de custos simplificados, uma vez que os efeitos das OCS são inequívocos, mas sim complementam-nas no sentido da simplificação e desburocratização dos FEEI.

Ficou explícito que todos os interlocutores reconhecem as vantagens de utilização de OCS e sugerem a sua utilização mais extensiva pelos FEEI, sendo bastante coincidentes as indicações de possibilidade de alargamento de OCS mencionadas pelos vários interlocutores nos vários fóruns, estando a maioria das tipologias identificadas entre as tipologias referenciadas como prioritárias pelas AG. Ficou desta forma explícito que existe potencial e interesse no alargamento de utilização de OCS.

Da informação recolhida, sugere-se o alargamento da utilização das taxas fixas a operações onde os custos com pessoal têm um peso elevado e a operações onde os custos indiretos podem ser objetivamente calculados em função dos custos diretos; e o alargamento da utilização das tabelas normalizadas de custos unitários a operações onde este tipo de custo é passível de ser calculado, como por exemplo ofertas formativas.

5. INFORMAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DA INICIATIVA EMPREGO JOVEM (IEJ)

(Artigo 19.º, n.ºs 2 e 4 do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Não aplicável

6. QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS ADOTADAS

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

6.a) Questões que afetam o desempenho do programa e medidas adotadas

A conjuntura provocada pela pandemia da Covid-19 que originou a tomada de medidas urgentes por parte da Comissão Europeia, dos Estados Membros, e também por parte das autoridades regionais, todas as demais questões quotidianas que envolvem a execução do Programa Operacional foram sendo ultrapassadas pela estrutura de gestão não se tendo registado questões ou obstáculos significativos à execução normal e corrente do PO AÇORES 2020, para além dos já referidos.

Em relação aos instrumentos financeiros, mantém-se uma certa retração dos beneficiários na contração de dívidas, por via da utilização dos IF de dívida. Além disso, a dimensão e o potencial económico da Região não facilitam a introdução de elementos no domínio financeiro, como seja alguma tipologia de IF, em áreas e domínios no âmbito do capital e quase capital. Acresce ainda a concorrência existente entre instrumentos de dívida, alguma complexidade para o promotor na escolha e também o facto de a interação decorrer entre beneficiário final e intermediário financeiro (balcões da banca comercial), o que levanta algumas questões, diversas das que existem normalmente entre beneficiário e a autoridade de gestão ou organismo intermédio.

A execução do eixo 1 é condicionada por vários requisitos prévios à aprovação: a existência de uma estratégia de crescimento inteligente (RIS3), a existência de mapeamento para as infraestruturas tecnológicas e ainda a alocação de um limite máximo de 2/5 das verbas FEDER do OT1 para a PI 1.1. Esses requisitos têm procurado ser cumpridos, o que não deixa de ser meritório, tendo em conta a dimensão do território, o afastamento dos grandes centros, a inexistência de grandes empresas/multinacionais e ainda os condicionantes à execução deste eixo. Relativamente às operações já aprovadas neste eixo, continua a verificar-se, em 2021, dificuldades no incremento da sua execução.

A execução do eixo 2 registou um incremento significativo, passando de 30%, em 2020, para 68%, em 2021. Destacamos a operação AzoresCloud - responsável por 62% dessa execução.

No eixo 3 coexistem tipologias diferenciadas de projetos, como os sistemas de incentivos ao investimento privado, instrumentos financeiros, pequenas infraestruturas públicas de apoio à atividade empresarial, promoção turística, entre outras. O investimento privado teve um aumento muito significativo em relação à expectativa inicial e como a taxa de cofinanciamento é menor que nas outras tipologias permitiu que, para o mesmo montante de compromisso FEDER, fosse apurado no eixo um “custo total elegível das operações apoiadas” elevado. No entanto, até final de 2021, a dotação FEDER disponível no eixo 3, em termos de execução, não foi totalmente comprometida.

No eixo 4 verificou-se um incremento da execução. Ao nível da PI 4.3, é de registar a própria complexidade técnica exigida, quer ao nível da preparação de candidaturas, quer da sua análise, com a agravante de a forma de apoio assumir o modelo de subvenção reembolsável o que, só por si, já é pouco atrativo para os beneficiários, não se tendo ainda contabilizado quaisquer reembolsos.

Na PI 4.1 com a aprovação de um valor significativo de investimentos no armazenamento de energia proveniente de fontes renováveis que traduzem um investimento de 37,4 M€ e uma participação FEDER de 31,8 M€, houve um incremento da execução em 2021, a qual passou de 5.1% para 28,9 %, sendo as operações relativas às Baterias de Armazenamento de Energias Renováveis - Ilha Terceira e de S. Miguel, responsáveis por 67% da variação da taxa de execução.

Os eixos 14 e 15 (REACT-EU) tem uma aprovação de um valor significativo, para fazer face às dificuldades das empresas, no âmbito da Covid-19. Esse montante foi consubstanciado numa dotação FEDER de 72,8 M€ e do FSE de 23,2M€.

O eixo 14 apresenta, em 2021, uma taxa de compromisso de 55,5% e uma taxa de realização de 97,3%, enquanto no eixo 15 registou-se atrasos na submissão das candidaturas, numa primeira fase motivados pela necessidade de adaptação da plataforma informática e à posteriori pelo volume de trabalho do responsável pela política pública que impossibilitou a sua submissão em 2021, situação que será suprimida já em 2022, com a aprovação das candidaturas e respetiva submissão de despesa.

Mantém-se em aplicação a estratégia e a correspondente adoção de medidas antifraude e infrações conexas, aplicável a todos os colaboradores da AG e Organismos Intermédios do PO AÇORES 2020, tendo por base três pilares fundamentais: a prevenção do risco de fraude que passa pela avaliação do risco da sua ocorrência; a pro-atividade na deteção de fraudes e finalmente a adoção de medidas eficazes e proporcionadas para a correção de casos detetados de fraude ou suspeita de fraude.

Quanto à estratégia de simplificação, designadamente o que se relaciona com os custos simplificados, ao longo do ano foram levados a cabo vários trabalhos, em articulação com a AD&C, no âmbito do Grupo de Trabalho de Simplificação, tendo em conta a melhoria e a clarificação das metodologias existentes nos regulamentos e sobre as aplicadas pelo programa. Ao nível do FEDER apenas foram aplicadas as taxas fixas regulamentares previstas no RDC bem como a taxa fixa com a Paridade com o programa Horizon 2020. Apesar de não serem metodologias de OCS, a taxa aplicada permitiu reduzir significativamente a carga administrativa e a eficiência na análise administrativa das despesas, potenciando também a redução do erro.

.b) Avaliar se os progressos realizados são suficientes para atingir as metas fixadas, indicando as medidas corretivas eventualmente tomadas ou previstas

No que respeita ao FEDER, as taxas de aprovação dos indicadores de desempenho, à exceção de um indicador, são todas superiores ou iguais a 100%. Assim sendo, pressupondo uma taxa de execução suficientemente elevada, estima-se que os objetivos para 2023 serão atingidos.

O indicador respeitante à Capacidade das infraestruturas de acolhimento de crianças ou de educação apoiadas (CO35), do Eixo 10, tem uma taxa de aprovação inferior, contudo, prevê-se o apoio a mais uma infraestrutura de educação, operação esta que se encontra em apreciação e que colocará o indicador mais próximo da meta.

Relativamente ao FSE, também se estima o cumprimento geral das metas, à exceção do indicador “O944 - Instituições da rede regional de cuidados continuados apoiadas”, não se prevendo mais nenhum investimento nesta matéria. Quanto aos indicadores que apresentam valores mais distantes das metas, está a ser efetuado pela equipa técnica um acompanhamento mais próximo junto dos beneficiários, por forma a ultrapassar eventuais constrangimentos na submissão de despesa, permitindo assim colmatar atrasos no reporte da execução e consequentemente das respetivas metas.

“No que concerne ao ID R1011 e, atendendo a que o ciclo de formação dos cursos em questão terminou apenas em agosto de 2021, e tendo em conta o volume de trabalho que as escolas tiveram com as adaptações que foram necessárias efetuar em consequência da pandemia, motivou atrasos na respetiva submissão de despesa. Para o efeito, os técnicos da equipa do FSE têm prestado um apoio mais próximo das entidades por forma a facilitar e ajudar na resolução de eventuais constrangimentos, permitindo assim recuperar o atraso na submissão da despesa, havendo dados a reportar no próximo REA. Quanto ao R1023 para o ID apenas concorrem 2 operações, sendo que os dados reportados apenas refletem o resultado de 1 operação, cuja taxa de doutoramentos concluídos ficou abaixo da meta, devendo-se, maioritariamente, ao facto da Universidade dos Açores ter “alterado” os critérios para aceitação das teses de doutoramento dos seus alunos, o que originou um largo atraso nas conclusões dos respetivos doutoramentos previstos, os quais ultrapassaram o prazo previsto para a execução da operação, tendo sido classificados como não aprovados. Assim, só após a submissão do saldo da segunda operação será possível aferir o alcance da meta, cuja informação será reportada no REA 2022. No que respeita ao ID O956, atendendo à priorização de outras medidas do eixo em

detrimento da formação, assim como a reduzida adesão a medidas de formação de ativos, não se prevê alteração do valor registado no ID. Quanto ao eixo 11 a execução está associada a uma única operação, cuja baixa taxa de execução registada ficou a dever-se num primeiro momento a atrasos na submissão de despesa pelo beneficiário e posteriormente a atrasos na análise da despesa devido a ter sido priorizada a análise de operações como volume financeiro mais significativo. Tal situação será ultrapassada até ao próximo REA.”

7. RESUMO PARA OS CIDADÃOS

(Artigo 50.º, n.º 9 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Em documento autónomo

8. RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

(Artigo 46.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Em anexo

9. AÇÕES REALIZADAS PARA CUMPRIR AS CONDICIONALIDADES EX ANTE, aplicável às condicionalidades que não se encontravam cumpridas aquando da aprovação do PO

(Artigo 50.º, n.º 2 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao relatório de execução de 2021.

10. PROGRESSOS NA PREPARAÇÃO DOS GRANDES PROJETOS E PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS

(Artigos 101.º, alínea h), e 111.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

10.1 Grandes projetos

Quadro 12 – Grandes projetos

Não aplicável

10.1.a. Problemas significativos encontrados na execução de grandes projetos e medidas tomadas para a sua resolução

Não aplicável

10.1.b. Alterações eventuais à lista indicativa de grandes projetos do programa operacional

Não aplicável

10.2 Planos de ação conjuntos

Quadro 13 – Planos de ação conjuntos

Não aplicável

10.2.a. Progressos alcançados na execução das diferentes fases dos planos de ação conjuntos

Não aplicável

10.2.b. Problemas significativos encontrados e medidas tomadas para a sua resolução

Não aplicável.

11. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL

(Artigos 50.º, n.º 4, e 111.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

11.1 Avaliação das informações constantes dos pontos anteriores e da realização dos objetivos do programa

(Artigo 50.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao relatório de execução de 2021.

11.2 Ações específicas realizadas para promover a igualdade entre homens e mulheres e para prevenir a discriminação, em particular a acessibilidade das pessoas com deficiência, e medidas implementadas para assegurar a integração da perspetiva do género nos programas operacionais e nas operações

(Artigo 50.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao relatório de execução de 2021.

11.3 Desenvolvimento sustentável

(Artigos 50.º, n.º 4, e 111.º, n.º 4, alínea f), segundo parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao relatório de execução de 2021.

11.4 Informação sobre o apoio consagrado aos objetivos relativos às alterações climáticas

(Artigo 50.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao relatório de execução de 2021.

11.5 Contributo dos parceiros para a execução do programa

(Artigos 50.º, n.º 4, e 111.º, n.º 4, alínea f), segundo parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao relatório de execução de 2021.

12. INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS E AVALIAÇÃO

(Em conformidade com o Artigo 111.º, n.º 4, alíneas a) e b), primeiro parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

12.1. Progressos realizados na implementação do plano de avaliação e seguimento dado às conclusões das avaliações

Não aplicável ao relatório de execução de 2021.

12.2. Resultados das medidas de divulgação e publicidade dos fundos, adotadas no âmbito da estratégia de comunicação

Não aplicável ao relatório de execução de 2021.

13. AÇÕES REALIZADAS PARA CUMPRIR AS CONDICIONALIDADES EX ANTE

(Artigo 50.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao relatório de execução de 2020

14. INFORMAÇÕES QUE PODEM SER ADICIONADAS, EM FUNÇÃO DO CONTEÚDO E DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS OPERACIONAIS

(Artigo 111.º, n.º 4, alíneas a), b), c), d), g) e h), segundo parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

14.1. Progressos realizados na execução da abordagem integrada ao desenvolvimento territorial, incluindo o desenvolvimento das regiões afetadas por desafios demográficos e limitações naturais ou permanentes, investimentos territoriais integrados, o desenvolvimento urbano sustentável e o desenvolvimento local de base comunitária, ao abrigo do programa operacional¹

Não aplicável.

14.2. Progressos realizados na execução das ações destinadas a reforçar a capacidade das autoridades do estado-membro e dos beneficiários para gerir e utilizar os fundos

Não aplicável ao relatório de execução de 2021.

14.3. Progressos realizados na execução de eventuais ações inter-regionais e transnacionais

Não se verificaram no âmbito do POAÇORES 2020, ações inter-regionais e transnacionais.

14.4. Contribuição para as estratégias macrorregionais e para as estratégias relativas às bacias marítimas, quando aplicável

O ITI MAR tem como objetivo assegurar a articulação entre a aplicação dos FEEI e as políticas públicas no mar, de acordo com as prioridades definidas no âmbito da Estratégia Nacional Mar 2013-2020.

Os setores ligados à economia do mar são diversos, destacando-se, a pesca, a aquicultura, transformação e comercialização dos seus produtos, o recreio, o desporto, a cultura e o turismo, os serviços marítimos, os portos, os transportes e a logística. São áreas que vão adquirindo peso no valor acrescentado bruto regional e também com expressão no emprego da população ativa.

Algumas prioridades de investimento do PO AÇORES 2020 abrangem candidaturas dos beneficiários regionais que, para além de benefícios e resultados diretos, também contribuem para os objetivos gerais do ITI MAR.

Utilizando a metodologia adotada pelo Quadro de Referência Estratégica do Instrumento Territorial Integrado relativo ao Mar (ITI MAR), foram identificadas as operações aprovadas no âmbito do PO AÇORES 2020 que contribuem para a Estratégia Marítima da União Europeia para a área do Atlântico. A contribuição dos fundos comunitários para a Estratégia Marítima atingiu no ano 2021 247,9 milhões de euros, resultante de 698 operações aprovadas (697 operações FEDER com 247,6 milhões de euros e 1 operação FSE com 272 mil euros).

A repartição dos 247,9 milhões de euros pelos objetivos específicos do Quadro de Referência do ITI MAR segue a seguinte ordem: 4.2 – Preservar e promover o património cultural do Atlântico (134,9 M€ FEDER), 1.3 – Estimular a adaptação e a diversificação das atividades económicas, promovendo o potencial da Região Atlântica (97,3 M€ FEDER), 1.1 – Partilhar conhecimentos entre instituições de ensino superior, empresas e centros de investigação (6,4 M€ FEDER), 1.2 - Reforçar a competitividade e as capacidades de inovação na economia marítima da Região Atlântica (5,9 M€ FEDER; 272 mil euros FSE) e 2.2 - Explorar e proteger as águas marinhas e as zonas costeiras (3,2 M€).

¹ Designação revista pelo Regulamento de Execução (UE) n.º 2018/277, da Comissão, de 23 de fevereiro, que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/207, passando a fazer referência aos investimentos territoriais integrados.

Estratégias macrorregionais e estratégias para as bacias marítimas	<input type="checkbox"/> EU Strategy for the Baltic Sea Region (EUSBSR) <input type="checkbox"/> EU Strategy for the Danube Region (EUSDR) <input type="checkbox"/> EU Strategy for the Adriatic and Ionian Region (EUSAIR) <input type="checkbox"/> EU Strategy for the Alpine Region (EUSALP) <input checked="" type="checkbox"/> Estratégia Marítima da UE para a Região Atlântica-(<i>Atlantic Sea Basin Strategy (ATLSBS)</i>)
--	---

No caso da Estratégia Marítima da UE para a Região Atlântica, identificar as prioridades e objetivos relevantes para o Programa Operacional:

Prioridades	Objetivos	Assinalar as prioridade(s)/ objetivo(s) relevantes
1 - Promover o empreendedorismo e a inovação	1.1 - Partilhar conhecimentos entre instituições de ensino superior, empresas e centros de investigação	X
1 - Promover o empreendedorismo e a inovação	1.2 - Reforçar a competitividade e as capacidades de inovação na economia marítima da Região Atlântica	X
1 - Promover o empreendedorismo e a inovação	1.3 - Estimular a adaptação e a diversificação das atividades económicas, promovendo o potencial da Região Atlântica	X
2 - Proteger, assegurar e desenvolver o potencial do meio marinho e costeiro do Atlântico	2.1 - Melhorar a segurança marítima	X
2 - Proteger, assegurar e desenvolver o potencial do meio marinho e costeiro do Atlântico	2.2 - Explorar e proteger as águas marinhas e as zonas costeiras	X
2 - Proteger, assegurar e desenvolver o potencial do meio marinho e costeiro do Atlântico	2.3 - Gerir os recursos marinhos de forma sustentável	X
2 - Proteger, assegurar e desenvolver o potencial do meio marinho e costeiro do Atlântico	2.4 - Explorar o potencial do meio marinho e costeiro da Região Atlântica em matéria de energias renováveis	
3 - Melhorar a acessibilidade e conectividade	3.1 - Promover a cooperação entre portos	
4 - Criar um modelo de desenvolvimento regional sustentável e socialmente inclusivo	4.1 - Promover um melhor conhecimento dos desafios sociais na Região Atlântica	
4 - Criar um modelo de desenvolvimento regional sustentável e socialmente inclusivo	4.2 - Preservar e promover o património cultural do Atlântico	X

Ações ou mecanismos adotados para articulação do Programa Operacional com a Estratégia Marítima da UE para a Região Atlântica:

<p>A. Os coordenadores da Estratégia Marítima da UE para a Região Atlântica (principalmente os coordenadores nacionais, coordenadores ou membros de áreas prioritárias e/ou coordenadores ou membros de objetivos) participam no Comité de Acompanhamento do Programa?</p> <p>B. Nos critérios de seleção, foram atribuídos pontos suplementares a medidas de apoio específicas à Estratégia Marítima da UE para a Região Atlântica</p> <p>Caso afirmativo:</p> <p>a) Estão planeados convites à apresentação de propostas específicas relativos à ATLSBS?</p> <p>b) Quantos projetos/ações macrorregionais já são apoiados pelo Programa? (Número)</p> <p>c) Foram concedidos pontos suplementares/bónus a projetos/ações de grande significado ou impacto macrorregional? Em caso afirmativo, completar (1 frase específica)</p> <p>d) Outras ações (por ex. projetos estratégicos planeados). Completar (1 frase específica)</p>	<p>Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/></p> <p><input type="text"/></p>
<p>C. O Programa Operacional investiu Fundos da UE na Estratégia Marítima da UE para a Área do Atlântico?</p> <p>i) Caso afirmativo: Montante aproximado ou exato em EUR investido na Estratégia Marítima da UE para a Região Atlântica (€) (Fundo aprovado):</p> <p>FEDER: <input type="text" value="247.678.810,06"/></p> <p>FC: <input type="text"/></p> <p>FSE <input type="text" value="272.137,95"/></p> <p>Quaisquer outros Fundos: <input type="text"/></p> <p>Se assinalar "Quaisquer outros Fundos", identificar os Fundos: <input type="text"/></p> <p>ii) Caso não tenha investido Fundos da EU na ATLSBS: O Programa Operacional pretende investir na ATLSBS no futuro? Completar (1 frase específica) <input type="text"/></p>	<p>Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/></p>

D. Indicar os resultados obtidos em relação à Estratégia Marítima da UE para a Região Atlântica

No conjunto dos indicadores de realização do PO AÇORES 2020 associados às operações que contribuem para a Estratégia Marítima da UE para a área do Atlântico é de destacar o apoio a 25 projetos de I&D, a 5 empresas no âmbito de projetos de investigação, a 310 empresas com atividades relacionadas com o Turismo Costeiro, 8,3 Km de faixa costeira intervencionada, e à construção de uma escola de formação na área do Mar, bem como a cursos de formação nessa mesma temática.

14.5. Progressos realizados na execução de ações no domínio da inovação social, quando aplicável

Não aplicável ao relatório de execução de 2021.

14.6. Progressos realizados na implementação de medidas para fazer face às necessidades específicas das zonas geográficas mais afetadas pela pobreza ou grupos-alvo em risco mais elevado de pobreza, de discriminação ou de exclusão social, em especial as comunidades marginalizadas e as pessoas com deficiência, os desempregados de longa duração e os jovens desempregados, e, se for caso disso, os recursos financeiros utilizados

Não aplicável ao relatório de execução de 2021.

15. INFORMAÇÕES FINANCEIRA A NÍVEL DO EIXO PRIORITÁRIO E DO PROGRAMA / QUADRO DE DESEMPENHO

(Em conformidade com o Artigo 21.º, n.º 2 e Artigo 22.º, n.º 7), primeiro parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao relatório de execução de 2021.

16. CRESCIMENTO INTELIGENTE, SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO

(Artigo 50.º, n.º 5 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao relatório de execução de 2021.

17. QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS ADOTADAS – QUADRO DE DESEMPENHO (QD)

(Artigo 50.º, n.º 2 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao relatório de execução de 2021.

Lista de Siglas e Abreviaturas

AG	–	Autoridade de Gestão
CA	–	Comité de Acompanhamento
CE	–	Comissão Europeia
COM	–	Comissão Europeia
DRAIC	–	Direção Regional do Apoio ao Investimento e Competitividade
DREQP	–	Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional
FEEI	–	Fundos Europeus Estruturais e de Investimento
FEDER	–	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FSE	–	Fundo Social Europeu
ICC	–	Indicador Comum Comunitário
I&D	–	Investigação e Desenvolvimento
I&I	–	Investigação e Inovação
INE	–	Instituto Nacional de Estatística
M€	–	Milhões de Euros
NUTS	–	Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
OI	–	Organismo Intermédio
PI	–	Prioridade de Investimento
PIB	–	Produto Interno Bruto
PO	–	Programa Operacional
PT	–	Portugal
QREN	–	Quadro de Referência Estratégico Nacional (2007-2013)
RAA	–	Região Autónoma dos Açores
RIS3	–	Research and Innovation Strategies for Smart Specialisation
TIC	–	Tecnologias de Informação e Comunicação
TO	–	Tipologia de Operação
UE	–	União Europeia
VAB	–	Valor Acrescentado Bruto

ANEXOS

Quadro 1

Indicadores de resultados para o FEDER, FEDER REACT-EU e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e objetivo específico) ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do Objetivo Específico	ID do indicador	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se aplicável)	Valor de base	Ano de base	Valor alvo (2023)	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	Observações
1	1.1	1.1.1	R112	Investimento Público em I&D em % do PIB regional	%	MD	0,3	2011	0,7-0,8		0,27	0,26	0,27	0,27	0,27	0,30	0,33	Não se encontram disponíveis os dados de 2021. Preenchido o dado de 2020.
1	1.2	1.1.2	R122	Despesas das empresas em I&D no VAB	%	MD	0,26	2012	0,4-0,6		0,37	0,45	0,24	0,23	0,23	0,35	0,48	O dado para 2021 não se encontra disponível. Preenchido o dado respeitante a 2020. Verifica-se um afastamento em relação à meta em 2020, contudo, prevê-se uma recuperação do indicador e a superação da meta até 2023.
2	2.3	2.3.1	R231	Indivíduos com idade entre os 16 e os 74 anos que preencheram e enviaram pela internet impressos ou formulários oficiais nos últimos 12 meses no total de indivíduos	%	MD	20,4	2013	50-60	27,6	27,8	24,8	25,4	26,7	24,9	27,3	26,7	Preenchido o dado de 2021. Ligeiro afastamento em relação à meta, mas dentro de um padrão oscilatório, como se tem vindo a verificar desde 2014.
3	3.1	3.1.1	R311	Nascimentos de empresas em setores de alta e média alta tecnologia no total de nascimentos	%	MD	1,3	2009-2011	2,0-2,5		1,58	1,51	1,72	1,74	1,75	1,47	1,4	O dado para 2021 não se encontra disponível. Preenchido o dado de 2020.
3	3.2	3.2.1	R321	Valor de exportações no volume de negócios das PME	%	MD	2,9	2012	4,2-4,6		3,29	3,17	2,56	2,49	3,00	3,45	2,93	O dado para 2021 não se encontra disponível. Preenchido o dado de 2020.
3	3.2	3.2.1	R322	Dormidas de estrangeiros na hotelaria regional	1000 dormid	MD	739	2013	1265		195	1 280	1 230	1 088	961	784	711	O dado para 2021 não se encontra disponível. Preenchido o dado de 2020. O afastamento em relação à meta verificado é consequência da crise pandémica, uma vez que o setor da hotelaria foi um dos mais afetados.
3	3.3	3.3.1	R331	Empresas com 10 ou mais pessoas ao serviços (CAE Ver. 3, B a H, J, K, M e Q) com atividades de inovação no total de PME (empresas até 250 trabalhadores)	%	MD	48,1	2012	50-52		40,0	40,0	24,0	24,0	72,6	72,6	48,7	Preenchidos os dados para o biénio 2018-2020.
3	3.4	3.4.1	R341	Participação do setor industrial, comércio e serviços na formação do valor acrescentado bruto regional	%	MD	46	2013	50-52		41,6	46,6	46,1	45,9	45,7	44,9	44,8	O dado para 2021 não se encontra disponível. Preenchido o dado de 2020. Tem-se vindo a verificar uma trajetória crescente ao longo dos anos, contudo, com o surgimento da pandemia e consequente crise, verifica-se em 2020, um afastamento significativo em relação à meta.
4	4.1	4.1.1	R413	Penetração dos recursos renováveis na produção de energia elétrica	%	MD	34,7	2013	50	35,6	40,4	38,3	39,2	36,6	33	34,8	36,2	Preenchido o dado para 2021.
4	4.2	4.2.1	R422E	Consumo de energia primária nas empresas	Tep/M€	MD	86,5	2012	81,31			59,17	60,83	61,75	74,04	80,56	89,41	Não se encontram disponíveis os dados de 2020 e 2021. Preenchido o dado de 2019. Verifica-se que a meta já havia sido atingida e ultrapassada desde 2015. A meta foi aferida em consulta às autoridades nacionais e regionais responsáveis pela Energia, prevendo-se uma redução de 6% face ao valor de referência. O indicador de intensidade energética é determinado pelo rácio entre Consumo de Energia Final e VAB nos setores da Indústria Transformadora e dos Serviços. O valor do consumo de energia final é determinado tendo por base os consumos de Eletricidade, Gás Natural, Petróleo e Carvão apurados pela DGES. O VAB é determinado pelo INE.
4	4.3	4.3.1	R431	Consumo de energia primária na administração regional e local	tep	MD	23100	2012	16170			10 475,80	11 091,70	11 149,20	11 312,50	21 756,80	15 228,90	Não se encontram disponíveis os dados de 2020 e 2021. Preenchido o dado de 2019. Os dados dos restantes anos foram atualizados de acordo com as retificações refletidas no IAR.
4	4.5	4.5.1	R4543E	Veículos elétricos	Nº	MD	74	2016	1094	655	386	237	148	94	74	-	-	Preenchido o dado para 2021.
5	5.1	5.1.1	R512	Território regional com instrumentos de identificação vulnerabilidades e riscos	%	MD	34	2013	100	53	53	53	47	44	34	34	34	Preenchido o dado para 2021.
5	5.2	5.2.1	R521	Incremento da capacidade de resiliência em situação de exceção que envolva ameaça coletiva	%	MD	55	2013	90		66	66	66	64	64	55	55	Não se encontra disponível o dado de 2021.
5	5.2	5.2.1	R523	Intervenção em linha de costa em situação de risco, para proteção de pessoas e bens	%	MD	50	2013	93	80	75	70	67	58	55	50	50	Preenchido o dado para 2021.
6	6.1	6.1.1	R612	Valorização dos resíduos urbanos	%	MD	23	2012	50	57,2	55,1	55,2	54,5	51,3	47,5	30	23	Preenchido o dado para 2021. Verifica-se que a meta já havia sido atingida e ultrapassada desde 2017. O método de cálculo da meta teve por base os objetivos estabelecidos estabelecidos no artigo 11.º, nº2 da Diretiva 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho. Para a aferição do cumprimento da referida meta, o PEPGRA (Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores) adota o "Método de cálculo 2 - Taxa de reciclagem de resíduos domésticos e semelhantes", previsto no anexo I da Decisão referida com as devidas alterações.
6	6.2	6.2.1	R623	Qualidade da água distribuída para consumo humano	%	MD	96,8	2011	99		98,82	99,02	98,61	98,97	98,73	98,88	98,40	Não se encontra disponível o dado de 2021. Preenchido o dado de 2020. Verifica-se que a meta foi atingida desde 2019. O método de cálculo da meta para 2023 consiste no seguinte: Nº de análises realizadas no ano civil de 2023 cujo resultado cumpre o valor paramétrico / Nº total de análises realizadas no ano civil de 2023 sujeitas ao cumprimento do valor paramétrico * 100 = 98%.
6	6.2	6.2.1	R624	Melhoria da qualidade das massas de água (percentagem das massas de água que passou de qualidade "inferior a boa" a "boa a superior")	%	MD	78	2012	95	79,1	78,6	78,6	83	83	83	83	78	Preenchido o dado para 2021.
6	6.3	6.3.1	R631	Dormidas em estabelecimentos hoteleiros, aldeamentos, apartamentos turísticos e outros	res de dor	MD	1138	2013	1700-1800		654,38	2 277,81	2 125,83	1 862,35	1 617,52	1 334,44	1 120,54	Não se encontra disponível o dado de 2021. Preenchido o dado de 2020. Verifica-se, em 2020, um afastamento bastante significativo em relação à meta, consequência da pandemia Covid-19, onde o setor hoteleiro foi um dos mais afetados.

Quadro 1

Indicadores de resultados para o FEDER, FEDER REACT-EU e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e objetivo específico) ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do Objetivo Específico	ID do indicador	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se aplicável)	Valor de base	Ano de base	Valor alvo (2023)	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	Observações
6	6.4	6.4.1	R641	Melhoria do conhecimento sobre o estado de conservação e dos estatutos de ameaça de espécies e habitats (% de espécies e habitats com estado de conservação conhecido – valor de referência com base nos relatórios das diretivas Aves e habitats)	%	MD	4	2013	50	57	57	50	43	40	13	8	5	Preenchido o dado para 2021. Verifica-se que a meta foi atingida já em 2019. O valor de referência foi aferido com base nos relatórios das diretivas Aves e habitats) - Nº de Espécies e Habitats classificados no âmbito da Rede Natura 2000 e abrangidos por esquemas de monitorização sistemática em 31/12/2023 (53 espécies e habitats) / Nº de Espécies e Habitats classificados no âmbito da Rede Natura 2000 (Diretiva Habitats) + Nº de espécies de Aves que nidificam nos Açores cuja conservação requer a designação de zona de proteção especial (ZPE) (Diretiva Aves) (106 = 68 espécies + 29 habitats + 9 espécies de aves (7 marinhas e duas terrestres)) * 100 = 50% (53/106).
6	6.5	6.5.1	R651	Aumento de satisfação dos residentes que habitam em áreas com estratégias integradas de desenvolvimento urbano	(1-10)	MD	0		≥2									A aferição do presente indicador está dependente do preenchimento de inquéritos/questionários por parte da população que habita em áreas com estratégias integradas de desenvolvimento urbano. Foi solicitado aos beneficiários a realização dos inquéritos suprarreferidos, contudo, ainda não foram apurados resultados.
7	7.2	7.2.1	R721	Redução de acidentes rodoviários	n.º	MD	2843	2012	2500		2 875	3 490	3 361	3 384	3 161	2 834	2 698	Não se encontra disponível o dado de 2021.
7	7.3	7.3.1	R732	Passageiros movimentados nos portos da região	0 passage	MD	463	2013	658		301	563	560	586	555	517	484	Não se encontra disponível o dado de 2021. Verifica-se, em 2020, um afastamento bastante significativo em relação à meta, consequência da pandemia Covid-19, onde o setor dos transportes foi um dos mais afetados.
9	9.7	9.7.1	R972	População beneficiada pelas intervenções em infraestruturas de saúde/sociais no total da população da RAA	%	MD	40	2013	100	95	95	91	91	91	91	59	59	Preenchido o dado para 2021.
10	10.5	10.5.1	R1051	Taxa de cobertura da requalificação das escolas do ensino básico e secundário (% alunos)	%	MD	78	2013	94	89	89	86,7	83,2	82	79	78	78	Preenchido o dado para 2021.
12	12.4	12.4.1	RRAA1	Movimento aéreo de passageiros inter-ilhas	000 pessoas	MD	834	2013	1351		656	1442,434	1370,5787	1292,073	1183,665	1005,276	887,185	Não se encontra disponível o dado de 2021. Verifica-se, em 2020, um afastamento bastante significativo em relação à meta, consequência da pandemia Covid-19, onde o setor dos transportes foi um dos mais afetados.
14	14.1	14.1.2	CVR40	População beneficiada pelas intervenções em infraestruturas de saúde/sociais no total da população	%	MD	40	2013	100									
14	14.1	14.1.3	CVR41	Intervenção em linha de costa em situação de risco, para proteção de pessoas e bens	%	MD	50	2013	93									
14	14.1	14.1.3	CVR42	Valorização dos resíduos urbanos	%	MD	23	2013	50									
14	14.1	14.1.3	CVR43	Melhoria do conhecimento sobre o estado de conservação e dos estatutos de ameaça de espécies e habitats (% de espécies e habitats com estado de conservação conhecido – Valor de referência com base nos relatórios das Diretivas Aves e habitats)	%	MD	4	2013	50									
14	14.1	14.1.1	CVR46	PME que concretizam o projeto e mantêm a sua atividade no final de 2021	%	MD	-	-	80	100								Preenchido o dado para 2021.

NOTAS:

(1) Aplica-se igualmente aos eixos prioritários da Assistência Técnica.

(2) Na programação não foi prevista a repartição das metas dos indicadores por género pelo que os valores a preencher devem reportar-se ao valor total do indicador, sem segmentação por género, quando aplicável.

(3) A repartição por categoria de região não é aplicável aos Eixos Prioritários dedicados ao REACT-EU.

Quadro 2A

Indicadores comuns de resultados para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) ⁽¹⁾⁽²⁾

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Categoria de região	Indicador de realização comum utilizado como base para a fixação de metas ⁽⁴⁾	Unidade de medida para o cenário de base e as metas	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2021 (Valor anual)		2020 (Valor anual)		2019 (Valor anual)		2018 (Valor anual)		2017 (Valor anual)		2016 (Valor anual)		2015 (Valor anual)		2014 (Valor anual)			
							T	H	M	T	H	M	T	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M
							8	8.1	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.1	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	788	286	502	0	0	0	4	4	23	34	49	51	47	74	12	16	24	47	55	117	72	159		
8	8.1	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.1	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	5586	2503	3083	0	0	0	162	341	162	200	467	585	631	695	414	375	300	322	176	220	191	345		
8	8.1	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	444	250	194	0	0	0	0	0	6	3	41	22	57	55	69	49	47	30	23	17	7	18		
8	8.1	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	7230	3247	3983	0	0	0	614	772	275	324	644	827	621	636	495	649	340	331	172	268	86	176		
8	8.1	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.1	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.1	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.2	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.2	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.2	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.3	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.3	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.3	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.3	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	389	276	113	0	0	0	0	0	0	0	5	5	43	22	52	22	58	24	68	22	50	18		
8	8.3	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	12	11	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	3	0	3	0	1	0	3	0		
8	8.3	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	379	267	112	0	0	0	0	0	0	0	22	18	55	21	50	20	54	23	59	20	27	10		
8	8.3	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.3	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.3	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Quadro 2A

Indicadores comuns de resultados para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) ⁽¹⁾⁽²⁾

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Categoria de região	Indicador de realização comum utilizado como base para a fixação de metas ⁽⁴⁾	Unidade de medida para o cenário de base e as metas	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2021 (Valor anual)		2020 (Valor anual)		2019 (Valor anual)		2018 (Valor anual)		2017 (Valor anual)		2016 (Valor anual)		2015 (Valor anual)		2014 (Valor anual)		
							T	H	M	T	H	M	T	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	
8	8.4	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
8	8.4	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0		
8	8.4	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.4	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	71	0	71	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	51	0	17	0	3	
8	8.4	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0		
8	8.4	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	191	0	191	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	45	0	56	0	61	0	29
8	8.4	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.4	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.4	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	11	5	6	0	0	0	1	1	2	3	1	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	879	367	512	0	0	0	178	198	117	202	2	2	70	110	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.1	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.1	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	197	115	82	0	0	0	0	0	2	5	0	0	8	8	16	6	10	9	49	35	30	19	
9	9.1	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.1	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	2443	1286	1157	0	0	0	0	0	21	140	0	0	350	313	610	489	140	75	115	108	50	32	
9	9.1	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	440	260	180	0	0	0	0	0	0	0	0	0	55	48	91	52	23	17	53	45	38	18	
9	9.1	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	3584	1979	1605	0	0	0	0	0	0	0	0	0	726	690	903	701	246	144	87	44	17	26	
9	9.1	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.1	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.1	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Quadro 2A

Indicadores comuns de resultados para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) ⁽¹⁾⁽²⁾

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Categoria de região	Indicador de realização comum utilizado como base para a fixação de metas ⁽⁴⁾	Unidade de medida para o cenário de base e as metas	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2021 (Valor anual)		2020 (Valor anual)		2019 (Valor anual)		2018 (Valor anual)		2017 (Valor anual)		2016 (Valor anual)		2015 (Valor anual)		2014 (Valor anual)									
							T	H	M	T	H	M	T	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M								
9	9.3	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
9	9.3	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
9	9.3	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
9	9.3	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
9	9.3	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
9	9.3	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
9	9.3	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
9	9.3	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.3	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.4	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.4	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.4	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.4	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.4	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.4	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.4	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.4	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.4	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.5	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.5	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.5	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.5	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	55	3	52	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	52	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.5	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.5	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	50	3	47	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	47	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.5	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.5	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.5	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Quadro 2A

Indicadores comuns de resultados para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) ⁽¹⁾⁽²⁾

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Categoria de região	Indicador de realização comum utilizado como base para a fixação de metas ⁽⁴⁾	Unidade de medida para o cenário de base e as metas	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2021 (Valor anual)		2020 (Valor anual)		2019 (Valor anual)		2018 (Valor anual)		2017 (Valor anual)		2016 (Valor anual)		2015 (Valor anual)		2014 (Valor anual)				
							T	H	M	T	H	M	T	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	
							10	10.1	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	59	33	26	0	0	0	7	12	5	6	17	7	4	1	0	0	0	0
10	10.1	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	12	5	7	0	0	0	0	0	0	0	1	3	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
10	10.1	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	15	6	9			0	0	0	1	2	1	3	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
10	10.1	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	29	19	10	0	0	0	1	0	2	0	12	7	4	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
10	10.1	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
10	10.1	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	4	2	2	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
10	10.1	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
10	10.1	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
10	10.1	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
10	10.2	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	14	7	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	6	0	0	0	1	
10	10.2	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.2	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.2	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	16	4	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	7	1	1	0	4
10	10.2	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.2	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	21	9	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	9	0	0	0	0	2	0	1	0	
10	10.2	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.2	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.2	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.3	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	296	140	156	0	0	0	0	0	3	6	13	19	11	10	19	18	55	65	30	24	9	14	0	0	
10	10.3	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	181	91	90	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	35	21	29	43	17	11	9	13	0	0	
10	10.3	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	7061	3799	3262	0	0	0	0	0	29	53	46	147	350	334	583	575	925	950	1054	614	812	589	0	0	
10	10.3	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	1221	795	426	0	0	0	0	0	8	12	16	32	46	38	214	89	175	117	192	71	144	67	0	0	
10	10.3	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	1414	880	534	0	0	0	0	0	1	2	1	3	52	50	141	119	190	130	231	96	264	134	0	0	
10	10.3	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	2092	1189	903	0	0	0	22	30	32	79	136	112	214	168	324	233	146	103	250	146	65	32	0	0	
10	10.3	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.3	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.3	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Quadro 2A

Indicadores comuns de resultados para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) ⁽¹⁾⁽²⁾

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Categoria de região	Indicador de realização comum utilizado como base para a fixação de metas ⁽⁴⁾	Unidade de medida para o cenário de base e as metas	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2021 (Valor anual)		2020 (Valor anual)		2019 (Valor anual)		2018 (Valor anual)		2017 (Valor anual)		2016 (Valor anual)		2015 (Valor anual)		2014 (Valor anual)			
							T	H	M	T	H	M	T	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M
							10	10.4	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD		0	0	0	3512	1953	1559	0	0	0	76	59	209	176	264	214	247	185	263	222	308	206
10	10.4	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD		0	0	0	235	123	112	0	0	0	32	45	3	0	2	10	8	8	4	4	61	42	4	1	9	2			
10	10.4	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD		0	0	0	4329	2349	1980	0	0	0	221	129	212	177	278	271	234	211	236	228	602	455	267	221	299	288			
10	10.4	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD		0	0	0	787	486	301	0	0	0	17	15	33	28	66	42	84	73	58	33	97	42	80	33	51	35			
10	10.4	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD		0	0	0	6	4	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	2	1	1	0	0	0			
10	10.4	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD		0	0	0	2787	1520	1267	0	0	0	165	142	191	191	288	198	205	196	256	153	212	189	203	198	0	0			
11	10.4	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	10.4	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	10.4	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.1	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.1	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.1	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.1	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.1	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.1	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.1	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.1	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.1	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.2	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.2	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.2	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.2	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.2	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.2	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.2	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.2	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.2	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		

Quadro 2A

Indicadores comuns de resultados para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) ⁽¹⁾⁽²⁾

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Categoria de região	Indicador de realização comum utilizado como base para a fixação de metas ⁽⁴⁾	Unidade de medida para o cenário de base e as metas	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2021 (Valor anual)		2020 (Valor anual)		2019 (Valor anual)		2018 (Valor anual)		2017 (Valor anual)		2016 (Valor anual)		2015 (Valor anual)		2014 (Valor anual)	
							T	H	M	T	H	M	T	H	M	H	M	H	M	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H

NOTAS:

(1) No caso do PO ISE, incluir dados estruturados exigidos para o relatório sobre a IEJ, em conformidade com o artigo 19.º, n.º 3, e o anexo II do Regulamento (UE) n.º 1304/2013.

(2) Se a prioridade de investimento prevê uma meta para um indicador comum de resultados do FSE, têm de ser fornecidos dados sobre o indicador de resultados respetivo para o grupo-alvo escolhido (ou seja, o indicador de realizações comum utilizado como referência), bem como dados para toda a população de participantes que alcançaram o resultado respetivo no PI.

(3) Estimativa baseada numa amostra representativa. Os Estados-Membros têm duas opções em matéria de apresentação de relatórios. Opção 1: o requisito mínimo é fornecer os dados duas vezes, no relatório anual de execução de 2019 e no relatório final de execução. Nesta opção, os valores acumulados são indicados na coluna correspondente no relatório anual de execução de 2019 e no relatório final de execução. Opção 2: os valores anuais são fornecidos para cada ano.

(4) Não previsto na programação.

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se aplicável)	Valor alvo (2023) ⁽³⁾			Previsão / Execução			2021			2020			2019			2018			2017			2016			2015			2014			Observações
						T	H	M				T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M				
2	2.3	O232	Operações de Investimento Pública apoiadas	N.º	MD	26				S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	28			25			19			16			9			2			0			0			Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que se venha a registar alguma quebra no executado final.	
3	3.1	CO01	Empresas que beneficiam do apoio	N.º	MD	325				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	251			228			207			186			168			11			0			0			Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que se venha a registar alguma quebra no executado final.	
3	3.1	CO02	Empresas que beneficiam de subvenções	N.º	MD	325				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	251			228			207			186			168			11			0			0			Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que se venha a registar alguma quebra no executado final.	
3	3.1	CO03	Empresas que beneficiam de apoio financeiro, com exceção de subvenções	N.º	MD	163				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0			0			0			0			0			0			0			0			Sem aprovações nem execução a 31-12-2021. Até ao momento, todas as empresas foram apoiadas sob a forma de subvenção.	
3	3.1	CO05	Novas empresas apoiadas	N.º	MD	325				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	245			223			202			181			168			11			0			0			Sem aprovações nem execução a 31-12-2021. Até ao momento, todas as empresas foram apoiadas sob a forma de subvenção.	
3	3.1	CO08	Aumento do emprego em empresas apoiadas	ETI	MD	525				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	305			276			259			193			89			16			0			0			Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que se venha a registar alguma quebra no executado final.	
3	3.1	O312	Projetos de ações de capacitação para o empreendedorismo	N.º	MD	20				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	15			15			9			6			3			1			0			0			O indicador está associado a 11 operações, que contribuem com 18 projetos de ações de capacitação para o empreendedorismo. Embora o valor aprovado seja inferior à meta, prevê-se o apoio novas ações de capacitação até 2023.	
3	3.2	CO01	Empresas que beneficiam do apoio	N.º	MD	30				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	7			3			1			1			0			0			0			0			Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que se venha a registar alguma quebra no executado final.	
3	3.2	CO02	Empresas que beneficiam de subvenções	N.º	MD	30				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	7			3			1			1			0			0			0			0			Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que se venha a registar alguma quebra no executado final.	
3	3.2	CO06	Investimento privado paralelo ao apoio público às empresas (subvenções)	€	MD	2 025 000				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	468 272			409 140			187 340			187 340			0			0			0			0			Embora o valor aprovado seja inferior à meta, prevê-se a adesão de mais empresas, que contribuirão para uma aproximação à meta.	
3	3.2	CO08	Aumento do emprego em empresas apoiadas	ETI	MD	25				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0			0			0			0			0			0			0			0			O indicador ainda não apresenta execução pois as operações ainda não estão concluídas, contudo, prevê-se o cumprimento da meta até ao final de 2023.	
3	3.2	O322	Projetos de promoção turística	N.º	MD	77				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	72			72			66			50			27			16			0			0			Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que venha a registar-se alguma quebra no executado final. Este indicador está associado a 23 operações, que contribuem com 125 projetos de promoção turística.	
3	3.3	CO01	Empresas que beneficiam	N.º	MD	920				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	1 895			62			21			9			6			0			0			0			Verifica-se que a meta foi ultrapassada em 2021. O principal critério para aferição da meta teve como base dados históricos, contudo, o desvio verificado poderá ser justificado pela difícil previsibilidade do grau de adesão dos operadores económicos.	

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se aplicável)	Valor alvo (2023) (3)			Previsão / Execução			2021			2020			2019			2018			2017			2016			2015			2014			Observações	
						T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M					
			do apoio																															Verifica-se que a meta foi ultrapassada em 2021. O principal critério para aferição da meta teve como base dados históricos, contudo, o desvio verificado poderá ser justificado pela difícil previsibilidade do grau de adesão dos operadores económicos.			
3	3.3	CO02	Empresas que beneficiam de subvenções	N.º	MD	920				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	1 895		62			21			9			6			0					0			0	0	Verifica-se que a meta foi ultrapassada em 2021. O principal critério para aferição da meta teve como base dados históricos, contudo, o desvio verificado poderá ser justificado pela difícil previsibilidade do grau de adesão dos operadores económicos.		
										S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	2 476		153			63			18			18			15					4			0		Verifica-se que a meta foi ultrapassada em 2021. O principal critério para aferição da meta teve como base dados históricos, contudo, o desvio verificado poderá ser justificado pela difícil previsibilidade do grau de adesão dos operadores económicos.		
3	3.3	CO06	Investimento privado paralelo ao apoio público às empresas (subvenções)	€	MD	10 500 000				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	3 263 074		2 072 497			1 649 433			1 273 289			653 194			0				0			0					
										S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	4 895 951		3 283 910			2 971 581			2 604 242			1 895 154			1 552 311					376 924			0				
3	3.3	CO08	Aumento do emprego em empresas apoiadas	ETI	MD	30				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	15		9			8			8			0			0				0			0					
										S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	51		39			24			21			18			7				0			0			0		Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que se venha a registar alguma quebra no executado final.
3	3.3	CO29	PME apoiadas para introduzirem produtos novos na empresa	N.º	MD	20				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	9		8			7			5			2			0				0			0					
										S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	16		13			11			10			4			0				0			0			0		Verifica-se que valor cumulativo das operações selecionadas é inferior à meta, contudo, espera-se a aprovação de novas operações até ao final do programa.
3	3.3	O334	Infraestruturas de apoio às micro e pequenas e médias empresas	N.º	MD	10				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	4		4			3			2			2			0				0			0					
										S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	10		8			8			9			6			0				0			0					
3	3.3	CV27	Empresas que recebem subvenções - Covid 19	N.º	MD	885				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	1 789		126			0			0			0			0				0			0				Verifica-se que a meta foi ultrapassada em 2021. O desvio verificado em relação à meta poderá ser justificado pela difícil previsibilidade do grau de adesão dos operadores económicos.	
										S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	2 232		519			0			0			0			0				0			0				Verifica-se que a meta foi ultrapassada em 2021. O desvio verificado em relação à meta poderá ser justificado pela difícil previsibilidade do grau de adesão dos operadores económicos.	
3	3.4	CO01	Empresas que beneficiam do apoio	N.º	MD	695				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	483		404			302			215			97			15				0			0					
										S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	721		617			542			452			367			252				116			0			0		Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que se venha a registar alguma quebra no executado final.
3	3.4	CO02	Empresas que beneficiam de subvenções	N.º	MD	695				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	483		404			302			215			97			15				0			0					
										S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	721		617			542			452			367			252				116			0			0		Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que se venha a registar alguma quebra no executado final.
3	3.4	CO06	Investimento privado paralelo ao apoio público às empresas (subvenções)	€	MD	188 570 000				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	135 851 500		92 196 129			56 679 945			34 494 471			14 850 586			489 111				0			0					
										S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	258 658 063		203 624 546			166 083 876			131 756 698			86 510 044			46 795 659				19 433 101			0			0		Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que se venha a registar alguma quebra no executado final.
3	3.4	CO08	Aumento do emprego em empresas apoiadas	ETI	MD	2 050				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	625		476			373			220			35			4				0			0				Foram corrigidos/atualizados os valores executados dos anos 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.	
										S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	2 360		1 913			1 730			1457			722			512				296			0			0		Foi corrigido/atualizado o valor aprovado para 2018-. Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que se venha a registar alguma quebra no executado final.
										F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0		0			0			0			0			0				0			0			0	Embora o indicador se encontre sem execução, está prevista a conclusão das operações selecionadas até 2023.	

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se aplicável)	Valor alvo (2023) ⁽³⁾			Previsão / Execução			2021			2020			2019			2018			2017			2016			2015			2014			Observações
						T	H	M																												
						T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M				
4	4.1	CO30	Capacidade suplementar de produção de energia a partir de fontes renováveis	MW	MD	8				S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	23			23			7			0			0			0			0			0			Em 2020, foi aprovada uma operação em que se prevê uma contribuição de 16 MW de capacidade suplementar de energia a partir de fontes renováveis. Neste sentido, verifica-se que a meta para 2023 será ultrapassada. Na eventualidade de ser realizada uma nova reprogramação ao PO, a Autoridade de Gestão pretende fazer um ajustamento à meta.	
4	4.1	CO34	Redução das emissões de gases com efeito de estufa	TonCO2 equivalente	MD	30 030				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0			0			0			0			0			0			0			0			Sem aprovações a 31-12-2021.	
4	4.2	CO01	Empresas que beneficiam do apoio	N.º	MD	4				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0			0			0			0			0			0			0			0			Sem aprovações a 31-12-2021.	
4	4.2	O421	Empresas com consumo de energia melhorado	N.º	MD	4				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0			0			0			0			0			0			0			0			Sem aprovações a 31-12-2021.	
4	4.3	CO32	Redução anual do consumo de energia primária nos edifícios públicos	KWh/ano	MD	10 852 942				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	40 440			1 606			0			0			0			0			0			0			Verifica-se que as taxas de aprovação e de execução encontram-se significativamente aquém da meta, devendo-se à baixa procura por este tipo de apoios pelas entidades beneficiárias, decorrente da complexidade, do tipo de subvenção e existência de outros apoios mais atrativos no mercado, que constituem fatores de bloqueio à implementação do Eixo 4.	
4	4.3	CO34	Redução das emissões de gases com efeito de estufa	TonCO2 equivalente	MD	1 563				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0			0			0			0			0			0			0			0			Verifica-se que as taxas de aprovação e de execução encontram-se significativamente aquém da meta, devendo-se à baixa procura por este tipo de apoios pelas entidades beneficiárias, decorrente da complexidade, do tipo de subvenção e existência de outros apoios mais atrativos no mercado, que constituem fatores de bloqueio à implementação do Eixo 4.	
4	4.5	O451	Pontos de carregamento da rede de mobilidade elétrica	N.º	MD	26				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	53			49			0			0			0			0			0			0			Em 2020, foram aprovadas e executadas três operações que contribuíram para a instalação de 37 novos postos de carregamento da rede de mobilidade elétrica. Neste sentido, verifica-se que a meta para 2023 não só foi atingida, como foi ultrapassada. Na eventualidade de ser realizada uma nova reprogramação ao PO, a Autoridade de Gestão pretende fazer um ajustamento à meta.	
4	4.5	O456	Vias dedicadas às mobilidades suaves ou à redução de emissões de carbono	km	MD	31				S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	56			53			16			0			0			0			0			0			Em 2020, foram aprovadas e executadas três operações que contribuíram para a instalação de 37 novos postos de carregamento da rede de mobilidade elétrica. Neste sentido, verifica-se que a meta para 2023 não só foi atingida, como foi ultrapassada. Na eventualidade de ser realizada uma nova reprogramação ao PO, a Autoridade de Gestão pretende fazer um ajustamento à meta.	
4	4.5	O456	Vias dedicadas às mobilidades suaves ou à redução de emissões de carbono	km	MD	31				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	19			0			0			0			0			0			0			0			As operações selecionadas encontram-se em execução, pelo que só serão contabilizadas quando se encontrarem fisicamente concluídas.	
4	4.5	O456	Vias dedicadas às mobilidades suaves ou à redução de emissões de carbono	km	MD	31				S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	40,57			40,57			30,73			30,73			0			0			0			0			Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que se venha a registar alguma quebra no executado final.	
5	5.1	O512	Instrumentos de planeamento e estudos desenvolvidos relacionados com a identificação de vulnerabilidades, prevenção	N.º	MD	23				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	17			14			14			9			7			1			0			0			Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que se venha a registar alguma quebra no executado final.	
5	5.1	O512	Instrumentos de planeamento e estudos desenvolvidos relacionados com a identificação de vulnerabilidades, prevenção	N.º	MD	23				S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	29			27			27			22			15			12			1			0			Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que se venha a registar alguma quebra no executado final.	

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se aplicável)	Valor alvo (2023) ⁽³⁾			Previsão / Execução			2021			2020			2019			2018			2017			2016			2015			2014			Observações	
						T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M					
5	5.2	CO20	População que beneficia de medidas de proteção contra inundações	N.º pessoas	MD	31 388				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	25 305			25 305			21 890			16 984			6 696			0			0			0			Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que se venha a registar alguma quebra no executado final.		
										S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	37 926			37 926			25 305			24 533			24 533			23 273			16 594			0					
5	5.2	O521	Extensão da faixa costeira intervencionada para proteção de pessoas e bens	Km	MD	9,75				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	7,93			7,12			6			5,63			1,24			0,63			0			0			Encontra-se em apreciação uma operação que contribuirá para o presente indicador, aproximando-o da meta para 2023.		
										S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	8,29			7,24			7			7,14			7,14			4,89			0,19			0					
5	5.2	O524	Infraestruturas de proteção civil apoiadas	N.º	MD	5				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	3			3			3			3			1			1			0			0					
										S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	5			5			4			4			4			4			1			0					
6	6.1	O612	Concelhos abrangidos por recolha seletiva de resíduos urbanos	N.º	MD	15				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	19			6			4			3			3			1			0			0			Apesar da meta para 2023 prever a intervenção em 15 Concelhos, já se encontram executadas operações que abrangem todos os Concelhos da Região Autónoma dos Açores (19).		
										S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	19			19			19			5			5			3			0			0			Apesar da meta para 2023 prever a intervenção em 15 Concelhos, já se encontram aprovadas operações que abrangem todos os Concelhos da Região Autónoma dos Açores (19).		
6	6.2	CO18	População adicional servida pelas melhorias do sistema de abastecimento de água	N.º	MD	66 093				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	82 931			51 771			49 829			21 130			6 735			423			0			0			Apesar da meta para 2023 prever um total de 66 093 pessoas servidas pelas melhorias do sistema de abastecimento de água, verifica-se que os projetos já executados permitiram abranger 82 931 pessoas. Não obstante, poder-se-á verificar alguma quebra até ao final do período do Programa Operacional.		
										S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	100 197			91 329			55 353			55 353			55 353			50 265			0			0			Apesar da meta para 2023 prever um total de 66 093 pessoas servidas pelas melhorias do sistema de abastecimento de água, verifica-se que os projetos já aprovados permitirão abranger um total 100 197 pessoas, sendo provável que haja uma ligeira quebra neste valor.		
6	6.2	CO19	População adicional servida pelas melhorias do sistema de tratamento de águas residuais	Equivalente de população	MD	24 000				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	2 394			2 394			1 995			1 995			1 704			129			0			0					
										S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	17 564			17 564			10 933			10 933			10 933			1 995			0			0					
6	6.3	CO09	Aumento esperado do número de visitantes nos sítios de património cultural e natural e atrações que beneficiam de apoio	visitas/a no	MD	88 517				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	64 467			56 960			56 960			30 306			10 306			0			0			0					
										S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	103 312			103 312			84 477			56 017			50 510			41 500			0			0				Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que se venha a registar alguma quebra no executado final.	
6	6.4	CO23	Superfície dos habitats apoiados para atingirem um melhor estado de conservação	Hectares	MD	45 500				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	12 622			12 622			12 622			0			0			0			0			0					
										S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	12 681			12 680			12 708			12 679			12 679			12 622			0			0					
6	6.5	CO38	Espaços abertos criados ou reabilitados em zonas urbanas	m2	MD	165 000				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	149 791			149 194			55 076			44 686			4 900			0			0			0				Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que se venha a registar alguma quebra no executado final.	
										S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	200 982			169 801			139 046			135 701			68 090			0			0			0					
6	6.5	CO39	Edifícios públicos ou comerciais construídos ou renovados em áreas urbanas	m2	MD	8 403				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	4 731			4 160			2 583			1 150			620			0			0			0					Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que se venha a registar alguma quebra no executado final.
										S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	9 708			7 488			7 325			7 325			5 942			506			0			0					
7	7.2	O721	Rodovias regionais intervencionadas	Km	MD	97				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	83			80,19			75,07			72,84			70,65			62,13			0			0					
										S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	83			82,90			82,90			78,39			76,39			64,55			42,17			0					
7	7.3	O733	Aerogares intervencionadas	N.º	MD	5				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	5			3			3			3			2			0			0			0					
										S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	5			5			5			4			4			3			0			0				Meta atingida.	
			Equipamentos sociais e de							F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	36			34			27			25			15			8			0			0					

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se aplicável)	Valor alvo (2023) ⁽³⁾			Previsão / Execução			2021			2020			2019			2018			2017			2016			2015			2014			Observações
						T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	
9	9.7	O971	Equipamentos sociais e de saúde apoiados	N.º	MD	42				S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	48			47			46			42			39			27			12			0			Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que se venha a registar alguma quebra no executado final.	
9	9.7	CO36	População abrangida pelos serviços de saúde melhorados	N.º	MD	170 000				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	125 246			125 246			125 246			125 246			125 246			125 246			0			0				
										S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	125 246			125 246			125 246			125 246			125 246			125 246			68809			0				
9	9.7	CV1	Aquisição de equipamento de proteção individual	€	MD	12 000 000				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	5 559 932			0			0			0			0			0			0			0				
										S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	8 584 758			0			0			0			0			0			0			0			O desvio em relação à meta para 2023 pode ser explicado pela natureza e impacto imprevisíveis da pandemia na Região.	
9	9.7	CV2	Aquisição de equipamento médico	€	MD	4 000 000				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	330 905			0			0			0			0			0			0			0			À data de corte de 31-12-2021, existia apenas uma operação aprovada cujo indicador presente se encontra associado. Aquando da aprovação da operação, estava previsto a aquisição de equipamento médico no valor de 173 104 euros, contudo, aquando da execução, tendo em conta a variabilidade nos preços e a resposta às crescentes e imprevisíveis necessidades causadas pela pandemia Covid-19, tornou-se necessária a aquisição de equipamento médico no valor de 330 905 euros.	
										S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	173 104			0			0			0			0			0			0			0			À data de corte de 31-12-2021, existia apenas uma operação aprovada cujo indicador presente se encontra associado. Aquando da aprovação da operação, estava previsto a aquisição de equipamento médico no valor de 173 104 euros, contudo, aquando da execução, tendo em conta a variabilidade nos preços e a resposta às crescentes e imprevisíveis necessidades causadas pela pandemia Covid-19, tornou-se necessária a aquisição de equipamento médico no valor de 330 905 euros.	
9	9.7	CV3	Aquisição de medicamentos para realização de testes e tratamento de Covid-19	€	MD	2 500 000				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	7 783 096			0			0			0			0			0			0			0			Verifica-se que o valor aprovado e executado ultrapassam a meta definida. Este desvio pode ser explicado pela natureza e impacto imprevisíveis da pandemia na Região. A AG pretende efetuar um ajustamento à meta aquando da próxima reprogramação ao PO.	
										S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	8 788 351			0			0			0			0			0			0			0			Verifica-se que o valor aprovado e executado ultrapassam a meta definida. Este desvio pode ser explicado pela natureza e impacto imprevisíveis da pandemia na Região. A AG pretende efetuar um ajustamento à meta aquando da próxima reprogramação ao PO.	
9	9.7	CV8	Aumento da capacidade de internamento para doentes com Covid-19	N.º	MD	10				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0			0			0			0			0			0			0			0			A 31-12-2021 ainda não existia execução.	
										S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	10			0			0			0			0			0			0			0				
9	9.7	CV9	Laboratórios equipados /aumento da capacidade para testagem à Covid-19	N.º	MD	3				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0			0			0			0			0			0			0			0				
										S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	0			0			0			0			0			0			0			0				Sem aprovações a 31-12-2021.
10	10.5	CO35	Capacidade das infraestruturas de acolhimento de crianças ou de educação apoiadas	N.º	MD	7 300				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	3 986			3 986			3 641			1 878			720			600			0			0				
										S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	5 791			4 886			4 886			4 664			3 619			3 330			1820			0			Apesar de o valor cumulativo das operações selecionadas não atingir a meta, prevê-se o apoio a mais uma infraestrutura de educação (Construção de novas instalações para a EB1 de Arrifes), operação que se encontra neste momento em apreciação e que colocará o indicador muito próximo da meta.	
12	12.4	ORAA1	Contratos de obrigações de serviço público apoiados	N.º	MD	2				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	2			2			2			2			2			2			0			0				
										S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	2			2			2			2			2			2			2			0				
13	13.1	OAT1	Ações de acompanhamento	N.º	MD	1 000				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	281			251			229			104			104			14			0			0				
										S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	278			248			248			215			155			125			75			0				
13	13.1	OAT7	Estudos e Avaliações	N.º	MD	6				F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0			0			0			0			0			0			0			0				

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se aplicável)	Valor alvo (2023) ⁽³⁾			Previsão / Execução			2021			2020			2019			2018			2017			2016			2015			2014			Observações			
						T	H	M				T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M							
13	13.1	OAT23	Trabalhadores com salários cofinanciados pela AT	ETI	MD	60																																	
14	14.1	CV1	Valor do equipamento de proteção individual adquirido	€	MD	7 431 353																																	
14	14.1	CV2	Valor do equipamento médico adquirido	€	MD	338 197																																	
14	14.1	CV3	Valor dos medicamentos adquiridos vinculados ao COVID-19	€	MD	3 254 237																																	
14	14.1	CV4b	Valor da TI relacionada à COVID-19 para a saúde	€	MD	81 356																																	
14	14.1	CV6	Itens de equipamento de proteção individual (EPI)	Nº	MD	14 018 467																																	
14	14.1	CV8	Espaço adicional criado para pacientes com COVID-19	Nº	MD	72																																	
14	14.1	CV10	Capacidade de teste suportada para COVID-19	Nº	MD	50 082																																	
14	14.1	CV20	Conceder apoio às PME para capital de giro (subvenções)	€	MD	32 900 339																																	
14	14.1	CV22	Número de PME com subvenções para capital de giro	Nº	MD	950																																	
14	14.1	CV40	Número de postos de trabalho das empresas apoiadas através de financiamento não	Nº	MD	12 626																																	
14	14.1	CV60	Valor de todos os custos de vacinação	€	MD	2 766 102																																	
14	14.1	CV63	Doses de vacinas adquiridas	Nº	MD	248 949																																	
14	14.1	CV64	Pessoas vacinadas com o apoio da EU	Nº	MD	165 966																																	

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se aplicável)	Valor alvo (2023) (1)			Previsão / Execução			2021			2020			2019			2018			2017			2016			2015			2014			Observações		
						T	H	M				T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M			
14	14.1	CO20	Prevenção e gestão de riscos: População que beneficia de medidas de proteção contra inundações	€	MD	145	342		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)			0			0			0			0			0			0			0			0					
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)			0			0			0			0			0			0			0			0			0		Sem aprovações a 31-12-2021, contudo, prevê-se a sua execução até ao final de 2022.
14	14.1	CO23	Natureza e biodiversidade: Superfície dos habitats apoiados para atingirem um melhor estado de	Nº	MD	20	155	605	F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)			0			0			0			0			0			0			0			0			0		
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)			0			0			0			0			0			0			0			0			0		Sem aprovações a 31-12-2021, contudo, prevê-se a sua execução até ao final de 2022.
14	14.1	CV42	Instrumentos de planeamento e estudos desenvolvidos relacionados com a identificação de	Nº	MD			1	F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)			0			0			0			0			0			0			0			0			0		
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)			0			0			0			0			0			0			0			0			0		Sem aprovações a 31-12-2021, contudo, prevê-se a sua execução até ao final de 2022.
14	14.1	CV43	Extensão da faixa costeira intervencionada para proteção de pessoas e bens	Nº	MD			23	F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)			0			0			0			0			0			0			0			0			0		
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)			0			0			0			0			0			0			0			0			0		Sem aprovações a 31-12-2021, contudo, prevê-se a sua execução até ao final de 2022.

NOTAS:

(1) Aplica-se igualmente aos eixos prioritários da Assistência Técnica.

(2) A repartição por género só deve ser utilizada nos campos relevantes se tiver sido incluída no quadro 5 ou 13 do PO. Caso contrário, utilize T = total.

Quadro 3B

Número de empresas apoiadas pelo programa operacional excluindo apoios múltiplos concedidos às mesmas empresas

Para certos indicadores comuns de realização para o apoio do FEDER e FEDER REACT-EU ao abrigo do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego relativo a investimentos produtivos

ID do indicador	Indicador	Número de empresas apoiadas pelo PO sem apoios múltiplos concedidos às mesmas empresas
CO01	Investimento Produtivo: Número de empresas que beneficiam de apoio	2 318
CO02	Investimento Produtivo: Número de empresas que beneficiam de subvenções	2 318
CO03	Investimento Produtivo: Número de empresas que beneficiam de apoio financeiro, excluindo subvenções	0
CO04	Investimento Produtivo: Número de empresas que beneficiam de apoio não financeiro ⁽¹⁾	
CO05	Investimento Produtivo: Número de novas empresas apoiadas	245

NOTAS:

(1) Indicador não mobilizado na programação.

Quadro 4A

Indicadores comuns de realização para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) ⁽¹⁾

Para a IEJ não é necessária a repartição por categoria de região.

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador (Designação do indicador)	Categoria de região (se aplicável)	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2021 (Valor anual)			2020 (Valor anual)			2019 (Valor anual)			2018 (Valor anual)			2017 (Valor anual)			2016 (Valor anual)			2015 (Valor anual)			2014 (Valor anual)		
					T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M			
8	8.2	CO17	Outros grupos desfavorecidos (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
8	8.2	CO18	Pessoas sem-abrigo ou afetadas por exclusão na habitação ⁽²⁾ (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
8	8.2	CO18	Pessoas sem-abrigo ou afetadas por exclusão na habitação (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
8	8.2	CO19	Pessoas de zonas rurais ⁽²⁾ (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
8	8.2	CO19	Pessoas de zonas rurais (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
8	8.2	CO20	Número de projetos total ou parcialmente executados por parceiros sociais ou ONG	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
8	8.2	CO21	Número de projetos destinados a aumentar a participação e a evolução das mulheres no emprego	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
8	8.2	CO22	Número de projetos consagrados à administração pública ou aos serviços públicos aos níveis nacional, regional e local	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
8	8.2	CO23	Número de micro, pequenas e médias empresas apoiadas (incluindo cooperativas e empresas da economia social)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
Total global de participantes ⁽²⁾					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
8	8.3	CO01	Desempregados (FSE), incluindo desempregados de longa duração	MD	0	0	0	389	276	113	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	75	48	27	74	52	22	75	54	21	84	62	22	81	60	21	
8	8.3	CO01	Desempregados (IEJ), incluindo desempregados de longa duração	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
8	8.3	CO02	Desempregados de longa duração (FSE)	MD	0	0	0	66	49	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	5	3	19	14	5	10	10	0	13	8	5	16	12	4	
8	8.3	CO02	Desempregados de longa duração (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
8	8.3	CO03	Inativos (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.3	CO03	Inativos (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.3	CO04	Inativos que não seguem estudos nem ações de formação (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.3	CO04	Inativos que não seguem estudos nem ações de formação (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.3	CO05	Pessoas com emprego, incluindo trabalhadores por conta própria	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.3	CO06	Com menos de 25 anos de idade (FSE)	MD	0	0	0	4	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1	1	1	0	1	1	1	1	0		
8	8.3	CO06	Com menos de 25 anos de idade (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.3	CO07	Com mais de 54 anos de idade	MD	0	0	0	13	12	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	1	4	4	0	4	4	0	3	3	0	
8	8.3	CO08	Pessoas com mais de 54 anos de idade, que estejam desempregadas, incluindo desempregados de longa duração ou inativos que não seguem estudos nem ações de formação	MD	0	0	0	13	12	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	1	4	4	0	4	4	0	3	3	0	
8	8.3	CO09	Pessoas que completaram o ensino primário (CITE 1) ou o ensino básico (CITE 2) (FSE)	MD	0	0	0	246	184	62	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	39	29	10	50	36	14	47	35	12	54	41	13	56	43	13	
8	8.3	CO09	Pessoas que completaram o ensino primário (CITE 1) ou o ensino básico (CITE 2) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.3	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (FSE)	MD	0	0	0	82	50	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	12	8	16	9	7	19	12	7	14	9	5	13	8	5	
8	8.3	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.3	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (FSE)	MD	0	0	0	55	36	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	7	9	7	6	1	7	5	2	16	12	4	9	6	3	
8	8.3	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.3	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.3	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.3	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.3	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.3	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.3	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Quadro 4A

Indicadores comuns de realização para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) ⁽¹⁾

Para a IEJ não é necessária a repartição por categoria de região.

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador (Designação do indicador)	Categoria de região (se aplicável)	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2021 (Valor anual)			2020 (Valor anual)			2019 (Valor anual)			2018 (Valor anual)			2017 (Valor anual)			2016 (Valor anual)			2015 (Valor anual)			2014 (Valor anual)								
					T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M						
8	8.5	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (FSE)	MD	0	0	0	624	231	393	0	0	0	114	52	62	241	86	155	155	48	107	0	0	0	114	45	69	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
8	8.5	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
8	8.5	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (FSE)	MD	0	0	0	250	68	182	0	0	0	52	16	36	98	26	72	65	18	47	0	0	0	35	8	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
8	8.5	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
8	8.5	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
8	8.5	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.5	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.5	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.5	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CO16	Participantes com deficiência (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CO16	Participantes com deficiência (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CO17	Outros grupos desfavorecidos (FSE)	MD	0	0	0	21	4	17	0	0	0	14	3	11	5	1	4	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CO17	Outros grupos desfavorecidos (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CO18	Pessoas sem-abrigo ou afetadas por exclusão na habitação ⁽²⁾ (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CO18	Pessoas sem-abrigo ou afetadas por exclusão na habitação (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CO19	Pessoas de zonas rurais ⁽²⁾ (FSE)	MD	0	0	0	146	63	83	0	0	0	16	10	6	36	21	15	69	25	44	0	0	0	25	7	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CO19	Pessoas de zonas rurais (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CO20	Número de projetos total ou parcialmente executados por parceiros sociais ou ONG	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CO21	Número de projetos destinados a aumentar a participação e a evolução das mulheres no emprego	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CO22	Número de projetos consagrados à administração pública ou aos serviços públicos aos níveis nacional, regional e local	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CO23	Número de micro, pequenas e médias empresas apoiadas (incluindo cooperativas e empresas da economia social)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total global de participantes ⁽³⁾								0		1 290			0		316		473		305		0		196			0		0		0		0		0		0		0		0		0	
8	8.7	CO01	Desempregados (FSE), incluindo desempregados de longa duração	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.7	CO01	Desempregados (IEJ), incluindo desempregados de longa duração	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO02	Desempregados de longa duração (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO02	Desempregados de longa duração (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO03	Inativos (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO03	Inativos (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO04	Inativos que não seguem estudos nem ações de formação (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO04	Inativos que não seguem estudos nem ações de formação (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO05	Pessoas com emprego, incluindo trabalhadores por conta própria	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO06	Com menos de 25 anos de idade (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Quadro 4A

Indicadores comuns de realização para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) ⁽¹⁾

Para a IEJ não é necessária a repartição por categoria de região.

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador (Designação do indicador)	Categoria de região (se aplicável)	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2021 (Valor anual)			2020 (Valor anual)			2019 (Valor anual)			2018 (Valor anual)			2017 (Valor anual)			2016 (Valor anual)			2015 (Valor anual)			2014 (Valor anual)			
					T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M				
8	8.7	CO06	Com menos de 25 anos de idade (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.7	CO07	Com mais de 54 anos de idade	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.7	CO08	Pessoas com mais de 54 anos de idade, que estejam desempregadas, incluindo desempregados de longa duração ou inativos que não seguem estudos nem ações de formação	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.7	CO09	Pessoas que completaram o ensino primário (CITE 1) ou o ensino básico (CITE 2) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.7	CO09	Pessoas que completaram o ensino primário (CITE 1) ou o ensino básico (CITE 2) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.7	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.7	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.7	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.7	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.7	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.7	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.7	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO16	Participantes com deficiência (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO16	Participantes com deficiência (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO17	Outros grupos desfavorecidos (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO17	Outros grupos desfavorecidos (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO18	Pessoas sem-abrigo ou afetadas por exclusão na habitação ⁽²⁾ (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO18	Pessoas sem-abrigo ou afetadas por exclusão na habitação (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO19	Pessoas de zonas rurais ⁽²⁾ (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO19	Pessoas de zonas rurais (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO20	Número de projetos total ou parcialmente executados por parceiros sociais ou ONG	MD	0			0			0			0			0			0			0			0			0			0			0			
8	8.7	CO21	Número de projetos destinados a aumentar a participação e a evolução das mulheres no emprego	MD	0			0			0			0			0			0			0			0			0			0			0			
8	8.7	CO22	Número de projetos consagrados à administração pública ou aos serviços públicos aos níveis nacional, regional e local	MD	0			0			0			0			0			0			0			0			0			0			0			
8	8.7	CO23	Número de micro, pequenas e médias empresas apoiadas (incluindo cooperativas e empresas da economia social)	MD	0			0			0			0			0			0			0			0			0			0			0			
Total global de participantes ⁽³⁾						0			0			0			0			0			0			0			0			0			0			0		
9	9.1	CO01	Desempregados (FSE), incluindo desempregados de longa duração	MD	0	0	0	9 951	5 494	4 457	0	0	0	433	198	235	646	141	505	0	0	0	0	0	0	20	15	5	2 446	1 298	1 148	2 876	1 698	1 178	3 530	2 144	1 386	
9	9.1	CO01	Desempregados (IEJ), incluindo desempregados de longa duração	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.1	CO02	Desempregados de longa duração (FSE)	MD	0	0	0	4 667	2 589	2 078	0	0	0	230	115	115	142	41	101	0	0	0	0	0	0	402	215	187	804	411	393	1 065	589	476	2 024	1 218	806	
9	9.1	CO02	Desempregados de longa duração (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.1	CO03	Inativos (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Quadro 4A

Indicadores comuns de realização para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) ⁽¹⁾

Para a IEJ não é necessária a repartição por categoria de região.

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador (Designação do indicador)	Categoria de região (se aplicável)	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2021 (Valor anual)			2020 (Valor anual)			2019 (Valor anual)			2018 (Valor anual)			2017 (Valor anual)			2016 (Valor anual)			2015 (Valor anual)			2014 (Valor anual)		
					T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M			
Total global de participantes ⁽²⁾					0	0	0	9 951	0	0	0	433	646	0	0	0	20	2 446	2 876	3 530																	
9	9.3	CO01	Desempregados (FSE), incluindo desempregados de longa duração	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
9	9.3	CO01	Desempregados (IEJ), incluindo desempregados de longa duração	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
9	9.3	CO02	Desempregados de longa duração (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
9	9.3	CO02	Desempregados de longa duração (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
9	9.3	CO03	Inativos (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
9	9.3	CO03	Inativos (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
9	9.3	CO04	Inativos que não seguem estudos nem ações de formação (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
9	9.3	CO04	Inativos que não seguem estudos nem ações de formação (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
9	9.3	CO05	Pessoas com emprego, incluindo trabalhadores por conta própria	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
9	9.3	CO06	Com menos de 25 anos de idade (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
9	9.3	CO06	Com menos de 25 anos de idade (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
9	9.3	CO07	Com mais de 54 anos de idade	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
9	9.3	CO08	Pessoas com mais de 54 anos de idade, que estejam desempregadas, incluindo desempregados de longa duração ou inativos que não seguem estudos nem ações de formação	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
9	9.3	CO09	Pessoas que completaram o ensino primário (CITE 1) ou o ensino básico (CITE 2) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
9	9.3	CO09	Pessoas que completaram o ensino primário (CITE 1) ou o ensino básico (CITE 2) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
9	9.3	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
9	9.3	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
9	9.3	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
9	9.3	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
9	9.3	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
9	9.3	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
9	9.3	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
9	9.3	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
9	9.3	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
9	9.3	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
9	9.3	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
9	9.3	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
9	9.3	CO16	Participantes com deficiência (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
9	9.3	CO16	Participantes com deficiência (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
9	9.3	CO17	Outros grupos desfavorecidos (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
9	9.3	CO17	Outros grupos desfavorecidos (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
9	9.3	CO18	Pessoas sem-abrigo ou afetadas por exclusão na habitação ⁽³⁾ (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
9	9.3	CO18	Pessoas sem-abrigo ou afetadas por exclusão na habitação (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
9	9.3	CO19	Pessoas de zonas rurais ⁽³⁾ (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			

Quadro 4A

Indicadores comuns de realização para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) ⁽¹⁾

Para a IEJ não é necessária a repartição por categoria de região.

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador (Designação do indicador)	Categoria de região (se aplicável)	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2021 (Valor anual)			2020 (Valor anual)			2019 (Valor anual)			2018 (Valor anual)			2017 (Valor anual)			2016 (Valor anual)			2015 (Valor anual)			2014 (Valor anual)			
					T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	
10	10.1	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CO16	Participantes com deficiência (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.1	CO16	Participantes com deficiência (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.1	CO17	Outros grupos desfavorecidos (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.1	CO17	Outros grupos desfavorecidos (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.1	CO18	Pessoas sem-abrigo ou afetadas por exclusão na habitação ⁽²⁾ (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CO18	Pessoas sem-abrigo ou afetadas por exclusão na habitação (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CO19	Pessoas de zonas rurais ⁽²⁾ (FSE)	MD	0	0	0	165	100	65	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	11	1	153	89	64	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CO19	Pessoas de zonas rurais (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CO20	Número de projetos total ou parcialmente executados por parceiros sociais ou ONG	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CO21	Número de projetos destinados a aumentar a participação e a evolução das mulheres no emprego	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CO22	Número de projetos consagrados à administração pública ou aos serviços públicos aos níveis nacional, regional e local	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CO23	Número de micro, pequenas e médias empresas apoiadas (incluindo cooperativas e empresas da economia social)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total global de participantes ⁽³⁾						0	0	0	952	0	0	0	0	0	0	18	0	181	0	753	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.2	CO01	Desempregados (FSE), incluindo desempregados de longa duração	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.2	CO01	Desempregados (IEJ), incluindo desempregados de longa duração	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.2	CO02	Desempregados de longa duração (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.2	CO02	Desempregados de longa duração (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.2	CO03	Inativos (FSE)	MD	0	0	0	124	49	75	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	2	4	14	4	10	16	9	7	0	0	0	88	34	54
10	10.2	CO03	Inativos (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.2	CO04	Inativos que não seguem estudos nem ações de formação (FSE)	MD	0	0	0	124	49	75	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	2	4	14	4	10	16	9	7	0	0	0	88	34	54
10	10.2	CO04	Inativos que não seguem estudos nem ações de formação (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.2	CO05	Pessoas com emprego, incluindo trabalhadores por conta própria	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.2	CO06	Com menos de 25 anos de idade (FSE)	MD	0	0	0	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	1	1	0
10	10.2	CO06	Com menos de 25 anos de idade (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.2	CO07	Com mais de 54 anos de idade	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Quadro 4A

Indicadores comuns de realização para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) ⁽¹⁾

Para a IEJ não é necessária a repartição por categoria de região.

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador (Designação do indicador)	Categoria de região (se aplicável)	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2021 (Valor anual)			2020 (Valor anual)			2019 (Valor anual)			2018 (Valor anual)			2017 (Valor anual)			2016 (Valor anual)			2015 (Valor anual)			2014 (Valor anual)		
					T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M			
11	11.2	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.2	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.2	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.2	CO16	Participantes com deficiência (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.2	CO16	Participantes com deficiência (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.2	CO17	Outros grupos desfavorecidos (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11	11.2	CO17	Outros grupos desfavorecidos (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11	11.2	CO18	Pessoas sem-abrigo ou afetadas por exclusão na habitação ⁽²⁾ (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11	11.2	CO18	Pessoas sem-abrigo ou afetadas por exclusão na habitação (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11	11.2	CO19	Pessoas de zonas rurais ⁽²⁾ (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11	11.2	CO19	Pessoas de zonas rurais (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11	11.2	CO20	Número de projetos total ou parcialmente executados por parceiros sociais ou ONG	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11	11.2	CO21	Número de projetos destinados a aumentar a participação e a evolução das mulheres no emprego	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11	11.2	CO22	Número de projetos consagrados à administração pública ou aos serviços públicos aos níveis nacional, regional e local	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11	11.2	CO23	Número de micro, pequenas e médias empresas apoiadas (incluindo cooperativas e empresas da economia social)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total global de participantes ⁽³⁾					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		

Quadro 4B

Indicadores de realização específicos dos programas para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) ⁽¹⁾⁽²⁾

Para a IEJ não é necessária uma repartição por categoria de região.

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador (Designação do indicador)	Categoria de região (se aplicável)	Unidade de medida	Valor-alvo (2023)			Valor cumulativo			Rácio de execução			2021 (Valor anual)			2020 (Valor anual)			2019 (Valor anual)			2018 (Valor anual)			2017 (Valor anual)			2016 (Valor anual)			2015 (Valor anual)			2014 (Valor anual)		
						T	H	M	T	H	M	H	M	T	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M			
8	8.1	O811	Participantes desempregados que beneficiam dos apoios à contratação	MD	nº	5 500	0	0	5 762	2 877	2 885	0	0	0	3	2	1	19	13	6	692	327	365	1 216	617	599	1 353	668	685	952	508	444	789	404	385	738	338	400
8	8.1	O816	Participantes jovens que beneficiam dos estágios profissionais	MD	nº	6 500	0	0	7 079	2 724	4 355	0	0	0	0	0	0	1 279	517	762	1 503	618	885	1 337	551	786	581	199	382	668	269	399	629	217	412	1 082	353	729
8	8.3	O831	Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego, incluindo autoemprego	MD	nº	450	0	0	389	276	113	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	75	48	27	74	52	22	75	54	21	84	62	22	81	60	21
8	8.4	O845	Mulheres participantes em apoios à proteção à maternidade	MD	nº	700	0	700	497	0	497	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	87	0	87	162	0	162	248	0	248	
8	8.5	O857	Participações de empregados em unidades de formação de curta duração	MD	nº	5 000	0	0	1 473	618	855	0	0	0	361	168	193	587	240	347	277	108	169	0	0	0	248	102	146	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.5	O858	Participações de desempregados em unidades de formação de curta duração	MD	nº	400	0	0	254	83	171	0	0	0	88	34	54	100	33	67	61	14	47	0	0	0	5	2	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.5	O8511	Participantes apoiados para combater ou contrariar os efeitos da pandemia de COVID-19	MD	nº	1 380	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	O8512	Postos de trabalho apoiados para combater ou contrariar os efeitos da pandemia de COVID-19	MD	nº	15 500	0	0	15 977	0	0	0	0	0	0	0	0	15 977	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.1	O9110	Participantes em programas ocupacionais de âmbito local e ao serviço à comunidade	MD	nº	9 000	0	0	8 849	5 140	3 709	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	6	1	2 446	1 298	1 148	2 872	1 695	1 177	3 524	2 141	1 383
9	9.1	O9118	Participantes apoiados para combater ou contrariar os efeitos da pandemia de COVID-19	MD	nº	2 095	0	0	1 079	339	740	0	0	0	433	198	235	646	141	505	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.4	O944	Instituições da rede regional de cuidados continuados apoiadas	MD	nº	8	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.5	O956	Participações em ações de capacitação das organizações da economia social	MD	nº	190	0	0	55	3	52	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	55	3	52	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	O1011	Jovens apoiados nas ofertas formativas dirigidas à promoção do sucesso educativo de nível ISCED3	MD	nº	500	0	0	456	256	200	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	455	255	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	O1012	Jovens apoiados nas ofertas formativas dirigidas à promoção do sucesso educativo de nível ISCED2	MD	nº	700	0	0	487	293	194	0	0	0	0	0	18	11	7	124	79	45	345	203	142	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.2	O1023	Bolseiros de doutoramento apoiados	MD	nº	65	0	0	79	32	47	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	2	6	16	9	7	0	0	0	55	21	34	
10	10.3	O1031	Adultos apoiados em cursos de formação de certificação escolar e/ou profissional	MD	nº	11 700	0	0	11 798	6 850	4 948	0	0	0	0	0	0	0	240	108	132	306	91	215	2 152	1 204	948	1 457	859	598	3 179	1 878	1 301	4 464	2 710	1 754		
10	10.4	O1041	Jovens apoiados nos cursos de dupla certificação de nível ISCED 3	MD	nº	6 100	0	0	7 587	4 265	3 322	0	0	0	0	0	606	341	265	781	433	348	810	449	361	847	466	381	859	452	407	825	466	359	2 859	1 658	1 201	
10	10.4	O1042	Jovens apoiados em cursos de nível ISCED 4 (CET)	MD	nº	500	0	0	327	226	101	0	0	0	0	0	60	27	33	58	33	25	105	64	41	17	17	0	43	42	1	44	43	1	0	0	0	
11	11.1	O1111	Trabalhadores em funções públicas apoiados em ações de formação direcionadas para a reorganização e modernização	MD	nº	800	0	0	824	271	553	0	0	0	0	0	0	0	0	0	389	141	248	435	130	305	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Quadro 5

Informações sobre os objetivos intermédios e metas fixados no quadro de desempenho ⁽¹⁾⁽²⁾

"O objetivo intermédio e a meta de um indicador de realizações devem referir-se aos valores atingidos relativamente a operações em que todas as ações que conduzam a realizações foram executadas na íntegra, mas para as quais nem todos os pagamentos foram necessariamente efetuados, ou aos valores atingidos relativamente a operações que tenham sido iniciadas, mas em que algumas ações conducentes a resultados ainda estejam em curso, ou a ambos" (n.º 1 do Art.º 1.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2018/276, da Comissão, que altera o n.º 3 do Art.º 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 215/2014, da Comissão)

ID do Eixo Prioritário	Tipo de indicador (etapa fundamental da execução, indicador financeiro, de realização ou, se for caso disso, de resultado)	ID do indicador	Indicador ou etapa fundamental da execução	Unidade de medida (se aplicável)	Fundo	Categoria de região	Objetivo intermédio para 2018			Meta final (2023)			2021 (Valor cumulativo)			2021 (Anual)			2020 (Valor cumulativo)		2019 (Valor cumulativo)		2018 (Valor cumulativo)		2017 (Valor cumulativo)		2016 (Valor cumulativo)		2015 (Valor cumulativo)		2014 (Valor cumulativo)		Observações (se necessário)
							T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	
1	Realização	O111	Projetos de I&D apoiados	N.º	FEDER	MD	0,00			50,00			22,00			12,00			10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
1	Principal etapa de execução	k111	Projetos de I&D apoiados (Contratados)	N.º	FEDER	MD	22,00			50,00			55,00			3,00			52,00	45,00	39,00	22,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Foi corrigido o valor de 2020 para 52 projetos, na sequência da deteção de um lapso na aferição da quantidade estimada do indicador.		
1	Realização	O125	Infraestruturas de investigação e inovação apoiadas	N.º	FEDER	MD	0,00			2,00			1,00			1,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
1	Principal etapa de execução	K125	Infraestruturas de investigação e inovação apoiadas	N.º	FEDER	MD	1,00			2,00			3,00			1,00			2,00	1,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
1	Financeiro	F12	Despesa certificada	€	FEDER	MD	8 651 794,00			38 630 321,00			15 700 515,21			2 544 639,06			13 155 876,15	10 914 810,16	9 672 344,95	4 972 809,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Despesa certificada a 10/11/2021		
2	Realização	O232	Serviços da Administração Pública apoiados	N.º	FEDER	MD	8,00			26,00			13,00			3,00			10,00	8,00	7,00	3,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2	Financeiro	F22	Despesa certificada	€	FEDER	MD	3 898 566,00			21 411 766,00			8 780 509,90			2 864 246,97			5 916 262,93	5 402 319,98	3 799 272,44	728 571,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Despesa certificada a 10/11/2021		
3	Realização	CO01	Empresas que beneficiam do apoio	N.º	FEDER	MD	144,00			760,00			2 312,00			1 582,00			730,00	524,00	408,00	271,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Verifica-se que a meta foi ultrapassada em 2021. O principal critério para aferição da meta teve como base dados históricos, contudo, o desvio verificado poderá ser justificado pela difícil previsibilidade do grau de adesão dos operadores económicos. No quadro Q3A – Os indicadores de realização estão indicados por PI, totalizando 2.636 executados e 3.577 aprovados. No Q5 o valor de 3.071 constante do CO01 corresponde ao valor aprovado (compara com 3.577, retirando as empresas duplicadas). Quando passamos para o Q3B, o valor de 2.312 empresas com projetos executados (compara com 2.636, retirando as empresas duplicadas). A explicação para as diferenças – empresas duplicadas acontece quando o mesmo beneficiário apresenta candidaturas a avisos inseridos em PI's diferentes.		
3	Principal etapa de execução	k3994	Empresas que beneficiam do apoio (contratado)	N.º	FEDER	MD	432,00			760,00			3 071,00			1 928,00			1 143,00	866,00	715,00	625,00	506,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
3	Realização	O322	Projetos de promoção turística	N.º	FEDER	MD	10,00			77,00			72,00			0,00			72,00	66,00	50,00	27,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3	Financeiro	F32	Despesa certificada	€	FEDER	MD	91 908 289,00			387 109 223,00			340 944 635,10			45 770 743,17			295 173 891,93	234 193 234,98	180 731 149,84	83 650 217,61	40 457 623,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Despesa certificada a 10/11/2021		
4	Realização	CO30	Capacidade suplementar de produção de energia a partir de fontes renováveis	N.º	FEDER	MD	0,00			8,00			0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Embora o indicador se encontre sem execução, está prevista a conclusão das operações selecionadas até 2023, atingindo e ultrapassando a meta estabelecida.			
4	Realização	K411	Capacidade suplementar de produção de energia a partir de fontes renováveis (contratado)	N.º	FEDER	MD	3,60			8,00			23,00			0,00			23,00	6,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
4	Financeiro	F42	Despesa certificada	€	FEDER	MD	8 536 025,00			53 858 147,00			6 768 735,04			4 298 215,07			2 470 519,97	925 657,55	511 518,84	82 137,46	82 137,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Despesa certificada a 10/11/2021		
5	Realização	O512	Instrumentos de planeamento e estudos desenvolvidos relacionados com a identificação de vulnerabilidades, prevenção de riscos e adaptação aos impactos das alterações climáticas	N.º	FEDER	MD	5,00			23,00			17,00			3,00			14,00	14,00	9,00	7,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5	Realização	CO20	População que beneficia de medidas de proteção contra inundações	N.º	FEDER	MD	9 900,00			31 388,00			25 305,00			0,00			25 305,00	21 890,00	16 984,00	6 696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5	Realização	O524	Infraestruturas de proteção civil apoiadas	N.º	FEDER	MD	2,00			5,00			3,00			0,00			3,00	3,00	3,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5	Financeiro	F52	Despesa certificada	€	FEDER	MD	12 102 690,00			49 647 059,00			41 795 382,17			5 877 617,16			35 917 765,01	32 617 299,16	27 686 051,43	16 264 249,62	6 689 640,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Despesa certificada a 10/11/2021		

Quadro 5

Informações sobre os objetivos intermédios e metas fixados no quadro de desempenho ⁽¹⁾⁽²⁾

"O objetivo intermédio e a meta de um indicador de realizações devem referir-se aos valores atingidos relativamente a operações em que todas as ações que conduzam a realizações foram executadas na íntegra, mas para as quais nem todos os pagamentos foram necessariamente efetuados, ou aos valores atingidos relativamente a operações que tenham sido iniciadas, mas em que algumas ações conducentes a resultados ainda estejam em curso, ou a ambos" (n.º 1 do Art.º 1.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2018/276, da Comissão, que altera o n.º 3 do Art.º 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 215/2014, da Comissão)

ID do Eixo Prioritário	Tipo de indicador (etapa fundamental da execução, indicador financeiro, de realização ou, se for caso disso, de resultado)	ID do indicador	Indicador ou etapa fundamental da execução	Unidade de medida (se aplicável)	Fundo	Categoria de região	Objetivo intermédio para 2018			Meta final (2023)			2021 (Valor cumulativo)			2021 (Anual)			2020 (Valor cumulativo)		2019 (Valor cumulativo)		2018 (Valor cumulativo)		2017 (Valor cumulativo)		2016 (Valor cumulativo)		2015 (Valor cumulativo)		2014 (Valor cumulativo)		Observações (se necessário)
							T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T			
6	Realização	CO18	População adicional servida pelas melhorias do sistema de abastecimento de águas	N.º	FEDER	MD	11 400,00			66 093,00			82 931,00			31 160,00			51 771,00	49 829,00	21 130,00	6 735,00	423,00	0,00	0,00							Apesar da meta para 2023 prever um total de 66 093 pessoas servidas pelas melhorias do sistema de abastecimento de água, verifica-se que os projetos já executados permitiram abranger 82 931 pessoas. Não obstante, poder-se-á verificar alguma quebra até ao final do período do Programa Operacional.	
6	Realização	CO09	Aumento esperado do número de visitantes nos sítios de património cultural e natural e atrações que beneficiam do apoio	N.º	FEDER	MD	22 129,00			88 517,00			64 467,00			7 507,00			56 960,00	56 960,00	30 306,00	10 306,00	0,00	0,00	0,00								
6	Realização	CO38	Espaços abertos criados ou reabilitados em zonas urbanas	N.º	FEDER	MD	23 245,00			165 000,00			149 791,12			597,00			149 194,12	55 076,36	44 686,41	4 900,00	0,00	0,00	0,00								
6	Financeiro	F62	Despesa certificada	€	FEDER	MD	21 812 816,00			93 898 236,00			66 606 815,22			7 190 872,80			59 415 842,42	46 724 299,98	34 576 366,00	17 429 131,24	7 663 524,05	0,00	0,00	Despesa certificada a 10/11/2021							
7	Realização	O733	Aerogares intervencionadas	N.º	FEDER	MD	1,00			5,00			5,00			2,00			3,00	3,00	3,00	2,00	0,00	0,00	0,00								
7	Financeiro	F72	Despesa certificada	€	FEDER	MD	15 513 765,00			32 941 177,00			28 882 294,17			3 151 651,16			25 730 643,01	21 369 337,72	16 232 910,08	13 183 580,86	4 687 306,03	0,00	0,00	Despesa certificada a 10/11/2021							
8	Realização	O811	Participantes desempregados que beneficiam de apoios à contratação	N.º	FSE	MD	3 100,00			5 500,00			5 762,00	#	#	3,00	2	1	5 759,00	5 740,00	5 048,00	3 832,00	2 479,00	1 527,00	738,00								
8	Realização	O816	Participantes jovens que beneficiam dos estágios profissionais	N.º	FSE	MD	3 000,00			6 500,00			7 079,00	#	#	0,00	0	0	7 079,00	5 800,00	4 297,00	2 960,00	2 379,00	1 711,00	1 082,00								
8	Realização	O845	Mulheres participantes em apoios à maternidade	N.º	FSE	MD	380,00			700,00			497,00	0	#	0,00	0	0	497,00	497,00	497,00	497,00	497,00	410,00	248,00							Com a execução validada verifica-se o alcance de 71% da Meta de 2023. Tendo em conta que ainda existe execução por validar é expectável o alcance da respetiva meta.	
8	Financeiro	F81	Despesa certificada	€	FSE	MD	28 095 260,00			133 359 828,00			103 626 522,37			33 889 597,58			69 736 924,79	52 152 176,16	44 080 633,32	17 830 900,95	13 601 284,95			Despesa certificada a 13/10/2021							
9	Realização	O9110	Participantes em programas ocupacionais de âmbito local e ao serviço à comunidade	N.º	FSE	MD	6 400,00			9 000,00			8 849,00	#	#	0,00	0	0	8 849,00	8 849,00	8 849,00	8 849,00	8 842,00	6 396,00	3 524,00								
9	Realização	O944	Instituições da rede regional de cuidados continuados apoiadas	N.º	FSE	MD	5,00			8,00			6,00			0,00			6,00	6,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
9	Financeiro	F91	Despesa certificada	€	FSE	MD	32 889 259,00			113 861 633,00			101 634 359,51			7 698 503,37			93 935 856,14	92 296 766,37	90 991 365,90	78 861 496,98	59 025 648,85	0,00	0,00	Despesa certificada a 13/10/2021							
9	Realização	O971	Equipamentos sociais e de saúde apoiados	N.º	FEDER	MD	13,00			42,00			36,00			2,00			34,00	27,00	25,00	15,00	8,00	0,00	0,00								
9	Financeiro	F92	Despesa certificada	€	FEDER	MD	31 779 077,00			113 294 118,00			71 252 704,97			4 173 178,32			67 079 526,65	59 036 798,93	53 143 605,22	36 761 419,82	27 398 174,22	0,00	0,00	Despesa certificada a 10/11/2021							
10	Realização	O1011	Jovens apoiados nas ofertas formativas dirigidas à promoção do sucesso educativo de nível ISCED 3	N.º	FSE	MD	500,00			500,00			456,00	#	#	0,00	0	0	456,00	456,00	455,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
10	Realização	O1012	Jovens apoiados nas ofertas formativas dirigidas à promoção do sucesso educativo de nível ISCED 2	N.º	FSE	MD	300,00			700,00			487,00	#	#	0,00	0	0	487,00	469,00	345,00	0,00	0,00	0,00	0,00							A execução validada corresponde a 69,6% da Meta de 2023, contudo ainda existe execução por validar sendo expectável o alcance da meta.	
10	Realização	O1031	Adultos apoiados em cursos de formação de certificação escolar e/ou profissional	N.º	FSE	MD	2 800,00			11 700,00			11 798,00	#	#	0,00	0	0	11 798,00	11 798,00	11 558,00	11 252,00	9 100,00	7 643,00	4 464,00								
10	Realização	O1041	Jovens apoiados nos cursos de dupla certificação de nível ISCED 3	N.º	FSE	MD	4 300,00			6 100,00			7 587,00	#	#	0,00	0	0	7 587,00	6 981,00	6 200,00	5 390,00	4 543,00	3 684,00	2 859,00								
10	Financeiro	F101	Despesa certificada	€	FSE	MD	38 025 132,00			157 118 324,00			106 651 509,69			9 241 828,76			97 409 680,93	58 435 767,42	48 189 675,40	1 281 590,72	0,00	0,00	0,00							Despesa certificada a 13/10/2021	
10	Realização	CO35	Capacidade das infraestruturas de acolhimento de crianças ou de educação apoiadas	N.º	FEDER	MD	2 190,00			7 300,00			3 986,00			0,00			3 986,00	3 641,00	1 878,00	720,00	600,00									Apesar de o valor executor estar substancialmente afastado do valor da meta, prevê-se o apoio a mais uma infraestrutura de educação (Construção de novas instalações para a EBI de Amfles), operação esta que se encontra neste momento em apreciação e que colocará o indicador muito próximo da meta.	
10	Financeiro	F102	Despesa certificada	€	FEDER	MD	38 972 185,00			121 490 944,00			92 806 916,46			8 992 363,43			83 814 553,03	81 729 493,32	72 695 258,67	52 502 318,69	27 196 962,18	0,00	0,00	Despesa certificada a 10/11/2021							
11	Realização	O1111	Trabalhadores em funções públicas apoiados em ações de formação direcionadas para a reorganização e modernização	N.º	FSE	MD	400,00			800,00			824,00	#	#	0,00	0	0	824,00	824,00	435,00	0,00	0,00	0,00	0,00								

Quadro 5

Informações sobre os objetivos intermédios e metas fixados no quadro de desempenho ⁽¹⁾⁽²⁾

"O objetivo intermédio e a meta de um indicador de realizações devem referir-se aos valores atingidos relativamente a operações em que todas as ações que conduzam a realizações foram executadas na íntegra, mas para as quais nem todos os pagamentos foram necessariamente efetuados, ou aos valores atingidos relativamente a operações que tenham sido iniciadas, mas em que algumas ações conducentes a resultados ainda estejam em curso, ou a ambos" (n.º 1 do Art.º 1.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2018/276, da Comissão, que altera o n.º 3 do Art.º 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 215/2014, da Comissão)

ID do Eixo Prioritário	Tipo de indicador (etapa fundamental da execução, indicador financeiro, de realização ou, se for caso disso, de resultado)	ID do indicador	Indicador ou etapa fundamental da execução	Unidade de medida (se aplicável)	Fundo	Categoria de região	Objetivo intermédio para 2018			Meta final (2023)			2021 (Valor cumulativo)			2021 (Anual)			2020 (Valor cumulativo)	2019 (Valor cumulativo)	2018 (Valor cumulativo)	2017 (Valor cumulativo)	2016 (Valor cumulativo)	2015 (Valor cumulativo)	2014 (Valor cumulativo)	Observações (se necessário)
							T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	T	T	T	T	T	T	
11	Financeiro	F111	Despesa certificada	€	FSE	MD	48 762,00			79 059,00			2 688,01			0,00			2 688,01	2 688,01	2 688,01	0,00	0,00	0,00	0,00	Despesa certificada a 13/10/2021
12	Realização	ORAA1	Contratos de obrigações de serviço público apoiados	N.º	FEDER	MD	0,00			2,00			2,00			0,00			2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	0,00	0,00	Verifica-se o cumprimento da Meta desde 2016.
12	Realização	KRAA1	Contratos de obrigações de serviço público apoiados - contratado	N.º	FEDER	MD	1,00			2,00			2,00			0,00			2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	0,00	0,00	
12	Financeiro	F135	Despesa certificada	€	FEDER	MD	21 883 800,00			67 647 059,00			66 975 977,01			-671 081,82			67 647 058,83	67 647 058,83	63 529 411,77	63 529 411,77	56 353 955,03			Despesa certificada a 10/11/2021. A redução verificada de 2020 para 2021 resulta de uma auditoria da TCE no âmbito da declaração de fiabilidade do exercício de 2018 (DAS 2018)

NOTAS:

(1) Para o FEDER ou o Fundo de Coesão, os Estados -Membros devem apresentar valores cumulativos para os indicadores de realização. Para o FSE, os valores cumulativos são calculados automaticamente pelo SFC2014, com base nos valores anuais fornecidos pelos Estados-Membros. Os valores dos indicadores financeiros são cumulativos para todos os Fundos. No que se refere às principais etapas de execução, os valores são cumulativos para todos os fundos quando expressos por um número ou percentagem. Se as realizações são definidas de modo qualitativo, o quadro deve indicar se estão concluídas ou não.

(2) A repartição por género só deve ser utilizada nos campos relevantes se tiver sido incluída no quadro 6 do PO. Caso contrário, utilize T = total.

(3) Não aplicável aos Eixos Prioritários dedicados ao REACT-EU.

Quadro 6

Informações financeiras a nível do programa e do eixo prioritário ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾

ID do Eixo Prioritário	Designação do Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se aplicável)	Base de cálculo do apoio da União (Custo total elegível ou custo público elegível)	Financiamento total (€)	Taxa de co financiamento (%)	Custo total elegível das operações apoiadas (€)	Parte da dotação total coberta com as operações aprovadas (%) (coluna 8 / coluna 6)	Custo público elegível das operações apoiadas (€)	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à AG (€)	Parte da dotação total coberta pelas despesas elegíveis declaradas pelos beneficiários (%) (coluna 11 / coluna 6)	Número de operações aprovadas
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)
Eixo 1	Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	FEDER	Menos desenvolvida	Custo total elegível	38 517 833	82,04%	25 756 477,91	66,87%	24 696 559,66	15 431 257,46	40,06%	80
Eixo 2	Melhorar o acesso à Tecnologia da Informação e da Comunicação, bem como a sua Utilização e Qualidade	FEDER	Menos desenvolvida	Custo total elegível	21 411 766	85,00%	23 593 877,00	110,19%	23 593 877,00	14 616 296,74	68,26%	36
Eixo 3	Competitividade das PME	FEDER	Menos desenvolvida	Custo total elegível	390 201 048	73,60%	779 041 842,74	199,65%	471 055 340,41	345 881 757,09	88,64%	2 830
Eixo 4	Economia de Baixo Carbono	FEDER	Menos desenvolvida	Custo total elegível	53 637 238	78,59%	48 255 580,57	89,97%	48 255 580,57	14 436 705,81	26,92%	26
Eixo 5	Alterações Climáticas e prevenção e gestão de riscos	FEDER	Menos desenvolvida	Custo total elegível	49 647 059	85,00%	52 405 501,36	105,56%	52 405 501,36	43 263 615,67	87,14%	71
Eixo 6	Ambiente e eficiência dos recursos	FEDER	Menos desenvolvida	Custo total elegível	93 898 236	85,00%	92 171 188,89	98,16%	92 171 188,89	68 121 366,25	72,55%	108
Eixo 7	Transportes sustentáveis e principais redes de infraestruturas	FEDER	Menos desenvolvida	Custo total elegível	32 941 177	85,00%	29 023 878,62	88,11%	29 023 878,62	28 882 294,18	87,68%	28
Eixo 8	Emprego e Mobilidade Laboral	FSE	Menos desenvolvida	Custo total elegível	133 359 829	85,00%	126 846 037,91	95,12%	126 846 037,91	109 494 245,89	82,10%	66
Eixo 9	Inclusão Social e Combate à Pobreza	FEDER	Menos desenvolvida	Custo total elegível	113 294 118	85,00%	94 098 801,15	83,06%	94 098 801,15	84 925 329,11	74,96%	53
Eixo 9	Inclusão Social e Combate à Pobreza	FSE	Menos desenvolvida	Custo total elegível	113 861 633	85,00%	110 095 771,90	96,69%	110 095 771,90	104 499 539,60	91,78%	6
Eixo 10	Ensino e Aprendizagem ao Longo da Vida	FEDER	Menos desenvolvida	Custo total elegível	121 490 944	85,00%	110 054 060,38	90,59%	110 054 060,38	95 322 277,93	78,46%	14
Eixo 10	Ensino e Aprendizagem ao Longo da Vida	FSE	Menos desenvolvida	Custo total elegível	157 118 324	85,00%	160 799 390,34	102,34%	160 799 390,34	123 684 860,37	78,72%	288
Eixo 11	Capacidade Institucional e Administração Pública Eficiente	FSE	Menos desenvolvida	Custo total elegível	79 059	85,00%	79 059,71	100,00%	79 059,71	2 688,01	3,40%	1
Eixo 12	Alocação Específica para a Ultraperiferia	FEDER	Dotação especial para regiões ultraperiféricas	Custo total elegível	67 647 059	85,00%	66 975 977,01	99,01%	66 975 977,01	66 975 977,01	99,01%	3
Eixo 13	Assistência Técnica	FEDER	Menos desenvolvida	Custo total elegível	8 823 530	85,00%	8 717 011,52	98,79%	8 717 011,52	8 381 353,00	94,99%	10
Eixo 14	Promoção da recuperação da crise no contexto da Pandemia de COVID -19	FEDER	Menos desenvolvida	Custo total elegível	72 813 559	100,00%	40 433 248,56	55,53%	40 433 248,56	39 329 780,49	54,01%	5 557
Eixo 15	Promoção da recuperação da crise no contexto da Pandemia de COVID -19	FSE		Custo total elegível	23 186 441	100,00%	0,00	0,00%				
Total		FEDER	Menos desenvolvida		923 862 950	79,69%	1 303 551 468,70	141,10%	994 505 048,12	758 592 033,73	82,11%	8 813
Total		FEDER	Dotação especial para regiões ultraperiféricas		67 647 059	85,00%	66 975 977,01	99,01%	66 975 977,01	66 975 977,01	99,01%	3
Total		FSE	Menos desenvolvida		404 418 845	85,00%	397 820 259,86	98,37%	397 820 259,86	337 681 333,87	83,50%	361
Total global (Todos os Fundos e Regiões)					1 395 928 854	81,49%	1 768 347 705,57	126,68%	1 459 301 284,99	1 163 249 344,61	83,33%	9 177

NOTAS:

(1) Como estabelecido no quadro 1 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão, de 22 de setembro de 2014, "Modelo para a apresentação de dados financeiros", que estabelece regras pormenorizadas para a execução do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito aos modelos de apresentação de certas informações à Comissão, e regras pormenorizadas para o intercâmbio de informações entre os beneficiários e as autoridades de gestão, as autoridades de certificação, as autoridades de auditoria e os organismos intermediários, JO L 286 de 30.9.2014, p. 1.

(2) No caso do PO ISE, incluir dados estruturados exigidos para o relatório sobre a IEI, em conformidade com o artigo 19.º, n.º 3, e o anexo II do Regulamento (UE) n.º 1304/2013.

(3) Colunas 1 a 7: A dotação financeira do eixo prioritário com base no programa operacional (extraído do quadro 18a do programa operacional).

(4) Colunas 8 a 13: Dados cumulativos sobre os progressos financeiros do programa operacional.

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo prioritário	Características das despesas		Dimensões de categorização								Dados financeiros			
	Fundo	Categoria de Região	Domínio de intervenção	Forma de financiamento	Dimensão territorial	Mecanismo de execução territorial	Dimensão relativa ao objetivo temático	Tema secundário do FSE	Dimensão Económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações selecionadas para apoio (EUR)	Custo público elegível das operações selecionadas para apoio (EUR)	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações selecionadas
1	FEDER	MD	058	01	07	07	01		17	PT200	9 504 149,47	9 504 149,47	8 414 024,18	1
1	FEDER	MD	060	01	07	07	01		17	PT200	10 704 523,37	10 704 523,37	5 136 538,17	55
1	FEDER	MD	062	01	07	07	01		17	PT200	3 597 123,76	2 893 646,66	421 538,93	15
1	FEDER	MD	064	01	07	07	01		17	PT200	1 950 681,31	1 594 240,16	1 459 156,18	9
2	FEDER	MD	078	01	07	07	02		13	PT200	21 937 953,73	21 937 953,73	13 853 470,40	35
2	FEDER	MD	079	01	07	07	02		13	PT200	1 655 923,27	1 655 923,27	762 826,34	1
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		01	PT200	67 191,43	38 799,61	67 191,43	1
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		03	PT200	63 996 238,62	36 661 181,40	27 277 394,32	59
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		04	PT200	894 396,46	579 040,38	87 056,60	5
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		05	PT200	308 621,80	195 786,84	308 430,40	3
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		07	PT200	22 872 332,49	11 626 988,39	11 071 527,19	104
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		08	PT200	646 139,76	325 725,28	398 431,20	17
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		09	PT200	193 828,56	94 975,99	132 178,56	1
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		11	PT200	1 024 956,45	333 844,84	197 006,10	3
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		12	PT200	32 656 941,29	15 671 790,67	9 405 345,07	67
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		13	PT200	2 602 648,37	1 632 147,51	1 165 568,21	25
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		14	PT200	38 222 475,81	17 596 913,51	22 684 658,81	510
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		15	PT200	419 543 707,13	228 592 590,01	139 781 872,12	795
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		16	PT200	4 679,42	3 977,51	4 679,42	2
3	FEDER	MD	001	03	07	07	03		16	PT200	10 000 000,00	10 000 000,00	2 500 000,00	4
3	FEDER	MD	001	05	07	07	03		16	PT200	10 000 000,00	10 000 000,00	2 500 000,00	3
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		17	PT200	9 874 691,40	5 906 306,20	7 740 458,96	98
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		19	PT200	290 718,43	192 036,63	109 100,58	13
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		20	PT200	46 582 337,49	23 359 389,40	33 207 619,59	173
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		21	PT200	17 686 053,70	9 671 962,39	9 838 618,06	210
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		22	PT200	3 677 527,37	1 807 121,63	3 257 201,45	10
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		23	PT200	2 470 275,71	1 420 324,70	1 096 793,69	46
3	FEDER	MD	063	01	07	07	03		17	PT200	9 505 481,90	9 505 481,90	8 411 508,75	27
3	FEDER	MD	063	01	07	07	03		21	PT200	451 860,04	451 860,04	342 418,24	3
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		01	PT200	448 508,58	413 814,29	156 764,53	48
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		02	PT200	19 946,10	19 946,10	0,00	2
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		03	PT200	536 590,20	533 895,20	68 870,50	58
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		04	PT200	17 413,00	17 413,00	0,00	2
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		05	PT200	9 850,00	9 850,00	0,00	1
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		06	PT200	8 680,00	8 680,00	0,00	1
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		07	PT200	145 008,72	145 008,72	24 938,00	17
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		08	PT200	135 435,00	135 435,00	45 439,00	18
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		09	PT200	16 885,00	16 885,00	0,00	2
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		12	PT200	140 494,31	140 494,31	13 790,00	16
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		13	PT200	120 257,52	120 257,52	20 322,29	13
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		14	PT200	1 417 137,83	1 403 934,83	221 237,77	160
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		15	PT200	819 190,84	796 995,00	66 337,00	91
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		16	PT200	6 315,00	6 315,00	6 315,00	1
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		17	PT200	573 235,55	571 954,55	101 215,23	70

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo prioritário	Caraterísticas das despesas		Dimensões de categorização								Dados financeiros			
	Fundo	Categoria de Região	Domínio de intervenção	Forma de financiamento	Dimensão territorial	Mecanismo de execução territorial	Dimensão relativa ao objetivo temático	Tema secundário do FSE	Dimensão Económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações selecionadas para apoio (EUR)	Custo público elegível das operações selecionadas para apoio (EUR)	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações selecionadas
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		19	PT200	75 453,19	75 283,19	19 422,00	8
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		20	PT200	167 009,62	161 417,22	9 486,00	18
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		21	PT200	270 020,93	268 210,93	44 286,92	34
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		23	PT200	165 446,59	165 446,59	21 875,20	21
3	FEDER	MD	066	01	07	07	03		17	PT200	9 388 755,96	9 388 755,96	9 344 646,11	14
3	FEDER	MD	066	01	07	07	03		21	PT200	443 337,87	443 337,87	315 662,32	1
3	FEDER	MD	067	01	07	07	03		17	PT200	6 625 042,88	6 625 042,88	4 826 947,82	18
3	FEDER	MD	072	01	07	07	03		08	PT200	4 822 867,33	4 822 867,33	4 822 867,33	1
3	FEDER	MD	072	01	07	07	03		17	PT200	1 432 772,35	1 432 772,35	1 280 450,02	2
3	FEDER	MD	072	01	07	07	03		18	PT200	10 450 824,55	10 450 824,55	1 569 686,30	6
3	FEDER	MD	075	01	07	07	03		17	PT200	43 815 655,59	43 815 655,59	39 410 786,23	25
3	FEDER	MD	075	01	07	07	03		18	PT200	1 403 600,00	1 403 600,00	890 560,00	1
3	FEDER	MD	075	01	07	07	03		21	PT200	1 993 003,60	1 993 003,60	1 014 792,77	2
4	FEDER	MD	012	01	07	07	04		10	PT200	37 388 664,47	37 388 664,47	7 893 945,16	2
4	FEDER	MD	013	01	07	07	04		08	PT200	1 285 601,56	1 285 601,56	794 200,54	5
4	FEDER	MD	013	01	07	07	04		18	PT200	197 814,55	197 814,55	170 903,63	2
4	FEDER	MD	014	04	07	07	04		16	PT200	95 1 516,71	95 1 516,71	237 879,18	1
4	FEDER	MD	043	01	07	07	04		10	PT200	903 086,66	903 086,66	903 086,66	1
4	FEDER	MD	043	01	07	07	04		12	PT200	220 100,00	220 100,00	220 100,00	1
4	FEDER	MD	043	01	07	07	04		18	PT200	953 531,25	953 531,25	543 720,54	7
4	FEDER	MD	090	01	07	07	04		08	PT200	6 355 265,37	6 355 265,37	3 672 870,10	7
5	FEDER	MD	087	01	07	07	05		18	PT200	48 317 017,99	48 317 017,99	39 722 728,19	63
5	FEDER	MD	088	01	07	07	05		18	PT200	4 088 483,37	4 088 483,37	3 540 887,48	8
6	FEDER	MD	017	01	07	07	06		11	PT200	10 012 321,89	10 012 321,89	7 126 906,62	21
6	FEDER	MD	017	01	07	07	06		22	PT200	2 368 371,69	2 368 371,69	2 368 371,69	2
6	FEDER	MD	018	01	07	07	06		22	PT200	5 375 583,79	5 375 583,79	3 896 708,67	2
6	FEDER	MD	020	01	07	07	06		11	PT200	19 188 406,44	19 188 406,44	11 522 102,15	25
6	FEDER	MD	021	01	07	07	06		18	PT200	4 122 254,78	4 122 254,78	4 122 254,78	4
6	FEDER	MD	022	01	07	07	06		11	PT200	2 880 288,60	2 880 288,60	2 787 356,95	5
6	FEDER	MD	054	04	07	07	06		16	PT200	3 344 750,05	3 344 750,05	836 187,50	1
6	FEDER	MD	085	01	07	07	06		18	PT200	2 456 809,43	2 456 809,43	1 672 184,61	5
6	FEDER	MD	086	01	07	07	06		18	PT200	2 505 437,94	2 505 437,94	2 505 437,94	1
6	FEDER	MD	094	01	07	07	06		18	PT200	39 916 964,28	39 916 964,28	31 283 855,34	42
7	FEDER	MD	034	01	07	07	07		08	PT200	17 781 468,74	17 781 468,74	17 781 468,73	17
7	FEDER	MD	038	01	07	07	07		12	PT200	11 242 409,88	11 242 409,88	11 100 825,45	11
8	FSE	MD	102	01	07	07	08	08	18	PT200	60 930 764,29	60 930 764,29	51 825 674,73	13
8	FSE	MD	103	01	07	07	08	08	18	PT200	43 842 261,34	43 842 261,34	43 842 261,34	7
8	FSE	MD	104	01	07	07	08	08	18	PT200	1 167 000,00	1 167 000,00	1 167 000,00	3
8	FSE	MD	105	01	07	07	08	07	18	PT200	1 409 261,37	1 409 261,37	738 718,45	2
8	FSE	MD	106	01	07	07	08	08	17	PT200	512 158,93	512 158,93	24 516,94	6
8	FSE	MD	106	01	07	07	08	08	18	PT200	16 470 365,13	16 470 365,13	11 572 176,19	3
8	FSE	MD	106	01	07	07	08	08	19	PT200	2 142 111,26	2 142 111,26	318 410,26	22
8	FSE	MD	106	01	07	07	08	08	21	PT200	372 115,59	372 115,59	5 487,98	10
9	FEDER	MD	053	01	07	07	09		20	PT200	53 738 211,46	53 738 211,46	47 967 245,44	16

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo prioritário	Caraterísticas das despesas		Dimensões de categorização								Dados financeiros			
	Fundo	Categoria de Região	Domínio de intervenção	Forma de financiamento	Dimensão territorial	Mecanismo de execução territorial	Dimensão relativa ao objetivo temático	Tema secundário do FSE	Dimensão Económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações selecionadas para apoio (EUR)	Custo público elegível das operações selecionadas para apoio (EUR)	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações selecionadas
9	FEDER	MD	055	01	07	07	09		21	PT200	40 360 589,69	40 360 589,69	36 958 083,67	37
9	FSE	MD	109	01	07	07	09	08	18	PT200	109 176 130,07	109 176 130,07	103 579 897,77	4
9	FSE	MD	112	01	07	07	09	08	18	PT200	899 984,47	899 984,47	899 984,47	1
9	FSE	MD	113	01	07	07	09	08	21	PT200	19 657,36	19 657,36	19 657,36	1
10	FEDER	MD	050	01	07	07	10		19	PT200	6 910 829,50	6 910 829,50	5 980 843,36	2
10	FEDER	MD	051	01	07	07	10		19	PT200	103 143 230,88	103 143 230,88	89 341 634,57	12
10	FSE	MD	115	01	07	07	10	08	19	PT200	4 782 922,34	4 782 922,34	995 074,63	29
10	FSE	MD	116	01	07	07	10	04	18	PT200	5 201 102,98	5 201 102,98	4 889 548,41	2
10	FSE	MD	117	01	07	07	10	08	18	PT200	11 064 245,97	11 064 245,97	7 972 483,12	6
10	FSE	MD	117	01	07	07	10	08	19	PT200	15 121 679,26	15 121 679,26	13 931 304,24	45
10	FSE	MD	117	01	07	07	10	08	21	PT200	7 886 981,33	7 886 981,33	6 636 923,14	26
10	FSE	MD	118	01	07	07	10	08	19	PT200	80 535 794,54	80 535 794,54	57 638 130,74	133
10	FSE	MD	118	01	07	07	10	08	21	PT200	36 206 663,92	36 206 663,92	31 621 396,09	47
11	FSE	MD	119	01	07	07	11	08	18	PT200	79 059,71	79 059,71	2 688,01	1
12	FEDER	Ultraperiférica	098	01	07	07	12		12	PT200	66 975 977,01	66 975 977,01	66 975 977,01	3
13	FEDER	MD	121	01	07	07			18	PT200	8 717 011,52	8 717 011,52	8 381 353,00	10
14	FEDER	MD	001	01	07	07	13		03	PT200	23 229,03	23 229,03	23 229,03	5
14	FEDER	MD	001	01	07	07	13		04	PT200	9 125,41	9 125,41	9 125,41	1
14	FEDER	MD	001	01	07	07	13		07	PT200	55 096,41	55 096,41	55 096,41	3
14	FEDER	MD	001	01	07	07	13		12	PT200	3 791 102,99	3 791 102,99	3 716 413,25	431
14	FEDER	MD	001	01	07	07	13		13	PT200	27 944,81	27 944,81	25 449,75	8
14	FEDER	MD	001	01	07	07	13		14	PT200	7 288 383,57	7 288 383,57	7 027 488,24	1051
14	FEDER	MD	001	01	07	07	13		15	PT200	22 947 056,91	22 947 056,91	22 465 832,69	3080
14	FEDER	MD	001	01	07	07	13		17	PT200	2 391 704,05	2 391 704,05	2 273 540,49	237
14	FEDER	MD	001	01	07	07	13		19	PT200	118 165,26	118 165,26	114 425,00	46
14	FEDER	MD	001	01	07	07	13		20	PT200	274 395,28	274 395,28	267 034,81	56
14	FEDER	MD	001	01	07	07	13		21	PT200	2 754 526,65	2 754 526,65	2 623 724,09	514
14	FEDER	MD	001	01	07	07	13		23	PT200	752 518,19	752 518,19	728 421,32	125
Total	FEDER	Menos Desenvolvida									1 303 551 468,70	994 505 048,12	758 592 033,73	8 813
Total	FEDER	Ultraperiféricas									66 975 977,01	66 975 977,01	66 975 977,01	3
Total	FSE	Menos Desenvolvida									397 820 259,86	397 820 259,86	337 681 333,87	361
Total Geral											1 768 347 705,57	1 459 301 284,99	1 163 249 344,61	9 177

Quadro 8

Não aplicável ao relatório anual de execução de 2021

Utilização de financiamento cruzado ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾

Utilização de financiamento cruzado	ID do Eixo Prioritário	Designação do Eixo Prioritário	Montante previsto do apoio da UE para utilização como financiamento cruzado, com base nas operações aprovadas ⁽³⁾ (€)	Como parte do apoio da UE destinado ao eixo prioritário (%) <small>(coluna 3/apoio da UE destinado ao eixo prioritário*100)</small>	Montante do apoio da UE utilizado como financiamento cruzado, com base nas despesas elegíveis declaradas pelo beneficiário à autoridade de gestão (€)	Como parte do apoio da UE destinado ao eixo prioritário (%) <small>(coluna 5/apoio da UE destinado ao eixo prioritário*100)</small>
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Financiamento cruzado: despesas elegíveis para apoio a título do FEDER, mas apoiadas pelo FSE ⁽²⁾			0	0	0	0
Financiamento cruzado: despesas elegíveis para apoio a título do FSE, mas apoiadas pelo FEDER ⁽²⁾			0	0	0	0
Financiamento cruzado: despesas elegíveis para apoio a título do FEDER REACT-EU, mas apoiadas pelo FSE REACT-EU ⁽²⁾			0	0	0	0
Financiamento cruzado: despesas elegíveis para apoio a título do FSE REACT-EU, mas apoiadas pelo FEDER REACT-EU ⁽²⁾			0	0	0	0

NOTAS:

(1) Apenas aplicável a programas operacionais no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego, que incluem o FSE e/ou o FEDER, ou o FSE REACT-EU e/ou o FEDER REACT-EU.

(2) Se não for possível determinar com precisão os montantes antecipadamente, antes da execução da operação, as informações devem ter por base os limites máximos aplicados à operação: p. ex., se uma operação do FEDER pode incluir até 20% de despesas correspondentes à intervenção do FSE, o relatório deve basear-se no pressuposto de que a totalidade de 20% pode ser utilizada para esse efeito. Nos casos em que uma operação tenha sido concluída, os dados utilizados na coluna 5 devem basear-se nos custos reais incorridos.

(3) Artigo 98.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013.

Quadro 9

Custo das operações executadas fora da zona do programa (FEDER, FEDER REACT-EU e Fundo de Coesão no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego) ⁽¹⁾

ID do Eixo Prioritário	Montante do apoio da UE previsto para utilização em operações realizadas fora da zona do programa, com base nas operações selecionadas (€)	Percentagem do apoio da UE destinado ao Eixo Prioritário no momento da adoção do Programa Operacional (%) <small>(Coluna 2/Apoio da UE destinado ao Eixo Prioritário no momento da adoção do Programa * 100)</small>	Montante do apoio da UE utilizado em operações realizadas fora da zona do Programa Operacional, com base nas despesas elegíveis declaradas pelo beneficiário à autoridade de gestão (€)	Percentagem do apoio da EU destinado ao Eixo Prioritário no momento da adoção do Programa Operacional (%) <small>(Coluna 4/Apoio da UE destinado ao Eixo Prioritário no momento da adoção do Programa * 100)</small>
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
	0	0	0	0

NOTAS:

(1) Nos termos e limites máximos fixados no artigo 70.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, ou no artigo 20.º do Regulamento (UE) n.º 1299/2013.

Quadro 10

Despesa incorrida fora da União (FSE e FSE REACT-EU) ⁽¹⁾

Montante de despesa prevista a incorrer fora da União, no quadro dos objetivos temáticos 8 e 10, com base nas operações selecionadas (€) (1)	Parte do total da dotação financeira (contribuição nacional e da União) destinada ao programa FSE ou à parte do FSE de um programa multifundos (%) <small>(Coluna 1/Total da dotação financeira (contribuição nacional e da União) destinada ao programa FSE ou à parte do FSE num programa multifundos * 100)</small> (2)	Despesas elegíveis incorridas fora da União, declaradas pelo beneficiário à autoridade de gestão (€) (3)	Parte do total da dotação financeira (contribuição nacional e da União) destinada ao programa FSE ou à parte do FSE num programa multifundos (%) <small>(Coluna 3/Total da dotação financeira (contribuição nacional e da União) destinada ao programa FSE ou à parte do FSE num programa multifundos * 100)</small> (4)
0	0	0	0

NOTAS:

(1) Nos termos e limites máximos fixados no artigo 13.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013.

Quadro 11**Não aplicável.****Atribuição de recursos IEJ para apoiar jovens fora das regiões elegíveis de nível NUTS 2 (artigo 16.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) ⁽¹⁾**

ID do Eixo Prioritário (1)	Montante do apoio da UE ao abrigo da IEJ (dotação específica para a IEJ e apoio correspondente do FSE) que deverá ser canalizado para os jovens fora das regiões elegíveis de nível NUTS 2 (€), como indicado no ponto 2.A.6.1 do PO (3)	Montante do apoio da UE ao abrigo da IEJ (dotação específica para a IEJ e apoio correspondente do FSE) canalizado para operações destinadas a apoiar os jovens fora das regiões elegíveis de nível NUTS 2 (€) (4)	Despesas elegíveis incorridas em operações destinadas a apoiar jovens fora das regiões elegíveis (EUR) (€) (5)	Apoio correspondente da UE para despesas elegíveis incorridas em operações destinadas a apoiar jovens fora das regiões elegíveis, resultante da aplicação da taxa de cofinanciamento do eixo prioritário (€) (6)
	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTAS:

(1) Aplicável ao PO ISE. Incluir dados estruturados exigidos para o relatório sobre a IEJ, em conformidade com o artigo 19.º, n.º 3, e o anexo II do Regulamento (UE) n.º 1304/2013.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
I. Identification of the programme and priority or measure from which support from the ESI Funds is provided (Article 46(2)(a) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
1	Priority axes or measures supporting the financial instrument, including fund of funds, under the ESI Fund programme.			
1.1	Reference (number and title) of each priority axis or measure supporting the financial instrument under the ESI Fund programme	3 - REFORÇAR A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS	The number and the official title of the priority axis as specified in the OP. For example, Priority 1 'XXX'. This should take the form of 'pop-up' menu to ensure a unified text and numbering.	Deverá ser indicado o Eixo Prioritário, número e designação, no qual as operações relativas ao instrumento financeiro (IF) se encontram aprovadas. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos vários EP's do PO em causa.
2	Name of ESI Fund(s) supporting the financial instrument under the priority axis or measure	ERDF	selection of min. 1 and max. 5 options	Corresponde ao FEEI que no âmbito do EP selecionado co-financia o IF. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos FEEI.
3	Thematic objective(s) referred to in the first paragraph of Article 9 of Regulation (EU) No 1303/2013 supported by the financial instrument	03 - Enhancing the competitiveness of small and medium-sized enterprises, the agricultural sector (for the EAFRD) and the fisheries and aquaculture sector (for the EMFF)	selection of min. 1 and max. 11 options For priority axes supported from REACT-EU, no TO should be indicated.	Corresponde(m) ao(s) Objetivo(s) Temático(s) (OT) que no âmbito do EP selecionado se encontra(m) associado(s) ao IF. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos vários OT.
3.1	Amount of ESI Funds committed in funding agreements from the individual thematic objectives chosen in field 3 (<i>optional</i>)	10 000 000,00 €	In order to report on financial instrument per thematic objectives, the amounts committed in funding agreements to FI should be broken down. Breakdown of payment and other data per TO will be calculated pro rata on the basis of this information, in order to keep reporting requirements to a minimum. The sum of all TOs under 3.1 should be the same as in 14.1.	Campo opcional no qual deverá ser indicado o valor FEEI assumido nos acordos de financiamento por OT. O somatório dos vários OT deverá corresponder ao valor que for inscrito no campo 14.1 do nível mais alto da estrutura do IF, tendo por base o respetivo acordo de financiamento: ou FdF ou Instrumento Financeiro. No caso em concreto, será ao nível de FdF.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
4	other ESI Fund programmes providing contribution to the financial instrument			
4.1	CCI number of each other ESI Fund programme providing contributions to the financial instrument	2014PT16M2OP006, 2014PT16M2OP005, 2014PT16M2OP002, 2014PT16M3OP001, 2014PT16M2OP003, 2014PT16M2OP007, 2014PT16M2OP001	CCI numbers of other programme(s) contributing to the same financial instrument, including FoF, should be reported in this section. If the reply is "YES", the system should offer a 'pop-up' menu of the CCI numbers of other OPs/RDPs of the respective Member State.	Deverão ser indicados os CCI dos outros PO que também contribuem para o IF. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos vários CCI: POCH - 2014 PT 05 SF OP 001 POISE - 2014PT05M9OP001 POCI - 2014 PT 16 M3 OP 001 POSEUR - 2014 PT 16 CF OP 001 PO Norte - 2014 PT 16 M2 OP 001 PO Centro - 2014 PT 16 M2 OP 002 PO Lisboa - 2014 PT 16 M2 OP 005 PO Alentejo - 2014 PT 16 M2 OP 003 PO Algarve - 2014 PT 16 M2 OP 007 PO Açores - 2014 PT 16 M2 OP 004 PO Madeira - 2014 PT 16 M2 OP 006
30	Date of completion of the <i>ex ante</i> assessment	06-May-2015	If an ex-ante assessment has been completed, but the decision is taken not to implement (a) financial instrument(s) section on FI does not need to be filled out.	A data a registar neste campo será a do envio da versão final do Relatório ao Grupo de Acompanhamento de Avaliação, na medida em que este email marca o final do processo de avaliação ex-ante para cada um dos lotes, nomeadamente: - Lote 1 (empresas): 06/05/2015; - Lote 2 (inovação e empreendedorismo social, micro empreendedorismo e criação do próprio emprego, empréstimos a estudantes do ensino superior): 06/01/2016; - Lote 3 (eficiência energética e gestão eficiente da água e dos resíduos): 06/01/2016; - Lote 4 (regeneração e revitalização física, económica e social em zonas urbanas): 18/09/2015. Sempre que na implementação do IF estejam previstas tipologias objeto de avaliação ex-ante distintas (por exemplo, o IFRRU que deverá ter em conta os lotes 4 e 3, este último relativo à eficiência energética) e uma vez que o SFC2014 apenas aceita uma data, deverá ser considerada a data relativa à componente com maior expressão no registo em causa.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
31	Selection of bodies implementing financial instrument			
31.1	Has selection or designation process already been launched	Yes	Indicate if the process of selecting, designating or directly awarding a body implementing a financial instrument has already started (only on level of beneficiary - definition of the beneficiary according to Article 2(10)(b) CPR).	Neste nível, a confirmação ou não, do processo de seleção, designação ou atribuição direta da gestão do IF, diz respeito à entidade gestora do FdF (enquanto beneficiário do PO).
II. Description of the financial instrument and implementation arrangements (Article 46(2)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
5	Name of the financial instrument	Fundo de Fundos de Capital / Quase Capital (FC&QC)	Official name of the financial instrument. When the same instrument covers more than one priority axis or programmes (including REACT-EU), please use exactly the same name.	Neste campo deverá ser indicada a designação do FdF (ter em conta as designações do ano anterior): - Fundo de Fundos de Capital / Quase Capital; - Fundo de Fundos de Dívida / Garantia; - Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU 2020); - Fundo para a Inovação Social (FIS). O registo dos IF será feito de forma agregada, por eixo prioritário (não por PI). Embora o template e as notas da CE se encontrem em inglês, sugere-se que o preenchimento dos dados pelas autoridades nacionais seja feito em português.
6	Official address/place of business of the financial instrument (name of the country and town)	Portugal / NUTS II Região Autónoma Açores	The place of business of the financial instrument may differ from the official address of the financial intermediary under 11.1.2. For example EIB or EIF are located in Luxembourg but place of business of the FoF is located in the Member State.	Neste campo deverá ser indicada a área de abrangência do instrumento, ao nível de NUTS II (corresponderá à área de abrangência do PO), na medida em que será necessariamente diferente da morada da entidade beneficiária do Fundo.
7	Implementation arrangements selection			
7.1	Financial instruments set up at Union level, managed directly or indirectly by the Commission referred to in Article 38(1)(a) of Regulation (EU) No 1303/2013, supported from ESI Fund programme contributions	No	'YES' is to be chosen if the financial instrument is implemented through an EU level instrument, e.g. the SME Initiative	Neste campo deverá ser indicado se o FdF em causa diz respeito a um instrumento financeiro criado a nível da União, gerido direta ou indiretamente pela Comissão, como por exemplo a iniciativa PME. Até à data não se verifica a implementação de IF deste tipo em PT.
7.1.1	Name of the Union-level financial instrument	n.a.	If 'YES' was selected, under 7.1 the options 'SME Initiative' and 'other'. If option 'other' is selected the text field becomes available to provide the name of the financial instrument set up at the Union level to which the programme contributes.	A preencher apenas se no campo 7.1 se inserir a opção "Sim".

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
7.2	Financial instrument set up at national, regional, transnational or cross-border level, managed by or under the responsibility of the managing authority referred to in Article 38(1)(b), supported from ESI Fund programme contributions under point (a), (b), (c) and (d) of Article 38(4) of Regulation (EU) No 1303/2013	Entrustment of implementation tasks, through the direct award of a contract	selection of one option: (a) investment in the capital of existing or newly created legal entities, (b) entrustment of implementation tasks, through the direct award of a contract, (c) entrustment of implementation tasks to another body governed by public or private law, or (d) undertaking implementation directly, in the case of financial instrument consisting solely of loans or guarantees (according to Article 38(4)(d) CPR)	Deve ser selecionada a opção que enquadra a modalidade de implementação do FdF. Salienta-se a alteração introduzida pelo Regulamento n.º 1049/2018 (Omnibus) nas opções de implementação do FdF. A 31/12/2021, a opção aplicável aos FdF nacionais é a atribuição das ações de execução através de um contrato direto (b).
7.3	Financial instrument combining a financial contribution from the managing authority with EIB financial products under the European Fund for Strategic Investment in accordance with Article 39a, referred to in Article 38(1)(c)	n.a.	selection of one option: (a) investment in the capital of existing or newly created legal entities, (b) entrustment of implementation tasks, through the direct award of a contract, or (c) entrustment of implementation tasks to another body governed by public or private law (in case not covered by point (b))	Opção a selecionar no caso de combinação com os FEIE (BEI). Não aplicável até à data em PT.
8	Type of the financial instrument	Fundo de Fundos		Em SFC este é o primeiro campo a preencher, através do qual se indica o nível a que se reporta a informação. As opções são: - Fundo de Fundos; - Fundo Específico de Fundo de Fundos; - Fundo Específico; - Implementação Direta. Neste caso, estaremos ao nível do Fundo de Fundos.
10	Legal status of the financial instrument, pursuant to Article 38(6) and Article 39a(5)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013 (for financial instruments referred to in Article 38(1)(b) and (c) only): fiduciary account opened in the name of the implementing body and on behalf of the managing authority or separate block of finance within a financial institution	Separate block of finance	This field becomes available if b) or c) is selected in field 7.2 OR if b) or c) is selected in field 7.3 Selection of one option: (a) fiduciary account; (b) separate block of finance	Campo a preencher caso seja selecionada a opção b) Atribuição das ações de execução, no campo 7.2., o que será o caso dos IF implementados pelas AG nacionais a 31/12/2021. As opções a selecionar deverão estar alinhadas com o previsto no documento de estratégia das AG e no Acordo de Financiamento celebrado com as entidades gestoras dos FdF. A nível nacional as opções assumidas neste âmbito até 31/12/2021 foram: - FdF Capital / Quase Capital - IFD - "Separate block of Finance"; - FdF Dívida / Garantia - IFD - "Separate block of Finance"; - FdF IFRRU - EG IFRRU - "Fiduciary account"; - FdF FIS - PME Investimentos - ""Fiduciary account".

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
III. Identification of the body implementing the financial instrument, and the body implementing fund of funds where applicable, as referred to under point (a), (b) and (c) of Article 38(1) of Regulation (EU) No 1303/2013 (Article 46(2)(c) of				
11	Body implementing the financial instrument			
11.1	Type of implementing body pursuant to Article 38(4) and Article 39a(5) of Regulation (EU) No 1303/2013: existing or newly created legal entity dedicated to implementing financial instruments; the European Investment Bank; the European Investment Fund; international financial institution in which a Member State is a shareholder; a publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis; a body governed by public or private law; managing authority undertaking implementation tasks directly (for loans or guarantees only)	A publicly-owned bank or institution	<p>Selection of one option allowed. This field lists the possible options provided, from which the selection should be made.</p> <p>(a) existing or newly created legal entity in which programme amounts are invested in</p> <p>(b1) European Investment Bank</p> <p>(b2) European Investment Fund</p> <p>(b3) international financial institutions are financial institutions established under international law, such as the EBRD or the Council of Europe Development Bank.</p> <p>(b4) A publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis, which fulfils all of the conditions according to Article 38(4)(b)(iii)</p> <p>(b5) Body governed by public or private law are financial institutions like banks, savings unions, venture capital fund managers or non-financial institutions implementing financial instruments such as associations or non-profit organisations</p> <p>(c) body undertaking implementation task directly (managing authority or intermediate body).</p> <p>In order to keep the instructions readable managing authority should be understood as managing authority or intermediate body designated/entrusted by a managing authority according to Article 123(6) and (7) CPR.</p>	Deverá ser indicada a opção associada à implementação do FdF, tendo em conta a natureza das entidades envolvidas.
11.1.1	Name of the body implementing the financial instrument	IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A. (atual Banco Português de Fomento)	Official name of the body implementing the financial instrument	<p>Deverá ser indicado o nome da entidade gestora do FdF, para o efeito e a 31/12/2021 (sugere-se que seja tida em conta a criação do Banco Português de Fomento):</p> <ul style="list-style-type: none"> - IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A. (atual Banco Português de Fomento); - Estrutura de Gestão do Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (EG IFRRU 2020); - PME Investimentos – Sociedade de Investimentos, S.A. (PMEI) (atual Banco Português de Fomento).
11.1.2	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Portugal / Porto	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Campo no qual deverá ser indicada a morada da entidade gestora do FdF, através da indicação do País / Cidade.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
12	Procedure of selecting the body implementing the financial instrument: award of a public contract; other procedure	Interadministrative cooperation	<p>Selection of one option from the Guidance for Member States on the selection of bodies implementing financial instruments (2016/C 276/01) http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX%3A52016XC0729%2801%29&from=EN</p> <p>(a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive (b) designation of the EIB, EIF or international financial institutions (c) "in-house award" (d) interadministrative cooperation (e) others (f) direct award of a contract to publicly owned banks or institutions (where entrustment of implementation is according to Article 38(4)(b)(iii) CPR)</p>	<p>Deverá ser indicado o procedimento pelo qual se rege a seleção da entidade gestora do FdF.</p> <p>A 31/12/2021, esse procedimento aplicável aos IF em implementação em PT assumia a forma da "cooperação inter-administrativa" (opção d) interadministrative cooperation)</p>
12.1	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument	n.a.	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument. The field becomes active if the option 'other procedure' is selected in field 12.	Aplicável apenas se selecionada a opção e) no campo 12.
13	Date of signature of the funding agreement with the body implementing the financial instrument	08/03/2017	Date of signature of funding agreement between a managing authority and the body implementing the financial instrument (incl. Fund of Funds) as well between the bodies implementing the Fund of Funds and financial intermediaries .	<p>Neste campo deverá ser indicada a data de assinatura dos acordos de financiamento entre as AG e as entidades gestoras do FdF, o que a 31/12/2021, se traduz no seguinte:</p> <p>FC&QC - 01/03/2016 (COMPETE2020; PO's PO's Norte, Centro, Alentejo, Lisboa e Algarve); 08/03/2017 (PO Açores) e 08/05/2018 (PO Madeira); FD&G - 01/03/2016 (PO's Norte, Centro, Alentejo, Lisboa e Algarve) e 08/03/2017 (PO Açores); IFRRU - 13/09/2016 (PO's SEUR, Norte, Centro, Alentejo, Lisboa, Algarve, Açores e Madeira); FIS - 15/11/2018 (COMPETE).</p> <p>Sempre que os acordos sejam alterados, essa informação deverá ser transmitida com essa indicação (alteração / adenda), sem prejuízo de em SFC apenas se registar a data inicial, uma vez que o sistema apenas aceita um registo.</p>

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
IV. Total amount of programme contributions, by priority or measure, paid to the financial instrument and management costs incurred or management fees paid (Article 46(2)(d) and (e) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
14	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement (in EUR)	10 000 000,00 €	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement signed between a managing authority and a fund of funds or a managing authority and a financial intermediary or a fund of funds and a financial intermediary. Programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) committed in the signed funding agreements should be reported in this field. Other resources (other than programme contributions, e.g. commercial bank resources or additional regional contribution) which do not constitute part of the programme or resources committed from other programmes should not be reported in this field.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional estabelecida no Acordo de Financiamento, entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento. Por contribuição do PO entende-se: Fundo + Contrapartida Nacional Pública ou Privada, elegível, ou seja, CT Elegível. Não serão assim considerados outros montantes como recursos adicionais mobilizados através de Bancos, mas apenas as verbas que se encontram associadas ao Programa Operacional / Eixo Prioritário previstas no Acordo de Financiamento.
14.1	out of which ESI Funds contributions (in EUR)	10 000 000,00 €	Total amount of ESI Fund contributions committed in the funding agreement. This amount relates only to a part of the amount indicated in field 14 provided from ESI Funds (= ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 14 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 14.1.1. a 14.1.5..
14.1.1	out of which ERDF (in EUR) <i>(optional)</i>	10 000 000,00 €	Total amount of ERDF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR) <i>(optional)</i>	0	Total amount of Cohesion Fund committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.3	out of which ESF (in EUR) <i>(optional)</i>	0	Total amount of ESF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.4	out of which EAFRD (in EUR) <i>(optional)</i>	0	Total amount of EAFRD committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.5	out of which EMFF (in EUR) <i>(optional)</i>	0	Total amount of EMFF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
15	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument (in EUR)	2 500 000,00 €	Total amount of programme contributions should be the sum of fields 15.1 and 15.2 and should be calculated by the system. The amount relates to the total amount of programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) paid to the financial instrument from MA to FoF/ from FoF to SF/from MA to SF in line with the legal agreements. At least all the amounts paid to the respective FI taken into account in column A or B of appendix 1 to the last payment claim (or cumulatively till the last quarterly declaration for EAFRD FIs) submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund (or measure) should be reported, unless justified by corrections/adjustments which took place between the submission of the last payment claim and the cut-off date.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional paga ao FdF pela Autoridade de Gestão, de acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Financiamento (relaciona-se com o montante do campo 14). Em SFC resultará da soma dos campos 15.1. e 15.2 que devem reportar a repartição verificada de FEEI/contrapartida nacional.
15.1	out of which amount of ESI Funds contributions (in EUR)	2 500 000,00 €	Total amount of ESI Fund contributions should be the sum of fields 15.1.1-15.1.5 and should be calculated by the system. The amount relates only to the ESIF resources (=ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.1.1. a 15.1.5..
15.1.1	out of which ERDF (in EUR)	2 500 000,00 €	Total amount of ERDF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER pago ao FdF.
15.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	0	Total amount of Cohesion Fund paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão pago ao FdF.
15.1.3	out of which ESF (in EUR)	0	Total amount of ESF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE pago ao FdF.
15.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	0	Total amount of EAFRD paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER pago ao FdF.
15.1.5	out of which EMFF (in EUR)	0	Total amount of EMFF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP pago ao FdF.
15.2	out of which total amount of national co-financing (in EUR)	0	Total amount of national co-financing should be the sum of fields 15.2.1-15.2.2. This is part of the amount calculated by the system in field 15 which constitutes national co-financing (=national public funding + national private funding).	Diz respeito ao montante da Contrapartida Nacional que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.2.1. e 15.2.2..
15.2.1	out of which total amount of national public funding (in EUR)	0	Total amount of national public funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Pública paga ao FdF.
15.2.2	out of which total amount of national private funding (in EUR)	0	Total amount of national private funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Privada paga ao FdF.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
16	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	0	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	Na eventualidade do PO implementar IF ao abrigo da Iniciativa Emprego Jovem, a respetiva contribuição (Fundo + CN) paga ao FdF deverá ser indicada neste campo. Até à data não é aplicável aos PO de PT.
17	Total amount of management costs and fees paid out of programme contributions (in EUR)	136 955,93 €	The total of MCF effectively paid from programme resources to bodies implementing the financial instrument (including the body implementing the FoF as applicable) until the cut-off date. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of payments from programme resources by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. At least all the MCF amounts taken into account in column C or D of appendix 1 to the last payment claim submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund should be reported, unless justified by correction/adjustment made between the date of the last payment claim and the cut-off date. MCF actually paid from the resources returned should be reported in field 37.	Campo no qual deverão ser indicados os custos de gestão e as taxas de gestão (consoante aplicável nos termos do Acordo de Financiamento), efetivamente pagas pela AG ao FdF, mesmo que ainda não validados pela AG e incluídos em pedido de pagamento. O valor indicado deve ser superior ou igual ao somatório dos campos 17.1 e 17.2
17.1	out of which base remuneration (in EUR)	136 955,93 €	The total of MCF effectively paid as base remuneration from programme resources to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments.	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "base remuneration",
17.2	out of which performance-based remuneration (in EUR)	0	The total of MCF effectively paid as performance-based remuneration from programme resources to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments..	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "performance base remuneration"
21	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	0	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR) Only applicable for Urban Development Funds and for rural development pursuant to the above cited Article.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos Fundos de Desenvolvimento Urbanos e ao Desenvolvimento Rural.
VI. The performance of the financial instrument, including progress in its set-up and in selection of bodies implementing the financial instrument (including the body implementing a fund of funds) (Article 46(2)(f) of Regulation (EU) No				
32	Information whether the financial instrument was still operational at the end of the reporting year	Yes	Selection of either 'yes' or 'no'	Neste campo deverá ser indicado se o IF se encontra ainda em implementação a 31/12 do ano de reporte.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
32.1	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up	n.a.	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up. This field should become available only, if option 'no' is selected in field 32.	Caso a opção escolhida seja não, deverá ser indicada a data de liquidação do mesmo.
VII. Interest and other gains generated by support from the ESI Funds to the financial instrument, programme resources paid back to financial instrument from investments as referred to in Articles 43 and 44, amounts used for differentiated				
35	Interest and other gains generated by payments from ESI Funds to the financial instrument (in EUR)	176,97 €	The amount from interest and other gains generated through treasury operations by fund of funds or financial intermediaries according to Article 43 CPR. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of interest and other gains by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. Negative interest should also be reported here. This field is not optional and should be filled-in with up-to-date information every year. The amount is zero only if the interest and other gains were equal to zero at the cut-off date.	Neste campo deverá ser indicado o montante relativo a juros e outros ganhos gerados por operações de tesouraria, ao nível do FdF. Para o apuramento dos juros e de outros ganhos, releva apenas a contribuição dos Fundos para o FdF. Para além das disposições previstas no artigo 43.º do Regulamento n.º 1303/2013, a Nota de Orientações do EGESIF_15-0031-01 Final, de 17/02/2016, apresenta elementos de maior detalhe no tratamento a dar a este montante, extra contribuição para o FdF, nomeadamente quanto à sua utilização em aplicações em destinatários finais e no pagamento de custos e taxas de gestão.
37	Amounts of resources attributable to the ESI Funds used in accordance with Articles 43a and 44	0	The amount represents the total amount of resources reused, including the amounts reused for the purpose of the further capital investments, amounts of resources paid in fields 37.1, 37.2 and 37.3 in line with Articles 43a and 44 CPR. The full amount of attributable resources reused by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the competent national authority, which may lead to future adjustments.	Campo no qual se deverá indicar o montante total reutilizado, na sequência dos reembolsos efetuados ao IF. Não corresponde obrigatoriamente ao somatório dos campos 37.1 e 37.2, na medida em que se inclui também novas reutilizações de capital em beneficiários finais.
37.1	out of which amounts paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle, who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of the final recipient (in EUR)	0	Amounts of resources paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of final recipient.	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao pagamento da remuneração diferenciada dos investidores privados, que asseguram a contrapartida dos Fundos, ou que co-investem ao nível dos beneficiários finais.
37.2	out of which amounts paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument (in EUR)	0	Amounts of resources paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao reembolso dos custos de gestão incorridos e no pagamento das taxas de gestão do IF.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
37.3	out of which amounts to cover losses in the nominal amount of the ESI Funds contribution to the financial instrument resulting from negative interest, if such losses occur despite active treasury management by the bodies implementing financial instruments (in EUR)	0	Amounts of resources paid to cover losses resulting from negative interest.	
VIII. Progress in achieving the expected leverage effect of investments made by the financial instrument (Article 46(2)(h) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
		<i>Reporting on section VIII is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional. (39.3 is optional in all reports)</i>		Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como no relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.
38	Total amount of other contributions, outside ESI Funds, raised by the financial instrument (EUR)		The data under 38 are to be reported in order to calculate the achieved leverage at the different levels, FoF, financial intermediaries and final recipient. Compared to the 2007-2013 reporting there is a change of methodology. All amounts outside of ESIF (incl. co-financing) are to be reported	
38.1	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (in EUR)	1 716 468,05 €	The amount which constitutes other public and private contributions <u>committed</u> in the funding agreement signed between the managing authority and the fund of funds or fund of funds and a financial intermediary or managing authority and a financial intermediary, excluding ESI Funds contributions.	Campo no qual deverá ser indicada a contribuição pública e privada, que não FEEI, comprometida entre a AG e o FdF no Acordo de Financiamento, incluindo a contrapartida nacional. De acordo com a instrução de preenchimento da CE do campo 38.2, por "outra contribuição" deve entender-se os montantes associados ao PO e extra PO, que não os FEEI.
38.1A	Contribution under the EIB financial product committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	0	As part of 38.1, the amount of EIB EFSI financing committed in the funding agreement.	
38.2	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds paid to the financial instrument (in EUR)	0	This field should be a sum of 38.2.1 and 38.2.2. The amount should be calculated by the system. The amounts of other contributions are the amounts of programme and non-programmes resources paid to financial instrument.	Campo que resulta da soma dos campos 38.2.1 e 38.2.2 e que diz respeito ao montante total de outras contribuições que não FEEI, pago ao FdF.
38.2.1	out of which public contributions (EUR)	0	The amount which constitutes the other public contributions outside ESI Funds <u>paid</u> to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição pública, do PO e extra PO, paga ao FdF.
38.2.2	out of which private contributions (EUR)	0	The amount which constitutes the other private contributions outside ESI Funds (programme resources constitution national co-financing and non-programme resources) <u>paid</u> to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição privada, do PO e extra PO, paga ao FdF.
38.2A	Contribution under EIB financial product paid to financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	0	As part of 38.2.1, the amount of EIB EFSI financing paid to financial instrument.	

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
I. Identification of the programme and priority or measure from which support from the ESI Funds is provided (Article 46(2)(a) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
1	Priority axes or measures supporting the financial instrument, including fund of funds, under the ESI Fund programme.			
1.1	Reference (number and title) of each priority axis or measure supporting the financial instrument under the ESI Fund programme	3 - REFORÇAR A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS	The number and the official title of the priority axis as specified in the OP. For example, Priority 1 'XXX'. This should take the form of 'pop-up' menu to ensure a unified text and numbering.	Deverá ser indicado o Eixo Prioritário, número e designação, no qual as operações relativas ao instrumento financeiro (IF) se encontram aprovadas. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos vários EP's do PO em causa.
2	Name of ESI Fund(s) supporting the financial instrument under the priority axis or measure	ERDF	selection of min. 1 and max. 5 options	Corresponde ao FEEI que no âmbito do EP selecionado co-financia o IF. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos FEEI.
3	Thematic objective(s) referred to in the first paragraph of Article 9 of Regulation (EU) No 1303/2013 supported by the financial instrument	03 - Enhancing the competitiveness of small and medium-sized enterprises, the agricultural sector (for the EAFRD) and the fisheries and aquaculture sector (for the EMFF)	selection of min. 1 and max. 11 options For priority axes supported from REACT-EU, no TO should be indicated.	Corresponde(m) ao(s) Objetivo(s) Temático(s) (OT) que no âmbito do EP selecionado se encontra(m) associado(s) ao IF. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos vários OT.
3.1	Amount of ESI Funds committed in funding agreements from the individual thematic objectives chosen in field 3 (<i>optional</i>)	10 000 000,00 €	In order to report on financial instrument per thematic objectives, the amounts committed in funding agreements to FI should be broken down. Breakdown of payment and other data per TO will be calculated pro rata on the basis of this information, in order to keep reporting requirements to a minimum. The sum of all TOs under 3.1 should be the same as in 14.1.	Campo opcional no qual deverá ser indicado o valor FEEI assumido nos acordos de financiamento por OT. O somatório dos vários OT deverá corresponder ao valor que for inscrito no campo 14.1 do nível mais alto da estrutura do IF, tendo por base o respetivo acordo de financiamento: ou FdF ou Instrumento Financeiro. No caso em concreto, será ao nível de FdF.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
4	other ESI Fund programmes providing contribution to the financial instrument			
4.1	CCI number of each other ESI Fund programme providing contributions to the financial instrument	2014PT16M2OP002, 2014PT16M2OP005, 2014PT16M2OP001, 2014PT16M2OP003, 2014PT16M2OP007	CCI numbers of other programme(s) contributing to the same financial instrument, including FoF, should be reported in this section. If the reply is "YES", the system should offer a 'pop-up' menu of the CCI numbers of other OPs/RDPs of the respective Member State.	Deverão ser indicados os CCI dos outros PO que também contribuem para o IF. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos vários CCI: POCH - 2014 PT 05 SF OP 001 POISE - 2014PT05M9OP001 POCI - 2014 PT 16 M3 OP 001 POSEUR - 2014 PT 16 CF OP 001 PO Norte - 2014 PT 16 M2 OP 001 PO Centro - 2014 PT 16 M2 OP 002 PO Lisboa - 2014 PT 16 M2 OP 005 PO Alentejo - 2014 PT 16 M2 OP 003 PO Algarve - 2014 PT 16 M2 OP 007 PO Açores - 2014 PT 16 M2 OP 004 PO Madeira - 2014 PT 16 M2 OP 006
30	Date of completion of the <i>ex ante</i> assessment	06-May-2015	If an ex-ante assessment has been completed, but the decision is taken not to implement (a) financial instrument(s) section on FI does not need to be filled out.	A data a registar neste campo será a do envio da versão final do Relatório ao Grupo de Acompanhamento de Avaliação, na medida em que este email marca o final do processo de avaliação ex-ante para cada um dos lotes, nomeadamente: - Lote 1 (empresas): 06/05/2015; - Lote 2 (inovação e empreendedorismo social, micro empreendedorismo e criação do próprio emprego, empréstimos a estudantes do ensino superior): 06/01/2016; - Lote 3 (eficiência energética e gestão eficiente da água e dos resíduos): 06/01/2016; - Lote 4 (regeneração e revitalização física, económica e social em zonas urbanas): 18/09/2015. Sempre que na implementação do IF estejam previstas tipologias objeto de avaliação ex-ante distintas (por exemplo, o IFRRU que deverá ter em conta os lotes 4 e 3, este último relativo à eficiência energética) e uma vez que o SFC2014 apenas aceita uma data, deverá ser considerada a data relativa à componente com maior expressão no registo em causa.
31	Selection of bodies implementing financial instrument			

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
31.1	Has selection or designation process already been launched	Yes	Indicate if the process of selecting, designating or directly awarding a body implementing a financial instrument has already started (only on level of beneficiary - definition of the beneficiary according to Article 2(10)(b) CPR).	Neste nível, a confirmação ou não, do processo de seleção, designação ou atribuição direta da gestão do IF, diz respeito à entidade gestora do FdF (enquanto beneficiário do PO).
II. Description of the financial instrument and implementation arrangements (Article 46(2)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
5	Name of the financial instrument	Fundo de Fundos de Dívida / Garantias	Official name of the financial instrument. When the same instrument covers more than one priority axis or programmes (including REACT-EU), please use exactly the same name.	Neste campo deverá ser indicada a designação do FdF (ter em conta as designações do ano anterior): - Fundo de Fundos de Capital / Quase Capital; - Fundo de Fundos de Dívida / Garantia; - Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU 2020); - Fundo para a Inovação Social (FIS). O registo dos IF será feito de forma agregada, por eixo prioritário (não por PI). Embora o template e as notas da CE se encontrem em inglês, sugere-se que o preenchimento dos dados pelas autoridades nacionais seja feito em português.
6	Official address/place of business of the financial instrument (name of the country and town)	Portugal / NUTS II Região Autónoma Açores	The place of business of the financial instrument may differ from the official address of the financial intermediary under 11.1.2. For example EIB or EIF are located in Luxembourg but place of business of the FoF is located in the Member State.	Neste campo deverá ser indicada a área de abrangência do instrumento, ao nível de NUTS II (corresponderá à área de abrangência do PO), na medida em que será necessariamente diferente da morada da entidade beneficiária do Fundo.
7	Implementation arrangements selection			
7.1	Financial instruments set up at Union level, managed directly or indirectly by the Commission referred to in Article 38(1)(a) of Regulation (EU) No 1303/2013, supported from ESI Fund programme contributions	No	'YES' is to be chosen if the financial instrument is implemented through an EU level instrument, e.g. the SME Initiative	Neste campo deverá ser indicado se o FdF em causa diz respeito a um instrumento financeiro criado a nível da União, gerido direta ou indiretamente pela Comissão, como por exemplo a iniciativa PME. Até à data não se verifica a implementação de IF deste tipo em PT.
7.1.1	Name of the Union-level financial instrument	n.a.	If 'YES' was selected, under 7.1 the options 'SME Initiative' and 'other'. If option 'other' is selected the text field becomes available to provide the name of the financial instrument set up at the Union level to which the programme contributes.	A preencher apenas se no campo 7.1 se inserir a opção "Sim".

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
7.2	Financial instrument set up at national, regional, transnational or cross-border level, managed by or under the responsibility of the managing authority referred to in Article 38(1)(b), supported from ESI Fund programme contributions under point (a), (b), (c) and (d) of Article 38(4) of Regulation (EU) No 1303/2013	Entrustment of implementation tasks, through the direct award of a contract	selection of one option: (a) investment in the capital of existing or newly created legal entities, (b) entrustment of implementation tasks, through the direct award of a contract, (c) entrustment of implementation tasks to another body governed by public or private law, or (d) undertaking implementation directly, in the case of financial instrument consisting solely of loans or guarantees (according to Article 38(4)(d) CPR)	Deve ser selecionada a opção que enquadra a modalidade de implementação do FdF. Salienta-se a alteração introduzida pelo Regulamento n.º 1049/2018 (Omnibus) nas opções de implementação do FdF. A 31/12/2021, a opção aplicável aos FdF nacionais é a atribuição das ações de execução através de um contrato direto (b).
7.3	Financial instrument combining a financial contribution from the managing authority with EIB financial products under the European Fund for Strategic Investment in accordance with Article 39a, referred to in Article 38(1)(c)	0	selection of one option: (a) investment in the capital of existing or newly created legal entities, (b) entrustment of implementation tasks, through the direct award of a contract, or (c) entrustment of implementation tasks to another body governed by public or private law (in case not covered by point (b))	Opção a selecionar no caso de combinação com os FEIE (BEI). Não aplicável até à data em PT.
8	Type of the financial instrument	Fundo de Fundos		Em SFC este é o primeiro campo a preencher, através do qual se indica o nível a que se reporta a informação. As opções são: - Fundo de Fundos; - Fundo Específico de Fundo de Fundos; - Fundo Específico; - Implementação Direta. Neste caso, estaremos ao nível do Fundo de Fundos.
10	Legal status of the financial instrument, pursuant to Article 38(6) and Article 39a(5)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013 (for financial instruments referred to in Article 38(1)(b) and (c) only): fiduciary account opened in the name of the implementing body and on behalf of the managing authority or separate block of finance within a financial institution	Separate block of finance	This field becomes available if b) or c) is selected in field 7.2 OR if b) or c) is selected in field 7.3 Selection of one option: (a) fiduciary account; (b) separate block of finance	Campo a preencher caso seja selecionada a opção b) Atribuição das ações de execução, no campo 7.2., o que será o caso dos IF implementados pelas AG nacionais a 31/12/2021. As opções a selecionar deverão estar alinhadas com o previsto no documento de estratégia das AG e no Acordo de Financiamento celebrado com as entidades gestoras dos FdF. A nível nacional as opções assumidas neste âmbito até 31/12/2021 foram: - FdF Capital / Quase Capital - IFD - "Separate block of Finance"; - FdF Dívida / Garantia - IFD - "Separate block of Finance"; - FdF IFRRU - EG IFRRU - "Fiduciary account"; - FdF FIS - PME Investimentos - ""Fiduciary account".

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
III. Identification of the body implementing the financial instrument, and the body implementing fund of funds where applicable, as referred to under point (a), (b) and (c) of Article 38(1) of Regulation (EU) No 1303/2013 (Article 46(2)(c))				
11	Body implementing the financial instrument			
11.1	Type of implementing body pursuant to Article 38(4) and Article 39a(5) of Regulation (EU) No 1303/2013: existing or newly created legal entity dedicated to implementing financial instruments; the European Investment Bank; the European Investment Fund; international financial institution in which a Member State is a shareholder; a publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis; a body governed by public or private law; managing authority undertaking implementation tasks directly (for loans or guarantees only)	A publicly-owned bank or institution	<p>Selection of one option allowed. This field lists the possible options provided, from which the selection should be made.</p> <p>(a) existing or newly created legal entity in which programme amounts are invested in</p> <p>(b1) European Investment Bank</p> <p>(b2) European Investment Fund</p> <p>(b3) international financial institutions are financial institutions established under international law, such as the EBRD or the Council of Europe Development Bank.</p> <p>(b4) A publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis, which fulfils all of the conditions according to Article 38(4)(b)(iii)</p> <p>(b5) Body governed by public or private law are financial institutions like banks, savings unions, venture capital fund managers or non-financial institutions implementing financial instruments such as associations or non-profit organisations</p> <p>(c) body undertaking implementation task directly (managing authority or intermediate body).</p> <p>In order to keep the instructions readable managing authority should be understood as managing authority or intermediate body designated/entrusted by a managing authority according to Article 123(6) and (7) CPR.</p>	Deverá ser indicada a opção associada à implementação do FdF, tendo em conta a natureza das entidades envolvidas.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
11.1.1	Name of the body implementing the financial instrument	IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento (atual Banco Português de Fomento)	Official name of the body implementing the financial instrument	Deverá ser indicado o nome da entidade gestora do FdF, para o efeito e a 31/12/2021 (sugere-se que seja tida em conta a criação do Banco Português de Fomento): - IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A. (atual Banco Português de Fomento); - Estrutura de Gestão do Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (EG IFRRU 2020); - PME Investimentos – Sociedade de Investimentos, S.A. (PMEI) (atual Banco Português de Fomento).
11.1.2	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Portugal / Porto	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Campo no qual deverá ser indicada a morada da entidade gestora do FdF, através da indicação do País / Cidade.
12	Procedure of selecting the body implementing the financial instrument: award of a public contract; other procedure	Interadministrative cooperation	Selection of one option from the Guidance for Member States on the selection of bodies implementing financial instruments (2016/C 276/01) http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX%3A52016XC0729%2801%29&amp%3Bfrom=EN (a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive (b) designation of the EIB, EIF or international financial institutions (c) "in-house award" (d) interadministrative cooperation (e) others (f) direct award of a contract to publicly owned banks or institutions (where entrustment of implementation is according to Article 38(4)(b)(iii) CPR)	Deverá ser indicado o procedimento pelo qual se rege a seleção da entidade gestora do FdF. A 31/12/2021, esse procedimento aplicável aos IF em implementação em PT assumia a forma da "cooperação inter-administrativa" (opção d) interadministrative cooperation)
12.1	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument	0	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument. The field becomes active if the option 'other procedure' is selected in field 12.	Aplicável apenas se selecionada a opção e) no campo 12.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
13	Date of signature of the funding agreement with the body implementing the financial instrument	08/03/2017	Date of signature of funding agreement between a managing authority and the body implementing the financial instrument (incl. Fund of Funds) as well between the bodies implementing the Fund of Funds and financial intermediaries .	<p>Neste campo deverá ser indicada a data de assinatura dos acordos de financiamento entre as AG e as entidades gestoras do FdF, o que a 31/12/2021, se traduz no seguinte:</p> <p>FC&QC - 01/03/2016 (COMPETE2020; PO's PO's Norte, Centro, Alentejo, Lisboa e Algarve); 08/03/2017 (PO Açores) e 08/05/2018 (PO Madeira); FD&G - 01/03/2016 (PO's Norte, Centro, Alentejo, Lisboa e Algarve) e 08/03/2017 (PO Açores); IFRRU - 13/09/2016 (PO's SEUR, Norte, Centro, Alentejo, Lisboa, Algarve, Açores e Madeira); FIS - 15/11/2018 (COMPETE).</p> <p>Sempre que os acordos sejam alterados, essa informação deverá ser transmitida com essa indicação (alteração / adenda), sem prejuízo de em SFC apenas se registar a data inicial, uma vez que o sistema apenas aceita um registo.</p>
IV. Total amount of programme contributions, by priority or measure, paid to the financial instrument and management costs incurred or management fees paid (Article 46(2)(d) and (e) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
14	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement (in EUR)	10 000 000,00 €	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement signed between a managing authority and a fund of funds or a managing authority and a financial intermediary or a fund of funds and a financial intermediary. Programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) committed in the signed funding agreements should be reported in this field. Other resources (other than programme contributions, e.g. commercial bank resources or additional regional contribution) which do not constitute part of the programme or resources committed from other programmes should not be reported in this field.	<p>A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional estabelecida no Acordo de Financiamento, entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.</p> <p>Por contribuição do PO entende-se: Fundo + Contrapartida Nacional Pública ou Privada, elegível, ou seja, CT Elegível.</p> <p>Não serão assim considerados outros montantes como recursos adicionais mobilizados através de Bancos, mas apenas as verbas que se encontram associadas ao Programa Operacional / Eixo Prioritário previstas no Acordo de Financiamento.</p>
14.1	out of which ESI Funds contributions (in EUR)	10 000 000,00 €	Total amount of ESI Fund contributions committed in the funding agreement. This amount relates only to a part of the amount indicated in field 14 provided from ESI Funds (= ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 14 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 14.1.1. a 14.1.5..
14.1.1	out of which ERDF (in EUR) (optional)	10 000 000,00 €	Total amount of ERDF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
14.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR) <i>(optional)</i>	0	Total amount of Cohesion Fund committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.3	out of which ESF (in EUR) <i>(optional)</i>	0	Total amount of ESF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.4	out of which EAFRD (in EUR) <i>(optional)</i>	0	Total amount of EAFRD committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.5	out of which EMFF (in EUR) <i>(optional)</i>	0	Total amount of EMFF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
15	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument (in EUR)	2 500 000,00 €	Total amount of programme contributions should be the sum of fields 15.1 and 15.2 and should be calculated by the system. The amount relates to the total amount of programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) paid to the financial instrument from MA to FoF/ from FoF to SF/from MA to SF in line with the legal agreements. At least all the amounts paid to the respective FI taken into account in column A or B of appendix 1 to the last payment claim (or cumulatively till the last quarterly declaration for EAFRD FIs) submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund (or measure) should be reported, unless justified by corrections/adjustments which took place between the submission of the last payment claim and the cut-off date.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional paga ao FdF pela Autoridade de Gestão, de acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Financiamento (relaciona-se com o montante do campo 14). Em SFC resultará da soma dos campos 15.1. e 15.2 que devem reportar a repartição verificada de FEEL/contrapartida nacional.
15.1	out of which amount of ESI Funds contributions (in EUR)	2 500 000,00 €	Total amount of ESI Fund contributions should be the sum of fields 15.1.1-15.1.5 and should be calculated by the system. The amount relates only to the ESIF resources (=ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.1.1. a 15.1.5..
15.1.1	out of which ERDF (in EUR)	2 500 000,00 €	Total amount of ERDF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER pago ao FdF.
15.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	0	Total amount of Cohesion Fund paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão pago ao FdF.
15.1.3	out of which ESF (in EUR)	0	Total amount of ESF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE pago ao FdF.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
15.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	0	Total amount of EAFRD paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER pago ao FdF.
15.1.5	out of which EMFF (in EUR)	0	Total amount of EMFF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP pago ao FdF.
15.2	out of which total amount of national co-financing (in EUR)	0	Total amount of national co-financing should be the sum of fields 15.2.1-15.2.2. This is part of the amount calculated by the system in field 15 which constitutes national co-financing (=national public funding + national private funding).	Diz respeito ao montante da Contrapartida Nacional que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.2.1. e 15.2.2..
15.2.1	out of which total amount of national public funding (in EUR)	0	Total amount of national public funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Pública paga ao FdF.
15.2.2	out of which total amount of national private funding (in EUR)	0	Total amount of national private funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Privada paga ao FdF.
16	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	0	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	Na eventualidade do PO implementar IF ao abrigo da Iniciativa Emprego Jovem, a respetiva contribuição (Fundo + CN) paga ao FdF deverá ser indicada neste campo. Até à data não é aplicável aos PO de PT.
17	Total amount of management costs and fees paid out of programme contributions (in EUR)	136 075,35 €	The total of MCF effectively paid from programme resources to bodies implementing the financial instrument (including the body implementing the FoF as applicable) until the cut-off date. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of payments from programme resources by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. At least all the MCF amounts taken into account in column C or D of appendix 1 to the last payment claim submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund should be reported, unless justified by correction/adjustment made between the date of the last payment claim and the cut-off date. MCF actually paid from the resources returned should be reported in field 37.	Campo no qual deverão ser indicados os custos de gestão e as taxas de gestão (consoante aplicável nos termos do Acordo de Financiamento), efetivamente pagas pela AG ao FdF, mesmo que ainda não validados pela AG e incluídos em pedido de pagamento. O valor indicado deve ser superior ou igual ao somatório dos campos 17.1 e 17.2

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
17.1	out of which base remuneration (in EUR)	136 075,35 €	from programme resources to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments.	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "base remuneration",
17.2	out of which performance-based remuneration (in EUR)	0	remuneration from programme resources to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments..	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "performance base remuneration"
21	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	0	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR) Only applicable for Urban Development Funds and for rural development pursuant to the above cited Article.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos Fundos de Desenvolvimento Urbanos e ao Desenvolvimento Rural.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
VI. The performance of the financial instrument, including progress in its set-up and in selection of bodies implementing the financial instrument (including the body implementing a fund of funds) (Article 46(2)(f) of Regulation (EU) No				
32	Information whether the financial instrument was still operational at the end of the reporting year	Yes	Selection of either 'yes' or 'no'	Neste campo deverá ser indicado se o IF se encontra ainda em implementação a 31/12 do ano de reporte.
32.1	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up	n.a.	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up. This field should become available only, if option 'no' is selected in field 32.	Caso a opção escolhida seja não, deverá ser indicada a data de liquidação do mesmo.
VII. Interest and other gains generated by support from the ESI Funds to the financial instrument, programme resources paid back to financial instrument from investments as referred to in Articles 43 and 44, amounts used for				
35	Interest and other gains generated by payments from ESI Funds to the financial instrument (in EUR)	165,22 €	The amount from interest and other gains generated through treasury operations by fund of funds or financial intermediaries according to Article 43 CPR. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of interest and other gains by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. Negative interest should also be reported here. This field is not optional and should be filled-in with up-to-date information every year. The amount is zero only if the interest and other gains were equal to zero at the cut-off date.	Neste campo deverá ser indicado o montante relativo a juros e outros ganhos gerados por operações de tesouraria, ao nível do FdF. Para o apuramento dos juros e de outros ganhos, releva apenas a contribuição dos Fundos para o FdF. Para além das disposições previstas no artigo 43.º do Regulamento n.º 1303/2013, a Nota de Orientações do EGESIF_15-0031-01 Final, de 17/02/2016, apresenta elementos de maior detalhe no tratamento a dar a este montante, extra contribuição para o FdF, nomeadamente quanto à sua utilização em aplicações em destinatários finais e no pagamento de custos e taxas de gestão.
37	Amounts of resources attributable to the ESI Funds used in accordance with Articles 43a and 44	0	The amount represents the total amount of resources reused, including the amounts reused for the purpose of the further capital investments, amounts of resources paid in fields 37.1, 37.2 and 37.3 in line with Articles 43a and 44 CPR. The full amount of attributable resources reused by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the competent national authority, which may lead to future adjustments.	Campo no qual se deverá indicar o montante total reutilizado, na sequência dos reembolsos efetuados ao IF. Não corresponde obrigatoriamente ao somatório dos campos 37.1 e 37.2, na medida em que se inclui também novas reutilizações de capital em beneficiários finais.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
37.1	out of which amounts paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle, who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of the final recipient (in EUR)	0	Amounts of resources paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of final recipient.	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao pagamento da remuneração diferenciada dos investidores privados, que asseguram a contrapartida dos Fundos, ou que co-investem ao nível dos beneficiários finais.
37.2	out of which amounts paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument (in EUR)	0	Amounts of resources paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao reembolso dos custos de gestão incorridos e no pagamento das taxas de gestão do IF.
37.3	out of which amounts to cover losses in the nominal amount of the ESI Funds contribution to the financial instrument resulting from negative interest, if such losses occur despite active treasury management by the bodies implementing financial instruments (in EUR)	0	Amounts of resources paid to cover losses resulting from negative interest.	

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
VIII.	Progress in achieving the expected leverage effect of investments made by the financial instrument (Article 46(2)(h) of Regulation (EU) No 1303/2013)		<i>Reporting on section VIII is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional. (39.3 is optional in all reports)</i>	Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como no relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.
38	Total amount of other contributions, outside ESI Funds, raised by the financial instrument (EUR)		The data under 38 are to be reported in order to calculate the achieved leverage at the different levels, FoF, financial intermediaries and final recipient. Compared to the 2007-2013 reporting there is a change of methodology. All amounts outside of ESIF (incl. co-financing) are to be reported	
38.1	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (in EUR)	0	The amount which constitutes other public and private contributions <u>committed</u> in the funding agreement signed between the managing authority and the fund of funds or fund of funds and a financial intermediary or managing authority and a financial intermediary, excluding ESI Funds contributions.	Campo no qual deverá ser indicada a contribuição pública e privada, que não FEEL, comprometida entre a AG e o FdF no Acordo de Financiamento, incluindo a contrapartida nacional. De acordo com a instrução de preenchimento da CE do campo 38.2, por "outra contribuição" deve entender-se os montantes associados ao PO e extra PO, que não os FEEL.
38.1A	Contribution under the EIB financial product committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	0	As part of 38.1, the amount of EIB EFSI financing committed in the funding agreement.	
38.2	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds paid to the financial instrument (in EUR)	0	This field should be a sum of 38.2.1 and 38.2.2. The amount should be calculated by the system. The amounts of other contributions are the amounts of programme and non-programmes resources paid to financial instrument.	Campo que resulta da soma dos campos 38.2.1 e 38.2.2 e que diz respeito ao montante total de outras contribuições que não FEEL, pago ao FdF.
38.2.1	out of which public contributions (EUR)	0	The amount which constitutes the other public contributions outside ESI Funds <u>paid</u> to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição pública, do PO e extra PO, paga ao FdF.
38.2.2	out of which private contributions (EUR)	0	The amount which constitutes the other private contributions outside ESI Funds (programme resources constitution national co-financing and non-programme resources) <u>paid</u> to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição privada, do PO e extra PO, paga ao FdF.
38.2A	Contribution under EIB financial product paid to financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	0	As part of 38.2.1, the amount of EIB EFSI financing paid to financial instrument.	

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
II. Description of the financial instrument and implementation arrangements (Article 46(2)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
5	Name of the financial instrument	Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels	Official name of the financial instrument. When the same instrument covers more than one priority axis or programmes (including REACT-EU), please use exactly the same name.	<p>Deve ser indicado o nome do instrumento financeiro específico, implementado por via do FdF (ter em conta as designações do ano anterior, sempre que aplicável).</p> <p>No caso dos instrumentos de apoio às empresas, sugere-se a seguinte designação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels; - Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco; - Linha de Financiamento Fundo 200M; - Linha Capitalizar Mais. <p>No IFRRU, deverá ser mantida a lógica de preenchimento, com a distinção entre Dívida e Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - IFRRU 2020 IF Dívida; - IFRRU 2020 IF Garantia. <p>No caso dos instrumentos de Inovação Social:</p> <ul style="list-style-type: none"> - FIS Crédito - FIS _ uma vez que na componente de Capital o FIS não recorre a intermediário financeiro esta deverá manter o Nome no Fundo de Fundos conforme instrução da COM do campo 8.2
6	Official address/place of business of the financial instrument (name of the country and city)	Portugal / NUTS II Região Autónoma Açores	The place of business of the financial instrument may differ from the official address of the financial intermediary under 11.1.2. For example EIB or EIF are located in Luxembourg but place of business of the FoF is located in the Member State.	Neste campo deverá ser indicada a área de abrangência do instrumento, ao nível de NUTS II (corresponderá à área de abrangência do PO), na medida em que será necessariamente diferente da morada da entidade beneficiária do Fundo.
8	Type of the financial instrument	Fund of Funds specific Fund		<p>Em SFC este é o primeiro campo a preencher, através do qual se indica o nível a que se reporta a informação. As opções são:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fundo de Fundos; - Fundo Específico de Fundo de Fundos; - Fundo Específico; - Implementação Direta. <p>Neste caso, estaremos ao nível do Instrumento Específico implementado por via de FdF.</p>
8.1	Tailor-made or financial instruments complying with standard terms and conditions <u>i.e. "off-the-shelf instruments"</u>	Tailor-made	<p>Selection of only 1 option allowed. The information offered by the system should be either "tailor-made instrument" or "off-the-shelf- instrument". If "off-the-shelf" is chosen the following list should appear:</p> <ol style="list-style-type: none"> (1) Risk sharing loan (2) Capped guarantee (3) Renovation loan (4) Co-investment facility (5) Urban development fund 	<p>Campo de seleção em SFC que no caso de PT a 31/12/2021 deverá ser "tailor-made". Até ao momento não existem IF "off-the-shelf" em implementação em PT.</p>

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
8.2	Related Fund of funds	Fundo de Fundos de Capital / Quase Capital	When, for a specific single FI, the beneficiary plays at the same time the role of the fund of funds (e.g. for loan products) and the specific fund (e.g. for guarantee products), 'implementation through fund of funds' should be chosen. In order to be able to identify the parts of FI for which no fund of funds is used, in such a situation the name of FoF/SF should be exactly the same as FoF.	Deve ser indicado o respetivo Fundo de Fundos
9	Type of products provided by financial instrument: loans, micro-loans, guarantees, equity, or quasi-equity investments, other financial product or other support combined within the financial instrument pursuant to Article 37(7) of Regulation (EU) No 1303/2013	Equity and quasi-equity	Selection of at least one from the following list: - loans (with the exception of micro-loans) - micro-loans (< EUR 25,000 and provided to micro-enterprises) according to SEC/2011/1134 final - guarantees - equity - quasi-equity - other financial products - other support combined with a financial instrument	Campo para seleção dos produtos a disponibilizar por via do IF aos beneficiários finais. De salientar que a opção "other support combined with a financial instrument" não deverá ser selecionada de forma isolada, na medida em que a mesma é complementar aos demais produtos disponibilizados, nomeadamente "Empréstimos" e "Garantias". Para uma melhor compreensão dos requisitos aplicáveis à combinação de apoios por via de IF e de outras formas de apoio, recomenda-se a leitura da Nota EGESIF 15_0012-02, de 10/08/2015. Ver igualmente a observação da AD&C no campo 9.2.
9.1	Description of the other financial product	n.a.	Field 9.1 becomes active only if option 'other financial product' is selected in field 9)	Campo disponível se selecionada a opção "other financial products" no campo 9, o que a 31/12/2021 não se aplicava a PT.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
9.2	Other support combined within the financial instrument: grant, interest rate subsidy, guarantee fee subsidy pursuant to Article 37(7) of Regulation (EU) No 1303/2013	n.a.	This field is only to be used if financial instruments are combined with other forms of support in a single operation. (the field becomes active only if option 'other support combined within a financial instrument' is selected in line 9) By "grant" we refer to technical support as it is the only grant, which can be part of the financial instrument operation and can be reported here.	<p>Campo a preencher se a opção "other support combined with a financial instrument" for selecionada no campo 9.</p> <p>As opções são: subvenção, bonificação das taxas de juro e bonificação da comissão de garantia.</p> <p>Por subvenção entende-se o designado apoio técnico que é feito ao nível do intermediário financeiro a favor do beneficiário final, sem que haja qualquer repasse para o mesmo. As bonificações das taxas de juro e das comissões de garantia terão de fazer parte do mesmo pacote financeiro dos investimentos feitos ao nível dos beneficiários finais em empréstimos e garantias.</p> <p>Quer isto dizer que a contribuição dos Fundos alocada a um determinado IF servirá, não só para investir ao nível dos beneficiários finais através de empréstimos e garantias, mas também para suportar uma componente que acabará por ser "não reembolsável", através da prestação do citado apoio técnico a favor dos beneficiários finais e da bonificação das taxas de juro e das comissões de garantia, desde que integrados numa única operação.</p> <p>Uma vez mais se sugere a leitura da Nota EGESIF 15_0012-02, de 10/08/2015, na medida em que esta combinação para ser possível, deverá obedecer a determinadas condições e critérios, desde logo estar prevista na avaliação ex-ante.</p>
10	Legal status of the financial instrument, pursuant to Article 38(6) and Article 39a(5)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013 (for financial instruments referred to in Article 38(1)(b) and (c) only): fiduciary account opened in the name of the implementing body and on behalf of the managing authority or separate block of finance within a financial institution	Separate block of finance	This field becomes available if b) or c) is selected in field 7.2 OR if b) or c) is selected in field 7.3 Selection of one option: (a) fiduciary account; (b) separate block of finance	<p>Campo a preencher caso seja selecionada a opção "b) Atribuição das ações de execução", no campo 7.2. do FdF.</p> <p>As opções a selecionar deverão estar alinhadas com o previsto no Acordo de Financiamento celebrado entre a entidade gestora do FdF e o intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico.</p>

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
III. Identification of the body implementing the financial instrument, and the body implementing fund of funds where applicable, as referred to under point (a), (b) and (c) of Article 38(1) of Regulation (EU) No 1303/2013 (Article 46(2)(c) of Regulation (EU) No				
11	Body implementing the financial instrument			
11.1	Type of implementing body pursuant to Article 38(4) and Article 39a(5) of Regulation (EU) No 1303/2013: existing or newly created legal entity dedicated to implementing financial instruments; the European Investment Bank; the European Investment Fund; international financial institution in which a Member State is a shareholder; a publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis; a body governed by public or private law; managing authority undertaking implementation tasks directly (for loans or guarantees only)	Body governed by public or private law	<p>Selection of one option allowed. This field lists the possible options provided, from which the selection should be made.</p> <p>(a) existing or newly created legal entity in which programme amounts are invested in</p> <p>(b1) European Investment Bank</p> <p>(b2) European Investment Fund</p> <p>(b3) international financial institutions are financial institutions established under international law, such as the EBRD or the Council of Europe Development Bank.</p> <p>(b4) A publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis, which fulfils all of the conditions according to Article 38(4)(b)(iii)</p> <p>(b5) Body governed by public or private law are financial institutions like banks, savings unions, venture capital fund managers or non-financial institutions implementing financial instruments such as associations or non-profit organisations</p> <p>(c) body undertaking implementation task directly (managing authority or intermediate body).</p> <p>In order to keep the instructions readable managing authority should be understood as managing authority or intermediate body designated/entrusted by a managing authority according to Article 123(6) and (7) CPR.</p>	Seleção do tipo de intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico.
11.1.1	Name of the body implementing the financial instrument	4 EVs (Best Horizon - SGPS, Unipessoal, Lda; Flagrantopportunity, Lda; iSmart Ventures, Lda; Planeta Revelação - SGPS, Lda.)	Official name of the body implementing the financial instrument	<p>Indicar a designação do intermediário financeiro.</p> <p>Nos casos em que o IF envolve um conjunto de entidades na sua implementação, como por exemplo o IF específico "Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels", foi consensualizado com a IFD, aquando do reporte de 2016, a indicação do n.º de entidades veículo (ex. 3 Entidades Veículo), pois o SFC2014 permite apenas 1 registo. O preenchimento deverá assim ser adaptado em função do n.º de entidades envolvidas.</p> <p>Na Linha Capital Mais sugere-se: SPGM (atual Banco Português de Fomento).</p>

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
11.1.2	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Portugal / Lisboa (2); Condeixa-a-nova (1); Porto (1)	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Indicar o país e a cidade do intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico. Uma vez mais e nos casos em que o IF envolve um conjunto de entidades na sua implementação (como por exemplo o IF específico "Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels"), deverá ser indicado o n.º de entidades por cada cidade (ex. Portugal / Coimbra (1); Lisboa (2)).
12	Procedure of selecting the body implementing the financial instrument: award of a public contract; other procedure	Selection in accordance with the provisions of the public procurement directive	Selection of one option from the Guidance for Member States on the selection of bodies implementing financial instruments (2016/C 276/01) http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX%3A52016XC0729%2801%29&amp%3Bfrom=EN (a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive (b) designation of the EIB, EIF or international financial institutions (c) "in-house award" (d) interadministrative cooperation (e) others (f) direct award of a contract to publicly owned banks or institutions (where entrustment of implementation is according to Article 38(4)(b)(iii) CPR)	Indicação do procedimento adotado para a seleção dos intermediários financeiros pela entidade gestora do FdF. A 31/12/2021 a opção aplicável aos IF em PT será "a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive". Relevam neste âmbito as Orientações da Comissão para os Estados-Membros sobre a seleção dos organismos de execução dos instrumentos financeiros, de 27/07/2016, cuja leitura se recomenda.
12.1	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument	n.a.	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument. The field becomes active if the option 'other procedure' is selected in field 12.	Campo para preenchimento caso a opção da alínea e) do campo 12 seja selecionada.
13	Date of signature of the funding agreement with the body implementing the financial instrument	15-04-2020	Date of signature of funding agreement between a managing authority and the body implementing the financial instrument (incl. Fund of Funds) as well between the bodies implementing the Fund of Funds and financial intermediaries .	Deverá ser indicada a data de assinatura do acordo de financiamento entre a entidade gestora do FdF e o intermediário financeiro selecionado para a gestão do IF específico. Dado que se regista o envolvimento de várias entidades na implementação dos IF, deverá ser indicada a data de assinatura de cada contrato, bem como das adendas que entretanto vierem a ser celebradas, sendo que para efeitos de registo em SFC será registada a data mais antiga (o sistema apenas permite um registo).

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
IV. Total amount of programme contributions, by priority or measure, paid to the financial instrument and management costs incurred or management fees paid (Article 46(2)(d) and (e) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
14	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement (in EUR)	1 000 000,00 €	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement signed between a managing authority and a fund of funds or a managing authority and a financial intermediary or a fund of funds and a financial intermediary. Programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) committed in the signed funding agreements should be reported in this field. Other resources (other than programme contributions, e.g. commercial bank resources or additional regional contribution) which do not constitute part of the programme or resources committed from other programmes should not be reported in this field.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional estabelecida no Acordo de Financiamento, entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro selecionado para a implementação do instrumento. Por contribuição do PO entende-se: Fundo + Contrapartida Nacional Pública ou Privada, elegível, ou seja, CT Elegível. Não serão assim considerados outros montantes como recursos adicionais mobilizados através de Bancos extra PO, mas apenas as verbas que se encontram associadas ao Programa Operacional / Eixo Prioritário.
14.1	out of which ESI Funds contributions (in EUR)	972 665,23 €	Total amount of ESI Fund contributions committed in the funding agreement. This amount relates only to a part of the amount indicated in field 14 provided from ESI Funds (= ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 14 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 14.1.1. a 14.1.5..
14.1.1	out of which ERDF (in EUR) (optional)	972 665,23 €	Total amount of ERDF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR) (optional)	0	Total amount of Cohesion Fund committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.3	out of which ESF (in EUR) (optional)	0	Total amount of ESF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.4	out of which EAFRD (in EUR) (optional)	0	Total amount of EAFRD committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.5	out of which EMFF (in EUR) (optional)	0	Total amount of EMFF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
15	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument (in EUR)	95 000,00 €	Total amount of programme contributions should be the sum of fields 15.1 and 15.2 and should be calculated by the system. The amount relates to the total amount of programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) paid to the financial instrument from MA to FoF/ from FoF to SF/from MA to SF in line with the legal agreements. At least all the amounts paid to the respective FI taken into account in column A or B of appendix 1 to the last payment claim (or cumulatively till the last quarterly declaration for EAFRD FIs) submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund (or measure) should be reported, unless justified by corrections/adjustments which took place between the submission of the last payment claim and the cut-off date.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional paga ao IF específico pelo gestor do FdF, de acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Financiamento (relaciona-se com o montante do campo 14). No caso de pagamentos “pré financiados” por recursos próprios esse montante não deve ser reportado (nem no campo 38.3 por forma a não inflacionar a alavancagem); na Garantia este campo será preenchido com o valor efetivamente pago à SPGM (BPF) (reunião do EGESIF de 12/Abril/2019). Em SFC resultará da soma dos campos 15.1. e 15.2. que devem reportar a repartição verificada de FEEl/contrapartida nacional.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
15.1	out of which amount of ESI Funds contributions (in EUR)	80 744,29 €	Total amount of ESI Fund contributions should be the sum of fields 15.1.1-15.1.5 and should be calculated by the system. The amount relates only to the ESIF resources (=ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.1.1. a 15.1.5..
15.1.1	out of which ERDF (in EUR)	80 744,29 €	Total amount of ERDF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	0	Total amount of Cohesion Fund paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.3	out of which ESF (in EUR)	0	Total amount of ESF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	0	Total amount of EAFRD paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.5	out of which EMFF (in EUR)	0	Total amount of EMFF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP pago pelo FdF ao IF específico.
15.2	out of which total amount of national co-financing (in EUR)	14 255,71 €	Total amount of national co-financing should be the sum of fields 15.2.1-15.2.2. This is part of the amount calculated by the system in field 15 which constitutes national co-financing (=national public funding + national private funding).	Diz respeito ao montante da Contrapartida Nacional que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.2.1. e 15.2.2..
15.2.1	out of which total amount of national public funding (in EUR)	0	Total amount of national public funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Pública paga ao IF específico.
15.2.2	out of which total amount of national private funding (in EUR)	14 255,71 €	Total amount of national private funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Privada paga ao IF específico.
16	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	0	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	Na eventualidade do PO implementar IF ao abrigo da Iniciativa Emprego Jovem, a respetiva contribuição (Fundo + CN) paga do FdF ao IF específico deverá ser indicada neste campo. Até à data não é aplicável aos PO de PT.
17	Total amount of management costs and fees paid out of programme contributions (in EUR)	0	The total of MCF effectively paid from programme resources to bodies implementing the financial instrument (including the body implementing the FoF as applicable) until the cut-off date. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of payments from programme resources by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. At least all the MCF amounts taken into account in column C or D of appendix 1 to the last payment claim submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund should be reported, unless justified by correction/adjustment made between the date of the last payment claim and the cut-off date. MCF actually paid from the resources returned should be reported in field 37.	Campo no qual deverão ser indicados os custos de gestão e as taxas de gestão efetivamente pagas ao intermediário financeiro, mesmo que ainda não validados pela AG e incluídos em pedido de pagamento. O valor indicado deve ser superior ou igual ao somatório dos campos 17.1 e 17.2

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
17.1	out of which base remuneration (in EUR)	0	The total of MCF effectively paid as base remuneration from programme resources to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments.	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "base remuneration",
17.2	out of which performance-based remuneration (in EUR)	0	The total of MCF effectively paid as performance-based remuneration from programme resources to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments..	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "performance base remuneration"
18	Capitalised management costs or fees pursuant to Article 42(2) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant only for final report) (in EUR)	0	Capitalised management costs or fees pursuant to Article 42(2) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant only for final report) (in EUR) Only applicable for equity and micro-finance instruments.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos IF de Capital e de Microcrédito.
19	Capitalised interest rate subsidies or guarantee fee subsidies pursuant to Article 42(1)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant to final report only) (in EUR)	0	Capitalised interest rate subsidies or guarantee fee subsidies pursuant to Article 42(1)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant to final report only) (in EUR)	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução.
20	Amount of programme contributions for follow-on investments in final recipients pursuant to Article 42(3) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	0	Amount of programme contributions for follow-on investments in final recipients pursuant to Article 42(3) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR) Only applicable for equity instruments	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução.
21	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	0	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR) Only applicable for Urban Development Funds and for rural development pursuant to the above cited Article.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos Fundos de Desenvolvimento Urbano e ao Desenvolvimento Rural.
VI. The performance of the financial instrument, including progress in its set-up and in selection of bodies implementing the financial instrument (including the body implementing a fund of funds) (Article 46(2)(f) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
32	Information whether the financial instrument was still operational at the end of the reporting year	Yes	Selection of either 'yes' or 'no'	Neste campo deverá ser indicado se o IF se encontra ainda em implementação a 31/12 do ano de reporte.
32.1	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up	n.a.	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up. This field should become available only, if option 'no' is selected in field 32.	Caso a opção escolhida seja não, deverá ser indicada a data de liquidação.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
VII. Interest and other gains generated by support from the ESI Funds to the financial instrument, programme resources paid back to financial instrument from investments as referred to in Articles 43 and 44, amounts used for differentiated treatment as				
35	Interest and other gains generated by payments from ESI Funds to the financial instrument (in EUR)	0	The amount from interest and other gains generated through treasury operations by fund of funds or financial intermediaries according to Article 43 CPR. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of interest and other gains by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. Negative interest should also be reported here. This field is not optional and should be filled-in with up-to-date information every year. The amount is zero only if the interest and other gains were equal to zero at the cut-off date.	Neste campo deverá ser indicado o montante relativo a juros e outros ganhos gerados por operações de tesouraria, ao nível do IF específico implementado por via do FdF. Para o apuramento dos juros e de outros ganhos, releva apenas a contribuição dos Fundos para o IF específico. Para além das disposições previstas no artigo 43.º do Regulamento n.º 1303/2013, a Nota de Orientações do EGESIF_15-0031-01 Final, de 17/02/2016, apresenta elementos de maior detalhe no tratamento a dar a este montante, extra contribuição para o IF específico, nomeadamente quanto à sua utilização em aplicações em destinatários finais e no pagamento de custos e taxas de gestão.
36	Amounts repaid to the financial instrument attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year (in EUR)	0	This should be a sum of 36.1 and 36.2. The amount constitutes the total amount repaid to the financial instrument attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. This field is not optional and should be filled-in with up-to-date information every year. The amount is zero only if there were neither any capital repayments, nor any interest payments, nor any recoveries until the cut-off date.	Indicação do montante total reembolsado ao IF específico pelos beneficiários finais. Em sistema, resultará do somatório dos montantes indicados em 36.1 e 36.2.
36.1	out of which capital repayments (in EUR)	0	Capital repayments attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year. Capital repayments attributable to support from ESI Funds should also include recoveries after default.	Deverá ser indicado o montante do reembolso de capital associado ao apoio do PO, feito ao nível do IF específico, incluindo as recuperações após incumprimento.
36.2	out of which gains, other earnings and yields (in EUR)	0	Gains, other earnings and yields attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year.	Deverá ser indicado o montante do reembolso associado a ganhos e receitas por via do apoio do PO, feito ao nível do IF específico.
37	Amounts of resources attributable to the ESI Funds used in accordance with Articles 43a and 44	0	The amount represents the total amount of resources reused, including the amounts reused for the purpose of the further capital investments, amounts of resources paid in fields 37.1, 37.2 and 37.3 in line with Articles 43a and 44 CPR. The full amount of attributable resources reused by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the competent national authority, which may lead to future adjustments.	Campo no qual se deverá indicar o montante total reutilizado, na sequência dos reembolsos efetuados ao IF. Não corresponde obrigatoriamente ao somatório dos campos 37.1 e 37.2, na medida em que se inclui também novas reutilizações de capital em beneficiários finais.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
37.1	out of which amounts paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle, who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of the final recipient (in EUR)	0	Amounts of resources paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of final recipient.	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao pagamento da remuneração preferencial dos investidores privados, que asseguram a contrapartida dos Fundos, ou que co-investem ao nível dos beneficiários finais.
37.2	out of which amounts paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument (in EUR)	0	Amounts of resources paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao reembolso dos custos de gestão incorridos e no pagamento das taxas de gestão do IF.
37.3	out of which amounts to cover losses in the nominal amount of the ESI Funds contribution to the financial instrument resulting from negative interest, if such losses occur despite active treasury management by the bodies implementing financial instruments (in EUR)	0	Amounts of resources paid to cover losses resulting from negative interest.	
<p>VIII. Progress in achieving the expected leverage effect of investments made by the financial instrument and value of investments and participations (Article 46(2)(h) of Regulation (EU) No 1303/2013) Reporting on section VIII is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional. (39.3 is optional in all reports) Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como para o relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.</p>				
38	Total amount of other contributions, outside ESI Funds, raised by the financial instrument (EUR)		The data under 38 are to be reported in order to calculate the achieved leverage at the different levels, FoF, financial intermediaries and final recipient. Compared to the 2007-2013 reporting there is a change of methodology. All amounts outside of ESIF (incl. co-financing) are to be reported	
38.1	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (in EUR)	482 646,31 €	The amount which constitutes other public and private contributions <u>committed</u> in the funding agreement signed between the managing authority and the fund of funds or fund of funds and a financial intermediary or managing authority and a financial intermediary, excluding ESI Funds contributions, but <u>including national co-financing</u> and non-programme resources committed.	Campo no qual deverá ser indicada a contribuição pública e privada, que não FEEL, comprometida entre o gestor do FdF e o intermediário financeiro no Acordo de Financiamento, incluindo a contrapartida nacional. De acordo com a instrução de preenchimento da CE do campo 38.2, por "outra contribuição" deve entender-se os montantes associados ao PO e extra PO, que não os FEEL.
38.1A	Contribution under the EIB financial product committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	0	As part of 38.1, the amount of EIB EFSI financing committed in the funding agreement.	
38.2	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds paid to the financial instrument (in EUR)	14 255,71 €	This field should be a sum of 38.2.1 and 38.2.2. The amount should be calculated by the system. The amounts of other contributions are the amounts of programme and non-programmes resources paid to financial instrument.	Campo que resulta da soma dos campos 38.2.1 e 38.2.2. e que diz respeito ao montante total de outras contribuições que não FEEL, pago ao IF específico.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
38.2.1	out of which public contributions (EUR)	0,00 €	The amount which constitutes the other public contributions outside ESI Funds (programme resources constitution national co-financing and non-programme resources) paid to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição pública, do PO e extra PO, paga ao instrumento financeiro específico.
38.2.2	out of which private contributions (EUR)	14 255,71 €	The amount which constitutes the other private contributions outside ESI Funds (programme resources constitution national co-financing and non-programme resources) paid to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição privada, do PO e extra PO, paga ao instrumento financeiro específico.
38.2A	Contribution under EIB financial product paid to financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	0	As part of 38.2.1, the amount of EIB EFSI financing paid to financial instrument.	
IX.	Contribution of the financial instrument to the achievement of the indicators of the priority or measure concerned (Article 46(2)(j) of Regulation (EU) No 1303/2013)	Reporting on section IX is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional		Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como para o relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.
41	Output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes	CO01 - Productive investment: Number of enterprises receiving support	Common and programme specific output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes. Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.	Campo no qual deverão ser indicados os indicadores comuns comunitários e os indicadores de realização específicos do Programa (código e designação) para os quais o IF contribui. Para o reporte de 2021 é facultativo.
41.1	Target value of the output indicator	17	Target value of the output indicator should be based on the target value of the output indicator defined in the funding agreement. For ERDF and Cohesion Fund this refers to the figures to be reported according to Commission Implementing Regulation 2015/207 Article 5 in Table 3A "Common and programme specific output indicators for the ERDF and the Cohesion Fund" in the row "Cumulative value - selected operations [forecast provided by beneficiaries]". Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.	Valor alvo a atingir pelos indicadores indicados, com base no estabelecido no Acordo de Financiamento. No caso do FEDER e do FC, refere-se ao valor do Quadro 3A do Relatório, para as operações selecionadas. Para o reporte de 2021 é facultativo.
41.2	Value achieved by the financial instrument in relation to the target value of the output indicator	1	Value achieved by the financial instrument in relation to the target value of the output indicator. The total value of the indicator should be provided also in case the value is achieved in combination with other form of support in two separate operations. Where relevant, the reported values should be consistent with other information reported in this AIR for financial instruments, in particular in field 29 (number of supported enterprises / SMEs), and should take into account the impact of any potential EFSI contribution For ERDF and Cohesion Fund this refers to the figures to be reported according to Commission Implementing Regulation 2015/207, Article 5 in Table 3A "Common and programme specific output indicators for the ERDF and the Cohesion Fund" in the row "Cumulative value - fully implemented operations [actual achievement]". Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.	Valor atingido pelo instrumento financeiro em relação ao valor alvo do indicador de realização indicado. No caso do FEDER e do FC, refere-se ao valor do Quadro 3A do Relatório, para as operações totalmente executadas. Para o reporte de 2021 é facultativo.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
II. Description of the financial instrument and implementation arrangements (Article 46(2)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
5	Name of the financial instrument	Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco	Official name of the financial instrument. When the same instrument covers more than one priority axis or programmes (including REACT-EU), please use exactly the same name.	<p>Deve ser indicado o nome do instrumento financeiro específico, implementado por via do FdF (ter em conta as designações do ano anterior, sempre que aplicável).</p> <p>No caso dos instrumentos de apoio às empresas, sugere-se a seguinte designação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels; - Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco; - Linha de Financiamento Fundo 200M; - Linha Capitalizar Mais. <p>No IFRRU, deverá ser mantida a lógica de preenchimento, com a distinção entre Dívida e Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - IFRRU 2020 IF Dívida; - IFRRU 2020 IF Garantia. <p>No caso dos instrumentos de Inovação Social:</p> <ul style="list-style-type: none"> - FIS Crédito - FIS _ uma vez que na componente de Capital o FIS não recorre a intermediário financeiro esta deverá manter o Nome no Fundo de Fundos conforme instrução da COM do campo 8.2
6	Official address/place of business of the financial instrument (name of the country and city)	Portugal / NUTS II Região Autónoma Açores	The place of business of the financial instrument may differ from the official address of the financial intermediary under 11.1.2. For example EIB or EIF are located in Luxembourg but place of business of the FoF is located in the Member State.	Neste campo deverá ser indicada a área de abrangência do instrumento, ao nível de NUTS II (corresponderá à área de abrangência do PO), na medida em que será necessariamente diferente da morada da entidade beneficiária do Fundo.
8	Type of the financial instrument	Fund of Funds specific Fund		<p>Em SFC este é o primeiro campo a preencher, através do qual se indica o nível a que se reporta a informação. As opções são:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fundo de Fundos; - Fundo Específico de Fundo de Fundos; - Fundo Específico; - Implementação Direta. <p>Neste caso, estaremos ao nível do Instrumento Específico implementado por via de FdF.</p>

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
8.1	Tailor-made or financial instruments complying with standard terms and conditions i.e. " <u>off-the-shelf instruments</u> "	Tailor-made	Selection of only 1 option allowed. The information offered by the system should be either "tailor-made instrument" or "off-the-shelf- instrument". If "off-the-shelf" is chosen the following list should appear: (1) Risk sharing loan (2) Capped guarantee (3) Renovation loan (4) Co-investment facility (5) Urban development fund	Campo de seleção em SFC que no caso de PT a 31/12/2021 deverá ser "tailor-made". Até ao momento não existem IF "off-the-shelf" em implementação em PT.
8.2	Related Fund of funds	Fundo de Fundos de Capital / Quase Capital	When, for a specific single FI, the beneficiary plays at the same time the role of the fund of funds (e.g. for loan products) and the specific fund (e.g. for guarantee products), 'implementation through fund of funds' should be chosen. In order to be able to identify the parts of FI for which no fund of funds is used, in such a situation the name of FoF/SF should be exactly the same as FoF.	Deve ser indicado o respetivo Fundo de Fundos
9	Type of products provided by financial instrument: loans, micro-loans, guarantees, equity, or quasi-equity investments, other financial product or other support combined within the financial instrument pursuant to Article 37(7) of Regulation (EU) No 1303/2013	Equity and quasi-equity	Selection of at least one from the following list: - loans (with the exception of micro-loans) - micro-loans (< EUR 25,000 and provided to micro-enterprises) according to SEC/2011/1134 final - guarantees - equity - quasi-equity - other financial products - other support combined with a financial instrument	Campo para seleção dos produtos a disponibilizar por via do IF aos beneficiários finais. De salientar que a opção "other support combined with a financial instrument" não deverá ser selecionada de forma isolada, na medida em que a mesma é complementar aos demais produtos disponibilizados, nomeadamente "Empréstimos" e "Garantias". Para uma melhor compreensão dos requisitos aplicáveis à combinação de apoios por via de IF e de outras formas de apoio, recomenda-se a leitura da Nota EGESIF 15_0012-02, de 10/08/2015. Ver igualmente a observação da AD&C no campo 9.2.
9.1	Description of the other financial product	n.a.	Field 9.1 becomes active only if option 'other financial product' is selected in field 9)	Campo disponível se selecionada a opção "other financial products" no campo 9, o que a 31/12/2021 não se aplicava a PT.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
9.2	Other support combined within the financial instrument: grant, interest rate subsidy, guarantee fee subsidy pursuant to Article 37(7) of Regulation (EU) No 1303/2013	n.a.	This field is only to be used if financial instruments are combined with other forms of support in a single operation. (the field becomes active only if option 'other support combined within a financial instrument' is selected in line 9) By "grant" we refer to technical support as it is the only grant, which can be part of the financial instrument operation and can be reported here.	<p>Campo a preencher se a opção "other support combined with a financial instrument" for selecionada no campo 9.</p> <p>As opções são: subvenção, bonificação das taxas de juro e bonificação da comissão de garantia.</p> <p>Por subvenção entende-se o designado apoio técnico que é feito ao nível do intermediário financeiro a favor do beneficiário final, sem que haja qualquer repasse para o mesmo. As bonificações das taxas de juro e das comissões de garantia terão de fazer parte do mesmo pacote financeiro dos investimentos feitos ao nível dos beneficiários finais em empréstimos e garantias.</p> <p>Quer isto dizer que a contribuição dos Fundos alocada a um determinado IF servirá, não só para investir ao nível dos beneficiários finais através de empréstimos e garantias, mas também para suportar uma componente que acabará por ser "não reembolsável", através da prestação do citado apoio técnico a favor dos beneficiários finais e da bonificação das taxas de juro e das comissões de garantia, desde que integrados numa única operação.</p> <p>Uma vez mais se sugere a leitura da Nota EGESIF 15_0012-02, de 10/08/2015, na medida em que esta combinação para ser possível, deverá obedecer a determinadas condições e critérios, desde logo estar prevista na avaliação ex-ante.</p>
10	Legal status of the financial instrument, pursuant to Article 38(6) and Article 39a(5)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013 (for financial instruments referred to in Article 38(1)(b) and (c) only): fiduciary account opened in the name of the implementing body and on behalf of the managing authority or separate block of finance within a financial institution	Separate block of finance	This field becomes available if b) or c) is selected in field 7.2 OR if b) or c) is selected in field 7.3 Selection of one option: (a) fiduciary account; (b) separate block of finance	<p>Campo a preencher caso seja selecionada a opção "b) Atribuição das ações de execução", no campo 7.2. do FdF.</p> <p>As opções a selecionar deverão estar alinhadas com o previsto no Acordo de Financiamento celebrado entre a entidade gestora do FdF e o intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico.</p>

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
III. Identification of the body implementing the financial instrument, and the body implementing fund of funds where applicable, as referred to under point (a), (b) and (c) of Article 38(1) of Regulation (EU) No 1303/2013 (Article 46(2)(c) of				
11	Body implementing the financial instrument			
11.1	Type of implementing body pursuant to Article 38(4) and Article 39a(5) of Regulation (EU) No 1303/2013: existing or newly created legal entity dedicated to implementing financial instruments; the European Investment Bank; the European Investment Fund; international financial institution in which a Member State is a shareholder; a publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis; a body governed by public or private law; managing authority undertaking implementation tasks directly (for loans or guarantees only)	Body governed by public or private law	<p>Selection of one option allowed. This field lists the possible options provided, from which the selection should be made.</p> <p>(a) existing or newly created legal entity in which programme amounts are invested in</p> <p>(b1) European Investment Bank</p> <p>(b2) European Investment Fund</p> <p>(b3) international financial institutions are financial institutions established under international law, such as the EBRD or the Council of Europe Development Bank.</p> <p>(b4) A publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis, which fulfils all of the conditions according to Article 38(4)(b)(iii)</p> <p>(b5) Body governed by public or private law are financial institutions like banks, savings unions, venture capital fund managers or non-financial institutions implementing financial instruments such as associations or non-profit organisations</p> <p>(c) body undertaking implementation task directly (managing authority or intermediate body).</p> <p>In order to keep the instructions readable managing authority should be understood as managing authority or intermediate body designated/entrusted by a managing authority according to Article 123(6) and (7) CPR.</p>	Seleção do tipo de intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico.
11.1.1	Name of the body implementing the financial instrument	2 FCR (Portugal Ventures e Quadrantis Capital)	Official name of the body implementing the financial instrument	<p>Indicar a designação do intermediário financeiro.</p> <p>Nos casos em que o IF envolve um conjunto de entidades na sua implementação, como por exemplo o IF específico "Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels", foi consensualizado com a IFD, aquando do reporte de 2016, a indicação do n.º de entidades veículo (ex. 3 Entidades Veículo), pois o SFC2014 permite apenas 1 registo. O preenchimento deverá assim ser adaptado em função do n.º de entidades envolvidas.</p> <p>Na Linha Capital Mais sugere-se: SPGM (atual Banco Português de Fomento).</p>

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
11.1.2	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Portugal / Lisboa (1); Porto (1)	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Indicar o país e a cidade do intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico. Uma vez mais e nos casos em que o IF envolve um conjunto de entidades na sua implementação (como por exemplo o IF específico "Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels"), deverá ser indicado o n.º de entidades por cada cidade (ex. Portugal / Coimbra (1); Lisboa (2)).
12	Procedure of selecting the body implementing the financial instrument: award of a public contract; other procedure	Selection in accordance with the provisions of the public procurement directive	Selection of one option from the Guidance for Member States on the selection of bodies implementing financial instruments (2016/C 276/01) http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX%3A52016XC0729%2801%29&amp%3Bfrom=EN (a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive (b) designation of the EIB, EIF or international financial institutions (c) "in-house award" (d) interadministrative cooperation (e) others (f) direct award of a contract to publicly owned banks or institutions (where entrustment of implementation is according to Article 38(4)(b)(iii) CPR)	Indicação do procedimento adotado para a seleção dos intermediários financeiros pela entidade gestora do FdF. A 31/12/2021 a opção aplicável aos IF em PT será "a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive". Relevam neste âmbito as Orientações da Comissão para os Estados-Membros sobre a seleção dos organismos de execução dos instrumentos financeiros, de 27/07/2016, cuja leitura se recomenda.
12.1	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument	n.a.	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument. The field becomes active if the option 'other procedure' is selected in field 12.	Campo para preenchimento caso a opção da alínea e) do campo 12 seja selecionada.
13	Date of signature of the funding agreement with the body implementing the financial instrument	04-09-2020	Date of signature of funding agreement between a managing authority and the body implementing the financial instrument (incl. Fund of Funds) as well between the bodies implementing the Fund of Funds and financial intermediaries .	Deverá ser indicada a data de assinatura do acordo de financiamento entre a entidade gestora do FdF e o intermediário financeiro selecionado para a gestão do IF específico. Dado que se regista o envolvimento de várias entidades na implementação dos IF, deverá ser indicada a data de assinatura de cada contrato, bem como das adendas que entretanto vierem a ser celebradas, sendo que para efeitos de registo em SFC será registada a data mais antiga (o sistema apenas permite um registo).

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
IV. Total amount of programme contributions, by priority or measure, paid to the financial instrument and management costs incurred or management fees paid (Article 46(2)(d) and (e) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
14	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement (in EUR)	9 000 000,00 €	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement signed between a managing authority and a fund of funds or a managing authority and a financial intermediary or a fund of funds and a financial intermediary. Programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) committed in the signed funding agreements should be reported in this field. Other resources (other than programme contributions, e.g. commercial bank resources or additional regional contribution) which do not constitute part of the programme or resources committed from other programmes should not be reported in this field.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional estabelecida no Acordo de Financiamento, entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro selecionado para a implementação do instrumento. Por contribuição do PO entende-se: Fundo + Contrapartida Nacional Pública ou Privada, elegível, ou seja, CT Elegível. Não serão assim considerados outros montantes como recursos adicionais mobilizados através de Bancos extra PO, mas apenas as verbas que se encontram associadas ao Programa Operacional / Eixo Prioritário.
14.1	out of which ESI Funds contributions (in EUR)	8 001 957,04 €	Total amount of ESI Fund contributions committed in the funding agreement. This amount relates only to a part of the amount indicated in field 14 provided from ESI Funds (= ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 14 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 14.1.1. a 14.1.5..
14.1.1	out of which ERDF (in EUR) <i>(optional)</i>	8 001 957,04 €	Total amount of ERDF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR) <i>(optional)</i>	0	Total amount of Cohesion Fund committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.3	out of which ESF (in EUR) <i>(optional)</i>	0	Total amount of ESF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.4	out of which EAFRD (in EUR) <i>(optional)</i>	0	Total amount of EAFRD committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.5	out of which EMFF (in EUR) <i>(optional)</i>	0	Total amount of EMFF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
15	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument (in EUR)	0,00 €	Total amount of programme contributions should be the sum of fields 15.1 and 15.2 and should be calculated by the system. The amount relates to the total amount of programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) paid to the financial instrument from MA to FoF/ from FoF to SF/from MA to SF in line with the legal agreements. At least all the amounts paid to the respective FI taken into account in column A or B of appendix 1 to the last payment claim (or cumulatively till the last quarterly declaration for EAFRD FIs) submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund (or measure) should be reported, unless justified by corrections/adjustments which took place between the submission of the last payment claim and the cut-off date.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional paga ao IF específico pelo gestor do FdF, de acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Financiamento (relaciona-se com o montante do campo 14). No caso de pagamentos “pré financiados” por recursos próprios esse montante não deve ser reportado (nem no campo 38.3 por forma a não inflacionar a alavancagem); na Garantia este campo será preenchido com o valor efetivamente pago à SPGM (BPF) (reunião do EGESIF de 12/Abril/2019). Em SFC resultará da soma dos campos 15.1. e 15.2. que devem reportar a repartição verificada de FEEI/contrapartida nacional.
15.1	out of which amount of ESI Funds contributions (in EUR)	0,00 €	Total amount of ESI Fund contributions should be the sum of fields 15.1.1-15.1.5 and should be calculated by the system. The amount relates only to the ESIF resources (=ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.1.1. a 15.1.5..
15.1.1	out of which ERDF (in EUR)	0,00 €	Total amount of ERDF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	0	Total amount of Cohesion Fund paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.3	out of which ESF (in EUR)	0	Total amount of ESF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	0	Total amount of EAFRD paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.5	out of which EMFF (in EUR)	0	Total amount of EMFF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP pago pelo FdF ao IF específico.
15.2	out of which total amount of national co-financing (in EUR)	0,00 €	Total amount of national co-financing should be the sum of fields 15.2.1-15.2.2. This is part of the amount calculated by the system in field 15 which constitutes national co-financing (=national public funding + national private funding).	Diz respeito ao montante da Contrapartida Nacional que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.2.1. e 15.2.2..
15.2.1	out of which total amount of national public funding (in EUR)	0	Total amount of national public funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Pública paga ao IF específico.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
15.2.2	out of which total amount of national private funding (in EUR)	0,00 €	Total amount of national private funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Privada paga ao IF específico.
16	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	0	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	Na eventualidade do PO implementar IF ao abrigo da Iniciativa Emprego Jovem, a respetiva contribuição (Fundo + CN) paga do FdF ao IF específico deverá ser indicada neste campo. Até à data não é aplicável aos PO de PT.
17	Total amount of management costs and fees paid out of programme contributions (in EUR)	0	The total of MCF effectively paid from programme resources to bodies implementing the financial instrument (including the body implementing the FoF as applicable) until the cut-off date. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of payments from programme resources by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. At least all the MCF amounts taken into account in column C or D of appendix 1 to the last payment claim submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund should be reported, unless justified by correction/adjustment made between the date of the last payment claim and the cut-off date. MCF actually paid from the resources returned should be reported in field 37.	Campo no qual deverão ser indicados os custos de gestão e as taxas de gestão efetivamente pagas ao intermediário financeiro, mesmo que ainda não validados pela AG e incluídos em pedido de pagamento. O valor indicado deve ser superior ou igual ao somatório dos campos 17.1 e 17.2
17.1	out of which base remuneration (in EUR)	0	The total of MCF effectively paid as base remuneration from programme resources to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments.	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "base remuneration",
17.2	out of which performance-based remuneration (in EUR)	0	The total of MCF effectively paid as performance-based remuneration from programme resources to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments..	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "performance base remuneration"
18	Capitalised management costs or fees pursuant to Article 42(2) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant only for final report) (in EUR)	0	Capitalised management costs or fees pursuant to Article 42(2) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant only for final report) (in EUR) Only applicable for equity and micro-finance instruments.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos IF de Capital e de Microcrédito.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
19	Capitalised interest rate subsidies or guarantee fee subsidies pursuant to Article 42(1)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant to final report only) (in EUR)	0	Capitalised interest rate subsidies or guarantee fee subsidies pursuant to Article 42(1)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant to final report only) (in EUR)	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução.
20	Amount of programme contributions for follow-on investments in final recipients pursuant to Article 42(3) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	0	Amount of programme contributions for follow-on investments in final recipients pursuant to Article 42(3) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR) Only applicable for equity instruments	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução.
21	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	0	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR) Only applicable for Urban Development Funds and for rural development pursuant to the above cited Article.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos Fundos de Desenvolvimento Urbano e ao Desenvolvimento Rural.
VI. The performance of the financial instrument, including progress in its set-up and in selection of bodies implementing the financial instrument (including the body implementing a fund of funds) (Article 46(2)(f) of Regulation (EU) No				
32	Information whether the financial instrument was still operational at the end of the reporting year	Yes	Selection of either 'yes' or 'no'	Neste campo deverá ser indicado se o IF se encontra ainda em implementação a 31/12 do ano de reporte.
32.1	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up	n.a.	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up. This field should become available only, if option 'no' is selected in field 32.	Caso a opção escolhida seja não, deverá ser indicada a data de liquidação.
VII. Interest and other gains generated by support from the ESI Funds to the financial instrument, programme resources paid back to financial instrument from investments as referred to in Articles 43 and 44, amounts used for differentiated				
35	Interest and other gains generated by payments from ESI Funds to the financial instrument (in EUR)	0	The amount from interest and other gains generated through treasury operations by fund of funds or financial intermediaries according to Article 43 CPR. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of interest and other gains by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. Negative interest should also be reported here. This field is not optional and should be filled-in with up-to-date information every year. The amount is zero only if the interest and other gains were equal to zero at the cut-off date.	Neste campo deverá ser indicado o montante relativo a juros e outros ganhos gerados por operações de tesouraria, ao nível do IF específico implementado por via do FdF. Para o apuramento dos juros e de outros ganhos, releva apenas a contribuição dos Fundos para o IF específico. Para além das disposições previstas no artigo 43.º do Regulamento n.º 1303/2013, a Nota de Orientações do EGESIF_15-0031-01 Final, de 17/02/2016, apresenta elementos de maior detalhe no tratamento a dar a este montante, extra contribuição para o IF específico, nomeadamente quanto à sua utilização em aplicações em destinatários finais e no pagamento de custos e taxas de gestão.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
36	Amounts repaid to the financial instrument attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year (in EUR)	0	This should be a sum of 36.1 and 36.2. The amount constitutes the total amount repaid to the financial instrument attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. This field is not optional and should be filled-in with up-to-date information every year. The amount is zero only if there were neither any capital repayments, nor any interest payments, nor any recoveries until the cut-off date.	Indicação do montante total reembolsado ao IF específico pelos beneficiários finais. Em sistema, resultará do somatório dos montantes indicados em 36.1 e 36.2.
36.1	out of which capital repayments (in EUR)	0	Capital repayments attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year. Capital repayments attributable to support from ESI Funds should also include recoveries after default.	Deverá ser indicado o montante do reembolso de capital associado ao apoio do PO, feito ao nível do IF específico, incluindo as recuperações após incumprimento.
36.2	out of which gains, other earnings and yields (in EUR)	0	Gains, other earnings and yields attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year.	Deverá ser indicado o montante do reembolso associado a ganhos e receitas por via do apoio do PO, feito ao nível do IF específico.
37	Amounts of resources attributable to the ESI Funds used in accordance with Articles 43a and 44	0	The amount represents the total amount of resources reused, including the amounts reused for the purpose of the further capital investments, amounts of resources paid in fields 37.1, 37.2 and 37.3 in line with Articles 43a and 44 CPR. The full amount of attributable resources reused by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the competent national authority, which may lead to future adjustments.	Campo no qual se deverá indicar o montante total reutilizado, na sequência dos reembolsos efetuados ao IF. Não corresponde obrigatoriamente ao somatório dos campos 37.1 e 37.2, na medida em que se inclui também novas reutilizações de capital em beneficiários finais.
37.1	out of which amounts paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle, who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of the final recipient (in EUR)	0	Amounts of resources paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of final recipient.	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao pagamento da remuneração preferencial dos investidores privados, que asseguram a contrapartida dos Fundos, ou que co-investem ao nível dos beneficiários finais.
37.2	out of which amounts paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument (in EUR)	0	Amounts of resources paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao reembolso dos custos de gestão incorridos e no pagamento das taxas de gestão do IF.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
37.3	out of which amounts to cover losses in the nominal amount of the ESI Funds contribution to the financial instrument resulting from negative interest, if such losses occur despite active treasury management by the bodies implementing financial instruments (in EUR)	0	Amounts of resources paid to cover losses resulting from negative interest.	
VIII.	Progress in achieving the expected leverage effect of investments made by the financial instrument and value of investments and participations (Article 46(2)(h) of Regulation (EU) No 1303/2013)			Reporting on section VIII is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional. (39.3 is optional in all reports)
38	Total amount of other contributions, outside ESI Funds, raised by the financial instrument (EUR)		The data under 38 are to be reported in order to calculate the achieved leverage at the different levels, FoF, financial intermediaries and final recipient. Compared to the 2007-2013 reporting there is a change of methodology. All amounts outside of ESIF (incl. co-financing) are to be reported	Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como para o relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.
38.1	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (in EUR)	3 697 391,59 €	The amount which constitutes other public and private contributions <u>committed</u> in the funding agreement signed between the managing authority and the fund of funds or fund of funds and a financial intermediary or managing authority and a financial intermediary, excluding ESI Funds contributions, but <u>including national co-financing</u> and non-programme resources committed.	Campo no qual deverá ser indicada a contribuição pública e privada, que não FEEI, comprometida entre o gestor do FdF e o intermediário financeiro no Acordo de Financiamento, incluindo a contrapartida nacional. De acordo com a instrução de preenchimento da CE do campo 38.2, por "outra contribuição" deve entender-se os montantes associados ao PO e extra PO, que não os FEEI.
38.1A	Contribution under the EIB financial product committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	0	As part of 38.1, the amount of EIB EFSI financing committed in the funding agreement.	
38.2	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds paid to the financial instrument (in EUR)	0,00 €	This field should be a sum of 38.2.1 and 38.2.2. The amount should be calculated by the system. The amounts of other contributions are the amounts of programme and non-programmes resources paid to financial instrument.	Campo que resulta da soma dos campos 38.2.1 e 38.2.2. e que diz respeito ao montante total de outras contribuições que não FEEI, pago ao IF específico.
38.2.1	out of which public contributions (EUR)	0	The amount which constitutes the other public contributions outside ESI Funds (programme resources constitution national co-financing and non-programme resources) paid to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição pública, do PO e extra PO, paga ao instrumento financeiro específico.
38.2.2	out of which private contributions (EUR)	0	The amount which constitutes the other private contributions outside ESI Funds (programme resources constitution national co-financing and non-programme resources) <u>paid</u> to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição privada, do PO e extra PO, paga ao instrumento financeiro específico.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
38.2A	Contribution under EIB financial product paid to financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	0	As part of 38.2.1, the amount of EIB EFSI financing paid to financial instrument.	
IX.	Contribution of the financial instrument to the achievement of the indicators of the priority or measure concerned (Article 46(2)(j) of Regulation (EU) No 1303/2013)			Reporting on section IX is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional
				Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como para o relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.
41	Output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes	CO01 - Productive investment: Number of enterprises receiving support	Common and programme specific output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes. Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.	Campo no qual deverão ser indicados os indicadores comuns comunitários e os indicadores de realização específicos do Programa (código e designação) para os quais o IF contribui. Para o reporte de 2021 é facultativo.
41.1	Target value of the output indicator	38	Target value of the output indicator should be based on the target value of the output indicator defined in the funding agreement. For ERDF and Cohesion Fund this refers to the figures to be reported according to Commission Implementing Regulation 2015/207 Article 5 in Table 3A "Common and programme specific output indicators for the ERDF and the Cohesion Fund" in the row "Cumulative value - selected operations [forecast provided by beneficiaries]". Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.	Valor alvo a atingir pelos indicadores indicados, com base no estabelecido no Acordo de Financiamento. No caso do FEDER e do FC, refere-se ao valor do Quadro 3A do Relatório, para as operações selecionadas. Para o reporte de 2021 é facultativo.
41.2	Value achieved by the financial instrument in relation to the target value of the output indicator	0	Value achieved by the financial instrument in relation to the target value of the output indicator. The total value of the indicator should be provided also in case the value is achieved in combination with other form of support in two separate operations. Where relevant, the reported values should be consistent with other information reported in this AIR for financial instruments, in particular in field 29 (number of supported enterprises / SMEs), and should take into account the impact of any potential EFSI contribution For ERDF and Cohesion Fund this refers to the figures to be reported according to Commission Implementing Regulation 2015/207, Article 5 in Table 3A "Common and programme specific output indicators for the ERDF and the Cohesion Fund" in the row "Cumulative value - fully implemented operations [actual achievement]". Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.	Valor atingido pelo instrumento financeiro em relação ao valor alvo do indicador de realização indicado. No caso do FEDER e do FC, refere-se ao valor do Quadro 3A do Relatório, para as operações totalmente executadas. Para o reporte de 2021 é facultativo.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
II. Description of the financial instrument and implementation arrangements (Article 46(2)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
5	Name of the financial instrument	Linha Capitalizar Mais	Official name of the financial instrument. When the same instrument covers more than one priority axis or programmes (including REACT-EU), please use exactly the same name.	<p>Deve ser indicado o nome do instrumento financeiro específico, implementado por via do FdF (ter em conta as designações do ano anterior, sempre que aplicável).</p> <p>No caso dos instrumentos de apoio às empresas, sugere-se a seguinte designação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels; - Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco; - Linha de Financiamento Fundo 200M; - Linha Capitalizar Mais. <p>No IFRRU, deverá ser mantida a lógica de preenchimento, com a distinção entre Dívida e Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - IFRRU 2020 IF Dívida; - IFRRU 2020 IF Garantia. <p>No caso dos instrumentos de Inovação Social:</p> <ul style="list-style-type: none"> - FIS Crédito - FIS _ uma vez que na componente de Capital o FIS não recorre a intermediário financeiro esta deverá manter o Nome no Fundo de Fundos conforme instrução da COM do campo 8.2
6	Official address/place of business of the financial instrument (name of the country and city)	Portugal / NUTS II Região Autónoma Açores	The place of business of the financial instrument may differ from the official address of the financial intermediary under 11.1.2. For example EIB or EIF are located in Luxembourg but place of business of the FoF is located in the Member State.	Neste campo deverá ser indicada a área de abrangência do instrumento, ao nível de NUTS II (corresponderá à área de abrangência do PO), na medida em que será necessariamente diferente da morada da entidade beneficiária do Fundo.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
8	Type of the financial instrument	Fund of Funds specific Fund		Em SFC este é o primeiro campo a preencher, através do qual se indica o nível a que se reporta a informação. As opções são: - Fundo de Fundos; - Fundo Específico de Fundo de Fundos; - Fundo Específico; - Implementação Direta. Neste caso, estaremos ao nível do Instrumento Específico implementado por via de FdF.
8.1	Tailor-made or financial instruments complying with standard terms and conditions <u>i.e. "off-the-shelf instruments"</u>	Tailor-made	Selection of only 1 option allowed. The information offered by the system should be either "tailor-made instrument" or "off-the-shelf- instrument". If "off-the-shelf" is chosen the following list should appear: (1) Risk sharing loan (2) Capped guarantee (3) Renovation loan (4) Co-investment facility (5) Urban development fund	Campo de seleção em SFC que no caso de PT a 31/12/2021 deverá ser "tailor-made". Até ao momento não existem IF "off-the-shelf" em implementação em PT.
8.2	Related Fund of funds	Fundo de Fundos de Dívida / Garantias	When, for a specific single FI, the beneficiary plays at the same time the role of the fund of funds (e.g. for loan products) and the specific fund (e.g. for guarantee products), 'implementation through fund of funds' should be chosen. In order to be able to identify the parts of FI for which no fund of funds is used, in such a situation the name of FoF/SF should be exactly the same as FoF.	Deve ser indicado o respetivo Fundo de Fundos
9	Type of products provided by financial instrument: loans, micro-loans, guarantees, equity, or quasi-equity investments, other financial product or other support combined within the financial instrument pursuant to Article 37(7) of Regulation (EU) No 1303/2013	Guarantees and other support combined financial instrument	Selection of at least one from the following list: - loans (with the exception of micro-loans) - micro-loans (< EUR 25,000 and provided to micro-enterprises) according to SEC/2011/1134 final - guarantees - equity - quasi-equity - other financial products - other support combined with a financial instrument	Campo para seleção dos produtos a disponibilizar por via do IF aos beneficiários finais. De salientar que a opção "other support combined with a financial instrument" não deverá ser selecionada de forma isolada, na medida em que a mesma é complementar aos demais produtos disponibilizados, nomeadamente "Empréstimos" e "Garantias". Para uma melhor compreensão dos requisitos aplicáveis à combinação de apoios por via de IF e de outras formas de apoio, recomenda-se a leitura da Nota EGESIF 15_0012-02, de 10/08/2015. Ver igualmente a observação da AD&C no campo 9.2.
9.1	Description of the other financial product	n.a.	Field 9.1 becomes active only if option 'other financial product' is selected in field 9)	Campo disponível se selecionada a opção "other financial products" no campo 9, o que a 31/12/2021 não se aplicava a PT.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
9.2	Other support combined within the financial instrument: grant, interest rate subsidy, guarantee fee subsidy pursuant to Article 37(7) of Regulation (EU) No 1303/2013	Bonificação de comissão de Garantia	This field is only to be used if financial instruments are combined with other forms of support in a single operation. (the field becomes active only if option 'other support combined within a financial instrument' is selected in line 9) By "grant" we refer to technical support as it is the only grant, which can be part of the financial instrument operation and can be reported here.	<p>Campo a preencher se a opção "other support combined with a financial instrument" for selecionada no campo 9.</p> <p>As opções são: subvenção, bonificação das taxas de juro e bonificação da comissão de garantia.</p> <p>Por subvenção entende-se o designado apoio técnico que é feito ao nível do intermediário financeiro a favor do beneficiário final, sem que haja qualquer repasse para o mesmo. As bonificações das taxas de juro e das comissões de garantia terão de fazer parte do mesmo pacote financeiro dos investimentos feitos ao nível dos beneficiários finais em empréstimos e garantias.</p> <p>Quer isto dizer que a contribuição dos Fundos alocada a um determinado IF servirá, não só para investir ao nível dos beneficiários finais através de empréstimos e garantias, mas também para suportar uma componente que acabará por ser "não reembolsável", através da prestação do citado apoio técnico a favor dos beneficiários finais e da bonificação das taxas de juro e das comissões de garantia, desde que integrados numa única operação.</p> <p>Uma vez mais se sugere a leitura da Nota EGESIF 15_0012-02, de 10/08/2015, na medida em que esta combinação para ser possível, deverá obedecer a determinadas condições e critérios, desde logo estar prevista na avaliação ex-ante.</p>
10	Legal status of the financial instrument, pursuant to Article 38(6) and Article 39a(5)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013 (for financial instruments referred to in Article 38(1)(b) and (c) only): fiduciary account opened in the name of the implementing body and on behalf of the managing authority or separate block of finance within a financial institution	Separate block of finance	This field becomes available if b) or c) is selected in field 7.2 OR if b) or c) is selected in field 7.3 Selection of one option: (a) fiduciary account; (b) separate block of finance	<p>Campo a preencher caso seja selecionada a opção "b) Atribuição das ações de execução", no campo 7.2. do FdF.</p> <p>As opções a selecionar deverão estar alinhadas com o previsto no Acordo de Financiamento celebrado entre a entidade gestora do FdF e o intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico.</p>

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
III. Identification of the body implementing the financial instrument, and the body implementing fund of funds where applicable, as referred to under point (a), (b) and (c) of Article 38(1) of Regulation (EU) No 1303/2013 (Article 46(2)(c) of				
11	Body implementing the financial instrument			
11.1	Type of implementing body pursuant to Article 38(4) and Article 39a(5) of Regulation (EU) No 1303/2013: existing or newly created legal entity dedicated to implementing financial instruments; the European Investment Bank; the European Investment Fund; international financial institution in which a Member State is a shareholder; a publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis; a body governed by public or private law; managing authority undertaking implementation tasks directly (for loans or guarantees only)	Body governed by public or private law	<p>Selection of one option allowed. This field lists the possible options provided, from which the selection should be made.</p> <p>(a) existing or newly created legal entity in which programme amounts are invested in</p> <p>(b1) European Investment Bank</p> <p>(b2) European Investment Fund</p> <p>(b3) international financial institutions are financial institutions established under international law, such as the EBRD or the Council of Europe Development Bank.</p> <p>(b4) A publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis, which fulfils all of the conditions according to Article 38(4)(b)(iii)</p> <p>(b5) Body governed by public or private law are financial institutions like banks, savings unions, venture capital fund managers or non-financial institutions implementing financial instruments such as associations or non-profit organisations</p> <p>(c) body undertaking implementation task directly (managing authority or intermediate body).</p> <p>In order to keep the instructions readable managing authority should be understood as managing authority or intermediate body designated/entrusted by a managing authority according to Article 123(6) and (7) CPR.</p>	Seleção do tipo de intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico.
11.1.1	Name of the body implementing the financial instrument	SPGM Sociedade de Investimento (atual Banco Português de Fomento)	Official name of the body implementing the financial instrument	<p>Indicar a designação do intermediário financeiro.</p> <p>Nos casos em que o IF envolve um conjunto de entidades na sua implementação, como por exemplo o IF específico "Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels", foi consensualizado com a IFD, aquando do reporte de 2016, a indicação do n.º de entidades veículo (ex. 3 Entidades Veículo), pois o SFC2014 permite apenas 1 registo. O preenchimento deverá assim ser adaptado em função do n.º de entidades envolvidas.</p> <p>Na Linha Capital Mais sugere-se: SPGM (atual Banco Português de Fomento).</p>

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
11.1.2	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Portugal / Porto	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Indicar o país e a cidade do intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico. Uma vez mais e nos casos em que o IF envolve um conjunto de entidades na sua implementação (como por exemplo o IF específico "Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels"), deverá ser indicado o n.º de entidades por cada cidade (ex. Portugal / Coimbra (1); Lisboa (2)).
12	Procedure of selecting the body implementing the financial instrument: award of a public contract; other procedure	Selection in accordance with the provisions of the public procurement directive	Selection of one option from the Guidance for Member States on the selection of bodies implementing financial instruments (2016/C 276/01) http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX%3A52016XC0729%2801%29&amp%3Bfrom=EN (a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive (b) designation of the EIB, EIF or international financial institutions (c) "in-house award" (d) interadministrative cooperation (e) others (f) direct award of a contract to publicly owned banks or institutions (where entrustment of implementation is according to Article 38(4)(b)(iii) CPR)	Indicação do procedimento adotado para a seleção dos intermediários financeiros pela entidade gestora do FdF. A 31/12/2021 a opção aplicável aos IF em PT será "a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive". Relevam neste âmbito as Orientações da Comissão para os Estados-Membros sobre a seleção dos organismos de execução dos instrumentos financeiros, de 27/07/2016, cuja leitura se recomenda.
12.1	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument	n.a.	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument. The field becomes active if the option 'other procedure' is selected in field 12.	Campo para preenchimento caso a opção da alínea e) do campo 12 seja selecionada.
13	Date of signature of the funding agreement with the body implementing the financial instrument	27-10-2017	Date of signature of funding agreement between a managing authority and the body implementing the financial instrument (incl. Fund of Funds) as well between the bodies implementing the Fund of Funds and financial intermediaries .	Deverá ser indicada a data de assinatura do acordo de financiamento entre a entidade gestora do FdF e o intermediário financeiro selecionado para a gestão do IF específico. Dado que se regista o envolvimento de várias entidades na implementação dos IF, deverá ser indicada a data de assinatura de cada contrato, bem como das adendas que entretanto vierem a ser celebradas, sendo que para efeitos de registo em SFC será registada a data mais antiga (o sistema apenas permite um registo).

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
IV. Total amount of programme contributions, by priority or measure, paid to the financial instrument and management costs incurred or management fees paid (Article 46(2)(d) and (e) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
14	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement (in EUR)	7 302 996,65 €	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement signed between a managing authority and a fund of funds or a managing authority and a financial intermediary or a fund of funds and a financial intermediary. Programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) committed in the signed funding agreements should be reported in this field. Other resources (other than programme contributions, e.g. commercial bank resources or additional regional contribution) which do not constitute part of the programme or resources committed from other programmes should not be reported in this field.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional estabelecida no Acordo de Financiamento, entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro selecionado para a implementação do instrumento. Por contribuição do PO entende-se: Fundo + Contrapartida Nacional Pública ou Privada, elegível, ou seja, CT Elegível. Não serão assim considerados outros montantes como recursos adicionais mobilizados através de Bancos extra PO, mas apenas as verbas que se encontram associadas ao Programa Operacional / Eixo Prioritário.
14.1	out of which ESI Funds contributions (in EUR)	7 302 996,65 €	Total amount of ESI Fund contributions committed in the funding agreement. This amount relates only to a part of the amount indicated in field 14 provided from ESI Funds (= ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 14 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 14.1.1. a 14.1.5..
14.1.1	out of which ERDF (in EUR) <i>(optional)</i>	7 302 996,65 €	Total amount of ERDF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR) <i>(optional)</i>	0	Total amount of Cohesion Fund committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.3	out of which ESF (in EUR) <i>(optional)</i>	0	Total amount of ESF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.4	out of which EAFRD (in EUR) <i>(optional)</i>	0	Total amount of EAFRD committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.5	out of which EMFF (in EUR) <i>(optional)</i>	0	Total amount of EMFF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
15	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument (in EUR)	1 294 954,86	Total amount of programme contributions should be the sum of fields 15.1 and 15.2 and should be calculated by the system. The amount relates to the total amount of programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) paid to the financial instrument from MA to FoF/ from FoF to SF/from MA to SF in line with the legal agreements. At least all the amounts paid to the respective FI taken into account in column A or B of appendix 1 to the last payment claim (or cumulatively till the last quarterly declaration for EAFRD FIs) submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund (or measure) should be reported, unless justified by corrections/adjustments which took place between the submission of the last payment claim and the cut-off date.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional paga ao IF específico pelo gestor do FdF, de acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Financiamento (relaciona-se com o montante do campo 14). No caso de pagamentos “pré financiados” por recursos próprios esse montante não deve ser reportado (nem no campo 38.3 por forma a não inflacionar a alavancagem); na Garantia este campo será preenchido com o valor efetivamente pago à SPGM (BPF) (reunião do EGESIF de 12/Abril/2019). Em SFC resultará da soma dos campos 15.1. e 15.2. que devem reportar a repartição verificada de FEEI/contrapartida nacional.
15.1	out of which amount of ESI Funds contributions (in EUR)	1 294 954,86	Total amount of ESI Fund contributions should be the sum of fields 15.1.1-15.1.5 and should be calculated by the system. The amount relates only to the ESIF resources (=ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.1.1. a 15.1.5..
15.1.1	out of which ERDF (in EUR)	1 294 954,86	Total amount of ERDF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	0	Total amount of Cohesion Fund paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.3	out of which ESF (in EUR)	0	Total amount of ESF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	0	Total amount of EAFRD paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.5	out of which EMFF (in EUR)	0	Total amount of EMFF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP pago pelo FdF ao IF específico.
15.2	out of which total amount of national co-financing (in EUR)	0,00 €	Total amount of national co-financing should be the sum of fields 15.2.1-15.2.2. This is part of the amount calculated by the system in field 15 which constitutes national co-financing (=national public funding + national private funding).	Diz respeito ao montante da Contrapartida Nacional que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.2.1. e 15.2.2..
15.2.1	out of which total amount of national public funding (in EUR)	0	Total amount of national public funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Pública paga ao IF específico.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
15.2.2	out of which total amount of national private funding (in EUR)	0,00 €	Total amount of national private funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Privada paga ao IF específico.
16	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	0	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	Na eventualidade do PO implementar IF ao abrigo da Iniciativa Emprego Jovem, a respetiva contribuição (Fundo + CN) paga do FdF ao IF específico deverá ser indicada neste campo. Até à data não é aplicável aos PO de PT.
17	Total amount of management costs and fees paid out of programme contributions (in EUR)	62 155,50	The total of MCF effectively paid from programme resources to bodies implementing the financial instrument (including the body implementing the FoF as applicable) until the cut-off date. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of payments from programme resources by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. At least all the MCF amounts taken into account in column C or D of appendix 1 to the last payment claim submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund should be reported, unless justified by correction/adjustment made between the date of the last payment claim and the cut-off date. MCF actually paid from the resources returned should be reported in field 37.	Campo no qual deverão ser indicados os custos de gestão e as taxas de gestão efetivamente pagas ao intermediário financeiro, mesmo que ainda não validados pela AG e incluídos em pedido de pagamento. O valor indicado deve ser superior ou igual ao somatório dos campos 17.1 e 17.2
17.1	out of which base remuneration (in EUR)	62 155,50	The total of MCF effectively paid as base remuneration from programme resources to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments.	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "base remuneration",
17.2	out of which performance-based remuneration (in EUR)	0	The total of MCF effectively paid as performance-based remuneration from programme resources to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments..	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "performance base remuneration"
18	Capitalised management costs or fees pursuant to Article 42(2) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant only for final report) (in EUR)	0	Capitalised management costs or fees pursuant to Article 42(2) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant only for final report) (in EUR) Only applicable for equity and micro-finance instruments.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos IF de Capital e de Microcrédito.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
19	Capitalised interest rate subsidies or guarantee fee subsidies pursuant to Article 42(1)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant to final report only) (in EUR)	0	Capitalised interest rate subsidies or guarantee fee subsidies pursuant to Article 42(1)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant to final report only) (in EUR)	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução.
20	Amount of programme contributions for follow-on investments in final recipients pursuant to Article 42(3) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	0	Amount of programme contributions for follow-on investments in final recipients pursuant to Article 42(3) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR) Only applicable for equity instruments	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução.
21	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	0	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR) Only applicable for Urban Development Funds and for rural development pursuant to the above cited Article.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos Fundos de Desenvolvimento Urbano e ao Desenvolvimento Rural.
VI. The performance of the financial instrument, including progress in its set-up and in selection of bodies implementing the financial instrument (including the body implementing a fund of funds) (Article 46(2)(f) of Regulation (EU) No				
32	Information whether the financial instrument was still operational at the end of the reporting year	Yes	Selection of either 'yes' or 'no'	Neste campo deverá ser indicado se o IF se encontra ainda em implementação a 31/12 do ano de reporte.
32.1	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up	n.a.	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up. This field should become available only, if option 'no' is selected in field 32.	Caso a opção escolhida seja não, deverá ser indicada a data de liquidação.
VII. Interest and other gains generated by support from the ESI Funds to the financial instrument, programme resources paid back to financial instrument from investments as referred to in Articles 43 and 44, amounts used for differentiated				
35	Interest and other gains generated by payments from ESI Funds to the financial instrument (in EUR)	0	The amount from interest and other gains generated through treasury operations by fund of funds or financial intermediaries according to Article 43 CPR. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of interest and other gains by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. Negative interest should also be reported here. This field is not optional and should be filled-in with up-to-date information every year. The amount is zero only if the interest and other gains were equal to zero at the cut-off date.	Neste campo deverá ser indicado o montante relativo a juros e outros ganhos gerados por operações de tesouraria, ao nível do IF específico implementado por via do FdF. Para o apuramento dos juros e de outros ganhos, releva apenas a contribuição dos Fundos para o IF específico. Para além das disposições previstas no artigo 43.º do Regulamento n.º 1303/2013, a Nota de Orientações do EGESIF_15-0031-01 Final, de 17/02/2016, apresenta elementos de maior detalhe no tratamento a dar a este montante, extra contribuição para o IF específico, nomeadamente quanto à sua utilização em aplicações em destinatários finais e no pagamento de custos e taxas de gestão.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
36	Amounts repaid to the financial instrument attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year (in EUR)	0	This should be a sum of 36.1 and 36.2. The amount constitutes the total amount repaid to the financial instrument attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. This field is not optional and should be filled-in with up-to-date information every year. The amount is zero only if there were neither any capital repayments, nor any interest payments, nor any recoveries until the cut-off date.	Indicação do montante total reembolsado ao IF específico pelos beneficiários finais. Em sistema, resultará do somatório dos montantes indicados em 36.1 e 36.2.
36.1	out of which capital repayments (in EUR)	0	Capital repayments attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year. Capital repayments attributable to support from ESI Funds should also include recoveries after default.	Deverá ser indicado o montante do reembolso de capital associado ao apoio do PO, feito ao nível do IF específico, incluindo as recuperações após incumprimento.
36.2	out of which gains, other earnings and yields (in EUR)	0	Gains, other earnings and yields attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year.	Deverá ser indicado o montante do reembolso associado a ganhos e receitas por via do apoio do PO, feito ao nível do IF específico.
37	Amounts of resources attributable to the ESI Funds used in accordance with Articles 43a and 44	0	The amount represents the total amount of resources reused, including the amounts reused for the purpose of the further capital investments, amounts of resources paid in fields 37.1, 37.2 and 37.3 in line with Articles 43a and 44 CPR. The full amount of attributable resources reused by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the competent national authority, which may lead to future adjustments.	Campo no qual se deverá indicar o montante total reutilizado, na sequência dos reembolsos efetuados ao IF. Não corresponde obrigatoriamente ao somatório dos campos 37.1 e 37.2, na medida em que se inclui também novas reutilizações de capital em beneficiários finais.
37.1	out of which amounts paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle, who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of the final recipient (in EUR)	0	Amounts of resources paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of final recipient.	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao pagamento da remuneração preferencial dos investidores privados, que asseguram a contrapartida dos Fundos, ou que co-investem ao nível dos beneficiários finais.
37.2	out of which amounts paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument (in EUR)	0	Amounts of resources paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao reembolso dos custos de gestão incorridos e no pagamento das taxas de gestão do IF.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
37.3	out of which amounts to cover losses in the nominal amount of the ESI Funds contribution to the financial instrument resulting from negative interest, if such losses occur despite active treasury management by the bodies implementing financial instruments (in EUR)	0	Amounts of resources paid to cover losses resulting from negative interest.	

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
VIII.	Progress in achieving the expected leverage effect of investments made by the financial instrument and value of investments and participations (Article 46(2)(h) of Regulation (EU) No 1303/2013)		Reporting on section VIII is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional. (39.3 is optional in all reports)	Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como para o relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.
38	Total amount of other contributions, outside ESI Funds, raised by the financial instrument (EUR)		The data under 38 are to be reported in order to calculate the achieved leverage at the different levels, FoF, financial intermediaries and final recipient. Compared to the 2007-2013 reporting there is a change of methodology. All amounts outside of ESIF (incl. co-financing) are to be reported	
38.1	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (in EUR)	0,00 €	The amount which constitutes other public and private contributions committed in the funding agreement signed between the managing authority and the fund of funds or fund of funds and a financial intermediary or managing authority and a financial intermediary, excluding ESI Funds contributions, but <u>including national co-financing</u> and non-programme resources committed.	Campo no qual deverá ser indicada a contribuição pública e privada, que não FEEI, comprometida entre o gestor do FdF e o intermediário financeiro no Acordo de Financiamento, incluindo a contrapartida nacional. De acordo com a instrução de preenchimento da CE do campo 38.2, por "outra contribuição" deve entender-se os montantes associados ao PO e extra PO, que não os FEEI.
38.1A	Contribution under the EIB financial product committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	0	As part of 38.1, the amount of EIB EFSI financing committed in the funding agreement.	
38.2	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds paid to the financial instrument (in EUR)	0,00 €	This field should be a sum of 38.2.1 and 38.2.2. The amount should be calculated by the system. The amounts of other contributions are the amounts of programme and non-programmes resources paid to financial instrument.	Campo que resulta da soma dos campos 38.2.1 e 38.2.2. e que diz respeito ao montante total de outras contribuições que não FEEI, pago ao IF específico.
38.2.1	out of which public contributions (EUR)	0	The amount which constitutes the other public contributions outside ESI Funds (programme resources constitution national co-financing and non-programme resources) paid to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição pública, do PO e extra PO, paga ao instrumento financeiro específico.
38.2.2	out of which private contributions (EUR)	0	The amount which constitutes the other private contributions outside ESI Funds (programme resources constitution national co-financing and non-programme resources) <u>paid</u> to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição privada, do PO e extra PO, paga ao instrumento financeiro específico.
38.2A	Contribution under EIB financial product paid to financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	0	As part of 38.2.1, the amount of EIB EFSI financing paid to financial instrument.	

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
<p>IX. Contribution of the financial instrument to the achievement of the indicators of the priority or measure concerned (Article 46(2)(j) of Regulation (EU) No 1303/2013)</p> <p>Reporting on section IX is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional</p> <p>Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como para o relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.</p>				
41	Output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes	CO01 - Productive investment: Number of enterprises receiving support	Common and programme specific output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes. Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.	Campo no qual deverão ser indicados os indicadores comuns comunitários e os indicadores de realização específicos do Programa (código e designação) para os quais o IF contribui. Para o reporte de 2021 é facultativo.
41.1	Target value of the output indicator	100	Target value of the output indicator should be based on the target value of the output indicator defined in the funding agreement. For ERDF and Cohesion Fund this refers to the figures to be reported according to Commission Implementing Regulation 2015/207 Article 5 in Table 3A "Common and programme specific output indicators for the ERDF and the Cohesion Fund" in the row "Cumulative value - selected operations [forecast provided by beneficiaries]". Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.	Valor alvo a atingir pelos indicadores indicados, com base no estabelecido no Acordo de Financiamento. No caso do FEDER e do FC, refere-se ao valor do Quadro 3A do Relatório, para as operações selecionadas. Para o reporte de 2021 é facultativo.
41.2	Value achieved by the financial instrument in relation to the target value of the output indicator	140	Value achieved by the financial instrument in relation to the target value of the output indicator. The total value of the indicator should be provided also in case the value is achieved in combination with other form of support in two separate operations. Where relevant, the reported values should be consistent with other information reported in this AIR for financial instruments, in particular in field 29 (number of supported enterprises / SMEs), and should take into account the impact of any potential EFSI contribution For ERDF and Cohesion Fund this refers to the figures to be reported according to Commission Implementing Regulation 2015/207, Article 5 in Table 3A "Common and programme specific output indicators for the ERDF and the Cohesion Fund" in the row "Cumulative value - fully implemented operations [actual achievement]". Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.	Valor atingido pelo instrumento financeiro em relação ao valor alvo do indicador de realização indicado. No caso do FEDER e do FC, refere-se ao valor do Quadro 3A do Relatório, para as operações totalmente executadas. Para o reporte de 2021 é facultativo.

PRODUTO CAPITAL - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
No.	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
V. Total amount of support paid to final recipients, or to the benefit of Section V has to be repeated accordingly for each financial product				
22	Name of each financial product offered by the financial instrument	Linha de Financiamento a EVBA	Name of equity supported with programme resources and offered by the financial intermediary to final recipients. The name of equity should not be confused with the name of the financial intermediary. In case REACT-EU are added to an existing financial product, please use exactly the same name in all relevant reporting.	O nome do produto de "Capital" disponibilizado pelo instrumento financeiro específico apoiado pelo FdF ao beneficiário final deverá ser indicado neste campo, como por exemplo: - Linha de Financiamento a EVBA - Linha de Financiamento a FCR Só serão registados em SFC os produtos que em 31/12/2021 apresentem execução.
22.1	Type of financial product offered by the financial instrument	Equity	(a) loan (b) guarantee (c) equity (d) other support combined within the financial instrument If the fund of funds (FoF) signed with the body implementing the financial instrument (the financial intermediary) only one funding agreement for different types of loan product (for example: loans for SMEs and microloans), we suggest to group them together in one field 22.1 a). Example: in 2015 FoF signed with the body implementing the financial instrument a funding agreement for two types of loan products: loans for SMEs and for microloans. For this case, field 22.1 a) should be selected only once: together for loans for SMEs and for microloans. If the FoF signed with the same body implementing the financial instrument (the financial intermediary) a separate funding agreement for each type of loan product, the field 22.1 a) should be repeated as many times as many funding agreements for different types of loan products have been signed. Other financial products should be reported under either Loan, Guarantee or Equity.	Indicar que se trata do produto do tipo "Capital".

PRODUTO CAPITAL - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
No.	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
24	Total amount of programme contributions committed in equity, quasi-equity contracts with final recipients (in EUR)	95 000,00 €	Total amount of commitment in (quasi-) equity participation in enterprises should be reported here, irrespective if the participation has been paid to the final recipient. Generally, if the financial instruments were also financed from other resources (e.g. commercial bank resources or additional public contributions) which do not constitute part of the programme, those resources should not be reported here. This field is used to monitor the progress of instruments, such as urban development funds, where there is a significant time gap between commitment and payment of the full amount to final recipients.	Campo no qual deverá ser indicado o montante da contribuição do Programa comprometida em participações em empresas, ainda que as mesmas não tenham sido pagas aos beneficiários finais. Verbas extra Programa que sejam mobilizadas por outras vias que não o IF, não deverão ser reportadas neste campo.
24.1	out of which total amount of ESI Funds contributions (in EUR)	80 744,29 €	This section relates only to the part of the amount indicated in field 24, which is provided from the ESI Funds.	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 24.
25	Total amount of programme contributions paid to final recipients through this equity (in EUR)	95 000,00 €	Total amount of programme contributions should be the sum of 25.1, 25.2 and 25.3. To be calculated by the system. Only amounts of the programme resources should be reported. Other resources (e.g. commercial bank resources or additional regional contributions) which contribute to this product but do not constitute part of the programme should not be reported here. This row refers to the programme resources effectively disbursed, means paid into the account of the final recipients. Generally resources returned to the operation from investments in final recipients are not considered programme contributions. Consequently, resources returned to the operation and reinvested in final recipients shall not be reported under 25.	Montante total da contribuição do PO transferida para a conta do beneficiário final no âmbito do produto "Capital", resultando este valor em SFC do somatório dos valores dos campos 25.1, 25.2 e 25.3. Deverão apenas ser indicados os montantes relativos à contribuição do Programa.
25.1	out of which total amount of ESI Funds contributions (in EUR)	80 744,29 €	Total amount of programme contributions should be the sum of fields 25.1.1 - 25.1.5. The sum of fields 25.1.1 - 25.1.5 should be calculated by the system. This field relates only to the part of the amount indicated in field 25, which was provided from the ESIF.	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 25 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 25.1.1. a 25.1.5..
25.1.1	out of which ERDF (in EUR)	80 744,29 €	Total amount of ERDF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FEDER transferido para a conta do beneficiário final.
25.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	0	Total amount of CF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão transferido para a conta do beneficiário final.
25.1.3	out of which ESF (in EUR)	0	Total amount of ESF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FSE transferido para a conta do beneficiário final.

PRODUTO CAPITAL - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
No.	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
25.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	0	Total amount of EAFRD paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FEADER transferido para a conta do beneficiário final.
25.1.5	out of which EMFF (in EUR)	0	Total amount of EMFF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FEAMP transferido para a conta do beneficiário final.
25.2	out of which total amount of national public co-financing (in EUR)	0,00 €	The amount which constitutes the national public co-financing paid to final recipients	Diz respeito ao montante da contribuição pública nacional que decorre do valor indicado em 25, ou seja, transferido para a conta do beneficiário final.
25.3	out of which total amount of national private co-financing (in EUR)	14 255,71 €	The amount which constitutes the national private co-financing paid to final recipients	Diz respeito ao montante da contribuição privada nacional que decorre do valor indicado em 25, ou seja, transferido para a conta do beneficiário final.
27	Number of equity or quasi-equity contracts signed with final recipients	1	Number of <u>equity and quasi-equity</u> participations commitments signed including the equity participations which have not yet been paid; This field is used to monitor the progress of instruments, such as urban development funds, where there is a significant time gap between commitment and first payment to final recipients	Deverá ser indicado o número de contratos de participação assinados com os beneficiários finais, ainda que nenhum pagamento tenha sido efetuado.
28	Number of equity or quasi-equity investments made in final recipients	1	Number of <u>equity or quasi-equity</u> investments paid into the account of the final recipient. The numbers above should not include equity or quasi-equity provided from resources returned.	Deverá ser indicado o número de investimentos efetuados na conta dos beneficiários finais. Os valores a reportar dizem respeito apenas ao primeiro ciclo de investimentos, pelo que investimentos efetuados com montantes restituídos ao IF não devem ser indicados.
29	Number of final recipients supported by the financial product	1	This field is sum of fields 29.1, 29.2, 29.3 and 29.4. Where relevant, the reported values should be consistent with field 41.2 (indicators).	Campo que resulta do somatório dos campos 29.1, 29.2, 29.3 e 29.4.
29.1	out of which large enterprises	0	The total number of large enterprises which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment until the end of the reporting period. Based on the Commission Recommendation 2003/361/EC of 6 May 2003 and for purposes of this document, by "large enterprises" should be understood the enterprises with more than 250 employees or a turnover of > EUR 50 million / balance sheet total of > EUR 43 million.	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a Grandes Empresas apoiadas pelo IF, isto é, objeto de investimento até à data de reporte.

PRODUTO CAPITAL - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
No.	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
29.2	out of which SMEs	1	Total number of small and medium-sized enterprises (SMEs) which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment/disbursed a loan (or a part of loan) until the end of the reporting period. Definition of a "SME" according to Article 2.1 of the Commission Recommendation of 2003/361/EC of 6 May 2003, i.e. small and medium-sized enterprises (SMEs) is made up of enterprises which employ less than 250 persons and which have an annual turnover not exceeding EUR 50 million, and/or an annual balance sheet total not exceeding EUR 43 million. According to the definition above this includes the microenterprises reported in 29.2.1	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a PME apoiadas pelo IF, isto é isto é, objeto de investimento até à data de reporte.
29.2.1	out of which microenterprises	0	Total number of microenterprises which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which latter effectively made investment / disbursed loan until the end of the reporting period. Definition of a "microenterprise(s)" according to Article 2.3 of the Commission Recommendation of 2003/361/EC of 6 May 2003 i.e. enterprises which employs less than 10 persons and whose annual turnover and/or annual balance sheet total does not exceed EUR 2 million. The number in this field cannot be higher than the number in field 29.2.	Trata-se de um subgrupo do campo 29.2. Assim, neste campo deverão ser indicadas, do total de PME do campo 29.9, as microempresas apoiadas.
29.3	out of which individuals	0	Total number of individuals/natural persons who signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment / disbursed loan until the end of the reporting period. Natural persons meaning those not covered by the definition of enterprise in the Commission Recommendation 2003/361/EC of May 2003 (Title I, Article 1 of the Annex 1) or not covered by the definition of legal person in the national legislation. Family farms and individual farmers should not be included in field 29.3 as they are to be reported under any of the enterprise categories, as they carry out economic activities.	Produto não aplicável.
29.4	out of which other type of final recipients supported	0	Total number of other type of final recipients, which do not fall under the scope of fields 29.1-29.3, but are supported by the respective product.	Produto não aplicável.
29.4.1	description of other type of final recipients supported	n.a.	Description of other type of final recipients, such as municipalities, non-profit organisations,	Produto não aplicável.

PRODUTO CAPITAL - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
No.	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
38.3	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds mobilised at the level of final recipients (in EUR)	14 255,71 €	This section should be the sum of 38.3.1 and 38.3.2. The amount should be calculated by the system. The amounts of other contributions are the amounts invested directly in final recipients. [Field 38.3 should be relevant only for loan and equity. For guarantee instruments the amounts reported in field 38.3 and its subfields should be zero. Total value of loans actually paid to final recipients in relation to the guarantee contracts signed is already reported in field 26 and should not be reported here.]	Campo que releva apenas para os instrumentos "Capital" e "Empréstimos", resultando do somatório dos campos 38.3.1 e 38.3.2. Por outras contribuições referem-se os montantes diretamente investidos ao nível dos beneficiários finais.
38.3.1	out of which public contributions (EUR)	0	The amount which constitutes amount of other public contributions outside ESI Funds at the level of final recipients - These amounts should include <u>national public co-financing of the operational programme invested directly into final recipients</u> for loans and equity only, - Non-programme public resources associated and combined with ESI Fund loans and equity, which were <u>invested directly into final recipients</u> , such as co-investment or other loans mobilised by the financial instrument at the level of final recipients. Financial intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the ESIF programme contributions to eligible final recipients should report also financing provided outside of the financing chain of the FI if there is identifiable link for the provision of the non-programme financing to the underlying investment supported by the financial instrument. <i>[For the purpose of the annotated template, 'financing chain' refers to the intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the Union contribution to eligible final recipients.]</i>	Campo no qual deverão ser indicados os montantes da contribuição pública investida por via instrumentos financeiros "Capital" nos beneficiários finais, incluindo a contrapartida nacional por parte do IF e outros recursos extra PO mobilizados pelo IF e canalizados para o beneficiário final. Os intermediários financeiros, enquanto mobilizadores de verbas dos FEEI para os beneficiários finais, devem reportar também outros recursos extra PO e IF que se relacionem com o investimento efetuado pelo beneficiário final.

PRODUTO CAPITAL - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
No.	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
38.3.2	out of which private contributions (EUR)	14 255,71 €	<p>The amount which constitutes amount of private contributions outside ESIF Funds at the level of final recipients</p> <p>- These amounts should include <u>private co-financing of the operational programme invested directly into final recipients</u> for loans and equity only,</p> <p>- Non-programme private resources associated and combined with ESIF Fund loans and equity, which were <u>invested directly into final recipients</u>, such as co-investment or other loans mobilised by the financial instrument at the level of final recipients. Financial intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the ESIF programme contributions to eligible final recipients should report also financing provided outside of the financing chain of the FI if there is identifiable link for the provision of the non-programme financing to the underlying investment supported by the financial instrument. <i>[For the purpose of the annotated template, 'financing chain' refers to the intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the Union contribution to eligible final recipients.]</i></p>	<p>Campo no qual deverão ser indicados os montantes da contribuição privada investida por via dos instrumentos financeiros "Capital" nos beneficiários finais, incluindo a contrapartida nacional por parte do IF e outros recursos extra PO mobilizados pelo IF e canalizados para o beneficiário final.</p> <p>Os intermediários financeiros, enquanto mobilizadores de verbas dos FEEI para os beneficiários finais, devem reportar também outros recursos extra PO e IF que se relacionem com o investimento efetuado pelo beneficiário final.</p>
38.3A	Contribution under EIB financial product mobilised at the level of final recipient (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	0	As part of 38.3.2, amount of Investment mobilised as reported in EFSI context.	
39	Expected and achieved leverage effect, by reference to the funding agreement	0		
39.1	Expected leverage effect for equity or quasi-equity investment, by reference to the funding agreement	1,50	<p>The amounts used for calculating the expected leverage should be based on the amounts in the funding agreements. In order to be consistent, it is suggested to use the formulas used for 39.2 defined below.</p> <p>Leverage is defined as 'the amount of finance to eligible final recipients divided by the amount of the ESIF contribution'. The method of calculating leverage is described in Guidance for Member States on reporting on financial instruments (Article 46) and on leverage effect (Article 37(2)(c)) (https://ec.europa.eu/regional_policy/sources/docgener/informat/2014/guidance_leverage_reporting_en.pdf).</p>	<p>Campo no qual se deverá indicar o rácio de alavancagem expectável calculado com base nos montantes previstos nos Acordos de Participação.</p>

PRODUTO CAPITAL - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
No.	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
39.2	Achieved leverage effect at the end of reporting year for equity or quasi-equity investment	1,18	<p>To be calculated by the system (amounts of programme and non-programme resources mobilised by ESIF Funds at the level of final recipients divided by the ESIF paid to final recipients). The following formulae are used to calculate achieved leverage for different products and taking into account respective implementation options.</p> <p>NB! The formulae for automatic calculation of achieved leverage by product (see below) will be applied in SFC2014 as of 2018 reporting exercise (data with the cut-off date of 31/12/2017) onwards.</p> <p>[* For the purpose of the reporting exercise 2017 (data with the cut-off date of 31/12/2016) the formulae for the automatic calculation of achieved leverage are applied at the fund level (see formulae at the end of the table)].</p> <p>In the structure with fund of funds (FoF/SF), if equity in 22.1, then</p> $\text{Achieved leverage}_{\text{equity}} = \frac{(25.1_e + 38.3_e)}{(25.1_e + ((25/15_{\text{FoF}}) * 17_{\text{FoF}} * (14.1_{\text{FoF}} / 14_{\text{FoF}})) + ((25/15_{\text{FoF/SF}}) * 17_{\text{FoF/SF}} * (14.1_{\text{FoF/SF}} / 14_{\text{FoF/SF}}))}$	<p>Campo de cálculo automático do sistema, com base nas opções e valores registados nos vários campos relativos a cada um dos Produtos associados ao instrumento financeiro.</p>
39.3	Investment mobilised through investments made by ESIF financial instruments for quasi-equity investment	95 000,00 €	<p>The Financial Regulation provides a definition of leverage of the financial instrument which does not capture the total amount of investment mobilised through ESIF financial instruments but rather the financing provided. In order to report on the wider impact of financial instrument it would be useful to have additional information to capture the overall impact of the investment. The total size of the project supported by the ESIF financial instrument should be reported in this field.</p> <p>The total amount of the project, in addition to the financing provided by the financial instrument, may include own contributions of the project promoter or other means of financing raised outside the financial instrument. The amount may also include other support, for example, national grant or a grant from ESIF Funds.</p>	<p>Campo opcional no qual se deverá indicar o montante total do projeto apoiado por via do IF, incluindo os recursos próprios do beneficiário final e subvenções e outros apoios combinados com o investimento mobilizado através do IF.</p>

PRODUTO CAPITAL - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
No.	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
40	Value of investments and participations in equity (in EUR)	80 744,29 €	<p>The value of equity investment made with ESIF resources at the end of the reporting year. The book value of the participation according to the applicable accounting rules should be used. Example of calculation: Book value = nominal value of investments +/- fair-value movement – impairments of assets.</p> <p><i>Changes in terms of value can be calculated in comparison to amounts reported in previous years and additional investments in final recipients</i></p> <p><i>The value of equity investment changes over time. This change of value should be reflected in the accounting of the equity fund and the reporting depending on the accounting method.</i></p> <p><i>Impairment accounting: Book value = nominal value of investments – impairments of assets</i></p> <p><i>Fair value accounting: Book value = nominal value of investments +/- fair-value movement</i></p>	<p>Campo de especificação dos investimentos feitos em "Equity" por via das verbas dos Fundos.</p>

PRODUTO GARANTIA - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
No.	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
V. Total amount of support paid to final recipients, or to the benefit of Section V has to be repeated accordingly for each financial product				
22	Name of each financial product offered by the financial instrument	Garantias - Linha Capitalizar Mais	Name of guarantee supported with programme resources and offered by the financial intermediary to final recipients. The name of guarantee should not be confused with the name of the financial intermediary. In case REACT-EU are added to an existing financial product, please use exactly the same name in all relevant reporting.	O nome do produto "Garantias", disponibilizado pelo instrumento financeiro específico apoiado pelo FdF ao beneficiário final, deverá ser indicado neste campo, como por exemplo: - Garantias - Linha Capitalizar Mais Só serão registados em SFC os produtos que em 31/12/2021 apresentem execução.
22.1	Type of financial product offered by the financial instrument	Guarantee	(a) loan (b) guarantee (c) equity (d) other support combined within the financial instrument If the fund of funds (FoF) signed with the body implementing the financial instrument (the financial intermediary) only one funding agreement for different types of loan product (for example: loans for SMEs and microloans), we suggest to group them together in one field 22.1 a). Example: in 2015 FoF signed with the body implementing the financial instrument a funding agreement for two types of loan products: loans for SMEs and for microloans. For this case, field 22.1 a) should be selected only once: together for loans for SMEs and for microloans. If the FoF signed with the same body implementing the financial instrument (the financial intermediary) a separate funding agreement for each type of loan product, the field 22.1 a) should be repeated as many times as many funding agreements for different types of loan products have been signed. Other financial products should be reported under either Loan, Guarantee or Equity.	Indicar que se trata do produto do tipo "Garantias".

PRODUTO GARANTIA - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
No.	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
24	Total amount of programme contributions committed/blocked for guarantee contracts signed (in EUR)	2 502 475,64 €	<p>Programme contributions blocked (committed) in <u>guarantee</u> contracts signed, irrespective whether the loan was disbursed or not to final recipient should be reported here.</p> <p>Generally, if the financial instruments were also financed from other resources (e.g. commercial bank resources or additional public contributions) which do not constitute part of the programme, those resources should not be reported here. This field is used to monitor the progress of instruments, such as urban development funds, where there is a significant time gap between commitment and payment of the full amount to final recipients.</p>	<p>Campo no qual deverá ser indicado o montante da contribuição do Programa comprometido (bloqueado) em contratos de garantia assinados, ainda que os empréstimos não tenham sido desembolsados aos beneficiários finais.</p> <p>Verbas extra Programa que sejam mobilizadas por outras vias que não o IF, não deverão ser reportadas neste campo.</p>
24.1	out of which total amount of ESI Funds contributions (in EUR)	2 502 475,64 €	This section relates only to the part of the amount indicated in field 24, which is provided from the ESI Funds.	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 24.
25	Total amount of programme contributions committed for loans paid to final recipients (in EUR)	2 209 569,29 €	<p>Total amount of programme contributions should be the sum of 25.1, 25.2 and 25.3. To be calculated by the system. Only amounts of the programme resources should be reported. Other resources (e.g. commercial bank resources or additional regional contributions) which contribute to this product but do not constitute part of the programme should not be reported here.</p> <p>This row refers to the programme resources effectively disbursed, means paid into the account of the final recipients.</p> <p>For <u>guarantees</u> the amounts to be reported in row 25 correspond to the part of the programme contributions blocked (committed) in guarantee contracts signed, but only for loans which were disbursed to final recipients; irrespective whether the guarantee was called or not.</p> <p>In case of <u>portfolio guarantees</u> the amount should be a portion of guarantee committed for loans paid to final recipients in line with the multiplier ratio in line with Article 8 of CDR.</p> <p>Generally resources returned to the operation from investments in final recipients are not considered programme contributions.</p> <p>Consequently, resources returned to the operation and reinvested in final recipients shall not be reported under 25.</p>	<p>Montante da contribuição do PO comprometida (bloqueada) em contratos de garantia assinados com desembolso de empréstimos para os beneficiários finais, resultando este valor em SFC do somatório dos valores dos campos 25.1, 25.2 e 25.3.</p> <p>As disposições previstas no artigo 8.º do Regulamento Delegado n.º 480/2014 aplicam-se aos instrumentos financeiros diretamente implementados pela AG, em conformidade com o previsto na alínea c) do número 4 do artigo 38.º do Regulamento n.º 1303/2013.</p> <p>Deverão apenas ser indicados os montantes relativos à contribuição do Programa.</p>
25.1	out of which total amount of ESI Funds contributions (in EUR)	2 209 569,29 €	Total amount of programme contributions should be the sum of fields 25.1.1 - 25.1.5. The sum of fields 25.1.1 - 25.1.5 should be calculated by the system. This field relates only to the part of the amount indicated in field 25, which was provided from the ESIF.	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 25 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 25.1.1. a 25.1.5..

PRODUTO GARANTIA - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
No.	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
25.1.1	out of which ERDF (in EUR)	2 209 569,29 €	Total amount of ERDF set aside for the guarantees for loans disbursed to final recipients.	Diz respeito ao montante de FEDER comprometido (bloqueado) em contratos de garantia assinados, com desembolso de empréstimos para os beneficiários finais.
25.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	0	Total amount of CF set aside for the guarantees for loans disbursed to final recipients.	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão comprometido (bloqueado) em contratos de garantia assinados, com desembolso de empréstimos para os beneficiários finais.
25.1.3	out of which ESF (in EUR)	0	Total amount of ESF set aside for the guarantees for loans disbursed to final recipients.	Diz respeito ao montante de FSE comprometido (bloqueado) em contratos de garantia assinados, com desembolso de empréstimos para os beneficiários finais.
25.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	0	Total amount of EAFRD set aside for the guarantees for loans disbursed to final recipients.	Diz respeito ao montante de FEADER comprometido (bloqueado) em contratos de garantia assinados, com desembolso de empréstimos para os beneficiários finais.
25.1.5	out of which EMFF (in EUR)	0	Total amount of EMFF set aside for the guarantees for loans disbursed to final recipients.	Diz respeito ao montante de FEAMP comprometido (bloqueado) em contratos de garantia assinados, com desembolso de empréstimos para os beneficiários finais.
25.2	out of which total amount of national public co-financing (in EUR)	0	The amount which constitutes the national public co-financing set aside for the guarantees for loans disbursed to final recipients.	Diz respeito ao montante da contribuição pública nacional que decorre do valor indicado em 25.
25.3	out of which total amount of national private co-financing (in EUR)	0	The amount which constitutes the national private co-financing set aside for the guarantees for loans disbursed to final recipients.	Diz respeito ao montante da contribuição privada nacional que decorre do valor indicado em 25.
26	Total value of loans actually paid to final recipients in relation to the guarantee contracts signed (EUR)	32 893 049,00 €	Total value of loans which were guaranteed with the programme resources (EFSI plus national co-financing) and were actually disbursed to final recipients (paid into accounts of final recipients). The reported value of loans paid should *not* be divided by the guarantees signed (despite of use of "in relation to" in the description of the field). In the case of EAFRD please include also additional national financing. This number can be used as nominator for the calculation of the leverage and multiplier effect of guarantee instruments. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of payments by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments.	Montante total dos empréstimos garantidos com verbas do PO (instrumento financeiro) efetivamente desembolsados aos beneficiários finais.

PRODUTO GARANTIA - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
No.	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
26.1	Total value of new debt finance created by the SME Initiative (CPR Art. 39 (10) (b))	0	Total value of new debt finance created in accordance with Article 37 (4) for eligible SME by the SME Initiative (CPR Art. 39) <i>(Field should only be available if 7.1 was chosen with yes)</i>	Campo aplicável à Iniciativa PME.
27	Number of guaranteed loans signed with final recipients	156	Number of <u>guarantee</u> contracts signed independent if the loan was disbursed; This field is used to monitor the progress of instruments, such as urban development funds, where there is a significant time gap between commitment and first payment to final recipients	Deverá ser indicado o número de contratos de garantia assinados com os beneficiários finais, ainda que nenhum desembolso de empréstimo associado tenha sido efetuado.
28	Number of guaranteed loans paid to final recipients	151	Number of <u>guarantees</u> provided to final recipients where amounts have been blocked in the guarantee fund for loans disbursed. The numbers above should not include loan/guarantee/equity or quasi-equity/or other financial products provided from resources returned.	Deverá ser indicado o número de garantias prestadas aos beneficiários finais sempre que as mesmas sejam bloqueadas por desembolso de empréstimo. Os valores a reportar dizem respeito apenas ao primeiro ciclo de investimentos, pelo que investimentos efetuados com montantes restituídos ao IF não devem ser indicados.
29	Number of final recipients supported by the financial product	140	This field is sum of fields 29.1, 29.2, 29.3 and 29.4. Where relevant, the reported values should be consistent with field 41.2 (indicators).	Campo que resulta do somatório dos campos 29.1, 29.2, 29.3 e 29.4.
29.1	out of which large enterprises	0	The total number of large enterprises which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment until the end of the reporting period. Based on the Commission Recommendation 2003/361/EC of 6 May 2003 and for purposes of this document, by "large enterprises" should be understood the enterprises with more than 250 employees or a turnover of > EUR 50 million / balance sheet total of > EUR 43 million.	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a Grandes Empresas apoiadas pelo IF, isto é, com garantias bloqueadas associadas a empréstimos desembolsados até à data de reporte.
29.2	out of which SMEs	140	Total number of small and medium-sized enterprises (SMEs) which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment/dischursed a loan (or a part of loan) until the end of the reporting period. Definition of a "SME" according to Article 2.1 of the Commission Recommendation of 2003/361/EC of 6 May 2003, i.e. small and medium-sized enterprises (SMEs) is made up of enterprises which employ less than 250 persons and which have an annual turnover not exceeding EUR 50 million, and/or an annual balance sheet total not exceeding EUR 43 million. According to the definition above this includes the microenterprises reported in 29.2.1	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a PME apoiadas pelo IF, isto é, com garantias bloqueadas associadas a empréstimos desembolsados até à data de reporte.

PRODUTO GARANTIA - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
No.	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
29.2.1	out of which microenterprises	62	Total number of microenterprises which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which latter effectively made investment / disbursed loan until the end of the reporting period. Definition of a "microenterprise(s)" according to Article 2.3 of the Commission Recommendation of 2003/361/EC of 6 May 2003 i.e. enterprises which employs less than 10 persons and whose annual turnover and/or annual balance sheet total does not exceed EUR 2 million. The number in this field cannot be higher than the number in field 29.2.	Trata-se de um subgrupo do campo 29.2. Assim, neste campo deverão ser indicadas, do total de PME do campo 29.9, as microempresas apoiadas.
29.3	out of which individuals	0	Total number of individuals/natural persons who signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment / disbursed loan until the end of the reporting period. Natural persons meaning those not covered by the definition of enterprise in the Commission Recommendation 2003/361/EC of May 2003 (Title I, Article 1 of the Annex 1) or not covered by the definition of legal person in the national legislation. Family farms and individual farmers should not be included in field 29.3 as they are to be reported under any of the enterprise categories, as they carry out economic activities.	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a indivíduos/pessoas naturais apoiadas pelo IF, com garantias bloqueadas associadas a empréstimos desembolsados até à data de reporte, neste caso, 31/12/2018.
29.4	out of which other type of final recipients supported	0	Total number of other type of final recipients, which do not fall under the scope of fields 29.1-29.3, but are supported by the respective product.	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a outro tipo de beneficiário apoiado pelo IF, com garantias bloqueadas associadas a empréstimos desembolsados até à data de reporte.
29.4.1	description of other type of final recipients supported	n.a.	Description of other type of final recipients, such as municipalities, non-profit organisations,	Campo no qual deverão ser discriminados "outro tipo de beneficiários", como será o caso dos Municípios, organizações sem fins lucrativos ou condomínios.
33	Total number of guarantees provided and called due to the loan default	2	Total number of guarantees called due to the loan default. All defaults should be counted at least from the moment recovery procedures are initiated.	Indicação do n.º de garantias acionadas em relação aos empréstimos em incumprimento.
34	Total amount committed for guarantees provided and called due to loan default (in EUR)	52 641,17 €	Total amount committed for guarantees called due to loan default. The full amount by the cut-off date should be reported, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments.	Indicação do valor das garantias acionadas em relação aos empréstimos em incumprimento.
39	Expected and achieved leverage effect, by reference to the funding agreement	0		

PRODUTO GARANTIA - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
No.	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
39.1	Expected leverage effect for guarantee, by reference to the funding agreement	8,95	The amounts used for calculating the expected leverage should be based on the amounts in the funding agreements. In order to be consistent, it is suggested to use the formulas used for 39.2 defined below. Leverage is defined as 'the amount of finance to eligible final recipients divided by the amount of the ESIF contribution'. The method of calculating leverage is described in Guidance for Member States on reporting on financial instruments (Article 46) and on leverage effect (Article 37(2)(c)) (https://ec.europa.eu/regional_policy/sources/docgener/informat/2014/guidance_leverage_reporting_en.pdf).	Campo no qual se deverá indicar o rácio de alavancagem expectável calculado com base nos montantes previstos nos Acordos de Participação.
39.2	Achieved leverage effect at the end of reporting year for guarantee	12,59520449	To be calculated by the system (amounts of programme and non-programme resources mobilised by ESI Funds at the level of final recipients divided by the ESIF paid to final recipients). The following formulae are used to calculate achieved leverage for different products and taking into account respective implementation options. NB! The formulae for automatic calculation of achieved leverage by product (see below) will be applied in SFC2014 as of 2018 reporting exercise (data with the cut-off date of 31/12/2017) onwards. [* For the purpose of the reporting exercise 2017 (data with the cut-off date of 31/12/2016) the formulae for the automatic calculation of achieved leverage are applied at the fund level (see formulae at the end of the table)].	Campo de cálculo automático do sistema, com base nas opções e valores registados nos vários campos relativos a cada um dos Produtos associados ao instrumento financeiro.
			In the structure with fund of funds (FoF/SF), if guarantee in 22.1, then Achieved leverage guarantee = $\frac{26_{\text{total value of loans actually paid to final recipients in relation to the guarantee contracts signed}}}{(25 \cdot 1_G + ((25_G / 15_{\text{FoF}}) * 17_{\text{FoF}} * (14 \cdot 1_{\text{FoF}} / 14_{\text{FoF}})) + ((25_G / 15_{\text{FoF/SF}}) * 17_{\text{FoF/SF}} * (14 \cdot 1_{\text{FoF/SF}} / 14_{\text{FoF/SF}}))}}$	Fórmula utilizada pelo sistema caso a opção em 22.1 seja "Garantias", no modelo instrumento financeiro específico implementado por via de um Fundo de Fundos. Por uma questão de prudência, sugere-se que a fórmula apresentada seja testada, para confirmação do valor que será assumido em SFC.

PRODUTO GARANTIA - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
No.	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
39.3	Investment mobilised through investments made by ESIF financial instruments for guarantee (Optional)	32 893 049,00 €	<p>The Financial Regulation provides a definition of leverage of the financial instrument which does not capture the total amount of investment mobilised through ESIF financial instruments but rather the financing provided. In order to report on the wider impact of financial instrument it would be useful to have additional information to capture the overall impact of the investment. The total size of the project supported by the ESIF financial instrument should be reported in this field.</p> <p>The total amount of the project, in addition to the financing provided by the financial instrument, may include own contributions of the project promoter or other means of financing raised outside the financial instrument. The amount may also include other support, for example, national grant or a grant from ESI Funds.</p>	Campo opcional no qual se deverá indicar o montante total do projeto apoiado por via do IF, incluindo os recursos próprios do beneficiário final e subvenções e outros apoios combinados com o investimento mobilizado através do IF.

PRODUTO "OUTROS" - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
No.	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
V. Total amount of support paid to final recipients, or to the benefit of Section V has to be repeated accordingly for each financial product				
22	Name of each financial product offered by the financial instrument	Bonificações - Linha Capitalizar Mais	Name of other product supported with programme resources and offered by the financial intermediary to final recipients. The name of other products should not be confused with the name of the financial intermediary. In case REACT-EU are added to an existing financial product, please use exactly the same name in all relevant reporting.	O nome do produto "Other support combined within the financial instrument", disponibilizado pelo instrumento financeiro específico apoiado pelo FdF ao beneficiário final, deverá ser indicado neste campo, como por exemplo: - Bonificações - Linha Capitalizar Mais Só serão registados em SFC os produtos que em 31/12/2021 apresetem execução.
22.1	Type of financial product offered by the financial instrument	Other support combined within the financial instrument	(a) loan (b) guarantee (c) equity (d) other support combined within the financial instrument If the fund of funds (FoF) signed with the body implementing the financial instrument (the financial intermediary) only one funding agreement for different types of loan product (for example: loans for SMEs and microloans), we suggest to group them together in one field 22.1 a). Example: in 2015 FoF signed with the body implementing the financial instrument a funding agreement for two types of loan products: loans for SMEs and for microloans. For this case, field 22.1 a) should be selected only once: together for loans for SMEs and for microloans. If the FoF signed with the same body implementing the financial instrument (the financial intermediary) a separate funding agreement for each type of loan product, the field 22.1 a) should be repeated as many times as many funding agreements for different types of loan products have been signed. Other financial products should be reported under either Loan, Guarantee or Equity.	Indicar que se trata do produto do tipo "Other support combined within the financial instrument".

PRODUTO "OUTROS" - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
No.	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
25	Total amount of programme contributions paid to final recipients through other products (in EUR)	53 329,86 €	Total amount of programme contributions should be the sum of 25.1, 25.2 and 25.3. To be calculated by the system. Only amounts of the programme resources should be reported. Other resources (e.g. commercial bank resources or additional regional contributions) which contribute to this product but do not constitute part of the programme should not be reported here. This row refers to the programme resources effectively disbursed, means paid into the account of the final recipients. For <u>other products</u> the amounts of programme contributions that has been paid out for the benefit of the final recipient has to be reported here. Generally resources returned to the operation from investments in final recipients are not considered programme contributions. Consequently, resources returned to the operation and reinvested in final recipients shall not be reported under 25.	Montante da contribuição do PO efetivamente utilizada a favor dos beneficiários finais em bonificação da taxa de juro, da comissão de garantias e apoio técnico, resultando este valor em SFC do somatório dos valores dos campos 25.1, 25.2 e 25.3. As disposições previstas no artigo 8.º do Regulamento Delegado n.º 480/2014 aplicam-se aos instrumentos financeiros diretamente implementados pela AG, em conformidade com o previsto na alínea c) do número 4 do artigo 38.º do Regulamento n.º 1303/2013. Deverão apenas ser indicados os montantes relativos à contribuição do Programa.
25.1	out of which total amount of ESI Funds contributions (in EUR)	53 329,86 €	Total amount of programme contributions should be the sum of fields 25.1.1 - 25.1.5. The sum of fields 25.1.1 - 25.1.5 should be calculated by the system. This field relates only to the part of the amount indicated in field 25, which was provided from the ESIF.	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 25 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 25.1.1. a 25.1.5..
25.1.1	out of which ERDF (in EUR)	53 329,86 €	Total amount of ERDF paid to final recipients or set aside for the guarantees for loans disbursed to final recipients.	Diz respeito ao montante de FEDER efetivamente utilizado a favor dos beneficiários finais em bonificação da taxa de juro, da comissão de garantias e apoio técnico.
25.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	0	Total amount of CF paid to final recipients or set aside for the guarantees for loans disbursed to final recipients.	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão efetivamente utilizado a favor dos beneficiários finais em bonificação da taxa de juro, da comissão de garantias e apoio técnico.
25.1.3	out of which ESF (in EUR)	0	Total amount of ESF paid to final recipients or set aside for the guarantees for loans disbursed to final recipients.	Diz respeito ao montante de FSE efetivamente utilizado a favor dos beneficiários finais em bonificação da taxa de juro, da comissão de garantias e apoio técnico.
25.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	0	Total amount of EAFRD paid to final recipients or set aside for the guarantees for loans disbursed to final recipients.	Diz respeito ao montante de FEADER efetivamente utilizado a favor dos beneficiários finais em bonificação da taxa de juro, da comissão de garantias e apoio técnico.
25.1.5	out of which EMFF (in EUR)	0	Total amount of EMFF paid to final recipients or set aside for the guarantees for loans disbursed to final recipients.	Diz respeito ao montante de FEAMP efetivamente utilizado a favor dos beneficiários finais em bonificação da taxa de juro, da comissão de garantias e apoio técnico.

PRODUTO "OUTROS" - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
No.	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
25.2	out of which total amount of national public co-financing (in EUR)	0	The amount which constitutes the national public co-financing paid to final recipients or set aside for the guarantees for loans disbursed to final recipients.	Diz respeito ao montante da contribuição pública nacional que decorre do valor indicado em 25.
25.3	out of which total amount of national private co-financing (in EUR)	0	The amount which constitutes the national private co-financing paid to final recipients or set aside for the guarantees for loans disbursed to final recipients.	Diz respeito ao montante da contribuição privada nacional que decorre do valor indicado em 25.
27	Number of other financial product contracts signed with final recipients	156	Number of contracts signed for <u>other support combined within the financial instrument</u> signed including those not yet paid out. This field is used to monitor the progress of instruments, such as urban development funds, where there is a significant time gap between commitment and first payment to final recipients	Deverá ser indicado o número de contratos assinados para os quais esteja prevista a mobilização de outro apoio a favor dos beneficiários finais, através da bonificação da taxa de juros, da comissão de garantia ou do apoio técnico, ainda que os investimentos a montante não se tenham concretizado (por exemplo, desembolso de empréstimos).
28	Number of other financial product investments made in final recipients	151	Number of <u>other support combined within the financial instrument</u> provided, where payments have been made for the benefit of the final recipient The numbers above should not include loan/guarantee/equity or quasi-equity/or other financial products provided from resources returned.	Deverá ser indicado o número de contratos assinados para os quais esteja prevista a mobilização de outro apoio a favor dos beneficiários finais, através da bonificação da taxa de juros, da comissão de garantia ou do apoio técnico, associado a investimentos efetivamente concretizados junto dos beneficiários (por exemplo, desembolso de empréstimos). Os valores a reportar dizem respeito apenas ao primeiro ciclo de investimentos, pelo que investimentos efetuados com montantes restituídos ao IF não devem ser indicados.
29	Number of final recipients supported by the financial product	140	This field is sum of fields 29.1, 29.2, 29.3 and 29.4. Where relevant, the reported values should be consistent with field 41.2 (indicators).	Campo que resulta do somatório dos campos 29.1, 29.2, 29.3 e 29.4.
29.1	out of which large enterprises	0	The total number of large enterprises which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment until the end of the reporting period. Based on the Commission Recommendation 2003/361/EC of 6 May 2003 and for purposes of this document, by "large enterprises" should be understood the enterprises with more than 250 employees or a turnover of > EUR 50 million / balance sheet total of > EUR 43 million.	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a Grandes Empresas apoiadas pelo IF, ou seja, para as quais foram concretizados investimentos que dão origem à mobilização de recursos a seu favor (bonificação da taxa de juro, da comissão de garantia e de apoio técnico) a 31/12/2021.

PRODUTO "OUTROS" - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
No.	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
29.2	out of which SMEs	140	Total number of small and medium-sized enterprises (SMEs) which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment/disbursed a loan (or a part of loan) until the end of the reporting period. Definition of a "SME" according to Article 2.1 of the Commission Recommendation of 2003/361/EC of 6 May 2003, i.e. small and medium-sized enterprises (SMEs) is made up of enterprises which employ less than 250 persons and which have an annual turnover not exceeding EUR 50 million, and/or an annual balance sheet total not exceeding EUR 43 million. According to the definition above this includes the microenterprises reported in 29.2.1	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a PME apoiadas pelo IF, ou seja, para as quais foram concretizados investimentos que dão origem à mobilização de recursos a seu favor (bonificação da taxa de juro, da comissão de garantia e de apoio técnico) a 31/12/2021.
29.2.1	out of which microenterprises	62	Total number of microenterprises which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which latter effectively made investment / disbursed loan until the end of the reporting period. Definition of a "microenterprise(s)" according to Article 2.3 of the Commission Recommendation of 2003/361/EC of 6 May 2003 i.e. enterprises which employs less than 10 persons and whose annual turnover and/or annual balance sheet total does not exceed EUR 2 million. The number in this field cannot be higher than the number in field 29.2.	Trata-se de um subgrupo do campo 29.2. Assim, neste campo deverão ser indicadas, do total de PME do campo 29.9, as microempresas apoiadas.
29.3	out of which individuals	0	Total number of individuals/natural persons who signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment / disbursed loan until the end of the reporting period. Natural persons meaning those not covered by the definition of enterprise in the Commission Recommendation 2003/361/EC of May 2003 (Title I, Article 1 of the Annex 1) or not covered by the definition of legal person in the national legislation. Family farms and individual farmers should not be included in field 29.3 as they are to be reported under any of the enterprise categories, as they carry out economic activities.	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a indivíduos/pessoas naturais apoiadas pelo IF, ou seja, para os quais foram concretizados investimentos que dão origem à mobilização de recursos a seu favor (bonificação da taxa de juro, da comissão de garantia e de apoio técnico) a 31/12/2021.
29.4	out of which other type of final recipients supported	0	Total number of other type of final recipients, which do not fall under the scope of fields 29.1-29.3, but are supported by the respective product.	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a outro tipo de beneficiário apoiado pelo IF, ou seja, para os quais foram concretizados investimentos que dão origem à mobilização de recursos a seu favor (bonificação da taxa de juro, da comissão de garantia e de apoio técnico) a 31/12/2021.
29.4.1	description of other type of final recipients supported	n.a.	Description of other type of final recipients, such as municipalities, non-profit organisations,	Campo no qual deverão ser discriminados "outro tipo de beneficiários", como será o caso dos Municípios, organizações sem fins lucrativos ou condomínios.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
I. Identification of the programme and priority or measure from which support from the ESI Funds is provided (Article 46(2)(a) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
1	Priority axes or measures supporting the financial instrument, including fund of funds, under the ESI Fund programme.			
1.1	Reference (number and title) of each priority axis or measure supporting the financial instrument under the ESI Fund programme	Programa Operacional Açores 2020 eixo 4. Economia de baixo carbono	The number and the official title of the priority axis as specified in the OP. For example, Priority 1 'XXX'. This should take the form of 'pop-up' menu to ensure a unified text and numbering.	Deverá ser indicado o Eixo Prioritário, número e designação, no qual as operações relativas ao instrumento financeiro (IF) se encontram aprovadas. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos vários EP's do PO em causa.
2	Name of ESI Fund(s) supporting the financial instrument under the priority axis or measure	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	selection of min. 1 and max. 5 options	Corresponde ao FEEI que no âmbito do EP selecionado co-financia o IF. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos FEEI.
3	Thematic objective(s) referred to in the first paragraph of Article 9 of Regulation (EU) No 1303/2013 supported by the financial instrument	OT4 -Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores	selection of min. 1 and max. 11 options For priority axes supported from REACT-EU, no TO should be indicated.	Corresponde(m) ao(s) Objetivo(s) Temático(s) (OT) que no âmbito do EP selecionado se encontra(m) associado(s) ao IF. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos vários OT.
3.1	Amount of ESI Funds committed in funding agreements from the individual thematic objectives chosen in field 3 (<i>optional</i>)	425.000,00 Euros	In order to report on financial instrument per thematic objectives, the amounts committed in funding agreements to FI should be broken down. Breakdown of payment and other data per TO will be calculated pro rata on the basis of this information, in order to keep reporting requirements to a minimum. The sum of all TOs under 3.1 should be the same as in 14.1.	Campo opcional no qual deverá ser indicado o valor FEEI assumido nos acordos de financiamento por OT. O somatório dos vários OT deverá corresponder ao valor que for inscrito no campo 14.1 do nível mais alto da estrutura do IF, tendo por base o respetivo acordo de financiamento: ou FdF ou Instrumento Financeiro. No caso em concreto, será ao nível de FdF.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
4	other ESI Fund programmes providing contribution to the financial instrument			
4.1	CCI number of each other ESI Fund programme providing contributions to the financial instrument	2014PT16CFOP001 (SEUR);2014PT16M2OP001 (Norte); 2014PT16M2OP006 (Madeira); 2014PT16M2OP002 (Centro); 2014PT16M2OP005 (Lisboa); 2014PT16M2OP007 (Algarve); 2014PT16M2OP003 (Alentejo)	CCI numbers of other programme(s) contributing to the same financial instrument, including FoF, should be reported in this section. If the reply is "YES", the system should offer a 'pop-up' menu of the CCI numbers of other OPs/RDPs of the respective Member State.	Deverão ser indicados os CCI dos outros PO que também contribuem para o IF. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos vários CCI: POCH - 2014 PT 05 SF OP 001 POISE - 2014PT05M9OP001 POCI - 2014 PT 16 M3 OP 001 POSEUR - 2014 PT 16 CF OP 001 PO Norte - 2014 PT 16 M2 OP 001 PO Centro - 2014 PT 16 M2 OP 002 PO Lisboa - 2014 PT 16 M2 OP 005 PO Alentejo - 2014 PT 16 M2 OP 003 PO Algarve - 2014 PT 16 M2 OP 007 PO Açores - 2014 PT 16 M2 OP 004 PO Madeira - 2014 PT 16 M2 OP 006
30	Date of completion of the <i>ex ante</i> assessment	06-01-2016	If an ex-ante assessment has been completed, but the decision is taken not to implement (a) financial instrument(s) section on FI does not need to be filled out.	A data a registar neste campo será a do envio da versão final do Relatório ao Grupo de Acompanhamento de Avaliação, na medida em que este email marca o final do processo de avaliação ex-ante para cada um dos lotes, nomeadamente: - Lote 1 (empresas): 06/05/2015; - Lote 2 (inovação e empreendedorismo social, micro empreendedorismo e criação do próprio emprego, empréstimos a estudantes do ensino superior): 06/01/2016; - Lote 3 (eficiência energética e gestão eficiente da água e dos resíduos): 06/01/2016; - Lote 4 (regeneração e revitalização física, económica e social em zonas urbanas): 18/09/2015. Sempre que na implementação do IF estejam previstas tipologias objeto de avaliação ex-ante distintas (por exemplo, o IFRRU que deverá ter em conta os lotes 4 e 3, este último relativo à eficiência energética) e uma vez que o SFC2014 apenas aceita uma data, deverá ser considerada a data relativa à componente com maior expressão no registo em causa.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
31	Selection of bodies implementing financial instrument			
31.1	Has selection or designation process already been launched	Yes	Indicate if the process of selecting, designating or directly awarding a body implementing a financial instrument has already started (only on level of beneficiary - definition of the beneficiary according to Article 2(10)(b) CPR).	Neste nível, a confirmação ou não, do processo de seleção, designação ou atribuição direta da gestão do IF, diz respeito à entidade gestora do FdF (enquanto beneficiário do PO).
II. Description of the financial instrument and implementation arrangements (Article 46(2)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
5	Name of the financial instrument	Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU 2020)	Official name of the financial instrument. When the same instrument covers more than one priority axis or programmes (including REACT-EU), please use exactly the same name.	Neste campo deverá ser indicada a designação do FdF (ter em conta as designações do ano anterior): - Fundo de Fundos de Capital / Quase Capital; - Fundo de Fundos de Dívida / Garantia; - Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU 2020); - Fundo para a Inovação Social (FIS). O registo dos IF será feito de forma agregada, por eixo prioritário (não por PI). Embora o template e as notas da CE se encontrem em inglês, sugere-se que o preenchimento dos dados pelas autoridades nacionais seja feito em português.
6	Official address/place of business of the financial instrument (name of the country and town)	Portugal; NUTS II Região Autónoma Açores	The place of business of the financial instrument may differ from the official address of the financial intermediary under 11.1.2. For example EIB or EIF are located in Luxembourg but place of business of the FoF is located in the Member State.	Neste campo deverá ser indicada a área de abrangência do instrumento, ao nível de NUTS II (corresponderá à área de abrangência do PO), na medida em que será necessariamente diferente da morada da entidade beneficiária do Fundo.
7	Implementation arrangements selection			
7.1	Financial instruments set up at Union level, managed directly or indirectly by the Commission referred to in Article 38(1)(a) of Regulation (EU) No 1303/2013, supported from ESI Fund programme contributions	No	'YES' is to be chosen if the financial instrument is implemented through an EU level instrument, e.g. the SME Initiative	Neste campo deverá ser indicado se o FdF em causa diz respeito a um instrumento financeiro criado a nível da União, gerido direta ou indiretamente pela Comissão, como por exemplo a iniciativa PME. Até à data não se verifica a implementação de IF deste tipo em PT.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
7.1.1	Name of the Union-level financial instrument	n.a.	If 'YES' was selected, under 7.1 the options 'SME Initiative' and 'other'. If option 'other' is selected the text field becomes available to provide the name of the financial instrument set up at the Union level to which the programme contributes.	A preencher apenas se no campo 7.1 se inserir a opção "Sim".
7.2	Financial instrument set up at national, regional, transnational or cross-border level, managed by or under the responsibility of the managing authority referred to in Article 38(1)(b), supported from ESI Fund programme contributions under point (a), (b), (c) and (d) of Article 38(4) of Regulation (EU) No 1303/2013	(b) entrustment of implementation tasks, through the direct award of a contract	selection of one option: (a) investment in the capital of existing or newly created legal entities, (b) entrustment of implementation tasks, through the direct award of a contract, (c) entrustment of implementation tasks to another body governed by public or private law, or (d) undertaking implementation directly, in the case of financial instrument consisting solely of loans or guarantees (according to Article 38(4)(d) CPR)	Deve ser selecionada a opção que enquadra a modalidade de implementação do FdF. Salienta-se a alteração introduzida pelo Regulamento n.º 1049/2018 (Omnibus) nas opções de implementação do FdF. A 31/12/2021, a opção aplicável aos FdF nacionais é a atribuição das ações de execução através de um contrato direto (b).
7.3	Financial instrument combining a financial contribution from the managing authority with EIB financial products under the European Fund for Strategic Investment in accordance with Article 39a, referred to in Article 38(1)(c)	n.a.	selection of one option: (a) investment in the capital of existing or newly created legal entities, (b) entrustment of implementation tasks, through the direct award of a contract, or (c) entrustment of implementation tasks to another body governed by public or private law (in case not covered by point (b))	Opção a selecionar no caso de combinação com os FEIE (BEI). Não aplicável até à data em PT.
8	Type of the financial instrument	selection: Fundo de Fundos		Em SFC este é o primeiro campo a preencher, através do qual se indica o nível a que se reporta a informação. As opções são: - Fundo de Fundos; - Fundo Específico de Fundo de Fundos; - Fundo Específico; - Implementação Direta. Neste caso, estaremos ao nível do Fundo de Fundos.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
10	Legal status of the financial instrument, pursuant to Article 38(6) and Article 39a(5)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013 (for financial instruments referred to in Article 38(1)(b) and (c) only): fiduciary account opened in the name of the implementing body and on behalf of the managing authority or separate block of finance within a financial institution	(a) fiduciary account	This field becomes available if b) or c) is selected in field 7.2 OR if b) or c) is selected in field 7.3 Selection of one option: (a) fiduciary account; (b) separate block of finance	Campo a preencher caso seja selecionada a opção b) Atribuição das ações de execução, no campo 7.2., o que será o caso dos IF implementados pelas AG nacionais a 31/12/2021. As opções a selecionar deverão estar alinhadas com o previsto no documento de estratégia das AG e no Acordo de Financiamento celebrado com as entidades gestoras dos FdF. A nível nacional as opções assumidas neste âmbito até 31/12/2021 foram: - FdF Capital / Quase Capital - IFD - "Separate block of Finance"; - FdF Dívida / Garantia - IFD - "Separate block of Finance"; - FdF IFRRU - EG IFRRU - "Fiduciary account"; - FdF FIS - PME Investimentos - ""Fiduciary account".

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
III. Identification of the body implementing the financial instrument, and the body implementing fund of funds where applicable, as referred to under point (a), (b) and (c) of Article 38(1) of Regulation (EU) No 1303/2013 (Article 46(2)(c))				
11	Body implementing the financial instrument			
11.1	Type of implementing body pursuant to Article 38(4) and Article 39a(5) of Regulation (EU) No 1303/2013: existing or newly created legal entity dedicated to implementing financial instruments; the European Investment Bank; the European Investment Fund; international financial institution in which a Member State is a shareholder; a publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis; a body governed by public or private law; managing authority undertaking implementation tasks directly (for loans or guarantees only)	(b5) Body governed by public or private law are financial institutions like banks, savings unions, venture capital fund managers or non-financial institutions implementing financial instruments such as associations or non-profit organisations	Selection of one option allowed. This field lists the possible options provided, from which the selection should be made. (a) existing or newly created legal entity in which programme amounts are invested in (b1) European Investment Bank (b2) European Investment Fund (b3) international financial institutions are financial institutions established under international law, such as the EBRD or the Council of Europe Development Bank. (b4) A publicly-owned bank or institution , established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis, which fulfils all of the conditions according to Article 38(4)(b)(iii) (b5) Body governed by public or private law are financial institutions like banks, savings unions, venture capital fund managers or non-financial institutions implementing financial instruments such as associations or non-profit organisations (c) body undertaking implementation task directly (managing authority or intermediate body). In order to keep the instructions readable managing authority should be understood as managing authority or intermediate body designated/entrusted by a managing authority according to Article 123(6) and (7) CPR.	Deverá ser indicada a opção associada à implementação do FdF, tendo em conta a natureza das entidades envolvidas.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
11.1.1	Name of the body implementing the financial instrument	Estutura de Gestão do Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (EG IFRRU 2020)	Official name of the body implementing the financial instrument	Deverá ser indicado o nome da entidade gestora do FdF, para o efeito e a 31/12/2021 (sugere-se que seja tida em conta a criação do Banco Português de Fomento): - IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A. (atual Banco Português de Fomento); - Estrutura de Gestão do Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (EG IFRRU 2020); - PME Investimentos – Sociedade de Investimentos, S.A. (PMEI) (atual Banco Português de Fomento).
11.1.2	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Portugal; Lisboa	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Campo no qual deverá ser indicada a morada da entidade gestora do FdF, através da indicação do País / Cidade.
12	Procedure of selecting the body implementing the financial instrument: award of a public contract; other procedure	(d) interadministrative cooperation	Selection of one option from the Guidance for Member States on the selection of bodies implementing financial instruments (2016/C 276/01) http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX%3A52016XC0729%2801%29&amp%3Bfrom=EN (a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive (b) designation of the EIB, EIF or international financial institutions (c) "in-house award" (d) interadministrative cooperation (e) others (f) direct award of a contract to publicly owned banks or institutions (where entrustment of implementation is according to Article 38(4)(b)(iii) CPR)	Deverá ser indicado o procedimento pelo qual se rege a seleção da entidade gestora do FdF. A 31/12/2021, esse procedimento aplicável aos IF em implementação em PT assumia a forma da "cooperação inter-administrativa" (opção d) interadministrative cooperation)
12.1	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument	n.a.	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument. The field becomes active if the option 'other procedure' is selected in field 12.	Aplicável apenas se selecionada a opção e) no campo 12.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
13	Date of signature of the funding agreement with the body implementing the financial instrument	13-09-2016 (adenda 05/01/2018; adenda 14/10/2019; adenda 16/08/2021)	Date of signature of funding agreement between a managing authority and the body implementing the financial instrument (incl. Fund of Funds) as well between the bodies implementing the Fund of Funds and financial intermediaries .	<p>Neste campo deverá ser indicada a data de assinatura dos acordos de financiamento entre as AG e as entidades gestoras do FdF, o que a 31/12/2021, se traduz no seguinte:</p> <p>FC&QC - 01/03/2016 (COMPETE2020; PO's PO's Norte, Centro, Alentejo, Lisboa e Algarve); 08/03/2017 (PO Açores) e 08/05/2018 (PO Madeira); FD&G - 01/03/2016 (PO's Norte, Centro, Alentejo, Lisboa e Algarve) e 08/03/2017 (PO Açores); IFRRU - 13/09/2016 (PO's SEUR, Norte, Centro, Alentejo, Lisboa, Algarve, Açores e Madeira); FIS - 15/11/2018 (COMPETE).</p> <p>Sempre que os acordos sejam alterados, essa informação deverá ser transmitida com essa indicação (alteração / adenda), sem prejuízo de em SFC apenas se registar a data inicial, uma vez que o sistema apenas aceita um registo.</p>

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
IV. Total amount of programme contributions, by priority or measure, paid to the financial instrument and management costs incurred or management fees paid (Article 46(2)(d) and (e) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
14	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement (in EUR)	951 516,71 €	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement signed between a managing authority and a fund of funds or a managing authority and a financial intermediary or a fund of funds and a financial intermediary. Programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) committed in the signed funding agreements should be reported in this field. Other resources (other than programme contributions, e.g. commercial bank resources or additional regional contribution) which do not constitute part of the programme or resources committed from other programmes should not be reported in this field.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional estabelecida no Acordo de Financiamento, entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento. Por contribuição do PO entende-se: Fundo + Contrapartida Nacional Pública ou Privada, elegível, ou seja, CT Elegível. Não serão assim considerados outros montantes como recursos adicionais mobilizados através de Bancos, mas apenas as verbas que se encontram associadas ao Programa Operacional / Eixo Prioritário previstas no Acordo de Financiamento.
14.1	out of which ESI Funds contributions (in EUR)	425 000,00 €	Total amount of ESI Fund contributions committed in the funding agreement. This amount relates only to a part of the amount indicated in field 14 provided from ESI Funds (= ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 14 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 14.1.1. a 14.1.5..
14.1.1	out of which ERDF (in EUR) (optional)	425 000,00 €	Total amount of ERDF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR) (optional)	0	Total amount of Cohesion Fund committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.3	out of which ESF (in EUR) (optional)	n.a.	Total amount of ESF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.4	out of which EAFRD (in EUR) (optional)	n.a.	Total amount of EAFRD committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
14.1.5	out of which EMFF (in EUR) <i>(optional)</i>	n.a.	Total amount of EMFF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
15	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument (in EUR)	114 159,39 €	Total amount of programme contributions should be the sum of fields 15.1 and 15.2 and should be calculated by the system. The amount relates to the total amount of programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) paid to the financial instrument from MA to FoF/ from FoF to SF/from MA to SF in line with the legal agreements. At least all the amounts paid to the respective FI taken into account in column A or B of appendix 1 to the last payment claim (or cumulatively till the last quarterly declaration for EAFRD FIs) submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund (or measure) should be reported, unless justified by corrections/adjustments which took place between the submission of the last payment claim and the cut-off date.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional paga ao FdF pela Autoridade de Gestão, de acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Financiamento (relaciona-se com o montante do campo 14). Em SFC resultará da soma dos campos 15.1. e 15.2 que devem reportar a repartição verificada de FEEL/contrapartida nacional.
15.1	out of which amount of ESI Funds contributions (in EUR)	106 250,00 €	Total amount of ESI Fund contributions should be the sum of fields 15.1.1-15.1.5 and should be calculated by the system. The amount relates only to the ESIF resources (=ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.1.1. a 15.1.5..
15.1.1	out of which ERDF (in EUR)	106 250,00 €	Total amount of ERDF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER pago ao FdF.
15.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	0	Total amount of Cohesion Fund paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão pago ao FdF.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
15.1.3	out of which ESF (in EUR)	n.a.	Total amount of ESF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE pago ao FdF.
15.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	n.a.	Total amount of EAFRD paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER pago ao FdF.
15.1.5	out of which EMFF (in EUR)	n.a.	Total amount of EMFF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP pago ao FdF.
15.2	out of which total amount of national co-financing (in EUR)	7 909,39 €	Total amount of national co-financing should be the sum of fields 15.2.1-15.2.2. This is part of the amount calculated by the system in field 15 which constitutes national co-financing (=national public funding + national private funding).	Diz respeito ao montante da Contrapartida Nacional que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.2.1. e 15.2.2..
15.2.1	out of which total amount of national public funding (in EUR)	7 909,39 €	Total amount of national public funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Pública paga ao FdF.
15.2.2	out of which total amount of national private funding (in EUR)	n.a.	Total amount of national private funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Privada paga ao FdF.
16	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	n.a.	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	Na eventualidade do PO implementar IF ao abrigo da Iniciativa Emprego Jovem, a respetiva contribuição (Fundo + CN) paga ao FdF deverá ser indicada neste campo. Até à data não é aplicável aos PO de PT.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
17	Total amount of management costs and fees paid out of programme contributions (in EUR)	11 738,25 €	<p>The total of MCF effectively paid from programme resources to bodies implementing the financial instrument (including the body implementing the FoF as applicable) until the cut-off date.</p> <p>Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of payments from programme resources by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments.</p> <p>At least all the MCF amounts taken into account in column C or D of appendix 1 to the last payment claim submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund should be reported, unless justified by correction/adjustment made between the date of the last payment claim and the cut-off date.</p> <p>MCF actually paid from the resources returned should be reported in field 37.</p>	<p>Campo no qual deverão ser indicados os custos de gestão e as taxas de gestão (consoante aplicável nos termos do Acordo de Financiamento), efetivamente pagas pela AG ao FdF, mesmo que ainda não validados pela AG e incluídos em pedido de pagamento.</p> <p>O valor indicado deve ser superior ou igual ao somatório dos campos 17.1 e 17.2</p>
17.1	out of which base remuneration (in EUR)	11 738,25 €	<p>The total of MCF effectively paid as base remuneration from programme resources to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments.</p>	<p>Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "base remuneration",</p>
17.2	out of which performance-based remuneration (in EUR)	0	<p>The total of MCF effectively paid as performance-based remuneration from programme resources to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments..</p>	<p>Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "performance base remuneration"</p>

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
21	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	n.a.	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR) Only applicable for Urban Development Funds and for rural development pursuant to the above cited Article.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos Fundos de Desenvolvimento Urbanos e ao Desenvolvimento Rural.
VI. The performance of the financial instrument, including progress in its set-up and in selection of bodies implementing the financial instrument (including the body implementing a fund of funds) (Article 46(2)(f) of Regulation (EU) No				
32	Information whether the financial instrument was still operational at the end of the reporting year	Yes	Selection of either 'yes' or 'no'	Neste campo deverá ser indicado se o IF se encontra ainda em implementação a 31/12 do ano de reporte.
32.1	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up	n.a.	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up. This field should become available only, if option 'no' is selected in field 32.	Caso a opção escolhida seja não, deverá ser indicada a data de liquidação do mesmo.
VII. Interest and other gains generated by support from the ESI Funds to the financial instrument, programme resources paid back to financial instrument from investments as referred to in Articles 43 and 44, amounts used for				
35	Interest and other gains generated by payments from ESI Funds to the financial instrument (in EUR)	n.a.	The amount from interest and other gains generated through treasury operations by fund of funds or financial intermediaries according to Article 43 CPR. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of interest and other gains by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. Negative interest should also be reported here. This field is not optional and should be filled-in with up-to-date information every year. The amount is zero only if the interest and other gains were equal to zero at the cut-off date.	Neste campo deverá ser indicado o montante relativo a juros e outros ganhos gerados por operações de tesouraria, ao nível do FdF. Para o apuramento dos juros e de outros ganhos, releva apenas a contribuição dos Fundos para o FdF. Para além das disposições previstas no artigo 43.º do Regulamento n.º 1303/2013, a Nota de Orientações do EGESIF_15-0031-01 Final, de 17/02/2016, apresenta elementos de maior detalhe no tratamento a dar a este montante, extra contribuição para o FdF, nomeadamente quanto à sua utilização em aplicações em destinatários finais e no pagamento de custos e taxas de gestão.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
37	Amounts of resources attributable to the ESI Funds used in accordance with Articles 43a and 44	0	The amount represents the total amount of resources reused, including the amounts reused for the purpose of the further capital investments, amounts of resources paid in fields 37.1, 37.2 and 37.3 in line with Articles 43a and 44 CPR. The full amount of attributable resources reused by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the competent national authority, which may lead to future adjustments.	Campo no qual se deverá indicar o montante total reutilizado, na sequência dos reembolsos efetuados ao IF. Não corresponde obrigatoriamente ao somatório dos campos 37.1 e 37.2, na medida em que se inclui também novas reutilizações de capital em beneficiários finais.
37.1	out of which amounts paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle, who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of the final recipient (in EUR)	n.a.	Amounts of resources paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of final recipient.	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao pagamento da remuneração diferenciada dos investidores privados, que asseguram a contrapartida dos Fundos, ou que co-investem ao nível dos beneficiários finais.
37.2	out of which amounts paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument (in EUR)	n.a.	Amounts of resources paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao reembolso dos custos de gestão incorridos e no pagamento das taxas de gestão do IF.
37.3	out of which amounts to cover losses in the nominal amount of the ESI Funds contribution to the financial instrument resulting from negative interest, if such losses occur despite active treasury management by the bodies implementing financial instruments (in EUR)	n.a.	Amounts of resources paid to cover losses resulting from negative interest.	

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
VIII.	Progress in achieving the expected leverage effect of investments made by the financial instrument (Article 46(2)(h) of Regulation (EU) No 1303/2013)		<i>Reporting on section VIII is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional. (39.3 is optional in all reports)</i>	Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como no relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.
38	Total amount of other contributions, outside ESI Funds, raised by the financial instrument (EUR)		The data under 38 are to be reported in order to calculate the achieved leverage at the different levels, FoF, financial intermediaries and final recipient. Compared to the 2007-2013 reporting there is a change of methodology. All amounts outside of ESIF (incl. co-financing) are to be reported	
38.1	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (in EUR)	526 516,70 €	The amount which constitutes other public and private contributions <u>committed</u> in the funding agreement signed between the managing authority and the fund of funds or fund of funds and a financial intermediary or managing authority and a financial intermediary, excluding ESI Funds contributions.	Campo no qual deverá ser indicada a contribuição pública e privada, que não FEEI, comprometida entre a AG e o FdF no Acordo de Financiamento, incluindo a contrapartida nacional. De acordo com a instrução de preenchimento da CE do campo 38.2, por "outra contribuição" deve entender-se os montantes associados ao PO e extra PO, que não os FEEI.
38.1A	Contribution under the EIB financial product committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	n.a.	As part of 38.1, the amount of EIB EFSI financing committed in the funding agreement.	
38.2	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds paid to the financial instrument (in EUR)	7 909,39 €	This field should be a sum of 38.2.1 and 38.2.2. The amount should be calculated by the system. The amounts of other contributions are the amounts of programme and non-programmes resources paid to financial instrument.	Campo que resulta da soma dos campos 38.2.1 e 38.2.2 e que diz respeito ao montante total de outras contribuições que não FEEI, pago ao FdF.
38.2.1	out of which public contributions (EUR)	7 909,39 €	The amount which constitutes the other public contributions outside ESI Funds <u>paid</u> to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição pública, do PO e extra PO, paga ao FdF.
38.2.2	out of which private contributions (EUR)	n.a.	The amount which constitutes the other private contributions outside ESI Funds (programme resources constitution national co-financing and non-programme resources) <u>paid</u> to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição privada, do PO e extra PO, paga ao FdF.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
38.2A	Contribution under EIB financial product paid to financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	n.a.	As part of 38.2.1, the amount of EIB EFSI financing paid to financial instrument.	

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
II. Description of the financial instrument and implementation arrangements (Article 46(2)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
5	Name of the financial instrument	IFRRU 2020 IF Dívida	Official name of the financial instrument. When the same instrument covers more than one priority axis or programmes (including REACT-EU), please use exactly the same name.	<p>Deve ser indicado o nome do instrumento financeiro específico, implementado por via do FdF (ter em conta as designações do ano anterior, sempre que aplicável).</p> <p>No caso dos instrumentos de apoio às empresas, sugere-se a seguinte designação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels; - Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco; - Linha de Financiamento Fundo 200M; - Linha Capitalizar Mais. <p>No IFRRU, deverá ser mantida a lógica de preenchimento, com a distinção entre Dívida e Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - IFRRU 2020 IF Dívida; - IFRRU 2020 IF Garantia. <p>No caso dos instrumentos de Inovação Social:</p> <ul style="list-style-type: none"> - FIS Crédito - FIS _ uma vez que na componente de Capital o FIS não recorre a intermediário financeiro esta deverá manter o Nome no Fundo de Fundos conforme instrução da COM do campo 8.2
6	Official address/place of business of the financial instrument (name of the country and city)	Portugal; NUTS II Região Autónoma Açores	The place of business of the financial instrument may differ from the official address of the financial intermediary under 11.1.2. For example EIB or EIF are located in Luxembourg but place of business of the FoF is located in the Member State.	Neste campo deverá ser indicada a área de abrangência do instrumento, ao nível de NUTS II (corresponderá à área de abrangência do PO), na medida em que será necessariamente diferente da morada da entidade beneficiária do Fundo.
8	Type of the financial instrument	Fund of Funds specific Fund		<p>Em SFC este é o primeiro campo a preencher, através do qual se indica o nível a que se reporta a informação. As opções são:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fundo de Fundos; - Fundo Específico de Fundo de Fundos; - Fundo Específico; - Implementação Direta. <p>Neste caso, estaremos ao nível do Instrumento Específico implementado por via de FdF.</p>

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
8.1	Tailor-made or financial instruments complying with standard terms and conditions i.e. "off-the-shelf instruments"	Tailor-made	Selection of only 1 option allowed. The information offered by the system should be either "tailor-made instrument" or "off-the-shelf- instrument". If "off-the-shelf" is chosen the following list should appear: (1) Risk sharing loan (2) Capped guarantee (3) Renovation loan (4) Co-investment facility (5) Urban development fund	Campo de seleção em SFC que no caso de PT a 31/12/2021 deverá ser "tailor-made". Até ao momento não existem IF "off-the-shelf" em implementação em PT.
8.2	Related Fund of funds	implementation through fund of funds	When, for a specific single FI, the beneficiary plays at the same time the role of the fund of funds (e.g. for loan products) and the specific fund (e.g. for guarantee products), 'implementation through fund of funds' should be chosen. In order to be able to identify the parts of FI for which no fund of funds is used, in such a situation the name of FoF/SF should be exactly the same as FoF.	Deve ser indicado o respetivo Fundo de Fundos
9	Type of products provided by financial instrument: loans, micro-loans, guarantees, equity, or quasi-equity investments, other financial product or other support combined within the financial instrument pursuant to Article 37(7) of Regulation (EU) No 1303/2013	loans	Selection of at least one from the following list: - loans (with the exception of micro-loans) - micro-loans (< EUR 25,000 and provided to micro-enterprises) according to SEC/2011/1134 final - guarantees - equity - quasi-equity - other financial products - other support combined with a financial instrument	Campo para seleção dos produtos a disponibilizar por via do IF aos beneficiários finais. De salientar que a opção "other support combined with a financial instrument" não deverá ser selecionada de forma isolada, na medida em que a mesma é complementar aos demais produtos disponibilizados, nomeadamente "Empréstimos" e "Garantias". Para uma melhor compreensão dos requisitos aplicáveis à combinação de apoios por via de IF e de outras formas de apoio, recomenda-se a leitura da Nota EGESIF 15_0012-02, de 10/08/2015. Ver igualmente a observação da AD&C no campo 9.2.
9.1	Description of the other financial product	n.a.	Field 9.1 becomes active only if option 'other financial product' is selected in field 9)	Campo disponível se selecionada a opção "other financial products" no campo 9, o que a 31/12/2021 não se aplicava a PT.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
9.2	Other support combined within the financial instrument: grant, interest rate subsidy, guarantee fee subsidy pursuant to Article 37(7) of Regulation (EU) No 1303/2013	n.a.	This field is only to be used if financial instruments are combined with other forms of support in a single operation. (the field becomes active only if option 'other support combined within a financial instrument' is selected in line 9) By "grant" we refer to technical support as it is the only grant, which can be part of the financial instrument operation and can be reported here.	<p>Campo a preencher se a opção "other support combined with a financial instrument" for selecionada no campo 9.</p> <p>As opções são: subvenção, bonificação das taxas de juro e bonificação da comissão de garantia.</p> <p>Por subvenção entende-se o designado apoio técnico que é feito ao nível do intermediário financeiro a favor do beneficiário final, sem que haja qualquer repasse para o mesmo. As bonificações das taxas de juro e das comissões de garantia terão de fazer parte do mesmo pacote financeiro dos investimentos feitos ao nível dos beneficiários finais em empréstimos e garantias.</p> <p>Quer isto dizer que a contribuição dos Fundos alocada a um determinado IF servirá, não só para investir ao nível dos beneficiários finais através de empréstimos e garantias, mas também para suportar uma componente que acabará por ser "não reembolsável", através da prestação do citado apoio técnico a favor dos beneficiários finais e da bonificação das taxas de juro e das comissões de garantia, desde que integrados numa única operação.</p> <p>Uma vez mais se sugere a leitura da Nota EGESIF 15_0012-02, de 10/08/2015, na medida em que esta combinação para ser possível, deverá obedecer a determinadas condições e critérios, desde logo estar prevista na avaliação ex-ante.</p>
10	Legal status of the financial instrument, pursuant to Article 38(6) and Article 39a(5)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013 (for financial instruments referred to in Article 38(1)(b) and (c) only): fiduciary account opened in the name of the implementing body and on behalf of the managing authority or separate block of finance within a financial institution	(b) separate block of finance;	This field becomes available if b) or c) is selected in field 7.2 OR if b) or c) is selected in field 7.3 Selection of one option: (a) fiduciary account; (b) separate block of finance	<p>Campo a preencher caso seja selecionada a opção "b) Atribuição das ações de execução", no campo 7.2. do FdF.</p> <p>As opções a selecionar deverão estar alinhadas com o previsto no Acordo de Financiamento celebrado entre a entidade gestora do FdF e o intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico.</p>
III. Identification of the body implementing the financial instrument, and the body implementing fund of funds where applicable, as referred to under point (a), (b) and (c) of Article 38(1) of Regulation (EU) No 1303/2013 (Article 46(2)(c) of				
11	Body implementing the financial instrument			

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
11.1	Type of implementing body pursuant to Article 38(4) and Article 39a(5) of Regulation (EU) No 1303/2013: existing or newly created legal entity dedicated to implementing financial instruments; the European Investment Bank; the European Investment Fund; international financial institution in which a Member State is a shareholder; a publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis; a body governed by public or private law; managing authority undertaking implementation tasks directly (for loans or guarantees only)	(b5) Body governed by public or private law are financial institutions like banks, savings unions, venture capital fund managers or non-financial institutions implementing financial instruments such as associations or non-profit organisations	<p>Selection of one option allowed. This field lists the possible options provided, from which the selection should be made.</p> <p>(a) existing or newly created legal entity in which programme amounts are invested in</p> <p>(b1) European Investment Bank</p> <p>(b2) European Investment Fund</p> <p>(b3) international financial institutions are financial institutions established under international law, such as the EBRD or the Council of Europe Development Bank.</p> <p>(b4) A publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis, which fulfils all of the conditions according to Article 38(4)(b)(iii)</p> <p>(b5) Body governed by public or private law are financial institutions like banks, savings unions, venture capital fund managers or non-financial institutions implementing financial instruments such as associations or non-profit organisations</p> <p>(c) body undertaking implementation task directly (managing authority or intermediate body).</p> <p>In order to keep the instructions readable managing authority should be understood as managing authority or intermediate body designated/entrusted by a managing authority according to Article 123(6) and (7) CPR.</p>	Seleção do tipo de intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico.
11.1.1	Name of the body implementing the financial instrument	4 instituições bancárias: Banco Santander Totta, S.A.; Banco BPI, S.A.; Banco Comercial Português, S.A.; Banco Popular Portugal, S.A	Official name of the body implementing the financial instrument	<p>Indicar a designação do intermediário financeiro.</p> <p>Nos casos em que o IF envolve um conjunto de entidades na sua implementação, como por exemplo o IF específico "Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels", foi consensualizado com a IFD, aquando do reporte de 2016, a indicação do n.º de entidades veículo (ex. 3 Entidades Veículo), pois o SFC2014 permite apenas 1 registo. O preenchimento deverá assim ser adaptado em função do n.º de entidades envolvidas.</p> <p>Na Linha Capital Mais sugere-se: SPGM (atual Banco Português de Fomento).</p>
11.1.2	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Portugal /Lisboa (2) e Porto (2).	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	<p>Indicar o país e a cidade do intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico.</p> <p>Uma vez mais e nos casos em que o IF envolve um conjunto de entidades na sua implementação (como por exemplo o IF específico "Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels"), deverá ser indicado o n.º de entidades por cada cidade (ex. Portugal / Coimbra (1); Lisboa (2)).</p>

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
12	Procedure of selecting the body implementing the financial instrument: award of a public contract; other procedure	(a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive	Selection of one option from the Guidance for Member States on the selection of bodies implementing financial instruments (2016/C 276/01) http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX%3A52016XC0729%2801%29&from=EN (a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive (b) designation of the EIB, EIF or international financial institutions (c) "in-house award" (d) interadministrative cooperation (e) others (f) direct award of a contract to publicly owned banks or institutions (where entrustment of implementation is according to Article 38(4)(b)(iii) CPR)	Indicação do procedimento adotado para a seleção dos intermediários financeiros pela entidade gestora do FdF. A 31/12/2021 a opção aplicável aos IF em PT será "a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive". Relevam neste âmbito as Orientações da Comissão para os Estados-Membros sobre a seleção dos organismos de execução dos instrumentos financeiros, de 27/07/2016, cuja leitura se recomenda.
12.1	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument	n.a.	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument. The field becomes active if the option 'other procedure' is selected in field 12.	Campo para preenchimento caso a opção da alínea e) do campo 12 seja selecionada.
13	Date of signature of the funding agreement with the body implementing the financial instrument	12/07/2017	Date of signature of funding agreement between a managing authority and the body implementing the financial instrument (incl. Fund of Funds) as well between the bodies implementing the Fund of Funds and financial intermediaries .	Deverá ser indicada a data de assinatura do acordo de financiamento entre a entidade gestora do FdF e o intermediário financeiro selecionado para a gestão do IF específico. Dado que se regista o envolvimento de várias entidades na implementação dos IF, deverá ser indicada a data de assinatura de cada contrato, bem como das adendas que entretanto vierem a ser celebradas, sendo que para efeitos de registo em SFC será registada a data mais antiga (o sistema apenas permite um registo).
IV. Total amount of programme contributions, by priority or measure, paid to the financial instrument and management costs incurred or management fees paid (Article 46(2)(d) and (e) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
14	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement (in EUR)	467 267,71 €	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement signed between a managing authority and a fund of funds or a managing authority and a financial intermediary or a fund of funds and a financial intermediary. Programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) committed in the signed funding agreements should be reported in this field. Other resources (other than programme contributions, e.g. commercial bank resources or additional regional contribution) which do not constitute part of the programme or resources committed from other programmes should not be reported in this field.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional estabelecida no Acordo de Financiamento, entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro selecionado para a implementação do instrumento. Por contribuição do PO entende-se: Fundo + Contrapartida Nacional Pública ou Privada, elegível, ou seja, CT Elegível. Não serão assim considerados outros montantes como recursos adicionais mobilizados através de Bancos extra PO, mas apenas as verbas que se encontram associadas ao Programa Operacional / Eixo Prioritário.
14.1	out of which ESI Funds contributions (in EUR)	411 187,50 €	Total amount of ESI Fund contributions committed in the funding agreement. This amount relates only to a part of the amount indicated in field 14 provided from ESI Funds (= ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 14 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 14.1.1. a 14.1.5..

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
14.1.1	out of which ERDF (in EUR) <i>(optional)</i>	411 187,50 €	Total amount of ERDF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR) <i>(optional)</i>	0	Total amount of Cohesion Fund committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.3	out of which ESF (in EUR) <i>(optional)</i>	n.a.	Total amount of ESF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.4	out of which EAFRD (in EUR) <i>(optional)</i>	n.a.	Total amount of EAFRD committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.5	out of which EMFF (in EUR) <i>(optional)</i>	n.a.	Total amount of EMFF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
15	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument (in EUR)	48 557,95 €	Total amount of programme contributions should be the sum of fields 15.1 and 15.2 and should be calculated by the system. The amount relates to the total amount of programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) paid to the financial instrument from MA to FoF/ from FoF to SF/from MA to SF in line with the legal agreements. At least all the amounts paid to the respective FI taken into account in column A or B of appendix 1 to the last payment claim (or cumulatively till the last quarterly declaration for EAFRD FIs) submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund (or measure) should be reported, unless justified by corrections/adjustments which took place between the submission of the last payment claim and the cut-off date.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional paga ao IF específico pelo gestor do FdF, de acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Financiamento (relaciona-se com o montante do campo 14). No caso de pagamentos “pré financiados” por recursos próprios esse montante não deve ser reportado (nem no campo 38.3 por forma a não inflacionar a alavancagem); na Garantia este campo será preenchido com o valor efetivamente pago à SPGM (BPF) (reunião do EGESIF de 12/Abril/2019). Em SFC resultará da soma dos campos 15.1. e 15.2. que devem reportar a repartição verificada de FEEI/contrapartida nacional.
15.1	out of which amount of ESI Funds contributions (in EUR)	41 440,76 €	Total amount of ESI Fund contributions should be the sum of fields 15.1.1-15.1.5 and should be calculated by the system. The amount relates only to the ESIF resources (=ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.1.1. a 15.1.5..
15.1.1	out of which ERDF (in EUR)	41 440,76 €	Total amount of ERDF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	0	Total amount of Cohesion Fund paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.3	out of which ESF (in EUR)	n.a.	Total amount of ESF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	n.a.	Total amount of EAFRD paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER pago pelo FdF ao IF específico.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
15.1.5	out of which EMFF (in EUR)	n.a.	Total amount of EMFF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP pago pelo FdF ao IF específico.
15.2	out of which total amount of national co-financing (in EUR)	7 117,19 €	Total amount of national co-financing should be the sum of fields 15.2.1-15.2.2. This is part of the amount calculated by the system in field 15 which constitutes national co-financing (=national public funding + national private funding).	Diz respeito ao montante da Contrapartida Nacional que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.2.1. e 15.2.2..
15.2.1	out of which total amount of national public funding (in EUR)	7 117,19 €	Total amount of national public funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Pública paga ao IF específico.
15.2.2	out of which total amount of national private funding (in EUR)	n.a.	Total amount of national private funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Privada paga ao IF específico.
16	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	n.a.	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	Na eventualidade do PO implementar IF ao abrigo da Iniciativa Emprego Jovem, a respetiva contribuição (Fundo + CN) paga do FdF ao IF específico deverá ser indicada neste campo. Até à data não é aplicável aos PO de PT.
17	Total amount of management costs and fees paid out of programme contributions (in EUR)	322,01 €	The total of MCF effectively paid from programme resources to bodies implementing the financial instrument (including the body implementing the FoF as applicable) until the cut-off date. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of payments from programme resources by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. At least all the MCF amounts taken into account in column C or D of appendix 1 to the last payment claim submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund should be reported, unless justified by correction/adjustment made between the date of the last payment claim and the cut-off date. MCF actually paid from the resources returned should be reported in field 37.	Campo no qual deverão ser indicados os custos de gestão e as taxas de gestão efetivamente pagas ao intermediário financeiro, mesmo que ainda não validados pela AG e incluídos em pedido de pagamento. O valor indicado deve ser superior ou igual ao somatório dos campos 17.1 e 17.2
17.1	out of which base remuneration (in EUR)	322,01 €	The total of MCF effectively paid as base remuneration from programme resources to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments.	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "base remuneration",
17.2	out of which performance-based remuneration (in EUR)	0,00 €	The total of MCF effectively paid as performance-based remuneration from programme resources to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments..	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "performance base remuneration"

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
18	Capitalised management costs or fees pursuant to Article 42(2) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant only for final report) (in EUR)	n.a.	Capitalised management costs or fees pursuant to Article 42(2) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant only for final report) (in EUR) Only applicable for equity and micro-finance instruments.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos IF de Capital e de Microcrédito.
19	Capitalised interest rate subsidies or guarantee fee subsidies pursuant to Article 42(1)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant to final report only) (in EUR)	n.a.	Capitalised interest rate subsidies or guarantee fee subsidies pursuant to Article 42(1)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant to final report only) (in EUR)	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução.
20	Amount of programme contributions for follow-on investments in final recipients pursuant to Article 42(3) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	n.a.	Amount of programme contributions for follow-on investments in final recipients pursuant to Article 42(3) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR) Only applicable for equity instruments	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução.
21	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	n.a.	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR) Only applicable for Urban Development Funds and for rural development pursuant to the above cited Article.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos Fundos de Desenvolvimento Urbano e ao Desenvolvimento Rural.
VI. The performance of the financial instrument, including progress in its set-up and in selection of bodies implementing the financial instrument (including the body implementing a fund of funds) (Article 46(2)(f) of Regulation (EU) No				
32	Information whether the financial instrument was still operational at the end of the reporting year	Yes	Selection of either 'yes' or 'no'	Neste campo deverá ser indicado se o IF se encontra ainda em implementação a 31/12 do ano de reporte.
32.1	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up	n.a.	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up. This field should become available only, if option 'no' is selected in field 32.	Caso a opção escolhida seja não, deverá ser indicada a data de liquidação.
VII. Interest and other gains generated by support from the ESI Funds to the financial instrument, programme resources paid back to financial instrument from investments as referred to in Articles 43 and 44, amounts used for differentiated				
35	Interest and other gains generated by payments from ESI Funds to the financial instrument (in EUR)	n.a.	The amount from interest and other gains generated through treasury operations by fund of funds or financial intermediaries according to Article 43 CPR. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of interest and other gains by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. Negative interest should also be reported here. This field is not optional and should be filled-in with up-to-date information every year. The amount is zero only if the interest and other gains were equal to zero at the cut-off date.	Neste campo deverá ser indicado o montante relativo a juros e outros ganhos gerados por operações de tesouraria, ao nível do IF específico implementado por via do FdF. Para o apuramento dos juros e de outros ganhos, releva apenas a contribuição dos Fundos para o IF específico. Para além das disposições previstas no artigo 43.º do Regulamento n.º 1303/2013, a Nota de Orientações do EGESIF_15-0031-01 Final, de 17/02/2016, apresenta elementos de maior detalhe no tratamento a dar a este montante, extra contribuição para o IF específico, nomeadamente quanto à sua utilização em aplicações em destinatários finais e no pagamento de custos e taxas de gestão.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
36	Amounts repaid to the financial instrument attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year (in EUR)	0	This should be a sum of 36.1 and 36.2. The amount constitutes the total amount repaid to the financial instrument attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. This field is not optional and should be filled-in with up-to-date information every year. The amount is zero only if there were neither any capital repayments, nor any interest payments, nor any recoveries until the cut-off date.	Indicação do montante total reembolsado ao IF específico pelos beneficiários finais. Em sistema, resultará do somatório dos montantes indicados em 36.1 e 36.2.
36.1	out of which capital repayments (in EUR)	0	Capital repayments attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year. Capital repayments attributable to support from ESI Funds should also include recoveries after default.	Deverá ser indicado o montante do reembolso de capital associado ao apoio do PO, feito ao nível do IF específico, incluindo as recuperações após incumprimento.
36.2	out of which gains, other earnings and yields (in EUR)	0	Gains, other earnings and yields attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year.	Deverá ser indicado o montante do reembolso associado a ganhos e receitas por via do apoio do PO, feito ao nível do IF específico.
37	Amounts of resources attributable to the ESI Funds used in accordance with Articles 43a and 44	0	The amount represents the total amount of resources reused, including the amounts reused for the purpose of the further capital investments, amounts of resources paid in fields 37.1, 37.2 and 37.3 in line with Articles 43a and 44 CPR. The full amount of attributable resources reused by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the competent national authority, which may lead to future adjustments.	Campo no qual se deverá indicar o montante total reutilizado, na sequência dos reembolsos efetuados ao IF. Não corresponde obrigatoriamente ao somatório dos campos 37.1 e 37.2, na medida em que se inclui também novas reutilizações de capital em beneficiários finais.
37.1	out of which amounts paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle, who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of the final recipient (in EUR)	n.a.	Amounts of resources paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of final recipient.	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao pagamento da remuneração preferencial dos investidores privados, que asseguram a contrapartida dos Fundos, ou que co-investem ao nível dos beneficiários finais.
37.2	out of which amounts paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument (in EUR)	0	Amounts of resources paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao reembolso dos custos de gestão incorridos e no pagamento das taxas de gestão do IF.
37.3	out of which amounts to cover losses in the nominal amount of the ESI Funds contribution to the financial instrument resulting from negative interest, if such losses occur despite active treasury management by the bodies implementing financial instruments (in EUR)	n.a.	Amounts of resources paid to cover losses resulting from negative interest.	

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
VIII.	Progress in achieving the expected leverage effect of investments made by the financial instrument and value of investments and participations (Article 46(2)(h) of Regulation (EU) No 1303/2013)		Reporting on section VIII is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional. (39.3 is optional in all reports)	Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como para o relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.
38	Total amount of other contributions, outside ESI Funds, raised by the financial instrument (EUR)		The data under 38 are to be reported in order to calculate the achieved leverage at the different levels, FoF, financial intermediaries and final recipient. Compared to the 2007-2013 reporting there is a change of methodology. All amounts outside of ESIF (incl. co-financing) are to be reported	
38.1	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (in EUR)	576 857,61 €	The amount which constitutes other public and private contributions <u>committed</u> in the funding agreement signed between the managing authority and the fund of funds or fund of funds and a financial intermediary or managing authority and a financial intermediary, excluding ESI Funds contributions, but <u>including national co-financing</u> and non-programme resources committed.	Campo no qual deverá ser indicada a contribuição pública e privada, que não FEEL, comprometida entre o gestor do FdF e o intermediário financeiro no Acordo de Financiamento, incluindo a contrapartida nacional. De acordo com a instrução de preenchimento da CE do campo 38.2, por "outra contribuição" deve entender-se os montantes associados ao PO e extra PO, que não os FEEL.
38.1A	Contribution under the EIB financial product committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	n.a.	As part of 38.1, the amount of EIB EFSI financing committed in the funding agreement.	
38.2	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds paid to the financial instrument (in EUR)	7 117,19 €	This field should be a sum of 38.2.1 and 38.2.2. The amount should be calculated by the system. The amounts of other contributions are the amounts of programme and non-programmes resources paid to financial instrument.	Campo que resulta da soma dos campos 38.2.1 e 38.2.2. e que diz respeito ao montante total de outras contribuições que não FEEL, pago ao IF específico.
38.2.1	out of which public contributions (EUR)	7 117,19 €	The amount which constitutes the other public contributions outside ESI Funds (programme resources constitution national co-financing and non-programme resources) paid to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição pública, do PO e extra PO, paga ao instrumento financeiro específico.
38.2.2	out of which private contributions (EUR)	n.a.	The amount which constitutes the other private contributions outside ESI Funds (programme resources constitution national co-financing and non-programme resources) <u>paid</u> to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição privada, do PO e extra PO, paga ao instrumento financeiro específico.
38.2A	Contribution under EIB financial product paid to financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	n.a.	As part of 38.2.1, the amount of EIB EFSI financing paid to financial instrument.	
IX.	Contribution of the financial instrument to the achievement of the indicators of the priority or measure concerned (Article 46(2)(j) of Regulation (EU) No 1303/2013)		Reporting on section IX is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional	Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como para o relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.
41	Output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes	Agregados familiares com consumo de energia melhorado (O.04.03.03.C)	Common and programme specific output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes. Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.	Campo no qual deverão ser indicados os indicadores comuns comunitários e os indicadores de realização específicos do Programa (código e designação) para os quais o IF contribui. Para o reporte de 2021 é facultativo.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
41	Output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes	Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa (O.04.03.04.C)	Common and programme specific output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes. Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.	Campo no qual deverão ser indicados os indicadores comuns comunitários e os indicadores de realização específicos do Programa (código e designação) para os quais o IF contribui. Para o reporte de 2021 é facultativo.
41.1	Target value of the output indicator	15,00	Target value of the output indicator should be based on the target value of the output indicator defined in the funding agreement. For ERDF and Cohesion Fund this refers to the figures to be reported according to Commission Implementing Regulation 2015/207 Article 5 in Table 3A "Common and programme specific output indicators for the ERDF and the Cohesion Fund" in the row "Cumulative value - selected operations [forecast provided by beneficiaries]". Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.	Valor alvo a atingir pelos indicadores indicados, com base no estabelecido no Acordo de Financiamento. No caso do FEDER e do FC, refere-se ao valor do Quadro 3A do Relatório, para as operações selecionadas. Para o reporte de 2021 é facultativo.
41.1	Target value of the output indicator	11,00	Target value of the output indicator should be based on the target value of the output indicator defined in the funding agreement. For ERDF and Cohesion Fund this refers to the figures to be reported according to Commission Implementing Regulation 2015/207 Article 5 in Table 3A "Common and programme specific output indicators for the ERDF and the Cohesion Fund" in the row "Cumulative value - selected operations [forecast provided by beneficiaries]". Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.	Valor alvo a atingir pelos indicadores indicados, com base no estabelecido no Acordo de Financiamento. No caso do FEDER e do FC, refere-se ao valor do Quadro 3A do Relatório, para as operações selecionadas. Para o reporte de 2021 é facultativo.
41.2	Value achieved by the financial instrument in relation to the target value of the output indicator	0	Value achieved by the financial instrument in relation to the target value of the output indicator. The total value of the indicator should be provided also in case the value is achieved in combination with other form of support in two separate operations. Where relevant, the reported values should be consistent with other information reported in this AIR for financial instruments, in particular in field 29 (number of supported enterprises / SMEs), and should take into account the impact of any potential EFSI contribution For ERDF and Cohesion Fund this refers to the figures to be reported according to Commission Implementing Regulation 2015/207, Article 5 in Table 3A "Common and programme specific output indicators for the ERDF and the Cohesion Fund" in the row "Cumulative value - fully implemented operations [actual achievement]". Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.	Valor atingido pelo instrumento financeiro em relação ao valor alvo do indicador de realização indicado. No caso do FEDER e do FC, refere-se ao valor do Quadro 3A do Relatório, para as operações totalmente executadas. Para o reporte de 2021 é facultativo.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
41.2	Value achieved by the financial instrument in relation to the target value of the output indicator	0	<p>Value achieved by the financial instrument in relation to the target value of the output indicator.</p> <p>The total value of the indicator should be provided also in case the value is achieved in combination with other form of support in two separate operations.</p> <p>Where relevant, the reported values should be consistent with other information reported in this AIR for financial instruments, in particular in field 29 (number of supported enterprises / SMEs), and should take into account the impact of any potential EFSI contribution</p> <p>For ERDF and Cohesion Fund this refers to the figures to be reported according to Commission Implementing Regulation 2015/207, Article 5 in Table 3A "Common and programme specific output indicators for the ERDF and the Cohesion Fund" in the row "Cumulative value - fully implemented operations [actual achievement]". Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.</p>	<p>Valor atingido pelo instrumento financeiro em relação ao valor alvo do indicador de realização indicado. No caso do FEDER e do FC, refere-se ao valor do Quadro 3A do Relatório, para as operações totalmente executadas.</p> <p>Para o reporte de 2021 é facultativo.</p>

PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
V. Total amount of support paid to final recipients, or to the benefit of Section V has to be repeated accordingly for each financial product				
22	Name of each financial product offered by the financial instrument	IFRRU2020 Empréstimo	Name of loan supported with programme resources and offered by the financial intermediary to final recipients. The name of loan should not be confused with the name of the financial intermediary. In case REACT-EU are added to an existing financial product, please use exactly the same name in all relevant reporting.	O nome do produto "Empréstimo" disponibilizado pelo instrumento financeiro específico apoiado pelo FdF/IE ao beneficiário final deverá ser indicado neste campo: - IFRRU2020 Empréstimo Só serão registados em SFC os produtos que em 31/12/2021 apresentem execução.
22.1	Type of financial product offered by the financial instrument	(a) loan	(a) loan (b) guarantee (c) equity (d) other support combined within the financial instrument If the fund of funds (FoF) signed with the body implementing the financial instrument (the financial intermediary) only one funding agreement for different types of loan product (for example: loans for SMEs and microloans), we suggest to group them together in one field 22.1 a). Example: in 2015 FoF signed with the body implementing the financial instrument a funding agreement for two types of loan products: loans for SMEs and for microloans. For this case, field 22.1 a) should be selected only once: together for loans for SMEs and for microloans. If the FoF signed with the same body implementing the financial instrument (the financial intermediary) a separate funding agreement for each type of loan product, the field 22.1 a) should be repeated as many times as many funding agreements for different types of loan products have been signed. Other financial products should be reported under either Loan, Guarantee or Equity.	Indicar que se trata do produto do tipo "Empréstimo". Na eventualidade do gestor de FdF ter assinado apenas um Acordo de Financiamento com um intermediário financeiro que disponibiliza mais do que um tipo de produto "Empréstimo", a CE sugere que os mesmos sejam agrupados num único grupo.
24	Total amount of programme contributions committed in loans contracts with final recipients (in EUR)	0	Total amount of programme contributions committed in signed contracts for <u>loans</u> with final recipients should be reported here. Generally, if the financial instruments were also financed from other resources (e.g. commercial bank resources or additional public contributions) which do not constitute part of the programme, those resources should not be reported here. This field is used to monitor the progress of instruments, such as urban development funds, where there is a significant time gap between commitment and payment of the full amount to final recipients.	Campo no qual deverá ser indicado o montante da contribuição do Programa comprometida em contratos de empréstimo assinados com os beneficiários finais. Verbas extra Programa que sejam mobilizadas, por exemplo, por empréstimos comerciais que não via IF, não deverão ser reportadas neste campo.

PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
24.1	out of which total amount of ESI Funds contributions (in EUR)	0	This section relates only to the part of the amount indicated in field 24, which is provided from the ESI Funds.	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 24.
25	Total amount of programme contributions paid to final recipients through loans	0	Total amount of programme contributions should be the sum of 25.1, 25.2 and 25.3. To be calculated by the system. Only amounts of the programme resources should be reported. Other resources (e.g. commercial bank resources or additional regional contributions) which contribute to this product but do not constitute part of the programme should not be reported here. This row refers to the programme resources effectively disbursed, means paid into the account of the final recipients. Generally resources returned to the operation from investments in final recipients are not considered programme contributions. Consequently, resources returned to the operation and reinvested in final recipients shall not be reported under 25.	Montante total da contribuição do PO transferida para a conta do beneficiário final no âmbito do produto "Empréstimo", resultando este valor em SFC do somatório dos valores dos campos 25.1, 25.2 e 25.3. Deverão apenas ser indicados os montantes relativos à contribuição do Programa.
25.1	out of which total amount of ESI Funds contributions (in EUR)	0	Total amount of programme contributions should be the sum of fields 25.1.1 - 25.1.5. The sum of fields 25.1.1 - 25.1.5 should be calculated by the system. This field relates only to the part of the amount indicated in field 25, which was provided from the ESIF.	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 25 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 25.1.1. a 25.1.5..
25.1.1	out of which ERDF (in EUR)	0	Total amount of ERDF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FEDER transferido para a conta do beneficiário final.
25.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	0	Total amount of CF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão transferido para a conta do beneficiário final.
25.1.3	out of which ESF (in EUR)	n.a.	Total amount of ESF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FSE transferido para a conta do beneficiário final.
25.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	n.a.	Total amount of EAFRD paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FEADER transferido para a conta do beneficiário final.
25.1.5	out of which EMFF (in EUR)	n.a.	Total amount of EMFF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FEAMP transferido para a conta do beneficiário final.
25.2	out of which total amount of national public co-financing (in EUR)	0	The amount which constitutes the national public co-financing paid to final recipients	Diz respeito ao montante da contribuição pública nacional que decorre do valor indicado em 25, ou seja, transferido para a conta do beneficiário final.
25.3	out of which total amount of national private co-financing (in EUR)	0	The amount which constitutes the national private co-financing paid to final recipients	Diz respeito ao montante da contribuição privada nacional que decorre do valor indicado em 25, ou seja, transferido para a conta do beneficiário final.

PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
27	Number of loan contracts signed with final recipients	0	Number of <u>loan</u> contracts signed with final recipients, including those for which no disbursement took place; This field is used to monitor the progress of instruments, such as urban development funds, where there is a significant time gap between commitment and first payment to final recipients	Deverá ser indicado o número de contratos de empréstimo assinados com os beneficiários finais, ainda que nenhum desembolso tenha sido efetuado.
28	Number of loans made in final recipients	0	Number of <u>loans</u> paid into the account of the final recipients. The numbers above should not include loan provided from resources returned.	Deverá ser indicado o número de empréstimos com desembolsos nos beneficiários finais. Os valores a reportar dizem respeito apenas ao primeiro ciclo de investimentos, pelo que empréstimos efetuados com montantes restituídos ao IF não devem ser indicados.
29	Number of final recipients supported by the financial product	0	This field is sum of fields 29.1, 29.2, 29.3 and 29.4. Where relevant, the reported values should be consistent with field 41.2 (indicators).	Campo que resulta do somatório dos campos 29.1, 29.2, 29.3 e 29.4.
29.1	out of which large enterprises	0	The total number of large enterprises which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment until the end of the reporting period. Based on the Commission Recommendation 2003/361/EC of 6 May 2003 and for purposes of this document, by "large enterprises" should be understood the enterprises with more than 250 employees or a turnover of > EUR 50 million / balance sheet total of > EUR 43 million.	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a Grandes Empresas apoiadas pelo IF, isto é com desembolsos efetuados até à data de reporte.
29.2	out of which SMEs	0	Total number of small and medium-sized enterprises (SMEs) which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment/disbursed a loan (or a part of loan) until the end of the reporting period. Definition of a "SME" according to Article 2.1 of the Commission Recommendation of 2003/361/EC of 6 May 2003, i.e. small and medium-sized enterprises (SMEs) is made up of enterprises which employ less than 250 persons and which have an annual turnover not exceeding EUR 50 million, and/or an annual balance sheet total not exceeding EUR 43 million. According to the definition above this includes the microenterprises reported in 29.2.1	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a PME apoiadas pelo IF, isto é com desembolsos efetuados até à data de reporte.
29.2.1	out of which microenterprises	0	Total number of microenterprises which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which latter effectively made investment / disbursed loan until the end of the reporting period. Definition of a "microenterprise(s)" according to Article 2.3 of the Commission Recommendation of 2003/361/EC of 6 May 2003 i.e. enterprises which employs less than 10 persons and whose annual turnover and/or annual balance sheet total does not exceed EUR 2 million. The number in this field cannot be higher than the number in field 29.2.	Trata-se de um subgrupo do campo 29.2. Assim, neste campo deverão ser indicadas, do total de PME do campo 29.9, as microempresas apoiadas.

PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
29.3	out of which individuals	0	Total number of individuals/natural persons who signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment / disbursed loan until the end of the reporting period. Natural persons meaning those not covered by the definition of enterprise in the Commission Recommendation 2003/361/EC of May 2003 (Title I, Article 1 of the Annex 1) or not covered by the definition of legal person in the national legislation. Family farms and individual farmers should not be included in field 29.3 as they are to be reported under any of the enterprise categories, as they carry out economic activities.	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a indivíduos/pessoas naturais apoiadas pelo IF, isto é com desembolsos efetuados até à data de reporte.
29.4	out of which other type of final recipients supported	0	Total number of other type of final recipients, which do not fall under the scope of fields 29.1-29.3, but are supported by the respective product.	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a outro tipo de beneficiário apoiado pelo IF, isto é com desembolsos efetuados até à data de reporte.
29.4.1	description of other type of final recipients supported	0	Description of other type of final recipients, such as municipalities, non-profit organisations,	Campo no qual deverão ser discriminados "outro tipo de beneficiários", como será o caso dos Municípios, organizações sem fins lucrativos ou condomínios.
33	Total number of disbursed loans defaulted	0	Total number of disbursed loans defaulted In case of loans, the number includes also loans that have been only partly paid back. All defaults should be counted at least from the moment recovery procedures are initiated.	Indicação do n.º de "Empréstimos" em incumprimento, mesmo que parcialmente reembolsados à data de reporte.
34	Total amount of disbursed loans defaulted (in EUR)	0	Total amount of the programme contributions in disbursed loans defaulted incl. the amount written off of partially repaid loans. The full amount by the cut-off date should be reported, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, and without prejudice to possible adjustments in the amount defaulted in line with the loan agreement, which may lead to future adjustments. For loans, the amounts recovered do not decrease the defaulted amounts but are to be reported in fields 36.1 and 36.	Indicação do valor dos "Empréstimos" em incumprimento, mesmo que parcialmente reembolsados à data de reporte.
38.3	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds mobilised at the level of final recipients (in EUR)	0	This section should be the sum of 38.3.1 and 38.3.2. The amount should be calculated by the system. The amounts of other contributions are the amounts invested directly in final recipients. [Field 38.3 should be relevant only for loan and equity. For guarantee instruments the amounts reported in field 38.3 and its subfields should be zero. Total value of loans actually paid to final recipients in relation to the guarantee contracts signed is already reported in field 26 and should not be reported here.]	Campo que releva apenas para os instrumentos "Empréstimos" e "Capital" e que resulta do somatório dos campos 38.3.1 e 38.3.2. Por outras contribuições referem-se os montantes diretamente investidos ao nível dos beneficiários finais.

PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
38.3.1	out of which public contributions (EUR)	0	<p>The amount which constitutes amount of other public contributions outside ESI Funds at the level of final recipients</p> <p>- These amounts should include <u>national public co-financing of the operational programme invested directly into final recipients</u> for loans and equity only,</p> <p>- Non-programme public resources associated and combined with ESI Fund loans and equity, which were <u>invested directly into final recipients</u>, such as co-investment or other loans mobilised by the financial instrument at the level of final recipients. Financial intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the ESIF programme contributions to eligible final recipients should report also financing provided outside of the financing chain of the FI if there is identifiable link for the provision of the non-programme financing to the underlying investment supported by the financial instrument. <i>[For the purpose of the annotated template, 'financing chain' refers to the intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the Union contribution to eligible final recipients.]</i></p>	<p>Campo no qual deverão ser indicados os montantes da contribuição pública investida por via instrumentos financeiros "Empréstimos" nos beneficiários finais, incluindo a contrapartida nacional por parte do IF e outros recursos extra PO mobilizados pelo IF e canalizados para o beneficiário final.</p> <p>Os intermediários financeiros, enquanto mobilizadores de verbas dos FEEI para os beneficiários finais, devem reportar também outros recursos extra PO e IF que se relacionem com o investimento efetuado pelo beneficiário final.</p>
38.3.2	out of which private contributions (EUR)	0	<p>The amount which constitutes amount of private contributions outside ESI Funds at the level of final recipients</p> <p>- These amounts should include <u>private co-financing of the operational programme invested directly into final recipients</u> for loans and equity only,</p> <p>- Non-programme private resources associated and combined with ESIF Fund loans and equity, which were <u>invested directly into final recipients</u>, such as co-investment or other loans mobilised by the financial instrument at the level of final recipients. Financial intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the ESIF programme contributions to eligible final recipients should report also financing provided outside of the financing chain of the FI if there is identifiable link for the provision of the non-programme financing to the underlying investment supported by the financial instrument. <i>[For the purpose of the annotated template, 'financing chain' refers to the intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the Union contribution to eligible final recipients.]</i></p>	<p>Campo no qual deverão ser indicados os montantes da contribuição privada investida por via dos instrumentos financeiros "Empréstimos" nos beneficiários finais, incluindo a contrapartida nacional por parte do IF e outros recursos extra PO mobilizados pelo IF e canalizados para o beneficiário final.</p> <p>Os intermediários financeiros, enquanto mobilizadores de verbas dos FEEI para os beneficiários finais, devem reportar também outros recursos extra PO e IF que se relacionem com o investimento efetuado pelo beneficiário final.</p>
38.3A	Contribution under EIB financial product mobilised at the level of final recipient (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	n.a.	As part of 38.3.2, amount of Investment mobilised as reported in EFSI context.	
39	Expected and achieved leverage effect, by reference to the funding agreement			

PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
39.1	Expected leverage effect for loan, by reference to the funding agreement	2,24	<p>The amounts used for calculating the expected leverage should be based on the amounts in the funding agreements. In order to be consistent, it is suggested to use the formulas used for 39.2 defined below.</p> <p>Leverage is defined as 'the amount of finance to eligible final recipients divided by the amount of the ESIF contribution'. The method of calculating leverage is described in Guidance for Member States on reporting on financial instruments (Article 46) and on leverage effect (Article 37(2)(c)) (https://ec.europa.eu/regional_policy/sources/docgener/informat/2014/guidance_leverage_reporting_en.pdf).</p>	<p>Campo no qual se deverá indicar o rácio de alavancagem expectável calculado com base nos montantes previstos nos Acordos de Participação.</p>
39.2	Achieved leverage effect at the end of reporting year for loan	n.a.	<p>To be calculated by the system (amounts of programme and non-programme resources mobilised by ESI Funds at the level of final recipients divided by the ESIF paid to final recipients). The following formulae are used to calculate achieved leverage for different products and taking into account respective implementation options.</p> <p>NB! The formulae for automatic calculation of achieved leverage by product (see below) will be applied in SFC2014 as of 2018 reporting exercise (data with the cut-off date of 31/12/2017) onwards.</p> <p>[* For the purpose of the reporting exercise 2017 (data with the cut-off date of 31/12/2016) the formulae for the automatic calculation of achieved leverage are applied at the fund level (see formulae at the end of the table)].</p>	<p>Campo de cálculo automático do sistema, com base nas opções e valores registados nos vários campos relativos a cada um dos Produtos associados ao instrumento financeiro.</p>
			<p>In the structure with fund of funds (FoF/SF), if loan in 22.1, then</p> $\text{Achieved leverage}_{\text{loan}} = \frac{(25.1_i + 38.3_i)}{(25.1_i + ((25/15_{\text{FoF}}) * 17_{\text{FoF}} * (14.1_{\text{FoF}}/14_{\text{FoF}})) + ((25/15_{\text{FoF/SF}}) * 17_{\text{FoF/SF}} * (14.1_{\text{FoF/SF}}/14_{\text{FoF/SF}}))}$	<p>Fórmula utilizada pelo sistema caso a opção em 22.1 seja "Empréstimo", no modelo instrumento financeiro específico implementado por via de um Fundo de Fundos.</p> <p>Por uma questão de prudência, sugere-se que a fórmula apresentada seja testada, para confirmação do valor que será assumido em SFC.</p>
39.3	Investment mobilised through investments made by ESIF financial instruments for loan	0	<p>The Financial Regulation provides a definition of leverage of the financial instrument which does not capture the total amount of investment mobilised through ESIF financial instruments but rather the financing provided. In order to report on the wider impact of financial instrument it would be useful to have additional information to capture the overall impact of the investment. The total size of the project supported by the ESIF financial instrument should be reported in this field. The total amount of the project, in addition to the financing provided by the financial instrument, may include own contributions of the project promoter or other means of financing raised outside the financial instrument. The amount may also include other support, for example, national grant or a grant from ESI Funds.</p>	<p>Campo opcional no qual se deverá indicar o montante total do projeto apoiado por via do IF, incluindo os recursos próprios do beneficiário final e subvenções e outros apoios combinados com o investimento mobilizado através do IF.</p>

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e

I. Identification of the programme and priority or measure from which support from the ESI Funds is provided (Article 46(2)(a) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
1	Priority axes or measures supporting the financial instrument, including fund of funds, under the ESI Fund programme.			
1.1	Reference (number and title) of each priority axis or measure supporting the financial instrument under the ESI Fund programme	Programa Operacional Açores 2020 eixo 6. Ambiente e eficiência dos recursos	The number and the official title of the priority axis as specified in the OP. For example, Priority 1 'XXX'. This should take the form of 'pop-up' menu to ensure a unified text and numbering.	Deverá ser indicado o Eixo Prioritário, número e designação, no qual as operações relativas ao instrumento financeiro (IF) se encontram aprovadas. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos vários EP's do PO em causa.
2	Name of ESI Fund(s) supporting the financial instrument under the priority axis or measure	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	selection of min. 1 and max. 5 options	Corresponde ao FEEL que no âmbito do EP selecionado co-financia o IF. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos FEEL.
3	Thematic objective(s) referred to in the first paragraph of Article 9 of Regulation (EU) No 1303/2013 supported by the financial instrument	OT6 -Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos	selection of min. 1 and max. 11 options For priority axes supported from REACT-EU, no TO should be indicated.	Corresponde(m) ao(s) Objetivo(s) Temático(s) (OT) que no âmbito do EP selecionado se encontra(m) associado(s) ao IF. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos vários OT.
3.1	Amount of ESI Funds committed in funding agreements from the individual thematic objectives chosen in field 3 (optional)	1.445.000,00 Euros	In order to report on financial instrument per thematic objectives, the amounts committed in funding agreements to FI should be broken down. Breakdown of payment and other data per TO will be calculated pro rata on the basis of this information, in order to keep reporting requirements to a minimum. The sum of all TOs under 3.1 should be the same as in 14.1.	Campo opcional no qual deverá ser indicado o valor FEEL assumido nos acordos de financiamento por OT. O somatório dos vários OT deverá corresponder ao valor que for inscrito no campo 14.1 do nível mais alto da estrutura do IF, tendo por base o respetivo acordo de financiamento: ou FdF ou Instrumento Financeiro. No caso em concreto, será ao nível de FdF.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
4	other ESI Fund programmes providing contribution to the financial instrument			
4.1	CCI number of each other ESI Fund programme providing contributions to the financial instrument	2014PT16CFOP001 (SEUR); 2014PT16M2OP001 (Norte); 2014PT16M2OP006 (Madeira); 2014PT16M2OP002 (Centro); 2014PT16M2OP005 (Lisboa); 2014PT16M2OP007 (Algarve); 2014PT16M2OP003 (Alentejo)	CCI numbers of other programme(s) contributing to the same financial instrument, including FoF, should be reported in this section. If the reply is "YES", the system should offer a 'pop-up' menu of the CCI numbers of other OPs/RDPs of the respective Member State.	Deverão ser indicados os CCI dos outros PO que também contribuem para o IF. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos vários CCI: POCH - 2014 PT 05 SF OP 001 POISE - 2014PT05M9OP001 POCI - 2014 PT 16 M3 OP 001 POSEUR - 2014 PT 16 CF OP 001 PO Norte - 2014 PT 16 M2 OP 001 PO Centro - 2014 PT 16 M2 OP 002 PO Lisboa - 2014 PT 16 M2 OP 005 PO Alentejo - 2014 PT 16 M2 OP 003 PO Algarve - 2014 PT 16 M2 OP 007 PO Açores - 2014 PT 16 M2 OP 004 PO Madeira - 2014 PT 16 M2 OP 006
30	Date of completion of the <i>ex ante</i> assessment	18-09-2015	If an <i>ex-ante</i> assessment has been completed, but the decision is taken not to implement (a) financial instrument(s) section on FI does not need to be filled out.	A data a registar neste campo será a do envio da versão final do Relatório ao Grupo de Acompanhamento de Avaliação, na medida em que este email marca o final do processo de avaliação <i>ex-ante</i> para cada um dos lotes, nomeadamente: - Lote 1 (empresas): 06/05/2015; - Lote 2 (inovação e empreendedorismo social, micro empreendedorismo e criação do próprio emprego, empréstimos a estudantes do ensino superior): 06/01/2016; - Lote 3 (eficiência energética e gestão eficiente da água e dos resíduos): 06/01/2016; - Lote 4 (regeneração e revitalização física, económica e social em zonas urbanas): 18/09/2015. Sempre que na implementação do IF estejam previstas tipologias objeto de avaliação <i>ex-ante</i> distintas (por exemplo, o IFRRU que deverá ter em conta os lotes 4 e 3, este último relativo à eficiência energética) e uma vez que o SFC2014 apenas aceita uma data, deverá ser considerada a data relativa à componente com maior expressão no registo em causa.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
31	Selection of bodies implementing financial instrument			
31.1	Has selection or designation process already been launched	Yes	Indicate if the process of selecting, designating or directly awarding a body implementing a financial instrument has already started (only on level of beneficiary - definition of the beneficiary according to Article 2(10)(b) CPR).	Neste nível, a confirmação ou não, do processo de seleção, designação ou atribuição direta da gestão do IF, diz respeito à entidade gestora do FdF (enquanto beneficiário do PO).
II. Description of the financial instrument and implementation arrangements (Article 46(2)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
5	Name of the financial instrument	Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU 2020)	Official name of the financial instrument. When the same instrument covers more than one priority axis or programmes (including REACT-EU), please use exactly the same name.	Neste campo deverá ser indicada a designação do FdF (ter em conta as designações do ano anterior): - Fundo de Fundos de Capital / Quase Capital; - Fundo de Fundos de Dívida / Garantia; - Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU 2020); - Fundo para a Inovação Social (FIS). O registo dos IF será feito de forma agregada, por eixo prioritário (não por PI). Embora o template e as notas da CE se encontrem em inglês, sugere-se que o preenchimento dos dados pelas autoridades nacionais seja feito em português.
6	Official address/place of business of the financial instrument (name of the country and town)	Portugal; NUTS II Região Autónoma Açores	The place of business of the financial instrument may differ from the official address of the financial intermediary under 11.1.2. For example EIB or EIF are located in Luxembourg but place of business of the FoF is located in the Member State.	Neste campo deverá ser indicada a área de abrangência do instrumento, ao nível de NUTS II (corresponderá à área de abrangência do PO), na medida em que será necessariamente diferente da morada da entidade beneficiária do Fundo.
7	Implementation arrangements selection			
7.1	Financial instruments set up at Union level, managed directly or indirectly by the Commission referred to in Article 38(1)(a) of Regulation (EU) No 1303/2013, supported from ESI Fund programme contributions	No	'YES' is to be chosen if the financial instrument is implemented through an EU level instrument, e.g. the SME Initiative	Neste campo deverá ser indicado se o FdF em causa diz respeito a um instrumento financeiro criado a nível da União, gerido direta ou indiretamente pela Comissão, como por exemplo a iniciativa PME. Até à data não se verifica a implementação de IF deste tipo em PT.
7.1.1	Name of the Union-level financial instrument	n.a.	If 'YES' was selected, under 7.1 the options 'SME Initiative' and 'other'. If option 'other' is selected the text field becomes available to provide the name of the financial instrument set up at the Union level to which the programme contributes.	A preencher apenas se no campo 7.1 se inserir a opção "Sim".

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
7.2	Financial instrument set up at national, regional, transnational or cross-border level, managed by or under the responsibility of the managing authority referred to in Article 38(1)(b), supported from ESI Fund programme contributions under point (a), (b), (c) and (d) of Article 38(4) of Regulation (EU) No 1303/2013	(b) entrustment of implementation tasks, through the direct award of a contract	selection of one option: (a) investment in the capital of existing or newly created legal entities, (b) entrustment of implementation tasks, through the direct award of a contract, (c) entrustment of implementation tasks to another body governed by public or private law, or (d) undertaking implementation directly, in the case of financial instrument consisting solely of loans or guarantees (according to Article 38(4)(d) CPR)	Deve ser selecionada a opção que enquadra a modalidade de implementação do FdF. Salienta-se a alteração introduzida pelo Regulamento n.º 1049/2018 (Omnibus) nas opções de implementação do FdF. A 31/12/2021, a opção aplicável aos FdF nacionais é a atribuição das ações de execução através de um contrato direto (b).
7.3	Financial instrument combining a financial contribution from the managing authority with EIB financial products under the European Fund for Strategic Investment in accordance with Article 39a, referred to in Article 38(1)(c)	n.a.	selection of one option: (a) investment in the capital of existing or newly created legal entities, (b) entrustment of implementation tasks, through the direct award of a contract, or (c) entrustment of implementation tasks to another body governed by public or private law (in case not covered by point (b))	Opção a selecionar no caso de combinação com os FEIE (BEI). Não aplicável até à data em PT.
8	Type of the financial instrument	selection: Fundo de Fundos		Em SFC este é o primeiro campo a preencher, através do qual se indica o nível a que se reporta a informação. As opções são: - Fundo de Fundos; - Fundo Específico de Fundo de Fundos; - Fundo Específico; - Implementação Direta. Neste caso, estaremos ao nível do Fundo de Fundos.
10	Legal status of the financial instrument, pursuant to Article 38(6) and Article 39a(5)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013 (for financial instruments referred to in Article 38(1)(b) and (c) only): fiduciary account opened in the name of the implementing body and on behalf of the managing authority or separate block of finance within a financial institution	(a) fiduciary account	This field becomes available if b) or c) is selected in field 7.2 OR if b) or c) is selected in field 7.3 Selection of one option: (a) fiduciary account; (b) separate block of finance	Campo a preencher caso seja selecionada a opção b) Atribuição das ações de execução, no campo 7.2., o que será o caso dos IF implementados pelas AG nacionais a 31/12/2021. As opções a selecionar deverão estar alinhadas com o previsto no documento de estratégia das AG e no Acordo de Financiamento celebrado com as entidades gestoras dos FdF. A nível nacional as opções assumidas neste âmbito até 31/12/2021 foram: - FdF Capital / Quase Capital - IFD - "Separate block of Finance"; - FdF Dívida / Garantia - IFD - "Separate block of Finance"; - FdF IFRRU - EG IFRRU - "Fiduciary account"; - FdF FIS - PME Investimentos - ""Fiduciary account".

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
III. Identification of the body implementing the financial instrument, and the body implementing fund of funds where applicable, as referred to under point (a), (b) and (c) of Article 38(1) of Regulation (EU) No 1303/2013 (Article 46(2)(c) of				
11	Body implementing the financial instrument			
11.1	Type of implementing body pursuant to Article 38(4) and Article 39a(5) of Regulation (EU) No 1303/2013: existing or newly created legal entity dedicated to implementing financial instruments; the European Investment Bank; the European Investment Fund; international financial institution in which a Member State is a shareholder; a publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis; a body governed by public or private law; managing authority undertaking implementation tasks directly (for loans or guarantees only)	(b5) Body governed by public or private law are financial institutions like banks, savings unions, venture capital fund managers or non-financial institutions implementing financial instruments such as associations or non-profit organisations	<p>Selection of one option allowed. This field lists the possible options provided, from which the selection should be made.</p> <p>(a) existing or newly created legal entity in which programme amounts are invested in</p> <p>(b1) European Investment Bank</p> <p>(b2) European Investment Fund</p> <p>(b3) international financial institutions are financial institutions established under international law, such as the EBRD or the Council of Europe Development Bank.</p> <p>(b4) A publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis, which fulfils all of the conditions according to Article 38(4)(b)(iii)</p> <p>(b5) Body governed by public or private law are financial institutions like banks, savings unions, venture capital fund managers or non-financial institutions implementing financial instruments such as associations or non-profit organisations</p> <p>(c) body undertaking implementation task directly (managing authority or intermediate body).</p> <p>In order to keep the instructions readable managing authority should be understood as managing authority or intermediate body designated/entrusted by a managing authority according to Article 123(6) and (7) CPR.</p>	Deverá ser indicada a opção associada à implementação do FdF, tendo em conta a natureza das entidades envolvidas.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
11.1.1	Name of the body implementing the financial instrument	Estutura de Gestão do Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (EG IFRRU 2020)	Official name of the body implementing the financial instrument	Deverá ser indicado o nome da entidade gestora do FdF, para o efeito e a 31/12/2021 (sugere-se que seja tida em conta a criação do Banco Português de Fomento): - IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A. (atual Banco Português de Fomento); - Estrutura de Gestão do Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (EG IFRRU 2020); - PME Investimentos – Sociedade de Investimentos, S.A. (PMEI) (atual Banco Português de Fomento).
11.1.2	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Portugal; Lisboa	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Campo no qual deverá ser indicada a morada da entidade gestora do FdF, através da indicação do País / Cidade.
12	Procedure of selecting the body implementing the financial instrument: award of a public contract; other procedure	(d) interadministrative cooperation	Selection of one option from the Guidance for Member States on the selection of bodies implementing financial instruments (2016/C 276/01) http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX%3A52016XC0729%2801%29&from=EN (a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive (b) designation of the EIB, EIF or international financial institutions (c) "in-house award" (d) interadministrative cooperation (e) others (f) direct award of a contract to publicly owned banks or institutions (where entrustment of implementation is according to Article 38(4)(b)(iii) CPR)	Deverá ser indicado o procedimento pelo qual se rege a seleção da entidade gestora do FdF. A 31/12/2021, esse procedimento aplicável aos IF em implementação em PT assumia a forma da "cooperação inter-administrativa" (opção d) interadministrative cooperation)
12.1	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument	n.a.	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument. The field becomes active if the option 'other procedure' is selected in field 12.	Aplicável apenas se selecionada a opção e) no campo 12.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
13	Date of signature of the funding agreement with the body implementing the financial instrument	13-09-2016 (adenda 05/01/2018; adenda 14/10/2019; adenda 16/08/2021)	Date of signature of funding agreement between a managing authority and the body implementing the financial instrument (incl. Fund of Funds) as well between the bodies implementing the Fund of Funds and financial intermediaries.	<p>Neste campo deverá ser indicada a data de assinatura dos acordos de financiamento entre as AG e as entidades gestoras do FdF, o que a 31/12/2021, se traduz no seguinte:</p> <p>FC&QC - 01/03/2016 (COMPETE2020; PO's PO's Norte, Centro, Alentejo, Lisboa e Algarve); 08/03/2017 (PO Açores) e 08/05/2018 (PO Madeira); FD&G - 01/03/2016 (PO's Norte, Centro, Alentejo, Lisboa e Algarve) e 08/03/2017 (PO Açores); IFRRU - 13/09/2016 (PO's SEUR, Norte, Centro, Alentejo, Lisboa, Algarve, Açores e Madeira); FIS - 15/11/2018 (COMPETE).</p> <p>Sempre que os acordos sejam alterados, essa informação deverá ser transmitida com essa indicação (alteração / adenda), sem prejuízo de em SFC apenas se registar a data inicial, uma vez que o sistema apenas aceita um registo.</p>

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
IV. Total amount of programme contributions, by priority or measure, paid to the financial instrument and management costs incurred or management fees paid (Article 46(2)(d) and (e) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
14	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement (in EUR)	3 344 750,05 €	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement signed between a managing authority and a fund of funds or a managing authority and a financial intermediary or a fund of funds and a financial intermediary. Programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) committed in the signed funding agreements should be reported in this field. Other resources (other than programme contributions, e.g. commercial bank resources or additional regional contribution) which do not constitute part of the programme or resources committed from other programmes should not be reported in this field.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional estabelecida no Acordo de Financiamento, entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento. Por contribuição do PO entende-se: Fundo + Contrapartida Nacional Pública ou Privada, elegível, ou seja, CT Elegível. Não serão assim considerados outros montantes como recursos adicionais mobilizados através de Bancos, mas apenas as verbas que se encontram associadas ao Programa Operacional / Eixo Prioritário previstas no Acordo de Financiamento.
14.1	out of which ESI Funds contributions (in EUR)	1 445 000,00 €	Total amount of ESI Fund contributions committed in the funding agreement. This amount relates only to a part of the amount indicated in field 14 provided from ESI Funds (= ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 14 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 14.1.1. a 14.1.5..
14.1.1	out of which ERDF (in EUR) (optional)	1 445 000,00 €	Total amount of ERDF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR) (optional)	0,00 €	Total amount of Cohesion Fund committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.3	out of which ESF (in EUR) (optional)	n.a.	Total amount of ESF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.4	out of which EAFRD (in EUR) (optional)	n.a.	Total amount of EAFRD committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.5	out of which EMFF (in EUR) (optional)	n.a.	Total amount of EMFF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
15	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument (in EUR)	411 547,78 €	Total amount of programme contributions should be the sum of fields 15.1 and 15.2 and should be calculated by the system. The amount relates to the total amount of programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) paid to the financial instrument from MA to FoF/ from FoF to SF/from MA to SF in line with the legal agreements. At least all the amounts paid to the respective FI taken into account in column A or B of appendix 1 to the last payment claim (or cumulatively till the last quarterly declaration for EAFRD FIs) submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund (or measure) should be reported, unless justified by corrections/adjustments which took place between the submission of the last payment claim and the cut-off date.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional paga ao FdF pela Autoridade de Gestão, de acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Financiamento (relaciona-se com o montante do campo 14). Em SFC resultará da soma dos campos 15.1. e 15.2 que devem reportar a repartição verificada de FEEI/contrapartida nacional.
15.1	out of which amount of ESI Funds contributions (in EUR)	361 250,00 €	Total amount of ESI Fund contributions should be the sum of fields 15.1.1-15.1.5 and should be calculated by the system. The amount relates only to the ESIF resources (=ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.1.1. a 15.1.5..
15.1.1	out of which ERDF (in EUR)	361 250,00 €	Total amount of ERDF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER pago ao FdF.
15.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	0	Total amount of Cohesion Fund paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão pago ao FdF.
15.1.3	out of which ESF (in EUR)	n.a.	Total amount of ESF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE pago ao FdF.
15.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	n.a.	Total amount of EAFRD paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER pago ao FdF.
15.1.5	out of which EMFF (in EUR)	n.a.	Total amount of EMFF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP pago ao FdF.
15.2	out of which total amount of national co-financing (in EUR)	50 297,78 €	Total amount of national co-financing should be the sum of fields 15.2.1-15.2.2. This is part of the amount calculated by the system in field 15 which constitutes national co-financing (=national public funding + national private funding).	Diz respeito ao montante da Contrapartida Nacional que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.2.1. e 15.2.2..
15.2.1	out of which total amount of national public funding (in EUR)	50 297,78 €	Total amount of national public funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Pública paga ao FdF.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
15.2.2	out of which total amount of national private funding (in EUR)	n.a.	Total amount of national private funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Privada paga ao FdF.
16	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	n.a.	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	Na eventualidade do PO implementar IF ao abrigo da Iniciativa Emprego Jovem, a respetiva contribuição (Fundo + CN) paga ao FdF deverá ser indicada neste campo. Até à data não é aplicável aos PO de PT.
17	Total amount of management costs and fees paid out of programme contributions (in EUR)	38 149,33 €	The total of MCF effectively paid from programme resources to bodies implementing the financial instrument (including the body implementing the FoF as applicable) until the cut-off date. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of payments from programme resources by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. At least all the MCF amounts taken into account in column C or D of appendix 1 to the last payment claim submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund should be reported, unless justified by correction/adjustment made between the date of the last payment claim and the cut-off date. MCF actually paid from the resources returned should be reported in field 37.	Campo no qual deverão ser indicados os custos de gestão e as taxas de gestão (consoante aplicável nos termos do Acordo de Financiamento), efetivamente pagas pela AG ao FdF, mesmo que ainda não validados pela AG e incluídos em pedido de pagamento. O valor indicado deve ser superior ou igual ao somatório dos campos 17.1 e 17.2
17.1	out of which base remuneration (in EUR)	38 149,33 €	The total of MCF effectively paid as base remuneration from programme resources to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments.	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "base remuneration",
17.2	out of which performance-based remuneration (in EUR)	0	The total of MCF effectively paid as performance-based remuneration from programme resources to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments..	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "performance base remuneration"

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
21	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	n.a.	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR) Only applicable for Urban Development Funds and for rural development pursuant to the above cited Article.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos Fundos de Desenvolvimento Urbanos e ao Desenvolvimento Rural.
VI. The performance of the financial instrument, including progress in its set-up and in selection of bodies implementing the financial instrument (including the body implementing a fund of funds) (Article 46(2)(f) of Regulation (EU) No				
32	Information whether the financial instrument was still operational at the end of the reporting year	Yes	Selection of either 'yes' or 'no'	Neste campo deverá ser indicado se o IF se encontra ainda em implementação a 31/12 do ano de reporte.
32.1	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up	n.a.	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up. This field should become available only, if option 'no' is selected in field 32.	Caso a opção escolhida seja não, deverá ser indicada a data de liquidação do mesmo.
VII. Interest and other gains generated by support from the ESI Funds to the financial instrument, programme resources paid back to financial instrument from investments as referred to in Articles 43 and 44, amounts used for differentiated				
35	Interest and other gains generated by payments from ESI Funds to the financial instrument (in EUR)	n.a.	The amount from interest and other gains generated through treasury operations by fund of funds or financial intermediaries according to Article 43 CPR. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of interest and other gains by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. Negative interest should also be reported here. This field is not optional and should be filled-in with up-to-date information every year. The amount is zero only if the interest and other gains were equal to zero at the cut-off date.	Neste campo deverá ser indicado o montante relativo a juros e outros ganhos gerados por operações de tesouraria, ao nível do FdF. Para o apuramento dos juros e de outros ganhos, releva apenas a contribuição dos Fundos para o FdF. Para além das disposições previstas no artigo 43.º do Regulamento n.º 1303/2013, a Nota de Orientações do EGESIF_15-0031-01 Final, de 17/02/2016, apresenta elementos de maior detalhe no tratamento a dar a este montante, extra contribuição para o FdF, nomeadamente quanto à sua utilização em aplicações em destinatários finais e no pagamento de custos e taxas de gestão.
37	Amounts of resources attributable to the ESI Funds used in accordance with Articles 43a and 44	0	The amount represents the total amount of resources reused, including the amounts reused for the purpose of the further capital investments, amounts of resources paid in fields 37.1, 37.2 and 37.3 in line with Articles 43a and 44 CPR. The full amount of attributable resources reused by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the competent national authority, which may lead to future adjustments.	Campo no qual se deverá indicar o montante total reutilizado, na sequência dos reembolsos efetuados ao IF. Não corresponde obrigatoriamente ao somatório dos campos 37.1 e 37.2, na medida em que se inclui também novas reutilizações de capital em beneficiários finais.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
37.1	out of which amounts paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle, who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of the final recipient (in EUR)	n.a.	Amounts of resources paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of final recipient.	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao pagamento da remuneração diferenciada dos investidores privados, que asseguram a contrapartida dos Fundos, ou que co-investem ao nível dos beneficiários finais.
37.2	out of which amounts paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument (in EUR)	n.a.	Amounts of resources paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao reembolso dos custos de gestão incorridos e no pagamento das taxas de gestão do IF.
37.3	out of which amounts to cover losses in the nominal amount of the ESI Funds contribution to the financial instrument resulting from negative interest, if such losses occur despite active treasury management by the bodies implementing financial instruments (in EUR)	n.a.	Amounts of resources paid to cover losses resulting from negative interest.	

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
VIII.	Progress in achieving the expected leverage effect of investments made by the financial instrument (Article 46(2)(h) of Regulation (EU) No 1303/2013)		<i>Reporting on section VIII is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional. (39.3 is optional in all reports)</i>	Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como no relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.
38	Total amount of other contributions, outside ESI Funds, raised by the financial instrument (EUR)		The data under 38 are to be reported in order to calculate the achieved leverage at the different levels, FoF, financial intermediaries and final recipient. Compared to the 2007-2013 reporting there is a change of methodology. All amounts outside of ESIF (incl. co-financing) are to be reported	
38.1	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (in EUR)	1 899 750,04 €	The amount which constitutes other public and private contributions <u>committed</u> in the funding agreement signed between the managing authority and the fund of funds or fund of funds and a financial intermediary or managing authority and a financial intermediary, excluding ESI Funds contributions.	Campo no qual deverá ser indicada a contribuição pública e privada, que não FEEI, comprometida entre a AG e o FdF no Acordo de Financiamento, incluindo a contrapartida nacional. De acordo com a instrução de preenchimento da CE do campo 38.2, por "outra contribuição" deve entender-se os montantes associados ao PO e extra PO, que não os FEEI.
38.1A	Contribution under the EIB financial product committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	n.a.	As part of 38.1, the amount of EIB EFSI financing committed in the funding agreement.	
38.2	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds paid to the financial instrument (in EUR)	50 297,78 €	This field should be a sum of 38.2.1 and 38.2.2. The amount should be calculated by the system. The amounts of other contributions are the amounts of programme and non-programme resources paid to financial instrument.	Campo que resulta da soma dos campos 38.2.1 e 38.2.2 e que diz respeito ao montante total de outras contribuições que não FEEI, pago ao FdF.
38.2.1	out of which public contributions (EUR)	50 297,78 €	The amount which constitutes the other public contributions outside ESI Funds <u>paid</u> to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição pública, do PO e extra PO, paga ao FdF.
38.2.2	out of which private contributions (EUR)	n.a.	The amount which constitutes the other private contributions outside ESI Funds (programme resources constitution national co-financing and non-programme resources) <u>paid</u> to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição privada, do PO e extra PO, paga ao FdF.
38.2A	Contribution under EIB financial product paid to financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	n.a.	As part of 38.2.1, the amount of EIB EFSI financing paid to financial instrument.	

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e

II. Description of the financial instrument and implementation arrangements (Article 46(2)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
5	Name of the financial instrument	IFRRU 2020 IF Dívida	<p>Official name of the financial instrument.</p> <p>When the same instrument covers more than one priority axis or programmes (including REACT-EU), please use exactly the same name.</p>	<p>Deve ser indicado o nome do instrumento financeiro específico, implementado por via do FdF (ter em conta as designações do ano anterior, sempre que aplicável).</p> <p>No caso dos instrumentos de apoio às empresas, sugere-se a seguinte designação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels; - Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco; - Linha de Financiamento Fundo 200M; - Linha Capitalizar Mais. <p>No IFRRU, deverá ser mantida a lógica de preenchimento, com a distinção entre Dívida e Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - IFRRU 2020 IF Dívida; - IFRRU 2020 IF Garantia. <p>No caso dos instrumentos de Inovação Social:</p> <ul style="list-style-type: none"> - FIS Crédito - FIS _ uma vez que na componente de Capital o FIS não recorre a intermediário financeiro esta deverá manter o Nome no Fundo de Fundos conforme instrução da COM do campo 8.2
6	Official address/place of business of the financial instrument (name of the country and city)	Portugal; NUTS II Região Autónoma Açores	The place of business of the financial instrument may differ from the official address of the financial intermediary under 11.1.2. For example EIB or EIF are located in Luxembourg but place of business of the FoF is located in the Member State.	Neste campo deverá ser indicada a área de abrangência do instrumento, ao nível de NUTS II (corresponderá à área de abrangência do PO), na medida em que será necessariamente diferente da morada da entidade beneficiária do Fundo.
8	Type of the financial instrument	Fund of Funds specific Fund		<p>Em SFC este é o primeiro campo a preencher, através do qual se indica o nível a que se reporta a informação. As opções são:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fundo de Fundos; - Fundo Específico de Fundo de Fundos; - Fundo Específico; - Implementação Direta. <p>Neste caso, estaremos ao nível do Instrumento Específico implementado por via de FdF.</p>

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
8.1	Tailor-made or financial instruments complying with standard terms and conditions i.e. "off-the-shelf instruments"	Tailor-made	Selection of only 1 option allowed. The information offered by the system should be either "tailor-made instrument" or "off-the-shelf- instrument". If "off-the-shelf" is chosen the following list should appear: (1) Risk sharing loan (2) Capped guarantee (3) Renovation loan (4) Co-investment facility (5) Urban development fund	Campo de seleção em SFC que no caso de PT a 31/12/2021 deverá ser "tailor-made". Até ao momento não existem IF "off-the-shelf" em implementação em PT.
8.2	Related Fund of funds	implementation through fund of funds	When, for a specific single FI, the beneficiary plays at the same time the role of the fund of funds (e.g. for loan products) and the specific fund (e.g. for guarantee products), 'implementation through fund of funds' should be chosen. In order to be able to identify the parts of FI for which no fund of funds is used, in such a situation the name of FoF/SF should be exactly the same as FoF.	Deve ser indicado o respetivo Fundo de Fundos
9	Type of products provided by financial instrument: loans, micro-loans, guarantees, equity, or quasi-equity investments, other financial product or other support combined within the financial instrument pursuant to Article 37(7) of Regulation (EU) No 1303/2013	loans	Selection of at least one from the following list: - loans (with the exception of micro-loans) - micro-loans (< EUR 25,000 and provided to micro-enterprises) according to SEC/2011/1134 final - guarantees - equity - quasi-equity - other financial products - other support combined with a financial instrument	Campo para seleção dos produtos a disponibilizar por via do IF aos beneficiários finais. De salientar que a opção "other support combined with a financial instrument" não deverá ser selecionada de forma isolada, na medida em que a mesma é complementar aos demais produtos disponibilizados, nomeadamente "Empréstimos" e "Garantias". Para uma melhor compreensão dos requisitos aplicáveis à combinação de apoios por via de IF e de outras formas de apoio, recomenda-se a leitura da Nota EGESIF 15_0012-02, de 10/08/2015. Ver igualmente a observação da AD&C no campo 9.2.
9.1	Description of the other financial product	n.a.	Field 9.1 becomes active only if option 'other financial product' is selected in field 9)	Campo disponível se selecionada a opção "other financial products" no campo 9, o que a 31/12/2021 não se aplicava a PT.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
9.2	Other support combined within the financial instrument: grant, interest rate subsidy, guarantee fee subsidy pursuant to Article 37(7) of Regulation (EU) No 1303/2013	n.a.	This field is only to be used if financial instruments are combined with other forms of support in a single operation. (the field becomes active only if option 'other support combined within a financial instrument' is selected in line 9) By "grant" we refer to technical support as it is the only grant, which can be part of the financial instrument operation and can be reported here.	<p>Campo a preencher se a opção "other support combined with a financial instrument" for selecionada no campo 9.</p> <p>As opções são: subvenção, bonificação das taxas de juro e bonificação da comissão de garantia.</p> <p>Por subvenção entende-se o designado apoio técnico que é feito ao nível do intermediário financeiro a favor do beneficiário final, sem que haja qualquer repasse para o mesmo. As bonificações das taxas de juro e das comissões de garantia terão de fazer parte do mesmo pacote financeiro dos investimentos feitos ao nível dos beneficiários finais em empréstimos e garantias.</p> <p>Quer isto dizer que a contribuição dos Fundos alocada a um determinado IF servirá, não só para investir ao nível dos beneficiários finais através de empréstimos e garantias, mas também para suportar uma componente que acabará por ser "não reembolsável", através da prestação do citado apoio técnico a favor dos beneficiários finais e da bonificação das taxas de juro e das comissões de garantia, desde que integrados numa única operação.</p> <p>Uma vez mais se sugere a leitura da Nota EGESIF 15_0012-02, de 10/08/2015, na medida em que esta combinação para ser possível, deverá obedecer a determinadas condições e critérios, desde logo estar prevista na avaliação ex-ante.</p>
10	Legal status of the financial instrument, pursuant to Article 38(6) and Article 39a(5)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013 (for financial instruments referred to in Article 38(1)(b) and (c) only): fiduciary account opened in the name of the implementing body and on behalf of the managing authority or separate block of finance within a financial institution	(b) separate block of finance;	This field becomes available if b) or c) is selected in field 7.2 OR if b) or c) is selected in field 7.3 Selection of one option: (a) fiduciary account; (b) separate block of finance	<p>Campo a preencher caso seja selecionada a opção "b) Atribuição das ações de execução", no campo 7.2. do FdF.</p> <p>As opções a selecionar deverão estar alinhadas com o previsto no Acordo de Financiamento celebrado entre a entidade gestora do FdF e o intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico.</p>
III. Identification of the body implementing the financial instrument, and the body implementing fund of funds where applicable, as referred to under point (a), (b) and (c) of Article 38(1) of Regulation (EU) No 1303/2013 (Article 46(2)(c) of				
11	Body implementing the financial instrument			

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
11.1	Type of implementing body pursuant to Article 38(4) and Article 39a(5) of Regulation (EU) No 1303/2013: existing or newly created legal entity dedicated to implementing financial instruments; the European Investment Bank; the European Investment Fund; international financial institution in which a Member State is a shareholder; a publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis; a body governed by public or private law; managing authority undertaking implementation tasks directly (for loans or guarantees only)	(b5) Body governed by public or private law are financial institutions like banks, savings unions, venture capital fund managers or non-financial institutions implementing financial instruments such as associations or non-profit organisations	<p>Selection of one option allowed. This field lists the possible options provided, from which the selection should be made.</p> <p>(a) existing or newly created legal entity in which programme amounts are invested in</p> <p>(b1) European Investment Bank</p> <p>(b2) European Investment Fund</p> <p>(b3) international financial institutions are financial institutions established under international law, such as the EBRD or the Council of Europe Development Bank.</p> <p>(b4) A publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis, which fulfils all of the conditions according to Article 38(4)(b)(iii)</p> <p>(b5) Body governed by public or private law are financial institutions like banks, savings unions, venture capital fund managers or non-financial institutions implementing financial instruments such as associations or non-profit organisations</p> <p>(c) body undertaking implementation task directly (managing authority or intermediate body).</p> <p>In order to keep the instructions readable managing authority should be understood as managing authority or intermediate body designated/entrusted by a managing authority according to Article 123(6) and (7) CPR.</p>	Seleção do tipo de intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico.
11.1.1	Name of the body implementing the financial instrument	4 instituições bancárias: Banco Santander Totta, S.A.; Banco BPI, S.A.; Banco Comercial Português, S.A.; Banco Popular Portugal, S.A	Official name of the body implementing the financial instrument	<p>Indicar a designação do intermediário financeiro.</p> <p>Nos casos em que o IF envolve um conjunto de entidades na sua implementação, como por exemplo o IF específico "Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels", foi consensualizado com a IFD, aquando do reporte de 2016, a indicação do n.º de entidades veículo (ex. 3 Entidades Veículo), pois o SFC2014 permite apenas 1 registo. O preenchimento deverá assim ser adaptado em função do n.º de entidades envolvidas.</p> <p>Na Linha Capital Mais sugere-se: SPGM (atual Banco Português de Fomento).</p>
11.1.2	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Portugal /Lisboa (2) e Porto (2).	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	<p>Indicar o país e a cidade do intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico.</p> <p>Uma vez mais e nos casos em que o IF envolve um conjunto de entidades na sua implementação (como por exemplo o IF específico "Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels"), deverá ser indicado o n.º de entidades por cada cidade (ex. Portugal / Coimbra (1); Lisboa (2)).</p>

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
12	Procedure of selecting the body implementing the financial instrument: award of a public contract; other procedure	(a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive	Selection of one option from the Guidance for Member States on the selection of bodies implementing financial instruments (2016/C 276/01) http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX%3A52016XC0729%2801%29&from=EN (a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive (b) designation of the EIB, EIF or international financial institutions (c) "in-house award" (d) interadministrative cooperation (e) others (f) direct award of a contract to publicly owned banks or institutions (where entrustment of implementation is according to Article 38(4)(b)(iii) CPR)	Indicação do procedimento adotado para a seleção dos intermediários financeiros pela entidade gestora do FdF. A 31/12/2021 a opção aplicável aos IF em PT será "a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive". Relevam neste âmbito as Orientações da Comissão para os Estados-Membros sobre a seleção dos organismos de execução dos instrumentos financeiros, de 27/07/2016, cuja leitura se recomenda.
12.1	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument	n.a.	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument. The field becomes active if the option 'other procedure' is selected in field 12.	Campo para preenchimento caso a opção da alínea e) do campo 12 seja selecionada.
13	Date of signature of the funding agreement with the body implementing the financial instrument	12-07-2017	Date of signature of funding agreement between a managing authority and the body implementing the financial instrument (incl. Fund of Funds) as well between the bodies implementing the Fund of Funds and financial intermediaries .	Deverá ser indicada a data de assinatura do acordo de financiamento entre a entidade gestora do FdF e o intermediário financeiro selecionado para a gestão do IF específico. Dado que se regista o envolvimento de várias entidades na implementação dos IF, deverá ser indicada a data de assinatura de cada contrato, bem como das adendas que entretanto vierem a ser celebradas, sendo que para efeitos de registo em SFC será registada a data mais antiga (o sistema apenas permite um registo).
IV. Total amount of programme contributions, by priority or measure, paid to the financial instrument and management costs incurred or management fees paid (Article 46(2)(d) and (e) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
14	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement (in EUR)	1 644 750,02 €	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement signed between a managing authority and a fund of funds or a managing authority and a financial intermediary or a fund of funds and a financial intermediary. Programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) committed in the signed funding agreements should be reported in this field. Other resources (other than programme contributions, e.g. commercial bank resources or additional regional contribution) which do not constitute part of the programme or resources committed from other programmes should not be reported in this field.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional estabelecida no Acordo de Financiamento, entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro selecionado para a implementação do instrumento. Por contribuição do PO entende-se: Fundo + Contrapartida Nacional Pública ou Privada, elegível, ou seja, CT Elegível. Não serão assim considerados outros montantes como recursos adicionais mobilizados através de Bancos extra PO, mas apenas as verbas que se encontram associadas ao Programa Operacional / Eixo Prioritário.
14.1	out of which ESI Funds contributions (in EUR)	1 398 037,50 €	Total amount of ESI Fund contributions committed in the funding agreement. This amount relates only to a part of the amount indicated in field 14 provided from ESI Funds (= ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 14 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 14.1.1. a 14.1.5..

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
14.1.1	out of which ERDF (in EUR) <i>(optional)</i>	1 398 037,50 €	Total amount of ERDF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR) <i>(optional)</i>	0	Total amount of Cohesion Fund committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.3	out of which ESF (in EUR) <i>(optional)</i>	n.a.	Total amount of ESF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.4	out of which EAFRD (in EUR) <i>(optional)</i>	n.a.	Total amount of EAFRD committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.5	out of which EMFF (in EUR) <i>(optional)</i>	n.a.	Total amount of EMFF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
15	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument (in EUR)	246 616,33 €	Total amount of programme contributions should be the sum of fields 15.1 and 15.2 and should be calculated by the system. The amount relates to the total amount of programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) paid to the financial instrument from MA to FoF/ from FoF to SF/from MA to SF in line with the legal agreements. At least all the amounts paid to the respective FI taken into account in column A or B of appendix 1 to the last payment claim (or cumulatively till the last quarterly declaration for EAFRD FIs) submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund (or measure) should be reported, unless justified by corrections/adjustments which took place between the submission of the last payment claim and the cut-off date.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional paga ao IF específico pelo gestor do FdF, de acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Financiamento (relaciona-se com o montante do campo 14). No caso de pagamentos “pré financiados” por recursos próprios esse montante não deve ser reportado (nem no campo 38.3 por forma a não inflacionar a alavancagem); na Garantia este campo será preenchido com o valor efetivamente pago à SPGM (BPF) (reunião do EGESIF de 12/Abril/2019). Em SFC resultará da soma dos campos 15.1. e 15.2. que devem reportar a repartição verificada de FEEL/contrapartida nacional.
15.1	out of which amount of ESI Funds contributions (in EUR)	198 390,42 €	Total amount of ESI Fund contributions should be the sum of fields 15.1.1-15.1.5 and should be calculated by the system. The amount relates only to the ESIF resources (=ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.1.1. a 15.1.5..
15.1.1	out of which ERDF (in EUR)	198 390,42 €	Total amount of ERDF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER pago pelo FdF ao IF específico.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
15.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	0	Total amount of Cohesion Fund paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.3	out of which ESF (in EUR)	n.a.	Total amount of ESF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	n.a.	Total amount of EAFRD paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.5	out of which EMFF (in EUR)	n.a.	Total amount of EMFF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP pago pelo FdF ao IF específico.
15.2	out of which total amount of national co-financing (in EUR)	48 225,91 €	Total amount of national co-financing should be the sum of fields 15.2.1-15.2.2. This is part of the amount calculated by the system in field 15 which constitutes national co-financing (=national public funding + national private funding).	Diz respeito ao montante da Contrapartida Nacional que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.2.1. e 15.2.2..
15.2.1	out of which total amount of national public funding (in EUR)	48 225,91 €	Total amount of national public funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Pública paga ao IF específico.
15.2.2	out of which total amount of national private funding (in EUR)	n.a.	Total amount of national private funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Privada paga ao IF específico.
16	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	n.a.	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	Na eventualidade do PO implementar IF ao abrigo da Iniciativa Emprego Jovem, a respetiva contribuição (Fundo + CN) paga do FdF ao IF específico deverá ser indicada neste campo. Até à data não é aplicável aos PO de PT.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
17	Total amount of management costs and fees paid out of programme contributions (in EUR)	763,19	The total of MCF effectively paid from programme resources to bodies implementing the financial instrument (including the body implementing the FoF as applicable) until the cut-off date. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of payments from programme resources by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. At least all the MCF amounts taken into account in column C or D of appendix 1 to the last payment claim submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund should be reported, unless justified by correction/adjustment made between the date of the last payment claim and the cut-off date. MCF actually paid from the resources returned should be reported in field 37.	Campo no qual deverão ser indicados os custos de gestão e as taxas de gestão efetivamente pagas ao intermediário financeiro, mesmo que ainda não validados pela AG e incluídos em pedido de pagamento. O valor indicado deve ser superior ou igual ao somatório dos campos 17.1 e 17.2
17.1	out of which base remuneration (in EUR)	763,19	The total of MCF effectively paid as base remuneration from programme resources to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments.	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "base remuneration",
17.2	out of which performance-based remuneration (in EUR)	0	The total of MCF effectively paid as performance-based remuneration from programme resources to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments..	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "performance base remuneration"
18	Capitalised management costs or fees pursuant to Article 42(2) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant only for final report) (in EUR)	n.a.	Capitalised management costs or fees pursuant to Article 42(2) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant only for final report) (in EUR) Only applicable for equity and micro-finance instruments.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos IF de Capital e de Microcrédito.
19	Capitalised interest rate subsidies or guarantee fee subsidies pursuant to Article 42(1)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant to final report only) (in EUR)	n.a.	Capitalised interest rate subsidies or guarantee fee subsidies pursuant to Article 42(1)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant to final report only) (in EUR)	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução.
20	Amount of programme contributions for follow-on investments in final recipients pursuant to Article 42(3) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	n.a.	Amount of programme contributions for follow-on investments in final recipients pursuant to Article 42(3) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR) Only applicable for equity instruments	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
21	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	n.a.	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR) Only applicable for Urban Development Funds and for rural development pursuant to the above cited Article.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos Fundos de Desenvolvimento Urbano e ao Desenvolvimento Rural.
VI. The performance of the financial instrument, including progress in its set-up and in selection of bodies implementing the financial instrument (including the body implementing a fund of funds) (Article 46(2)(f) of Regulation (EU) No				
32	Information whether the financial instrument was still operational at the end of the reporting year	Yes	Selection of either 'yes' or 'no'	Neste campo deverá ser indicado se o IF se encontra ainda em implementação a 31/12 do ano de reporte.
32.1	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up	n.a.	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up. This field should become available only, if option 'no' is selected in field 32.	Caso a opção escolhida seja não, deverá ser indicada a data de liquidação.
VII. Interest and other gains generated by support from the ESI Funds to the financial instrument, programme resources paid back to financial instrument from investments as referred to in Articles 43 and 44, amounts used for differentiated				
35	Interest and other gains generated by payments from ESI Funds to the financial instrument (in EUR)	n.a.	The amount from interest and other gains generated through treasury operations by fund of funds or financial intermediaries according to Article 43 CPR. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of interest and other gains by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. Negative interest should also be reported here. This field is not optional and should be filled-in with up-to-date information every year. The amount is zero only if the interest and other gains were equal to zero at the cut-off date.	Neste campo deverá ser indicado o montante relativo a juros e outros ganhos gerados por operações de tesouraria, ao nível do IF específico implementado por via do FdF. Para o apuramento dos juros e de outros ganhos, releva apenas a contribuição dos Fundos para o IF específico. Para além das disposições previstas no artigo 43.º do Regulamento n.º 1303/2013, a Nota de Orientações do EGESIF_15-0031-01 Final, de 17/02/2016, apresenta elementos de maior detalhe no tratamento a dar a este montante, extra contribuição para o IF específico, nomeadamente quanto à sua utilização em aplicações em destinatários finais e no pagamento de custos e taxas de gestão.
36	Amounts repaid to the financial instrument attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year (in EUR)	0	This should be a sum of 36.1 and 36.2. The amount constitutes the total amount repaid to the financial instrument attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. This field is not optional and should be filled-in with up-to-date information every year. The amount is zero only if there were neither any capital repayments, nor any interest payments, nor any recoveries until the cut-off date.	Indicação do montante total reembolsado ao IF específico pelos beneficiários finais. Em sistema, resultará do somatório dos montantes indicados em 36.1 e 36.2.
36.1	out of which capital repayments (in EUR)	0	Capital repayments attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year. Capital repayments attributable to support from ESI Funds should also include recoveries after default.	Deverá ser indicado o montante do reembolso de capital associado ao apoio do PO, feito ao nível do IF específico, incluindo as recuperações após incumprimento.
36.2	out of which gains, other earnings and yields (in EUR)	0	Gains, other earnings and yields attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year.	Deverá ser indicado o montante do reembolso associado a ganhos e receitas por via do apoio do PO, feito ao nível do IF específico.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
37	Amounts of resources attributable to the ESI Funds used in accordance with Articles 43a and 44	0	The amount represents the total amount of resources reused, including the amounts reused for the purpose of the further capital investments, amounts of resources paid in fields 37.1, 37.2 and 37.3 in line with Articles 43a and 44 CPR. The full amount of attributable resources reused by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the competent national authority, which may lead to future adjustments.	Campo no qual se deverá indicar o montante total reutilizado, na sequência dos reembolsos efetuados ao IF. Não corresponde obrigatoriamente ao somatório dos campos 37.1 e 37.2, na medida em que se inclui também novas reutilizações de capital em beneficiários finais.
37.1	out of which amounts paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle, who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of the final recipient (in EUR)	n.a.	Amounts of resources paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of final recipient.	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao pagamento da remuneração preferencial dos investidores privados, que asseguram a contrapartida dos Fundos, ou que co-investem ao nível dos beneficiários finais.
37.2	out of which amounts paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument (in EUR)	0	Amounts of resources paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao reembolso dos custos de gestão incorridos e no pagamento das taxas de gestão do IF.
37.3	out of which amounts to cover losses in the nominal amount of the ESI Funds contribution to the financial instrument resulting from negative interest, if such losses occur despite active treasury management by the bodies implementing financial instruments (in EUR)	n.a.	Amounts of resources paid to cover losses resulting from negative interest.	

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
VIII.	Progress in achieving the expected leverage effect of investments made by the financial instrument and value of investments and participations (Article 46(2)(h) of Regulation (EU) No 1303/2013)		Reporting on section VIII is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional. (39.3 is optional in all reports)	Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como para o relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.
38	Total amount of other contributions, outside ESI Funds, raised by the financial instrument (EUR)		The data under 38 are to be reported in order to calculate the achieved leverage at the different levels, FoF, financial intermediaries and final recipient. Compared to the 2007-2013 reporting there is a change of methodology. All amounts outside of ESIF (incl. co-financing) are to be reported	
38.1	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (in EUR)	2 192 994,29 €	The amount which constitutes other public and private contributions <u>committed</u> in the funding agreement signed between the managing authority and the fund of funds or fund of funds and a financial intermediary or managing authority and a financial intermediary, excluding ESI Funds contributions, but <u>including national co-financing</u> and non-programme resources committed.	Campo no qual deverá ser indicada a contribuição pública e privada, que não FEEI, comprometida entre o gestor do FdF e o intermediário financeiro no Acordo de Financiamento, incluindo a contrapartida nacional. De acordo com a instrução de preenchimento da CE do campo 38.2, por "outra contribuição" deve entender-se os montantes associados ao PO e extra PO, que não os FEEI.
38.1A	Contribution under the EIB financial product committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	n.a.	As part of 38.1, the amount of EIB EFSI financing committed in the funding agreement.	
38.2	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds paid to the financial instrument (in EUR)	62 934,07 €	This field should be a sum of 38.2.1 and 38.2.2. The amount should be calculated by the system. The amounts of other contributions are the amounts of programme and non-programmes resources paid to financial instrument.	Campo que resulta da soma dos campos 38.2.1 e 38.2.2. e que diz respeito ao montante total de outras contribuições que não FEEI, pago ao IF específico.
38.2.1	out of which public contributions (EUR)	62 934,07 €	The amount which constitutes the other public contributions outside ESI Funds (programme resources constitution national co-financing and non-programme resources) paid to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição pública, do PO e extra PO, paga ao instrumento financeiro específico.
38.2.2	out of which private contributions (EUR)	n.a.	The amount which constitutes the other private contributions outside ESI Funds (programme resources constitution national co-financing and non-programme resources) <u>paid</u> to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição privada, do PO e extra PO, paga ao instrumento financeiro específico.
38.2A	Contribution under EIB financial product paid to financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	n.a.	As part of 38.2.1, the amount of EIB EFSI financing paid to financial instrument.	

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
<p>IX. Contribution of the financial instrument to the achievement of the indicators of the priority or measure concerned (Article 46(2)(j) of Regulation (EU) No 1303/2013)</p> <p>Reporting on section IX is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional</p> <p>Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como para o relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.</p>				
41	Output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes	Habitacões reabilitadas em áreas urbanas (O.06.05.05.C)	Common and programme specific output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes. Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.	Campo no qual deverão ser indicados os indicadores comuns comunitários e os indicadores de realização específicos do Programa (código e designação) para os quais o IF contribui. Para o reporte de 2021 é facultativo.
41	Output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes	Edifícios públicos ou comerciais construídos ou renovados em áreas urbanas (O.06.05.04.C)	Common and programme specific output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes. Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.	Campo no qual deverão ser indicados os indicadores comuns comunitários e os indicadores de realização específicos do Programa (código e designação) para os quais o IF contribui. Para o reporte de 2021 é facultativo.
41.1	Target value of the output indicator	15	Target value of the output indicator should be based on the target value of the output indicator defined in the funding agreement. For ERDF and Cohesion Fund this refers to the figures to be reported according to Commission Implementing Regulation 2015/207 Article 5 in Table 3A "Common and programme specific output indicators for the ERDF and the Cohesion Fund" in the row "Cumulative value - selected operations [forecast provided by beneficiaries]". Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.	Valor alvo a atingir pelos indicadores indicados, com base no estabelecido no Acordo de Financiamento. No caso do FEDER e do FC, refere-se ao valor do Quadro 3A do Relatório, para as operações selecionadas. Para o reporte de 2021 é facultativo.
41.1	Target value of the output indicator	506	Target value of the output indicator should be based on the target value of the output indicator defined in the funding agreement. For ERDF and Cohesion Fund this refers to the figures to be reported according to Commission Implementing Regulation 2015/207 Article 5 in Table 3A "Common and programme specific output indicators for the ERDF and the Cohesion Fund" in the row "Cumulative value - selected operations [forecast provided by beneficiaries]". Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.	Valor alvo a atingir pelos indicadores indicados, com base no estabelecido no Acordo de Financiamento. No caso do FEDER e do FC, refere-se ao valor do Quadro 3A do Relatório, para as operações selecionadas. Para o reporte de 2021 é facultativo.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
41.2	Value achieved by the financial instrument in relation to the target value of the output indicator	0	<p>Value achieved by the financial instrument in relation to the target value of the output indicator.</p> <p>The total value of the indicator should be provided also in case the value is achieved in combination with other form of support in two separate operations.</p> <p>Where relevant, the reported values should be consistent with other information reported in this AIR for financial instruments, in particular in field 29 (number of supported enterprises / SMEs), and should take into account the impact of any potential EFSI contribution</p> <p>For ERDF and Cohesion Fund this refers to the figures to be reported according to Commission Implementing Regulation 2015/207, Article 5 in Table 3A "Common and programme specific output indicators for the ERDF and the Cohesion Fund" in the row "Cumulative value - fully implemented operations [actual achievement]". Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.</p>	<p>Valor atingido pelo instrumento financeiro em relação ao valor alvo do indicador de realização indicado. No caso do FEDER e do FC, refere-se ao valor do Quadro 3A do Relatório, para as operações totalmente executadas.</p> <p>Para o reporte de 2021 é facultativo.</p>
41.2	Value achieved by the financial instrument in relation to the target value of the output indicator	251	<p>Value achieved by the financial instrument in relation to the target value of the output indicator.</p> <p>The total value of the indicator should be provided also in case the value is achieved in combination with other form of support in two separate operations.</p> <p>Where relevant, the reported values should be consistent with other information reported in this AIR for financial instruments, in particular in field 29 (number of supported enterprises / SMEs), and should take into account the impact of any potential EFSI contribution</p> <p>For ERDF and Cohesion Fund this refers to the figures to be reported according to Commission Implementing Regulation 2015/207, Article 5 in Table 3A "Common and programme specific output indicators for the ERDF and the Cohesion Fund" in the row "Cumulative value - fully implemented operations [actual achievement]". Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.</p>	<p>Valor atingido pelo instrumento financeiro em relação ao valor alvo do indicador de realização indicado. No caso do FEDER e do FC, refere-se ao valor do Quadro 3A do Relatório, para as operações totalmente executadas.</p> <p>Para o reporte de 2021 é facultativo.</p>

PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e

V. Total amount of support paid to final recipients, or to the benefit of Section V has to be repeated accordingly for each financial product				
22	Name of each financial product offered by the financial instrument	IFRRU2020 Empréstimo	Name of loan supported with programme resources and offered by the financial intermediary to final recipients. The name of loan should not be confused with the name of the financial intermediary. In case REACT-EU are added to an existing financial product, please use exactly the same name in all relevant reporting.	O nome do produto "Empréstimo" disponibilizado pelo instrumento financeiro específico apoiado pelo FdF/IE ao beneficiário final deverá ser indicado neste campo: - IFRRU2020 Empréstimo Só serão registados em SFC os produtos que em 31/12/2021 apresentem execução.
22.1	Type of financial product offered by the financial instrument	(a) loan	(a) loan (b) guarantee (c) equity (d) other support combined within the financial instrument If the fund of funds (FoF) signed with the body implementing the financial instrument (the financial intermediary) only one funding agreement for different types of loan product (for example: loans for SMEs and microloans), we suggest to group them together in one field 22.1 a). Example: in 2015 FoF signed with the body implementing the financial instrument a funding agreement for two types of loan products: loans for SMEs and for microloans. For this case, field 22.1 a) should be selected only once: together for loans for SMEs and for microloans. If the FoF signed with the same body implementing the financial instrument (the financial intermediary) a separate funding agreement for each type of loan product, the field 22.1 a) should be repeated as many times as many funding agreements for different types of loan products have been signed. Other financial products should be reported under either Loan, Guarantee or Equity.	Indicar que se trata do produto do tipo "Empréstimo". Na eventualidade do gestor de FdF ter assinado apenas um Acordo de Financiamento com um intermediário financeiro que disponibiliza mais do que um tipo de produto "Empréstimo", a CE sugere que os mesmos sejam agrupados num único grupo.
24	Total amount of programme contributions committed in loans contracts with final recipients (in EUR)	653 404,34 €	Total amount of programme contributions committed in signed contracts for <u>loans</u> with final recipients should be reported here. Generally, if the financial instruments were also financed from other resources (e.g. commercial bank resources or additional public contributions) which do not constitute part of the programme, those resources should not be reported here. This field is used to monitor the progress of instruments, such as urban development funds, where there is a significant time gap between commitment and payment of the full amount to final recipients.	Campo no qual deverá ser indicado o montante da contribuição do Programa comprometida em contratos de empréstimo assinados com os beneficiários finais. Verbas extra Programa que sejam mobilizadas, por exemplo, por empréstimos comerciais que não via IF, não deverão ser reportadas neste campo.

PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
24.1	out of which total amount of ESI Funds contributions (in EUR)	258 530,36 €	This section relates only to the part of the amount indicated in field 24, which is provided from the ESI Funds.	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 24.
25	Total amount of programme contributions paid to final recipients through loans	330 320,34 €	Total amount of programme contributions should be the sum of 25.1, 25.2 and 25.3. To be calculated by the system. Only amounts of the programme resources should be reported. Other resources (e.g. commercial bank resources or additional regional contributions) which contribute to this product but do not constitute part of the programme should not be reported here. This row refers to the programme resources effectively disbursed, means paid into the account of the final recipients. Generally resources returned to the operation from investments in final recipients are not considered programme contributions. Consequently, resources returned to the operation and reinvested in final recipients shall not be reported under 25.	Montante total da contribuição do PO transferida para a conta do beneficiário final no âmbito do produto "Empréstimo", resultando este valor em SFC do somatório dos valores dos campos 25.1, 25.2 e 25.3. Deverão apenas ser indicados os montantes relativos à contribuição do Programa.
25.1	out of which total amount of ESI Funds contributions (in EUR)	130 711,88 €	Total amount of programme contributions should be the sum of fields 25.1.1 - 25.1.5. The sum of fields 25.1.1 - 25.1.5 should be calculated by the system. This field relates only to the part of the amount indicated in field 25, which was provided from the ESIF.	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 25 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 25.1.1. a 25.1.5..
25.1.1	out of which ERDF (in EUR)	130 711,88 €	Total amount of ERDF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FEDER transferido para a conta do beneficiário final.
25.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	0	Total amount of CF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão transferido para a conta do beneficiário final.
25.1.3	out of which ESF (in EUR)	n.a.	Total amount of ESF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FSE transferido para a conta do beneficiário final.
25.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	n.a.	Total amount of EAFRD paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FEADER transferido para a conta do beneficiário final.
25.1.5	out of which EMFF (in EUR)	n.a.	Total amount of EMFF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FEAMP transferido para a conta do beneficiário final.
25.2	out of which total amount of national public co-financing (in EUR)	34 448,29 €	The amount which constitutes the national public co-financing paid to final recipients	Diz respeito ao montante da contribuição pública nacional que decorre do valor indicado em 25, ou seja, transferido para a conta do beneficiário final.
25.3	out of which total amount of national private co-financing (in EUR)	165 160,17 €	The amount which constitutes the national private co-financing paid to final recipients	Diz respeito ao montante da contribuição privada nacional que decorre do valor indicado em 25, ou seja, transferido para a conta do beneficiário final.

PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
27	Number of loan contracts signed with final recipients	2	Number of <u>loan</u> contracts signed with final recipients, including those for which no disbursement took place; This field is used to monitor the progress of instruments, such as urban development funds, where there is a significant time gap between commitment and first payment to final recipients	Deverá ser indicado o número de contratos de empréstimo assinados com os beneficiários finais, ainda que nenhum desembolso tenha sido efetuado.
28	Number of loans made in final recipients	2	Number of <u>loans</u> paid into the account of the final recipients. The numbers above should not include loan provided from resources returned.	Deverá ser indicado o número de empréstimos com desembolsos nos beneficiários finais. Os valores a reportar dizem respeito apenas ao primeiro ciclo de investimentos, pelo que empréstimos efetuados com montantes restituídos ao IF não devem ser indicados.
29	Number of final recipients supported by the financial product	2	This field is sum of fields 29.1, 29.2, 29.3 and 29.4. Where relevant, the reported values should be consistent with field 41.2 (indicators).	Campo que resulta do somatório dos campos 29.1, 29.2, 29.3 e 29.4.
29.1	out of which large enterprises	0	The total number of large enterprises which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment until the end of the reporting period. Based on the Commission Recommendation 2003/361/EC of 6 May 2003 and for purposes of this document, by "large enterprises" should be understood the enterprises with more than 250 employees or a turnover of > EUR 50 million / balance sheet total of > EUR 43 million.	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a Grandes Empresas apoiadas pelo IF, isto é com desembolsos efetuados até à data de reporte.
29.2	out of which SMEs	2	Total number of small and medium-sized enterprises (SMEs) which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment/disbursed a loan (or a part of loan) until the end of the reporting period. Definition of a "SME" according to Article 2.1 of the Commission Recommendation of 2003/361/EC of 6 May 2003, i.e. small and medium-sized enterprises (SMEs) is made up of enterprises which employ less than 250 persons and which have an annual turnover not exceeding EUR 50 million, and/or an annual balance sheet total not exceeding EUR 43 million. According to the definition above this includes the microenterprises reported in 29.2.1	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a PME apoiadas pelo IF, isto é com desembolsos efetuados até à data de reporte.
29.2.1	out of which microenterprises	2	Total number of microenterprises which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which latter effectively made investment / disbursed loan until the end of the reporting period. Definition of a "microenterprise(s)" according to Article 2.3 of the Commission Recommendation of 2003/361/EC of 6 May 2003 i.e. enterprises which employs less than 10 persons and whose annual turnover and/or annual balance sheet total does not exceed EUR 2 million. The number in this field cannot be higher than the number in field 29.2.	Trata-se de um subgrupo do campo 29.2. Assim, neste campo deverão ser indicadas, do total de PME do campo 29.9, as microempresas apoiadas.

PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
29.3	out of which individuals	0	Total number of individuals/natural persons who signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment / disbursed loan until the end of the reporting period. Natural persons meaning those not covered by the definition of enterprise in the Commission Recommendation 2003/361/EC of May 2003 (Title I, Article 1 of the Annex 1) or not covered by the definition of legal person in the national legislation. Family farms and individual farmers should not be included in field 29.3 as they are to be reported under any of the enterprise categories, as they carry out economic activities.	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a indivíduos/pessoas naturais apoiadas pelo IF, isto é com desembolsos efetuados até à data de reporte.
29.4	out of which other type of final recipients supported	0	Total number of other type of final recipients, which do not fall under the scope of fields 29.1-29.3, but are supported by the respective product.	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a outro tipo de beneficiário apoiado pelo IF, isto é com desembolsos efetuados até à data de reporte.
29.4.1	description of other type of final recipients supported	0	Description of other type of final recipients, such as municipalities, non-profit organisations,	Campo no qual deverão ser discriminados "outro tipo de beneficiários", como será o caso dos Municípios, organizações sem fins lucrativos ou condomínios.
33	Total number of disbursed loans defaulted	0	Total number of disbursed loans defaulted. In case of loans, the number includes also loans that have been only partly paid back. All defaults should be counted at least from the moment recovery procedures are initiated.	Indicação do n.º de "Empréstimos" em incumprimento, mesmo que parcialmente reembolsados à data de reporte.
34	Total amount of disbursed loans defaulted (in EUR)	0	Total amount of the programme contributions in disbursed loans defaulted incl. the amount written off of partially repaid loans. The full amount by the cut-off date should be reported, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, and without prejudice to possible adjustments in the amount defaulted in line with the loan agreement, which may lead to future adjustments. For loans, the amounts recovered do not decrease the defaulted amounts but are to be reported in fields 36.1 and 36.	Indicação do valor dos "Empréstimos" em incumprimento, mesmo que parcialmente reembolsados à data de reporte.
38.3	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds mobilised at the level of final recipients (in EUR)	229 024,78 €	This section should be the sum of 38.3.1 and 38.3.2. The amount should be calculated by the system. The amounts of other contributions are the amounts invested directly in final recipients. [Field 38.3 should be relevant only for loan and equity. For guarantee instruments the amounts reported in field 38.3 and its subfields should be zero. Total value of loans actually paid to final recipients in relation to the guarantee contracts signed is already reported in field 26 and should not be reported here.]	Campo que releva apenas para os instrumentos "Empréstimos" e "Capital" e que resulta do somatório dos campos 38.3.1 e 38.3.2. Por outras contribuições referem-se os montantes diretamente investidos ao nível dos beneficiários finais.

PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
38.3.1	out of which public contributions (EUR)	49 156,45 €	<p>The amount which constitutes amount of other public contributions outside ESI Funds at the level of final recipients</p> <ul style="list-style-type: none"> - These amounts should include <u>national public co-financing of the operational programme invested directly into final recipients</u> for loans and equity only, - Non-programme public resources associated and combined with ESI Fund loans and equity, which were <u>invested directly into final recipients</u>, such as co-investment or other loans mobilised by the financial instrument at the level of final recipients. <p>Financial intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the ESIF programme contributions to eligible final recipients should report also financing provided outside of the financing chain of the FI if there is identifiable link for the provision of the non-programme financing to the underlying investment supported by the financial instrument. <i>[For the purpose of the annotated template, 'financing chain' refers to the intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the Union contribution to eligible final recipients.]</i></p>	<p>Campo no qual deverão ser indicados os montantes da contribuição pública investida por via instrumentos financeiros "Empréstimos" nos beneficiários finais, incluindo a contrapartida nacional por parte do IF e outros recursos extra PO mobilizados pelo IF e canalizados para o beneficiário final.</p> <p>Os intermediários financeiros, enquanto mobilizadores de verbas dos FEEI para os beneficiários finais, devem reportar também outros recursos extra PO e IF que se relacionem com o investimento efetuado pelo beneficiário final.</p>
38.3.2	out of which private contributions (EUR)	179 868,33 €	<p>The amount which constitutes amount of private contributions outside ESI Funds at the level of final recipients</p> <ul style="list-style-type: none"> - These amounts should include <u>private co-financing of the operational programme invested directly into final recipients</u> for loans and equity only, - Non-programme private resources associated and combined with ESIF Fund loans and equity, which were <u>invested directly into final recipients</u>, such as co-investment or other loans mobilised by the financial instrument at the level of final recipients. <p>Financial intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the ESIF programme contributions to eligible final recipients should report also financing provided outside of the financing chain of the FI if there is identifiable link for the provision of the non-programme financing to the underlying investment supported by the financial instrument. <i>[For the purpose of the annotated template, 'financing chain' refers to the intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the Union contribution to eligible final recipients.]</i></p>	<p>Campo no qual deverão ser indicados os montantes da contribuição privada investida por via dos instrumentos financeiros "Empréstimos" nos beneficiários finais, incluindo a contrapartida nacional por parte do IF e outros recursos extra PO mobilizados pelo IF e canalizados para o beneficiário final.</p> <p>Os intermediários financeiros, enquanto mobilizadores de verbas dos FEEI para os beneficiários finais, devem reportar também outros recursos extra PO e IF que se relacionem com o investimento efetuado pelo beneficiário final.</p>
38.3A	Contribution under EIB financial product mobilised at the level of final recipient (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	n.a.	As part of 38.3.2, amount of Investment mobilised as reported in EFSI context.	
39	Expected and achieved leverage effect, by reference to the funding agreement	n.a.		

PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
39.1	Expected leverage effect for loan, by reference to the funding agreement	2,31	The amounts used for calculating the expected leverage should be based on the amounts in the funding agreements. In order to be consistent, it is suggested to use the formulas used for 39.2 defined below. Leverage is defined as 'the amount of finance to eligible final recipients divided by the amount of the ESIF contribution'. The method of calculating leverage is described in Guidance for Member States on reporting on financial instruments (Article 46) and on leverage effect (Article 37(2)(c)) (https://ec.europa.eu/regional_policy/sources/docgener/informat/2014/guidance_leverage_reporting_en.pdf).	Campo no qual se deverá indicar o rácio de alavancagem expectável calculado com base nos montantes previstos nos Acordos de Participação.
39.2	Achieved leverage effect at the end of reporting year for loan	2,75	To be calculated by the system (amounts of programme and non-programme resources mobilised by ESI Funds at the level of final recipients divided by the ESIF paid to final recipients). The following formulae are used to calculate achieved leverage for different products and taking into account respective implementation options. NB! The formulae for automatic calculation of achieved leverage by product (see below) will be applied in SFC2014 as of 2018 reporting exercise (data with the cut-off date of 31/12/2017) onwards. [* For the purpose of the reporting exercise 2017 (data with the cut-off date of 31/12/2016) the formulae for the automatic calculation of achieved leverage are applied at the fund level (see formulae at the end of the table)].	Campo de cálculo automático do sistema, com base nas opções e valores registados nos vários campos relativos a cada um dos Produtos associados ao instrumento financeiro.
		2,47	In the structure with fund of funds (FoF/SF), if loan in 22.1, then $\text{Achieved leverage}_{\text{loan}} = \frac{(25.1_i + 38.3_i)}{(25.1_i + ((25/15_{\text{FoF}}) * 17_{\text{FoF}} * (14.1_{\text{FoF}}/14_{\text{FoF}})) + ((25/15_{\text{FoF/SF}}) * 17_{\text{FoF/SF}} * (14.1_{\text{FoF/SF}}/14_{\text{FoF/SF}}))}$	Fórmula utilizada pelo sistema caso a opção em 22.1 seja "Empréstimo", no modelo instrumento financeiro específico implementado por via de um Fundo de Fundos. Por uma questão de prudência, sugere-se que a fórmula apresentada seja testada, para confirmação do valor que será assumido em SFC.
39.3	Investment mobilised through investments made by ESIF financial instruments for loan	1 118 324,99 €	The Financial Regulation provides a definition of leverage of the financial instrument which does not capture the total amount of investment mobilised through ESIF financial instruments but rather the financing provided. In order to report on the wider impact of financial instrument it would be useful to have additional information to capture the overall impact of the investment. The total size of the project supported by the ESIF financial instrument should be reported in this field. The total amount of the project, in addition to the financing provided by the financial instrument, may include own contributions of the project promoter or other means of financing raised outside the financial instrument. The amount may also include other support, for example, national grant or a grant from ESI Funds.	Campo opcional no qual se deverá indicar o montante total do projeto apoiado por via do IF, incluindo os recursos próprios do beneficiário final e subvenções e outros apoios combinados com o investimento mobilizado através do IF.